MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 16 de Agosto de 2018.

Ofício nº: 065/2018 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Documentos (remete)
Ref. Requerimento 021/2018

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em atenção ao Requerimento supracitado, que solicita informações e documentos sobre a obra de asfaltamento entre Ouro Fino e Santa Rita de Caldas, remeter os documentos solicitados em 03 (três) volumes.

Os arquivos eletrônicos relativos a esta obra se encontram nos links http://geoobras.tce.mg.gov.br/cidadao/Obras/ObrasPaginaInteiraDetalhes.aspx?IDUG=186712710001341072 7&IDOBRA=9893&tipo=O e http://geoobras.tce.mg.gov.br/cidadao/Obras/ObrasPaginaInteiraDetalhes.aspx?IDOBRA=10136&tipo=I&IDU G=1867127100013410727

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG
16-AGO-2018 15:22 000230 2/2

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Franceli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

SE 02511 001
02/10/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 03706/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 09/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 05/2017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 001

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Bco 0. Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REFERENTE A 1º MEDICAO

IMPORTANCIA

Valor Bruto	204.294.00
RETENCAO DE ISSQN	10.214.70
RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.247.23
Valor Liquido	**191.832.07**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Suborojeto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

02/10/2017

	EG 02511
Saldo anterior	1.112.769.40
Valor Bruto	204.294.00
Saldo atual	908.475.40

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092468/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

A ATO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 03/10/17

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 03/10/17

RECIBO

Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Cento e noventa e um mil. oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos)

"Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."

ARR. DATA 03/10/17
NOME DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO VOUCHER 8603
ee: 2012o-0 - Cód: 05-1 - ch. 8 - ELETR.

QUITACAO

N.F. 686
de 03/10/17

PREPARADO POR FABIANO PAULINO DE SOUZA

04/10/2017 08:37:00

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 08.37.00
0205400205          SEGUNDA VIA                0002
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         20.120-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                191.832,07
DEBITO EM: 04/10/2017
================================================
DOCUMENTO: 100401
AUTENTICACAO SISBB:         B.302.BD0.B73.5B1.558
```

Transação efetuada com sucesso por: J0757200 MARIO LUCIO BARSI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
686

DATA/HORA DA EMISSÃO
03/10/2017 13:17:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ALOSVJBTHE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017
Conforme OF 03079/2017
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 32.503,18 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 20.429,40) x 11% R$ 2.247,23
Valor Liquido R$ 191.832,07 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,23

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 204.294,00

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
2.247,23	204.294,00	5,00	10.214,70 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 03706/17 DATA da R.S.E.: 02/10/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0307917

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 204.294,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS. REFERENTE A 1º MEDICAO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	204.294,0000	204.294,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO : 1ª

Período : 19/07 À 29/09/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

OBRA 1323-C

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG**

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45		4.410,00	*25,34%*	4.410,00	12.993,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83		R$ 6.174,00	R$ 6.174,00	R$ 18.190,83	*74,66%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25		350,00	*8,59%*	350,00	3.722,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50		R$ 24.500,00	R$ 24.500,00	R$ 260.557,50	*91,41%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00		28.000,00	*8,59%*	28.000,00	297.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00		R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 89.334,00	*91,41%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00		7.000,00	*8,59%*	7.000,00	74.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75		R$ 8.050,00	R$ 8.050,00	R$ 85.611,75	*91,41%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80		280,00	*8,59%*	280,00	2.977,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00		R$ 142.800,00	R$ 142.800,00	R$ 1.518.678,00	*91,41%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00		22.400,00	*8,59%*	22.400,00	238.224,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20		R$ 6.720,00	R$ 6.720,00	R$ 71.467,20	*91,41%*
						-	-							R$ 58.732,50	*100,00%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**	2.050,00				-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50					
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.													R$ 1.025,00	*100,00%*
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00				-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 10.250,00	*100,00%*
		20.500,00				-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00					
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.					-	-								
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**													R$ 43.563,83	*100,00%*
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25				-	2.045,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83					
						-	-								
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	12,00		2,00	*16,67%*	2,00	10,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00		R$ 7.650,00	R$ 7.650,00	R$ 38.250,00	*83,33%*
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.399.954,61**		**R$204.294,00**	**R$204.294,00**	**R$2.195.660,61**	**91,49%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO						**8,51%**	**8,51%**	**91,49%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

SE 02511 002
17/10/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 03860/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 10/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 002

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS, MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REFERENTE A 2º MEDICAO.	Valor Bruto	198.411,00
	RETENCAO DE ISSQN	9.920,55
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.182,52
	Valor Liquido	**186.307,93**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS — EG 02511 — 17/10/2017

Saldo anterior	908.475,40
Valor Bruto	198.411,00
Saldo atual	710.064,40

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 17/10/17

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 17/10/17

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e tres centavos)

ARR. "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo." DATA 17/10/17
NOME DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO VOUCHER
ag: 1956-4 - Cód: 88 - Cl-Bz-Elet. 91050

QUITACAO
NF 699
de 17/10/17

PREPARADO POR FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
699

DATA/HORA DA EMISSÃO
17/10/2017 09:45:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
VJOSBTHEFP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 31.567,19 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.841,10) x 11% R$ 2.182,52
Valor Liquido R$ 186.307,93 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,52

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.411,00

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
2.182,52	198.411,00	5,00	9.920,55 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

17/10/2017 15:27:24

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 15.27.24
0205400205 SEGUNDA VIA 0016
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 19.756-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA: 6.117-5

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$ 186.307,93
DEBITO EM: 17/10/2017

DOCUMENTO: 101701
AUTENTICACAO SISBB: 6.0C6.120.FC8.0C9.8B8

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 03860/17 DATA da R.S.E.: 17/10/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0322217

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 198.411,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS. REFERENTE A 2° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	198.411,0000	198.411,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO: 2ª
Período: 30/09 À 13/10/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG** OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	4.410,00	2.940,00	*16,89%*	7.350,00	10.053,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 6.174,00	R$ 4.116,00	R$ 10.290,00	R$ 14.074,83	*57,77%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	350,00	350,00	*8,59%*	700,00	3.372,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 24.500,00	R$ 24.500,00	R$ 49.000,00	R$ 236.057,50	*82,81%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	28.000,00	28.000,00	*8,59%*	56.000,00	269.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00	R$ 80.934,00	*82,81%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	7.000,00	7.000,00	*8,59%*	14.000,00	67.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 8.050,00	R$ 8.050,00	R$ 16.100,00	R$ 77.561,75	*82,81%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	280,00	280,00	*8,59%*	560,00	2.697,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 142.800,00	R$ 142.800,00	R$ 285.600,00	R$ 1.375.878,00	*82,81%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	22.400,00	22.400,00	*8,59%*	44.800,00	215.824,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 6.720,00	R$ 6.720,00	R$ 13.440,00	R$ 64.747,20	*82,81%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**					-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.050,00				-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	*100,00%*
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00				-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	*100,00%*
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	20.500,00				-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	*100,00%*
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25				-	2.045,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83				R$ 43.563,83	*100,00%*
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	2,00	1,00	*8,33%*	3,00	9,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 7.650,00	R$ 3.825,00	R$ 11.475,00	R$ 34.425,00	*75,00%*
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.399.954,61**	**R$204.294,00**	**R$198.411,00**	**R$402.705,00**	**R$1.997.249,61**	**83,22%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**8,51%**	**8,27%**	**16,78%**	**83,22%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 02511 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173. CENTRO, OURO FINO/MG

10/11/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 04293/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 11/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 003

CREDOR 5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS, MOGI MIRIM. SP, CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS.REFERENTE A 3º MEDICAO.

IMPORTANCIA

Valor Bruto	198.411.00
RETENCAO DE ISSQN	9.920,55
RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.182,52
Valor Liquido	186.307,93

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 02511

10/11/2017

Saldo anterior	710.064,40
Valor Bruto	198.411.00
Saldo atual	511.653,40

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 13/11/17

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 13/11/17

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e noventa e tres centavos)

ASS. "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
DATA 13/11/17
NOME
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VOUCHER 9832

ag: 19764-0 cc 88-0 ch. Bs. E/Etn.

QUITACAO

N.F. 718
de 13/11/17

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

*Uniao Ltda
GES2442
LREQSEMP.684-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

73 70 26
15 07 33

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04293/17 DATA da R.S.E.: 10/11/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0351617

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 198.411,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS.REFERENTE A 3° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	198.411,0000	198.411,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
718

DATA/HORA DA EMISSÃO
13/11/2017 15:20:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
FPBTVJOSKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017
OF nº 03516/17 Empenho nº EG 02511
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 31.567,19 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.841,10) x 11% R$ 2.182,52
Valor Liquido R$ 186.307,93 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,52

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 198.411,00

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
2.182,52	198.411,00	5,00	9.920,55 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

13/11/2017 15:47:40

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/11/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.47.40
0205400205          SEGUNDA VIA                0002
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         19.756-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                186.307,93
DEBITO EM: 13/11/2017
================================================
DOCUMENTO: 111301
AUTENTICACAO SISBB:         6.19F.33F.341.2D6.38F
```

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO .: 3ª

Período: 14/10 À 09/11/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG**

OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	7.350,00	2.940,00	*16,89%*	10.290,00	7.113,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 10.290,00	R$ 4.116,00	R$ 14.406,00	R$ 9.958,83	*40,87%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	700,00	350,00	*8,59%*	1.050,00	3.022,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 49.000,00	R$ 24.500,00	R$ 73.500,00	R$ 211.557,50	*74,22%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	56.000,00	28.000,00	*8,59%*	84.000,00	241.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 16.800,00	R$ 8.400,00	R$ 25.200,00	R$ 72.534,00	*74,22%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	14.000,00	7.000,00	*8,59%*	21.000,00	60.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 16.100,00	R$ 8.050,00	R$ 24.150,00	R$ 69.511,75	*74,22%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	560,00	280,00	*8,59%*	840,00	2.417,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 285.600,00	R$ 142.800,00	R$ 428.400,00	R$ 1.233.078,00	*74,22%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	44.800,00	22.400,00	*8,59%*	67.200,00	193.424,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 13.440,00	R$ 6.720,00	R$ 20.160,00	R$ 58.027,20	*74,22%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**	2.050,00	-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	*100,00%*
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	*100,00%*
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	20.500,00	-			-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	*100,00%*
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	-			-	2.045,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83				R$ 43.563,83	*100,00%*
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	3,00	1,00	*8,33%*	4,00	8,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 11.475,00	R$ 3.825,00	R$ 15.300,00	R$ 30.600,00	*66,67%*
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.399.954,61**	**R$402.705,00**	**R$198.411,00**	**R$601.116,00**	**R$1.798.838,61**	**74,95%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**16,78%**	**8,27%**	**25,05%**	**74,95%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 16/10 A 20/10/2017 | FOLHA : ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	04
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 2 AO KM 3);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
09/11/2017		

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 23/10 A 27/10/17 | FOLHA: ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	04
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 2 AO KM 3);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA: 09/11/2017

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 30/10 A 03/11/17

FOLHA : ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	04
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 2 AO Km 3);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
09/11/2017		

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 06/11 A 09/11/17

FOLHA : ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	01
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BIA CORRIDA,
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM2 AO KM3);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	☼	☼	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
09/11/2017		

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017 –** PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

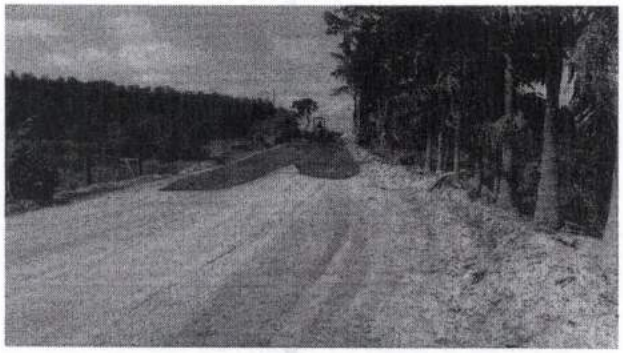

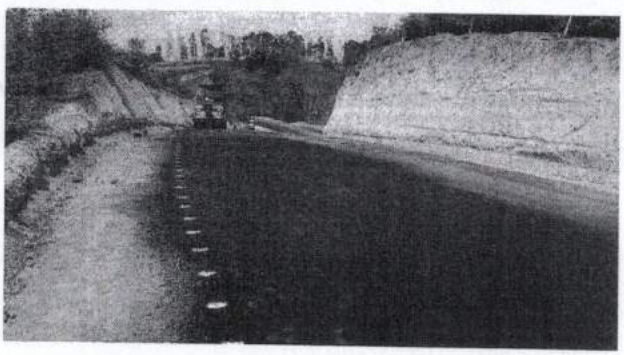

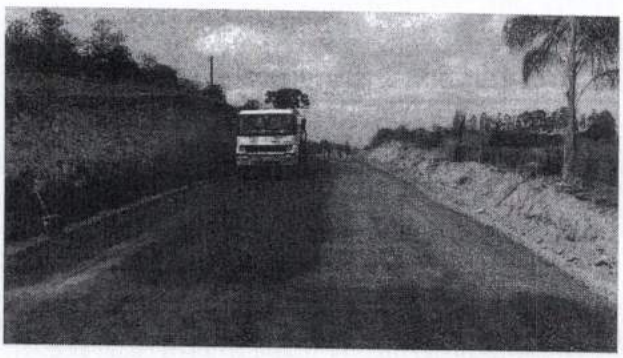

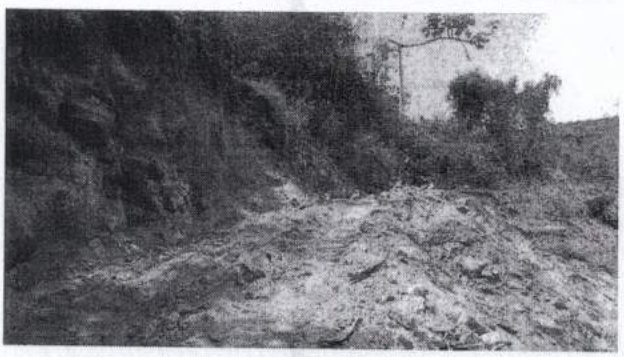

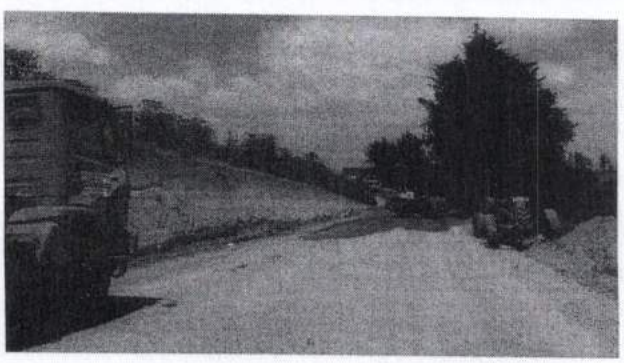

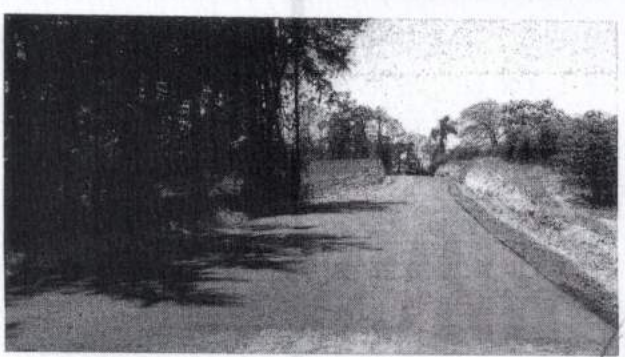

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

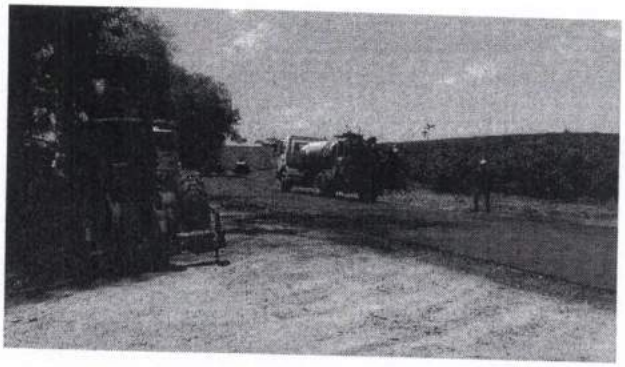

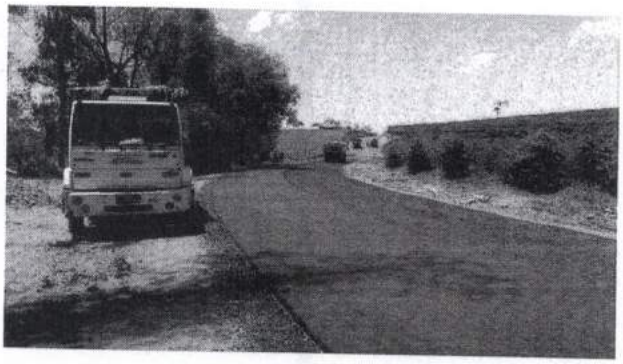

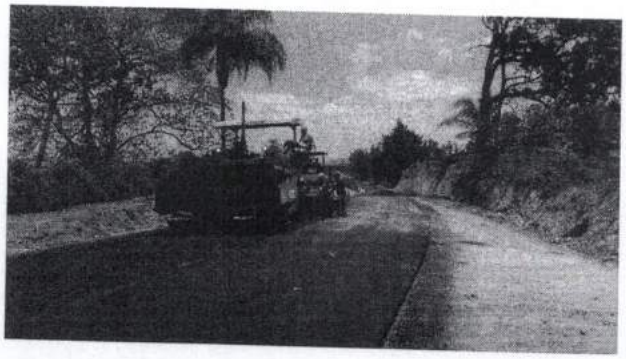

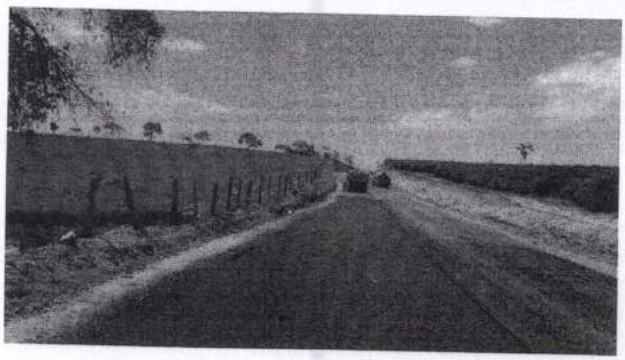

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

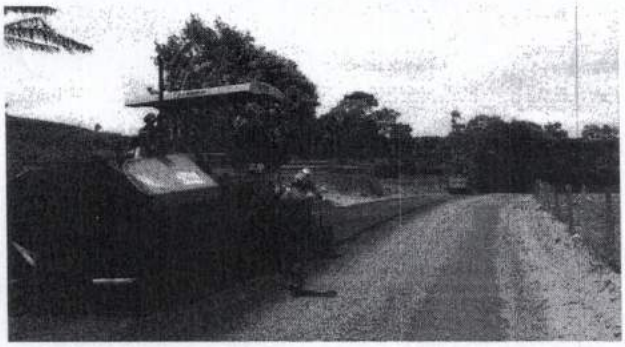

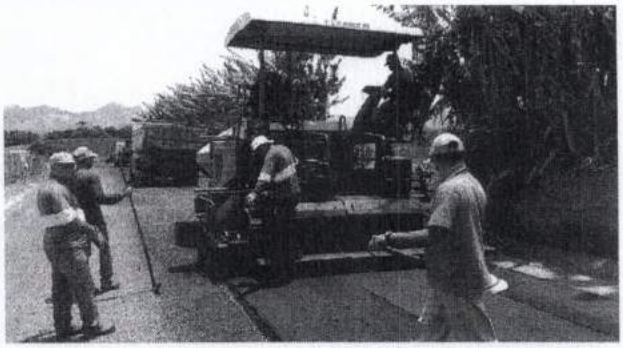

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017 –** PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

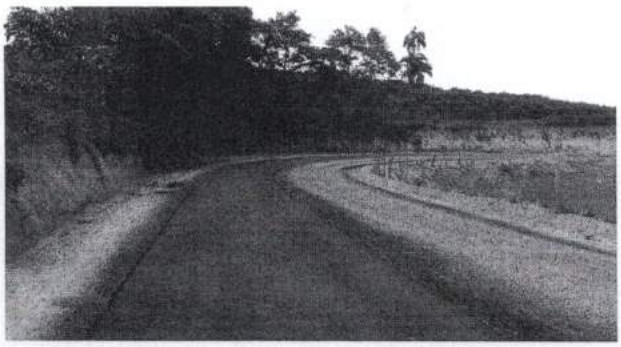

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017 –** PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

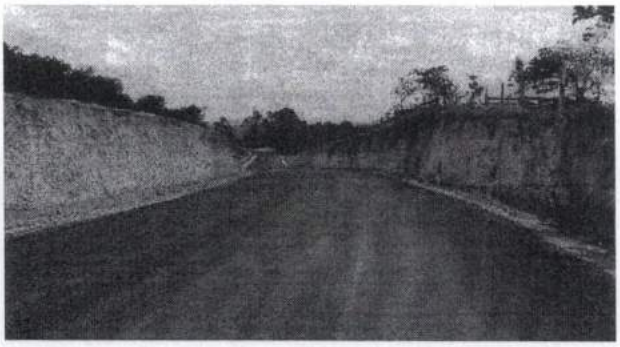

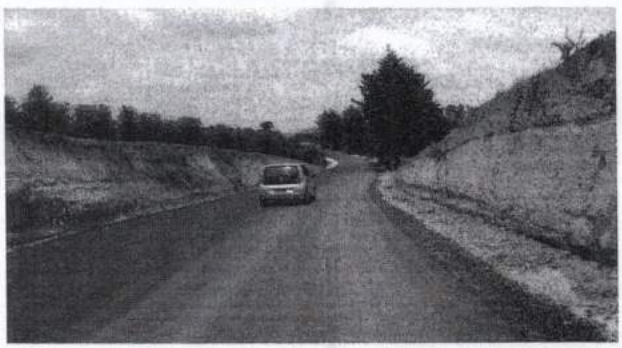

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 02511 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

28/11/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 04503/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 11/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 004

CREDOR: **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP, 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS, MOGI MIRIM, SP, CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 4º MEDICAO.	Valor Bruto	204.979,50
	RETENCAO DE ISSQN	10.248,98
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.254,77
	Valor Liquido	**192.475,75**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS — EG 02511 — 28/11/2017

Saldo anterior	511.653,40
Valor Bruto	204.979,50
Saldo atual	306.673,90

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/11/17

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/11/17

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

"Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."

ASS.
NOME
DATA 28/11/17
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
ele: 20/20-0 - Cd.: 5-1 - Ou-Bz - Eleta.
VOUCHER 10285

QUITACAO
N.F. 724
de 28/11/17

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
724

DATA/HORA DA EMISSÃO
28/11/2017 13:58:25

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
OSMCVJNDBT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017
Conforme OF 03675/17 e Empenho SE 02511-004
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 32.612,24 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 20.497,95) x 11% R$ 2.254,77
Valor Liquido R$ 192.475,75 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,77

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 204.979,50

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
2.254,77	204.979,50	5,00	10.248,98 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.35
0205400205 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 20.120-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA: 6.117-5

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$ 192.475,75
DEBITO EM: 28/11/2017

DOCUMENTO: 112805
AUTENTICACAO SISBB: 4.C41.9A1.3E7.269.443

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04503/17 DATA da R.S.E.: 28/11/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0367517

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 204.979,50

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS. REFERENTE A 4° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	204.979,5000	204.979,50

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº 4ª
Período : 10/11 À 25/11/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

OBRA 1323-C

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.	17.403,45	10.290,00	1.470,00	8,45%	11.760,00	5.643,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 14.406,00	R$ 2.058,00	R$ 16.464,00	R$ 7.900,83	32,43%
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.	4.072,25	1.050,00	350,00	8,59%	1.400,00	2.672,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 73.500,00	R$ 24.500,00	R$ 98.000,00	R$ 187.057,50	65,62%
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.	325.780,00	84.000,00	28.000,00	8,59%	112.000,00	213.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 25.200,00	R$ 8.400,00	R$ 33.600,00	R$ 64.134,00	65,62%
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	81.445,00	21.000,00	7.000,00	8,59%	28.000,00	53.445,00	m³	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 24.150,00	R$ 8.050,00	R$ 32.200,00	R$ 61.461,75	65,62%
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	3.257,80	840,00	280,00	8,59%	1.120,00	2.137,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 428.400,00	R$ 142.800,00	R$ 571.200,00	R$ 1.090.278,00	65,62%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	260.624,00	67.200,00	22.400,00	8,59%	89.600,00	171.024,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 20.160,00	R$ 6.720,00	R$ 26.880,00	R$ 51.307,20	65,62%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.		-			-	-								
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola		-			-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	100,00%
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	100,00%
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**						20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	100,00%
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.050,00	-			-	-								
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	20.500,00	-			-	-								
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.		-			-	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83		R$ 8.626,50	R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**	2.045,25	-	405,00	19,80%	405,00	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.		-			-	7,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 15.300,00	R$ 3.825,00	R$ 19.125,00	R$ 26.775,00	58,33%
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	12,00	4,00	1,00	8,33%	5,00	7,00								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.399.954,61	R$601.116,00	R$204.979,50	R$806.095,50	R$1.593.859,11	66,41%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					25,05%	8,54%	33,59%	66,41%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 13/11 A 17/11/17

FOLHA : ÚNICA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	01
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BRITA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 3 AO KM 4);
- CONTROLE TECNOLÓGICO;
- DEMOLIÇÃO DE ROCHA;
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom		x	
Chuvoso	x		
Impraticável			

DATA : 27/11/2017

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 20/11 A 25/11/17

FOLHA : ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	01
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM3 AO KM4);
- CONTROLE TECNOLÓGICO;
- DEMOLIÇÃO DE ROCHA;
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom		X	
Chuvoso	X		
Impraticavél			

DATA : 27/11/2017

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 4ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

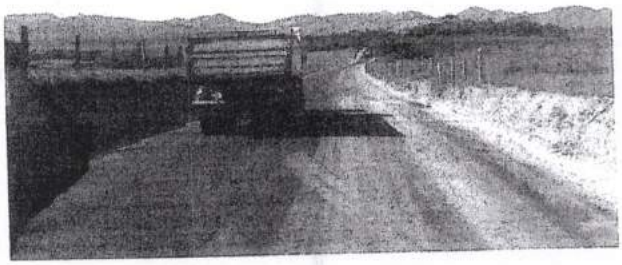

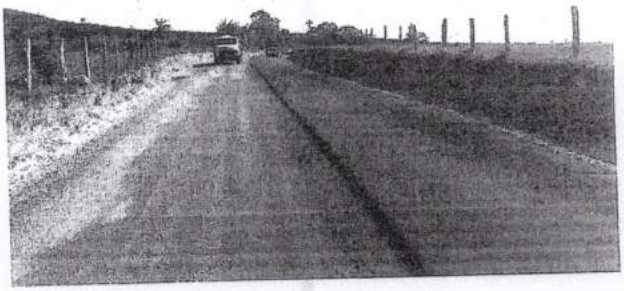

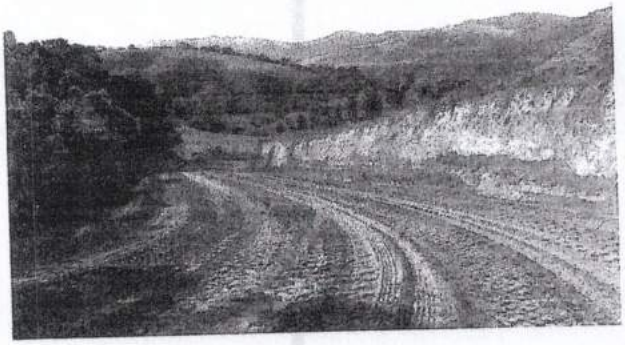

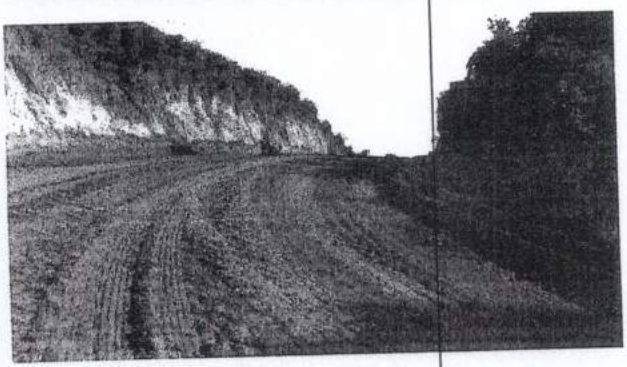

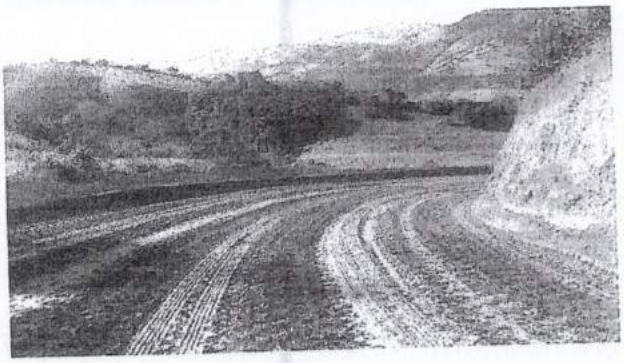

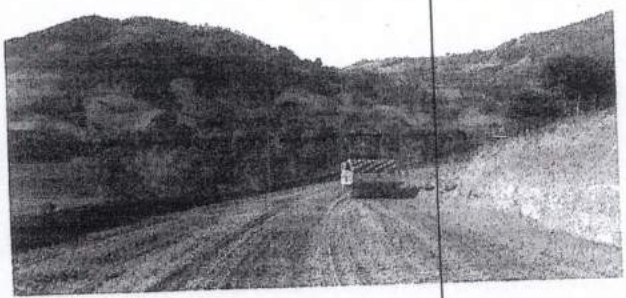

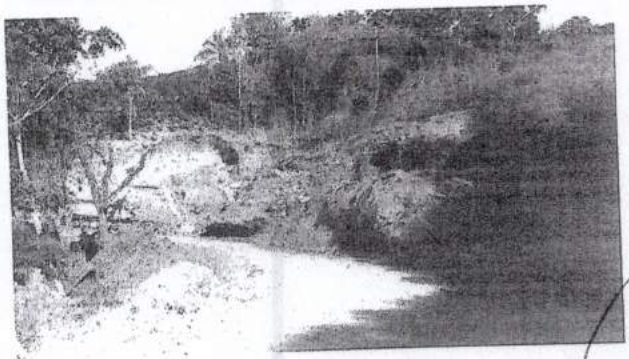

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 4ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

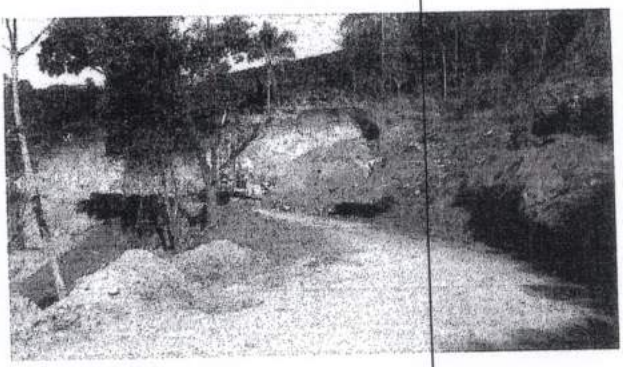

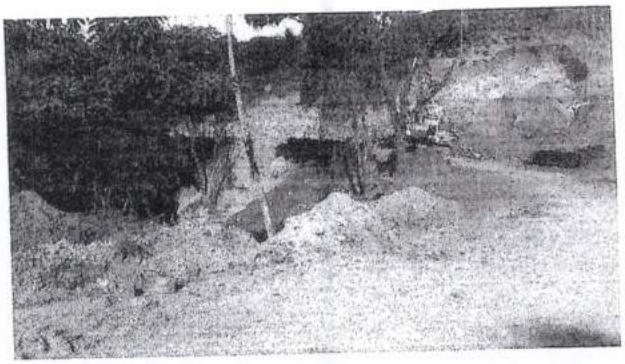

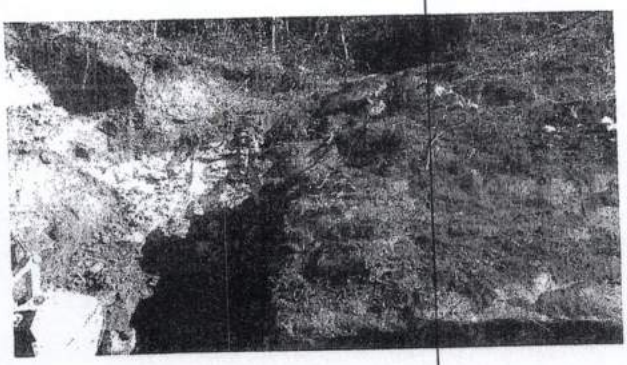

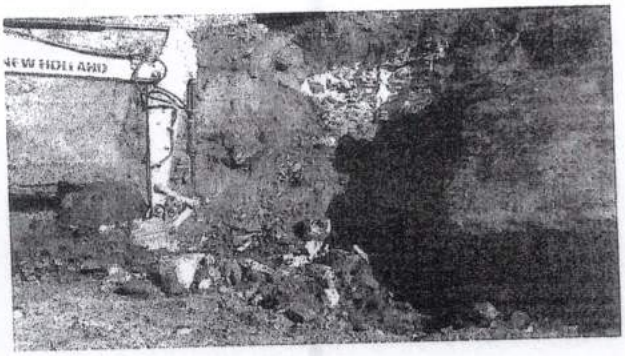

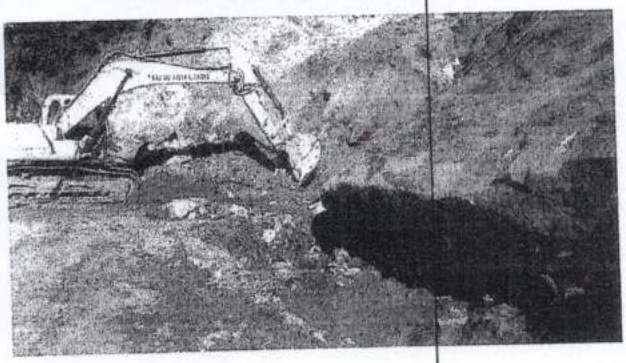

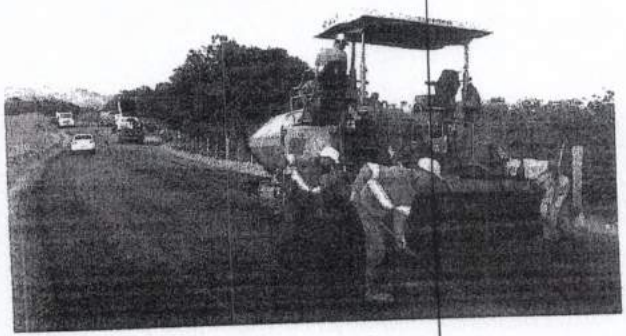

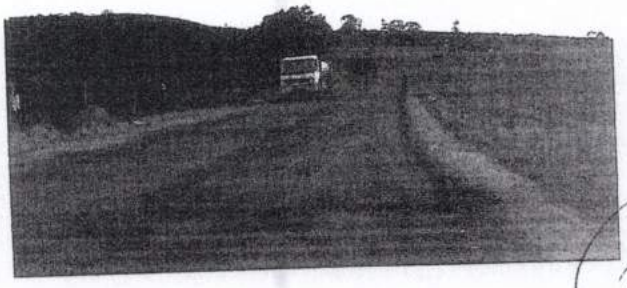

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 4ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

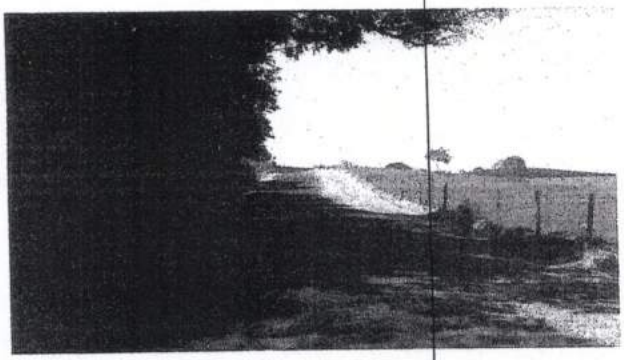

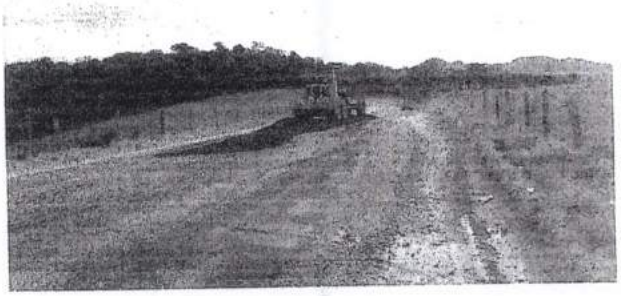

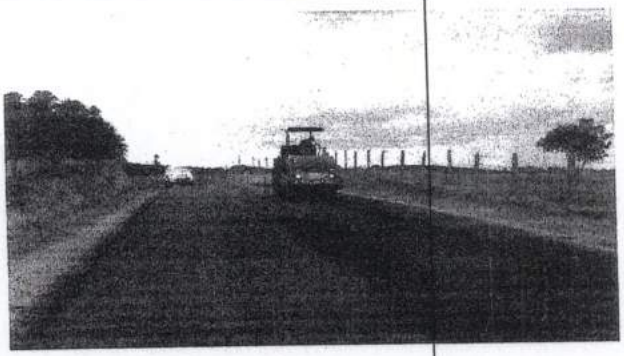

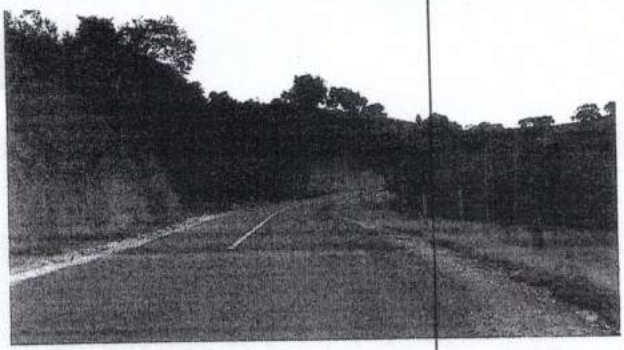

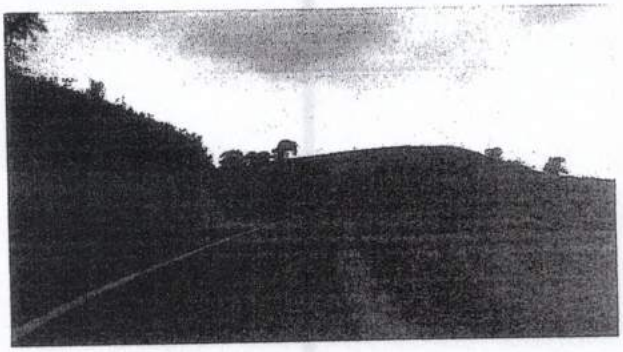

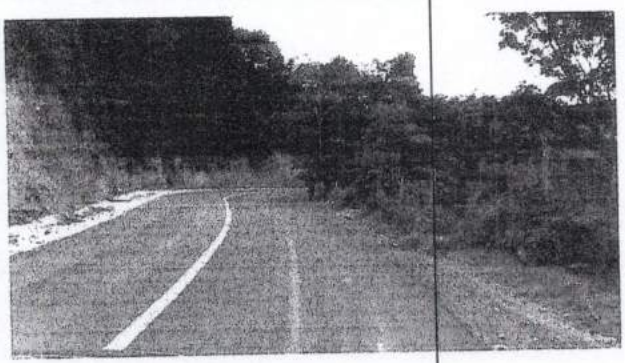

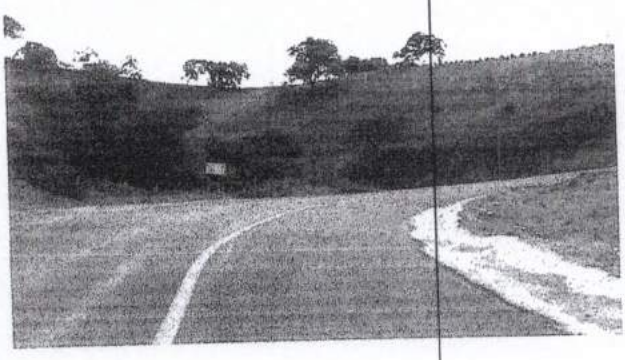

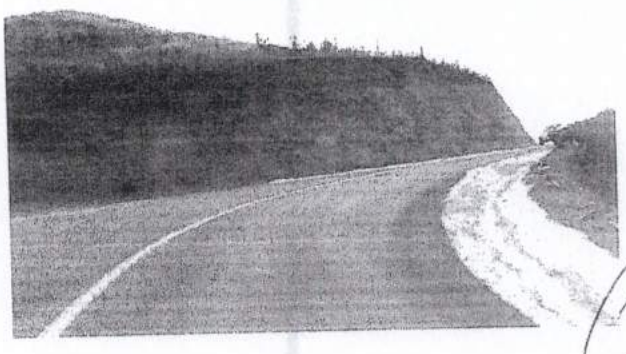

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

SE 02511 005
18/12/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 04870/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 12/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 005

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Bco 0. Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 5º MEDICAO.	Valor Bruto	196.353.00
	RETENCAO DE ISSQN	9.817.65
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.159.88
	Valor Liquido	**184.375.47**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Suboroieto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS — **EG 02511** — 18/12/2017

Saldo anterior	306.673.90
Valor Bruto	196.353.00
Saldo atual	110.320.90

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 19/12/17

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 19/12/17

RECIBO
Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e quatro mil. trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

ARR.- "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
NOME- DATA 19/12/17
DOCUMENTO-
BANCO / CHEQUE / RECURSO- VOUCHER-
eee-20120-0 - Cód. 15-1 - ele-Sy. Eletr. 11182

QUITACAO
NF. 746
de 18/12/17

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
746

DATA/HORA DA EMISSÃO
18/12/2017 16:00:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ALHENDOSKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 31.239,76 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.635,30) x 11% R$ 2.159,88
Valor Liquido R$ 184.375,47 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	2.159,88

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 196.353,00

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
2.159,88	196.353,00	5,00	9.817,65 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

19/12/2017 14:28:15

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.28.16
0205400205          SEGUNDA VIA                0003
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         20.120-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                184.375,47
DEBITO EM: 19/12/2017
================================================
DOCUMENTO: 121902
AUTENTICACAO SISBB:         7.F69.150.286.239.DE1
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 04870/17 DATA da R.S.E.: 18/12/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0399717

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 196.353,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REFERENTE A 5° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	196.353,0000	196.353,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº: 5ª
Período: 27/11 À 16/12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	11.760,00	1.470,00	*8,45%*	13.230,00	4.173,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 16.464,00	R$ 2.058,00	R$ 18.522,00	R$ 5.842,83	*23,98%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	1.400,00	350,00	*8,59%*	1.750,00	2.322,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 98.000,00	R$ 24.500,00	R$ 122.500,00	R$ 162.557,50	*57,03%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km.	325.780,00	112.000,00	28.000,00	*8,59%*	140.000,00	185.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 33.600,00	R$ 8.400,00	R$ 42.000,00	R$ 55.734,00	*57,03%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	28.000,00	7.000,00	*8,59%*	35.000,00	46.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 32.200,00	R$ 8.050,00	R$ 40.250,00	R$ 53.411,75	*57,03%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	1.120,00	280,00	*8,59%*	1.400,00	1.857,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 571.200,00	R$ 142.800,00	R$ 714.000,00	R$ 947.478,00	*57,03%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	89.600,00	22.400,00	*8,59%*	112.000,00	148.624,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 26.880,00	R$ 6.720,00	R$ 33.600,00	R$ 44.587,20	*57,03%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**		-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	*100,00%*
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	*100,00%*
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	20.500,00	-			-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	*100,00%*
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	*80,20%*
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	5,00	1,00	*8,33%*	6,00	6,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 19.125,00	R$ 3.825,00	R$ 22.950,00	R$ 22.950,00	*50,00%*
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.399.954,61**	**R$806.095,50**	**R$196.353,00**	**R$1.002.448,50**	**R$1.397.506,11**	**58,23%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**33,59%**	**8,18%**	**41,77%**	**58,23%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 27/1 a 01/2/18

FOLHA : ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	03
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	01
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 4 AO KM 5);
- CONTROLE TECNOLÓGICO;
- DEMOLIÇÃO DE ROCHA.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA : 30/1/2018

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 04/12 A 08/12/17 | FOLHA: ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	06
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	04
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM4 AO Km5);
- CONTROLE TECNOLÓGICO;
- DEMOLIÇÃO DE ROCHA.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA: 16/12/2017

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 14/12 A 16/12/17

FOLHA : 01

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	05
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	04
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 4 AO KM 3);
- CONTROLE TECNOLÓGICO;
- DEMOLIÇÃO DE ROCHA.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA : 16/12/2017

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 5ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

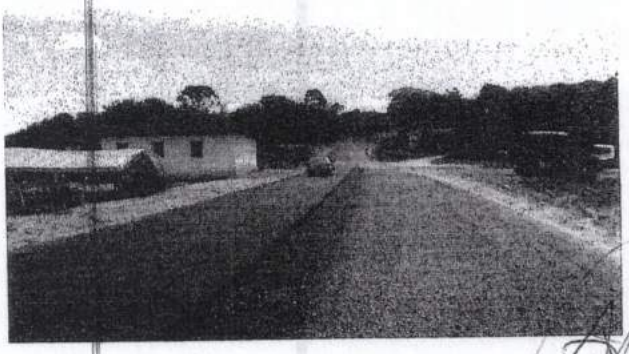

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 5ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

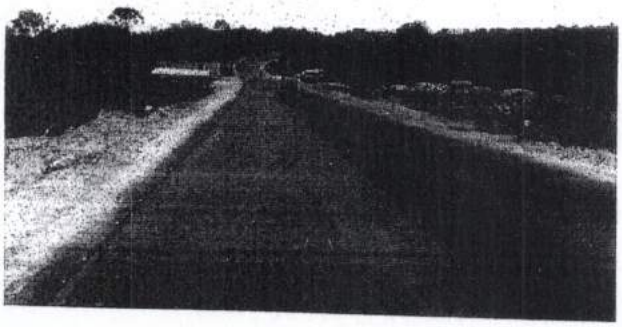

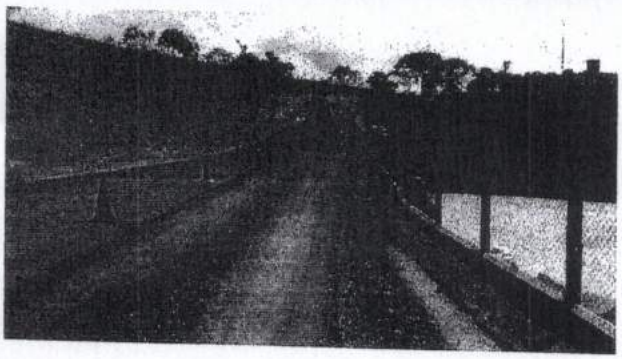

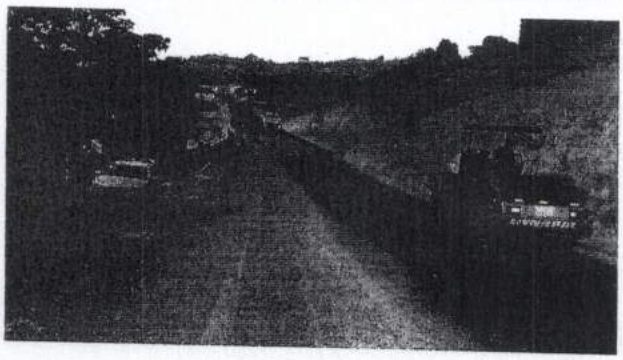

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 5ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

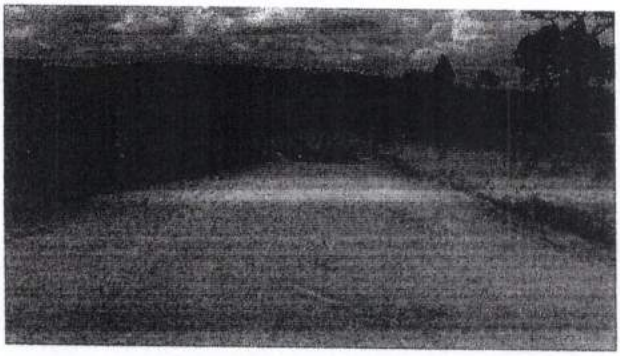

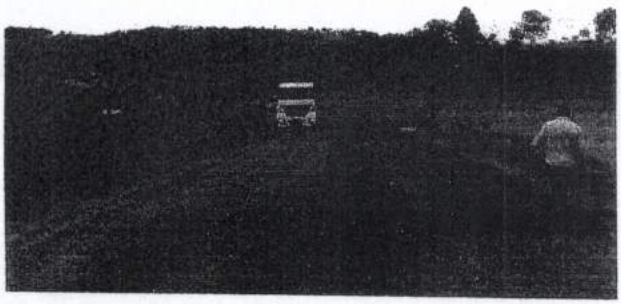

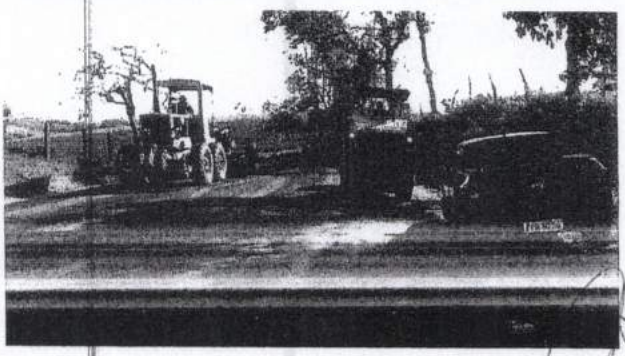

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 5ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

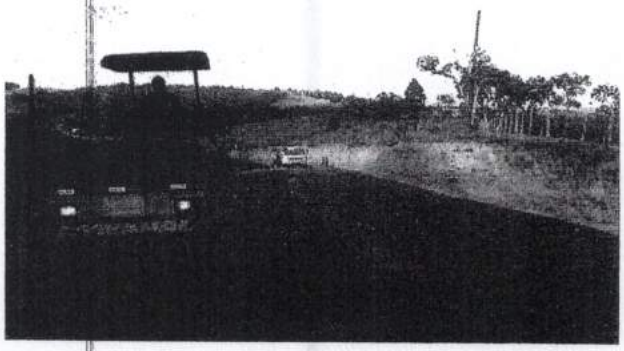

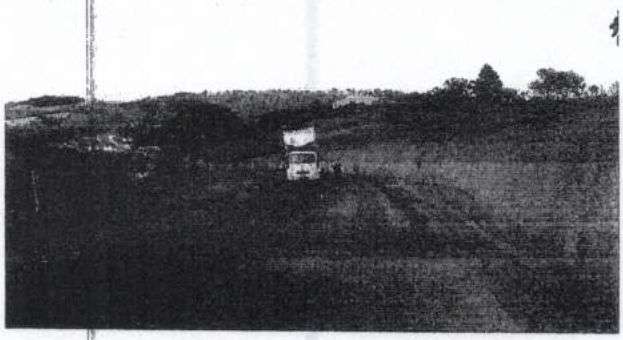

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 5ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 02511 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

27/12/2017
DR 200 FICHA 0480
RE 05010/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 12/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 006

CREDOR 5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A PARCIAL 6º MEDICAO.	Valor Bruto	110.320.90
	RETENCAO DE ISSQN	5.516.05
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	1.213.53
	Valor Liquido	**103.591.32**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Suboroieto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 02511 — 27/12/2017

Saldo anterior	110.320.90
Valor Bruto	110.320.90
Saldo atual	0.00

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/12/17

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/12/17

RECIBO

Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Cento e tres mil. quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)

ARR. "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
DATA 28/12/17
NOME
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VAUCHER 11511

cc: 20120-0 - Cód.: 5-1 - ch - Bz - Eleta.

QUITACAO

N.F. 753
de 27/12/17

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
753

DATA/HORA DA EMISSÃO
27/12/2017 16:25:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
HEMCFPOSVJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017 OF 04132/17, Empenho SE02511-006
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 17.552,06 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 11.032,09) x 11% R$ 1.213,53
Valor Liquido R$ 103.591,33 Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,53

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 110.320,90

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
1.213,53	110.320,90	5,00	5.516,05 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

28/12/2017 10:43:35

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2017 -      AUTOATENDIMENTO       - 10.43.34
0205400205          SEGUNDA VIA                0006
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         20.120-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                103.591,32
DEBITO EM: 28/12/2017
================================================
DOCUMENTO: 122801
AUTENTICACAO SISBB:          4.2FD.ACE.CF0.85F.B10
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 05010/17 DATA da R.S.E.: 27/12/2017 EMPENHO ORIGEM: EG02511 O.F. 0413217

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 110.320,90

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS. REFERENTE A 6° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	110.320,9000	110.320,90

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº: 6ª
Período: 18/11 À 27/12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

OBRA 1323-C

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.	17.403,45	13.230,00	[illegible]	8,45%	14.700,00	2.703,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 18.522,00	[illegible]	R$ 20.580,00	R$ 3.784,83	15,53%
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	4.072,25	1.750,00	[illegible]	8,59%	2.100,00	1.972,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 122.500,00	[illegible]	R$ 147.000,00	R$ 138.057,50	48,43%
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	325.780,00	140.000,00	[illegible]	8,59%	168.000,00	157.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 42.000,00	[illegible]	R$ 50.400,00	R$ 47.334,00	48,43%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	81.445,00	35.000,00	[illegible]	8,59%	42.000,00	39.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 40.250,00	[illegible]	R$ 48.300,00	R$ 45.361,75	48,43%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	3.257,80	1.400,00	[illegible]	8,59%	1.680,00	1.577,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 714.000,00	[illegible]	R$ 856.800,00	R$ 804.678,00	48,43%
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola														
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	112.000,00	[illegible]	8,59%	134.400,00	126.224,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 33.600,00	[illegible]	R$ 40.320,00	R$ 37.867,20	48,43%
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	100,00%
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.					-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	100,00%
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00	-			-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	100,00%
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	20.500,00	-			-	-								
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**														
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00	[illegible]		405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50	[illegible]	R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	12,00	6,00	[illegible]	8,33%	7,00	5,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 22.950,00	[illegible]	R$ 26.775,00	R$ 19.125,00	41,67%
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.989.954,61	R$1.002.448,50	R$196.358,00	R$1.198.801,50	R$1.202.153,11	50,05%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					41,77%	8,18%	49,95%	50,05%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA :	FOLHA :

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	
	Engenheiro	
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	02
	Operador	
	Pedreiro	
	Servente	06
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	03
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	02
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	01
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	01
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- [illegible]
- [illegible]
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 5 AO KM 6);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom			
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA :

FOLHA :

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	01
	Operador	
	Pedreiro	
	Servente	02
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	02
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	01
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	01
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- [illegible]
- [illegible]
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE (CORRIDA);
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 7 AO KM 8);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom			
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

SE 05722 001
27/12/2017
DR 100 FICHA 0480
RE 05011/17

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 12/2017
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 1 Obras e Instalacoes Parcela 007

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REFERENTE A PARCIAL DA 6º MEDICAO.	Valor Bruto	86.032.10
	RETENCAO DE ISSQN	4.301.61
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	946.35
	Valor Liquido	**80.784.14**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200181.023	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Suboroieto	0208	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS **EG 05722** 27/12/2017

Saldo anterior	86.032.10
Valor Bruto	86.032.10
Saldo atual	0.00

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsável Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/12/17

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 28/12/17

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

ASS. "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
DATA 28/12/17
NOME DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO VOUCHER
eee:2120-0 Cód:15-1 - de Bs E/Et. 11514

QUITACAO
N.F 752
de 27/12/17

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
752

DATA/HORA DA EMISSÃO
27/12/2017 16:20:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MCOSBTFPVJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	52.770.039/0001-91
Inscrição Municipal:	8815
Nome/Razão Social:	CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Endereço:	ROD 147 M MIRIM/ITAPIRA S/N KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - CEP: 13.800-970
Município:	MOGI MIRIM - SP
Telefone:	(19) 3806-6314

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:	18.671.271/0001-34
Inscrição Municipal:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Endereço:	AV. CYRO GONÇALVES , 173 - CENTRO - CEP: 37.570-000
Município:	OURO FINO - MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª Medição - Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra para Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão - Ouro Fino/MG.
Proc. Lic. nº 0126/2017 Conc nº 001/2017 Contrato Adm. nº 057/2017 OF 04133/17, Empenho SE05722-001
Os serviços prestados não estão sujeitos a retenção do IRRF e Contribuições Sociais Lei nº 10.833/03 Art. 30 da IN 459/04, Parecer Normativo CST 8/86.
Valor Aproximado dos tributos R$ 13.687,71 (15,91%) Lei 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 8.603,21) x 11% R$ 946,35
Valor Liquido R$ 80.784,14
Vencimento: C/apres.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323
C/C: 003 000061175

PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	IRRF (R$)	INSS (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	946,35

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 86.032,10

CÓDIGO DO SERVIÇO
702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada,de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R$)	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R$)
946,35	86.032,10	5,00	4.301,61 R

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto nº 6.461 de 26 de fevereiro de 2014.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: AUTOLANCADO
O ISS desta NFSe é devido em outro município, fixo, isento ou imune.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.nfebr.com.br/mogimirim/publico

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.34
0205400205 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 20.120-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA: 6.117-5

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$ 80.784,14
DEBITO EM: 28/12/2017

DOCUMENTO: 122802
AUTENTICACAO SISBB: 4.6DC.A75.F5B.FD9.7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 05011/17 DATA da R.S.E.: 27/12/2017 EMPENHO ORIGEM: EG05722 O.F. 0413317

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 31/12/2017

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 86.032,10

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A PARCIAL DA 6° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	86.032,1000	86.032,10

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº : 6ª

Período : 18/11 À 27/12/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNIC L DE OURO FINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP**

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG** — **OBRA 1323-C**

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	13.230,00		*8,45%*	14.700,00	2.703,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 18.522,00		R$ 20.580,00	R$ 3.784,83	*15,53%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	1.750,00		*8,59%*	2.100,00	1.972,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 122.500,00		R$ 147.000,00	R$ 138.057,50	*48,43%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	140.000,00		*8,59%*	168.000,00	157.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 42.000,00		R$ 50.400,00	R$ 47.334,00	*48,43%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	35.000,00		*8,59%*	42.000,00	39.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 40.250,00		R$ 48.300,00	R$ 45.361,75	*48,43%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	1.400,00		*8,59%*	1.680,00	1.577,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 714.000,00		R$ 856.800,00	R$ 804.678,00	*48,43%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	112.000,00		*8,59%*	134.400,00	126.224,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 33.600,00		R$ 40.320,00	R$ 37.867,20	*48,43%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**		-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50				R$ 58.732,50	*100,00%*
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.050,00	-			-	2.050,00	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00				R$ 1.025,00	*100,00%*
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	20.500,00	-			-	20.500,00	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00				R$ 10.250,00	*100,00%*
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	*80,20%*
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	6,00		*8,33%*	7,00	5,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 22.950,00		R$ 26.775,00	R$ 19.125,00	*41,67%*
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.909.854,61	R$1.007.448,50	R$196.353,00	R$1.198.801,50	R$1.201.159,11	**50,05%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**41,77%**	**8,18%**	**49,95%**	**50,05%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Rod. SP 147 - Mogi Mirim/Itapira s/nº - Km 54,2 - Sala 02 - Bairro Pinheiros - Mogi Mirim - SP
Fone (19) 3862.3641 - e-mail: constelengenharia@gmail.com

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA :

FOLHA :

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	
	Engenheiro	
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	
	Operador	
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	
	Rolo Pé Carneiro	01
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	01
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- [illegible]
- [illegible] DE BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E [illegible] DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 5 AO KM 6);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom			
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA :

FOLHA :

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	
	Engenheiro	
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	
	Operador	
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- [illegible];
- [illegible];
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE (CORRIDA);
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 7 AO KM 6);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom			
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

SE 00152 001
29/01/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 00235/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 01/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 05/2017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 001

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3862-3641

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 7º MEDICAO.	Valor Bruto	70.007.50
	RETENCAO DE ISSQN	3.500.37
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	770.08
	Valor Liquido	**65.737.05**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00152 **29/01/2018**

Saldo anterior	1.201.153.11
Valor Bruto	70.007.50
Saldo atual	1.131.145.61

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 31/01/18

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 01/02/18

RECIBO

Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Sessenta e cinco mil. setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)

ARR.
NOME "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
DATA 01/02/18
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
ag. 1975-4 - Cód: 88 - cli. Pg. E/Ext.
VOUCHER 856

QUITACAO

Nf nº: 0013-X

nl: 30.01.18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000013 - X
Data e Hora de Emissão
30/1/2018 11:01:17
Código de Verificação
ST32QTQ4JTB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **RUA 147, 2, , PINHEIROS, 13800970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **anapaula@pavstoexpedito.com.br** Fone: **(019) 3806-6314**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AVENIDA CYRO GONÇALVES, 173, , CENTRO,**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: Fone: **(035) 3441-9461**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.
PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017
CONFORME OF Nº 00158/18 E EMPENHO SE 00152-001
PERÍODO: 02/01 A 26/01/2018
OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 11.138,19 (15,91%) LEI 12.741/2012
INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 7.000,75) X 11% R$ 770,08
VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
70.007,50	**0,00**	**0,00**	**70.007,50**	**5.00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 70.007,50

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
770,08	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	**3.500,37**	**770,08**	**65.737,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

01/02/2018 11:36:19

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.36.19
0205400205 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 19.756-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA: 6.117-5

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$ 65.737,05
DEBITO EM: 01/02/2018

DOCUMENTO: 020101
AUTENTICACAO SISBB: 5.F44.1CC.B69.C04.2AA

*Uniao Ltda
GES1472
LREQSEMP.684-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00233/18 DATA da R.S.E.: 29/01/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0015818

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 29/05/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 70.007,50

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS.REFERENTE A 7° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	70.007,5000	70.007,50

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CX-191-00233-2018-S

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº . 7ª
Período : 02/01 À 26/01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

OBRA 1323-C

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.	17.403,45	14.700,00			14.700,00	2.703,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 20.580,00		R$ 20.580,00	R$ 3.784,83	15,53%
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.	4.072,25	2.100,00			2.100,00	1.972,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 147.000,00		R$ 147.000,00	R$ 138.057,50	48,43%
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.	325.780,00	168.000,00	-		168.000,00	157.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 50.400,00		R$ 50.400,00	R$ 47.334,00	48,43%
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	81.445,00	42.000,00			42.000,00	39.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 48.300,00		R$ 48.300,00	R$ 45.361,75	48,43%
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	3.257,80	1.680,00			1.680,00	1.577,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 856.800,00		R$ 856.800,00	R$ 804.678,00	48,43%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	260.624,00	134.400,00	-		134.400,00	126.224,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 40.320,00		R$ 40.320,00	R$ 37.867,20	48,43%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	-	-			-	-								
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	2.050,00	-	2.050,00	100,00%	2.050,00	-	m³	R$ 28,65	R$ 58.732,50		R$ 58.732,50	R$ 58.732,50		
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	2.050,00	-	2.050,00	100,00%	2.050,00	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.025,00		R$ 1.025,00	R$ 1.025,00		
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**	20.500,00	-	20.500,00	100,00%	20.500,00	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 10.250,00		R$ 10.250,00	R$ 10.250,00		
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	-	-			-	-								
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	405,00	405,00			405,00	1.640,25	m³	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	-	-			-	-								
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m³	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	-	-			-	-								
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	12,00	7,00			7,00	5,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 26.775,00		R$ 26.775,00	R$ 19.125,00	41,67%
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.399.954,61**	**R$1.198.801,50**	**R$70.007,50**	**R$1.268.809,00**	**R$1.131.145,61**	**47,13%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**49,95%**	**2,92%**	**52,87%**	**47,13%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 7ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

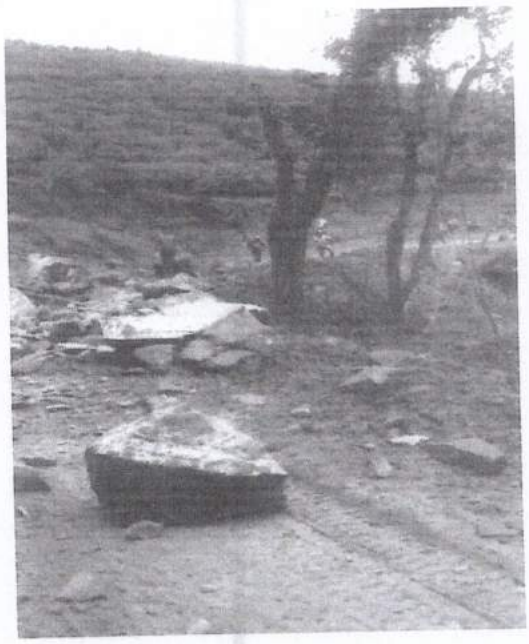

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 7ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 03/18 a 05/03/18 | FOLHA: 01 a 01

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	01
	Operador	01
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ======>	

Equipamentos	Qtd
Cam. Basc. Toco	
Cam. Basc. Truck	02
Cam. Betoneira	
Cam. Carroceria	
Cam. Irrigadeira	
Escavadeira Hidr.	01
Caminhão Espag.	
Ferram. Manuais	
Trator Esteira	
Motoniveladora	
Pá Carregadeira	
Retro Escavadeira	
Rolo Comp. Liso	
Rolo Pé Carneiro	
Rolo Pneumpatico	
Serra Circular	
Trator Agr. C/Grade	
Vibrador de Conc.	
Vibro Acab. Asf.	
Trator Agr. C/Tomb.	
Total ======>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL (ROCHA) APÓS A DETONAÇÃO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X		
Chuvoso		X	X
Impraticavél			

DATA:	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
05/03/18		

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA : 01 a 12/12/17

FOLHA : UNICA.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	02
	Operador	01
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ======>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	02
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	01
	Caminhão Espag.	
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ======>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Terminou a Limpeza da Rocha.
- Inicio da Nova Perfuração
- Carga e Detonação da Rocha.
- Inicio do Carregamento

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X		
Chuvoso		X	X
Impraticável			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
12/12/17		

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 15/12 a 19/12/17 | FOLHA: ÚNICA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	03
	Operador	01
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ======>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	02
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	01
	Caminhão Espag.	
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ======>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- CONTINUAÇÃO DA CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL (ROCHA), DETONADO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X		
Chuvoso		X	X
Impraticável			

DATA: 19/12/17

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA :

FOLHA :

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	02
	Operador	
	Pedreiro	
	Servente	
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	
	Aux. Segurança	
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ======>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	02
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	
	Escavadeira Hidr.	01
	Caminhão Espag.	
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	
	Rolo Comp. Liso	
	Rolo Pé Carneiro	
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ======>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Serviço de Espalhamento, Transporte e Abertura do Material Britado.
- Limpeza Final do Local.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X		
Chuvoso		X	X
Impraticável			

DATA :	CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP	FISCALIZAÇÃO:
26/04/18		

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

SE 00152 002
08/05/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 01868/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 05/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 002

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP, 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02., PINHEIROS, MOGI MIRIM, SP, CEP 13800-970
Bco 0. Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA

PAGAMENTO REFERENTE AO ADITIVO PARA RETIRADA DA PEDRA QUE SURGIU JUNTO AO BARRANCO NA BEIRA DA ESTRADA EM PAVIMENTACAO. MEDICAO UNICA.

IMPORTANCIA

Valor Bruto	5.133.60
RETENCAO DE ISSQN	256,68
RETENCAO PARA A PREVIDENC	56.47
Valor Liquido	**4.820,45**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00152 **08/05/2018**

Saldo anterior	1.136.279,21
Valor Bruto	5.133.60
Saldo atual	1.131.145,61

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 11/05/18

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 11/05/18

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Quatro mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

"Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."

ASS.
DATA 11/05/18
NOME
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VOUCHER 3048

ppe 1975-4 - Cód - 88 - de Dg - Eleta

QUITACAO

N.F. 2018000000000 87-X
de 10/05/18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000087 - X

Data e Hora de Emissão
10/5/2018 11:06:48

Código de Verificação
QRR97FFD9EB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **anapaula@pavstoexpedito.com.br** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 01425/18 E EMPENHO SE 00152-002
PERÍODO: 08/05/2018

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 816,76 (15,91%) LEI 12.741/2012

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 513,36) X 11% R$ 56,47

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
5.133,60	**0,00**	**0,00**	**5.133,60**	**5.00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.133,60

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
56,47	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	**256,68**	**313,15**	**4.820,45**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

11/05/2018 09:38:16

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2018 -      AUTOATENDIMENTO       - 09.38.16
0205400205          SEGUNDA VIA                0004
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         19.756-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                4.820,45
DEBITO EM: 11/05/2018
================================================
DOCUMENTO: 051101
AUTENTICACAO SISBB:         6.E1A.DB9.40B.119.0B3
```

*Uniao Ltda
GES127015
LREQSEMP.684-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 01868/18 DATA da R.S.E.: 08/05/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0142518

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 29/05/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 5.133,60

H I S T O R I C O : PAGAMENTO REFERENTE AO ADITIVO PARA RETIRADA DA PEDRA QUE SURGIU JUNTO AO BARRANCO NA BEIRA DA ESTRADA EM PAVIMENTACAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	5.133,6000	5.133,60

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - MEDIÇÃO ÚNICA

PROPRIETÁRIO -PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG	FOLHA Nº: 01/01
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG	DATA:08/05/2018
LOCAL- ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO	BDI ADOTADO
DATA BASE DOS PREÇOS - 15/04/2017(SINAPI) MG / NÃO DESONERADO	24,67%
VALOR TOTAL ORÇADO= R$3.434.007,32	
VALOR DO ADITIVO = 5.133,60	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL DA MEDIÇÃO
2		DEMOLIÇÃO DE ROCHA				
2.1	79518/001	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	173,14	28,65	4.960,46
2.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	173,14	0,50	86,57
2.3	95290	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - DMT 10 KM	m³xkm	173,14	0,50	86,57
		VALOR TOTAL				**5.133,60**

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

REQUISICAO DE EMPENHO COMPLEMENTAR (R.E.C.): 01622/18 DATA da R.E.C.: 23/04/2018

RE de Origem (R.E.): 02250/17 DATA da R.E.: 23/06/2017 EMPENHO: EG00152

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP Codigo: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM CEP : 13800-970
UF.....: SP Fone: 19 3814 4789
CPF/CGC..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

PROCESSO :

CONDICAO PAGAMENTO:
PRAZO ENTREGA: 0 dias
FICHA .....: 485 CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

H I S T O R I C O : JUSTIFICA O DEPARTAMENTO DE OBRAS QUE É NECESSARIO
A MODIFICACAO DO PROJETO PARA RETIRADA DE UMA
PEDRA QUE SURGIU AO EXECUTAR O CORTE DE UM
BARRANCO NA ESTRADA A SER PAVIMENTADA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,00	5.133,6000	5.133,60

VALOR A COMPLEMENTAR : R$ 5.133,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cinco mil, cento e trinta e tres reais e sessenta centavos**********
**********)

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG		**Nº do C.N.P.J** 18.671.271/0001-34	
Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173			
Cidade: Ouro Fino	**U.F.: MG**	**CEP: 37.570 -000**	**Telefone: (35) 3441-9401**

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TITULO DO PROJETO

Pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO, conforme memorial e planilha orçamentária anexa.

2.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo para retirada de uma pedra que surgiu ao executar o corte de um barranco na Pavimentação da Estrada que liga Ouro Fino ao Feijoal.

3. HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO FEIJOAL	12 meses	MARROAMENTO DE PEDRA R$5.133,60

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Ouro Fino, 28 de março de 2018.

Elaboração:	**Revisão:**	**Solicitante:**	**Aprovado:**

. . . . . .

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
Local: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG

ADITIVO PARA MARROAMENTO DE ROCHA

Memorial descritivo

1- OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente **Memorial descritivo** de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

2-DEMOLIÇÃO DE ROCHA

Durante a execução do alargamento da estrada no trecho da foto anexa, será marroada a rocha em pedra de mão e transportada para o local determinado pela a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG.

OURO FINO, MG, 28 DE MARÇO DE 2018.

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE SUBEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

SE 00152 003
21/05/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 02084/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 05/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 003

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54,2 SALA 02.. PINHEIROS, MOGI MIRIM. SP, CEP 13800-970
Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 9º MEDICAO.	Valor Bruto	196.353.00
	RETENCAO DE ISSQN	9.817,65
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.159,88
	Valor Liquido	**184.375.47**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00152 21/05/2018

Saldo anterior	1.131.145,61
Valor Bruto	196.353.00
Saldo atual	934.792,61

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 22/05/18

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 22/05/18

RECIBO

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

"Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."

ASS. DATA 22/05/18
NOME DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO VOUCHER 4357
cc: 19756-4 - Cód: 88 - de Rg - E I = Ta.

QUITACAO

N.F 2018000000000957
de 21/05/18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000095 - X

Data e Hora de Emissão
21/5/2018 15:25:07

Código de Verificação
TFEO8R2AIRB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **nfconstel@gmail.com** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

9ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 01598/18 E EMPENHO EG 00152

PERÍODO: 14/05 À 21/05/2018

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 31.239,76 (15,91%) LEI 12.741/2012

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.635,30) X 11% R$ 2.159,88

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)
196.353,00	0,00	0,00	196.353,00	5.00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 196.353,00

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
2.159,88	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	9.817,65	11.977,53	184.375,47

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

22/05/2018 15:12:01

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2018 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.12.00
0205400205          SEGUNDA VIA                0004
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         19.756-4
================================================

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                184.375,47
DEBITO EM: 22/05/2018
================================================

DOCUMENTO: 052201
AUTENTICACAO SISBB:         B.940.52E.4E9.D85.A6C
```

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02084/18 DATA da R.S.E.: 21/05/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0159818

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 29/05/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 196.353,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 9° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	196.353,0000	196.353,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº 9ª

Período : 14/05 À 21/05/2018

COM ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG**

OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	14.700,00	1.470,00	*8,45%*	16.170,00	1.233,45	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 20.580,00	R$ 2.058,00	R$ 22.638,00	R$ 1.726,83	*7,09%*
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	2.100,00	350,00	*8,59%*	2.450,00	1.622,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 147.000,00	R$ 24.500,00	R$ 171.500,00	R$ 113.557,50	*39,84%*
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	168.000,00	28.000,00	*8,59%*	196.000,00	129.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 50.400,00	R$ 8.400,00	R$ 58.800,00	R$ 38.934,00	*39,84%*
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	42.000,00	7.000,00	*8,59%*	49.000,00	32.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 48.300,00	R$ 8.050,00	R$ 56.350,00	R$ 37.311,75	*39,84%*
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	1.680,00	280,00	*8,59%*	1.960,00	1.297,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 856.800,00	R$ 142.800,00	R$ 999.600,00	R$ 661.878,00	*39,84%*
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	134.400,00	22.400,00	*8,59%*	156.800,00	103.824,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 40.320,00	R$ 6.720,00	R$ 47.040,00	R$ 31.147,20	*39,84%*
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**		-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	*80,20%*
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	7,00	1,00	*8,33%*	8,00	4,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 26.775,00	R$ 3.825,00	R$ 30.600,00	R$ 15.300,00	*33,33%*
									VALOR TOTAL + BDI R$	R$2.405.088,04	R$1.273.942,43	R$196.353,00	R$1.470.295,43	R$934.792,61	**38,87%**
									PORCENTAGENS DO CONTRATO		52,97%	8,16%	61,13%	38,87%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Rod. SP 147 - Mogi Mirim/Itapira s/nº - Km 54,2 - Sala 02 - Bairro Pinheiros - Mogi Mirim - SP
Fone (19) 3862 3641 - e-mail: constelengenharia@gmail.com

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - SP**

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO**

Contrato: **057/2017** Medição: **9**

Licitação: **001/2017** Período: **14/05/2018 a 21/05/2018**

Processo: **0126/2017** Centro de Custo: **1323-C**

Estamos apresentando nosso relatório referente ao controle tecnológico dos estudos geotécnicos realizados em nosso laboratório central e de campo.

Anexo os seguintes ensaios:

- **CAMADA DE ASFALTO (C.B.U.Q. FAIXA C - DER);**
- **LAUDO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS;**

Os ensaios foram executados conforme normas técnicas vigentes. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessário.

contato: laboratorio@pavimentadorasantoexpedito.com.br

Mogi Mirim - SP
MAIO / 2018

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE CONCRETO ASFÁLTICO

OBRA:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO			FINALIDADE	Data
				CAPA - ROLAMENTO	14/05/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - SP	FAIXA:	"C"	USINA	Hora
				SANTO EXPEDITO - MM	07:20

CARACTERÍSTICAS MARSHALL

-	C.P.Nº	CÁLCULOS	1	2	3	MÉDIA	ESPECIF.
A1	PESO AR SECO		1230,4	1243,6	1253,8		
A	PESO AO AR ENXUTA	-	1231,6	1244,7	1254,2	-	-
B	PESO IMERSO	-	746,2	752,4	753,2	-	-
C	VOLUME	A-B	485,4	492,3	501,0	-	-
D	DENS. APARENTE	A1 / C	2534,8	2526,1	2502,6	2521,2	
E	DENS. TEÓRICA	-	2641,1	2641,1	2641,1	-	-
F	% DE VAZIOS	100 . (D / E)	4,02	4,35	5,24	4,54	3 - 5
G	V.C.B	Da. (% Lig / d lig)	13,17	13,13	13,01	-	-
H	V.A.M	F + G	17,20	17,48	18,25	17,64	
I	R.B.V	100 . (G / H)	76,6	75,1	71,3	74,33	75 - 85
J	LEITURAS DEF.	-	630	650	640	-	-
K	EST. LIDA	TABELA	1303	1344	1324	-	-
L	FATOR DE CORREÇÃO	TABELA	1,09	1,09	1,04	-	-
M	EST. CORRIGIDA	K x L	1420	1465	1376	1421	>750
N	FLUÊNCIA - LIDA	-	2,60	3,50	3,25	-	-
O	FLUÊNCIA CALCULADA	-	10,2	13,8	12,8	12,3	8 - 16

ANÁLISE GRÃNULOMÉTRICA

PENEIRAS	RETIDO	PASSADO	% PASS	ESPECIFICADO FAIXA C	ESPECIFICADO FAIXA TRABALHO
38,1	0,0	1300,4	100,0	100	100
25,4	0,0	1300,4	100,0	100	100
19,1	0,0	1300,4	100,0	100	100
12,70	113,6	1186,8	91,3	85 - 100	86 - 100
4,76	463,9	836,5	64,3	50- 80	60 - 70
2,00	742,8	557,6	42,9	30 - 65	38 - 48
0,42	1047,3	253,1	19,5	15- 40	15 - 25
0,177	1122,4	178,0	13,7	10- 25	10 - 16
0,074	1203,6	96,8	7,4	6 - 10	6 - 10

TEOR DE BETUME

TARA: ROTAREX		
AMOSTRA+TARA	1373,2	
AMOSTRA	1373,2	
INS.+TARA	1300,4	
SOLÚVEL	72,8	
% DE BETUME	5,30	
MÉDIA DO CAP EM %	5,30	

TEMPERATURAS

LIGANTE	155	C°
AGREGADO		C°
MASSA	165	C°

DISTRIBUIÇÃO GRÃNULOMÉTRICA

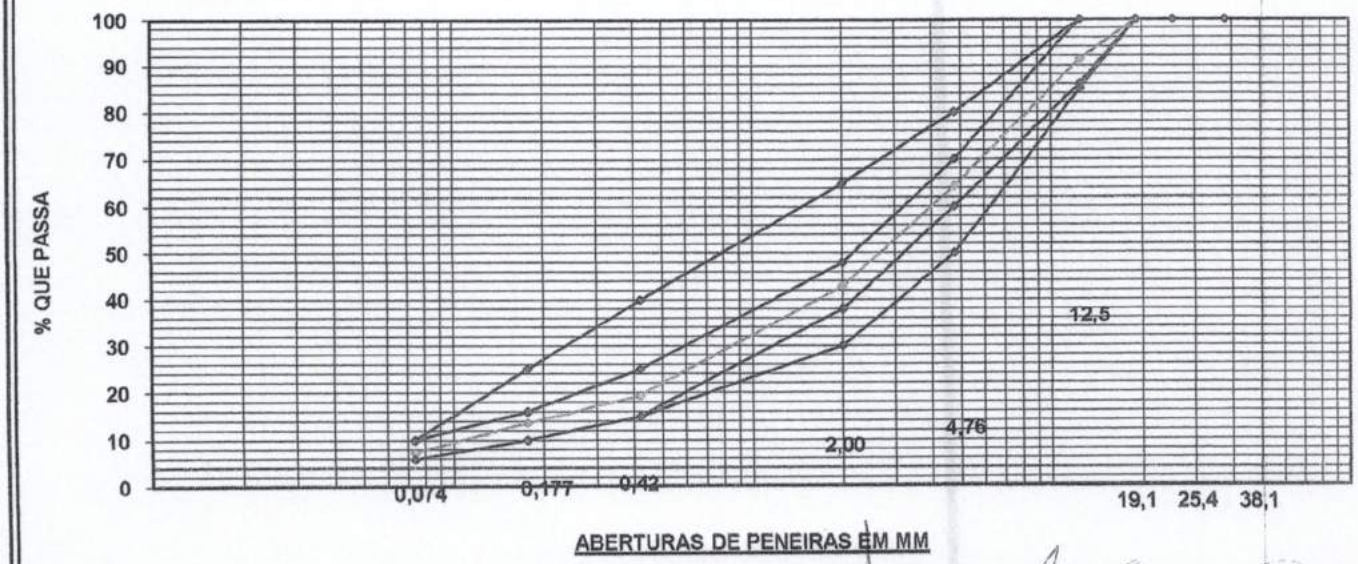

Luiz Octávio de Araújo Oliveira
Laboratorista

Eng. Ivan Ap. Carmona
Responsável Técnico

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE CONCRETO ASFÁLTICO

OBRA:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO	FINALIDADE: CAPA - ROLAMENTO	Data: 18/05/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - SP — FAIXA: "C"	USINA: SANTO EXPEDITO - MM	Hora: 07:45

CARACTERÍSTICAS MARSHALL

-	C.P.Nº	CÁLCULOS	1	2	3	MÉDIA	ESPECIF.
A1	PESO AR SECO		1202,8	1233,7	1247,6		
A	PESO AO AR ENXUTA	-	1204,2	1235,3	1249,0	-	-
B	PESO IMERSO	-	732,1	750,0	756,8	-	-
C	VOLUME	A-B	472,1	485,3	492,2	-	-
D	DENS. APARENTE	A1 / C	2547,8	2542,1	2534,7	2541,5	
E	DENS. TEÓRICA	-	2638,6	2638,6	2638,6	-	-
F	% DE VAZIOS	100 . (D / E)	3,44	3,66	3,94	3,68	3 - 5
G	V.C.B	Da. (% Lig / d lig)	13,38	13,35	13,31	-	-
H	V.A.M	F + G	16,82	17,01	17,25	17,03	
I	R.B.V	100 . (G / H)	79,5	78,5	77,2	78,40	75 - 85
J	LEITURAS DEF.	-	610	650	670	-	-
K	EST. LIDA	TABELA	1261	1344	1386	-	-
L	FATOR DE CORREÇÃO	TABELA	1,14	1,09	1,09	-	-
M	EST. CORRIGIDA	K x L	1438	1465	1510	1471	>750
N	FLUÊNCIA - LIDA	-	3,05	3,35	3,70	-	-
O	FLUÊNCIA CALCULADA	-	12,0	13,2	14,6	13,3	8 - 16

ANÁLISE GRÃNULOMÉTRICA

PENEIRAS	RETIDO	PASSADO	% PASS	ESPECIFICADO FAIXA C	ESPECIFICADO FAIXA TRABALHO
38,1	0,0	1326,9	100,0	100	100
25,4	0,0	1326,9	100,0	100	100
19,1	0,0	1326,9	100,0	100	100
12,70	86,2	1240,7	93,5	85 - 100	86 - 100
4,76	452,7	874,2	65,9	50- 80	60 - 70
2,00	742,0	584,9	44,1	30 - 65	38 - 48
0,42	1038,4	288,5	21,7	15- 40	15 - 25
0,177	1141,6	185,3	14,0	10- 25	10 - 16
0,074	1228,7	98,2	7,4	6 - 10	6 - 10

TEOR DE BETUME

TARA: ROTAREX		
AMOSTRA+TARA	1402,0	
AMOSTRA	1402,0	
INS.+TARA	1326,9	
SOLÚVEL	75,1	
% DE BETUME	5,36	
MÉDIA DO CAP EM %	5,36	

TEMPERATURAS

LIGANTE	151	C°
AGREGADO		C°
MASSA	170	C°

DISTRIBUIÇÃO GRÃNULOMÉTRICA

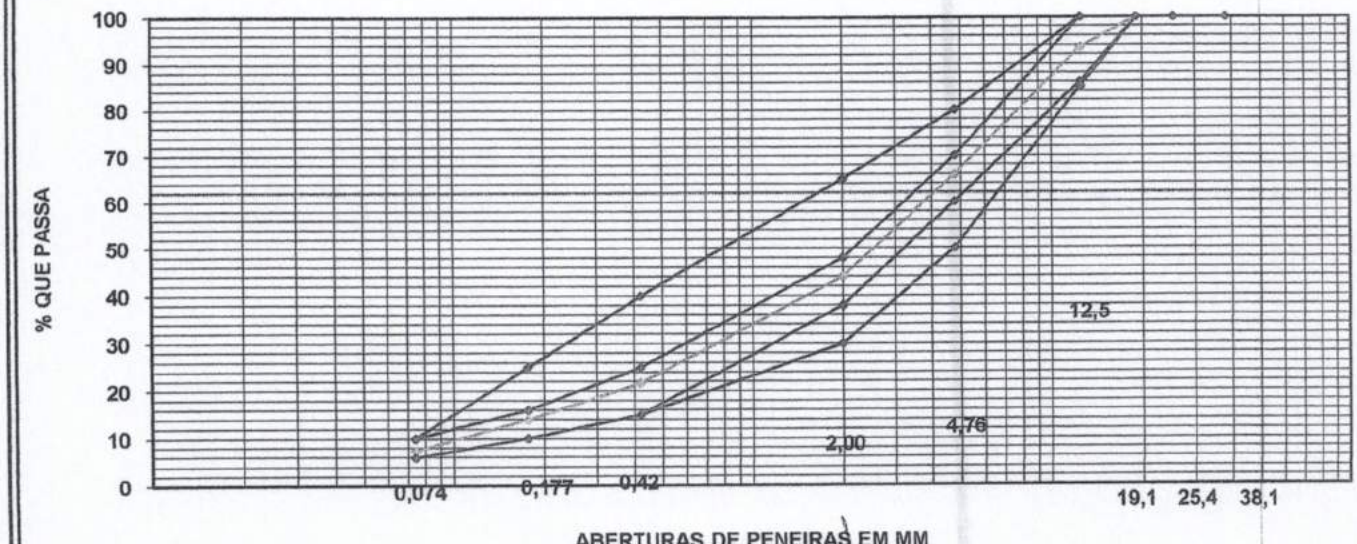

Luiz Octávio de Araújo Oliveira
Laboratorista

Eng. Ivan Ap. Carmona
Responsável Técnico

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE CONCRETO ASFÁLTICO

OBRA:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO			FINALIDADE CAPA - ROLAMENTO	Data 21/05/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - SP	FAIXA:	"C"	USINA SANTO EXPEDITO - MM	Hora 07:30

CARACTERÍSTICAS MARSHALL

-	C.P.Nº	CÁLCULOS	1	2	3	MÉDIA	ESPECIF.
A1	PESO AR SECO		1248,9	1251,2	1247,8		
A	PESO AO AR ENXUTA	-	1249,3	1251,4	1248,2	-	-
B	PESO IMERSO	-	758,1	758,8	758,4	-	-
C	VOLUME	A-B	491,2	492,6	489,8	-	-
D	DENS. APARENTE	A1 / C	2542,5	2540,0	2547,6	2543,4	
E	DENS. TEÓRICA	-	2640,1	2640,1	2640,1	-	-
F	% DE VAZIOS	100 . (D / E)	3,69	3,79	3,50	3,66	3 - 5
G	V.C.B	Da. (% Lig / d lig)	13,27	13,26	13,30	-	-
H	V.A.M	F + G	16,96	17,05	16,80	16,94	
I	R.B.V	100 . (G / H)	78,2	77,8	79,1	78,37	75 - 85
J	LEITURAS DEF.	-	610	630	650	-	-
K	EST. LIDA	TABELA	1261	1303	1344	-	-
L	FATOR DE CORREÇÃO	TABELA	1,09	1,09	1,09	-	-
M	EST. CORRIGIDA	K x L	1375	1420	1465	1420	>750
N	FLUÊNCIA - LIDA	-	3,10	3,40	3,55	-	-
O	FLUÊNCIA CALCULADA	-	12,2	13,4	14,0	13,2	8 - 16

ANÁLISE GRÃNULOMÉTRICA

PENEIRAS	RETIDO	PASSADO	% PASS	ESPECIFICADO FAIXA C	ESPECIFICADO FAIXA TRABALHO
38,1	0,0	1442,3	100,0	100	100
25,4	0,0	1442,3	100,0	100	100
19,1	0,0	1442,3	100,0	100	100
12,70	121,2	1321,1	91,6	85 - 100	86 - 100
4,76	491,7	950,6	65,9	50- 80	60 - 70
2,00	823,1	619,2	42,9	30 - 65	38 - 48
0,42	1146,0	296,3	20,5	15- 40	15 - 25
0,177	1253,6	188,7	13,1	10- 25	10 - 16
0,074	1309,5	132,8	9,2	6 - 10	6 - 10

TEOR DE BETUME

TARA: ROTAREX		
AMOSTRA+TARA	1523,4	
AMOSTRA	1523,4	
INS.+TARA	1442,3	
SOLÚVEL	81,1	
% DE BETUME	5,32	
MÉDIA DO CAP EM %	5,32	

TEMPERATURAS

LIGANTE	154	C°
AGREGADO		C°
MASSA	169	C°

DISTRIBUIÇÃO GRÃNULOMÉTRICA

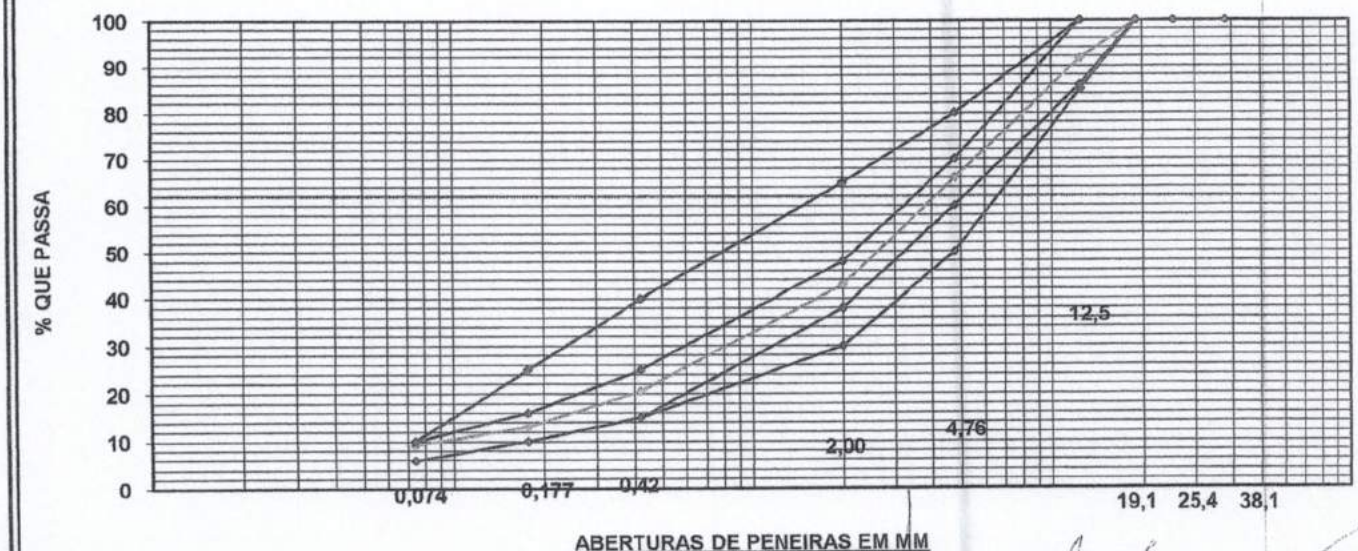

Luiz Octávio de Araújo Oliveira
Laboratorista

Engº Ivan Ap. Carmona
Responsável Técnico

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 14/05 A 18/05/2018 | FOLHA: ÚNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	07
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total =====>	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	06
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	01
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total =====>	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 6 AO KM 7);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	X	X	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA: 21/05/2018

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

DIÁRIO DE OBRA

DATA: 21/05/2018 | FOLHA: UNICA

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG - CP 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2017 - CONTRATO 057/2017**

EFETIVOS DIÁRIOS

	Função	Qtd
Administração	Apontador	
	Encarregado	01
	Engenheiro	01
	Mestre de Obra	
	Motorista	
	Topografo	
	Lider de Obra	
	Laboratorista	01
Mão de Obra	Armador	
	Carpinteiro	
	Eletrecista	
	Encanador	
	Meio Oficial	
	Motorista	07
	Operador	02
	Pedreiro	
	Servente	03
	Vigia (Guarda)	
	Aux. Acabamento	03
	Aux. Segurança	01
	Gredista	
	M.O. Direta	
	Total ===== >	

	Equipamentos	Qtd
Equipamentos	Cam. Basc. Toco	
	Cam. Basc. Truck	06
	Cam. Betoneira	
	Cam. Carroceria	
	Cam. Irrigadeira	01
	Escavadeira Hidr.	
	Caminhão Espag.	01
	Ferram. Manuais	
	Trator Esteira	
	Motoniveladora	01
	Pá Carregadeira	
	Retro Escavadeira	01
	Rolo Comp. Liso	01
	Rolo Pé Carneiro	01
	Rolo Pneumpatico	
	Serra Circular	
	Trator Agr. C/Grade	
	Vibrador de Conc.	
	Vibro Acab. Asf.	01
	Trator Agr. C/Tomb.	
	Total ===== >	

SERVIÇOS EXECUTADOS

- COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO;
- COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE;
- TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BICA CORRIDA;
- PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C;
- APLICAÇÃO DE CBUQ (KM 6 AO KM 7);
- CONTROLE TECNOLÓGICO.

Condições do Tempo	Manhã	Tarde	Noite
Bom	✓	✓	
Chuvoso			
Impraticavél			

DATA: 21/05/2018

CONSTEL CONST. E PAV. EIRELI - EPP

FISCALIZAÇÃO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 9ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

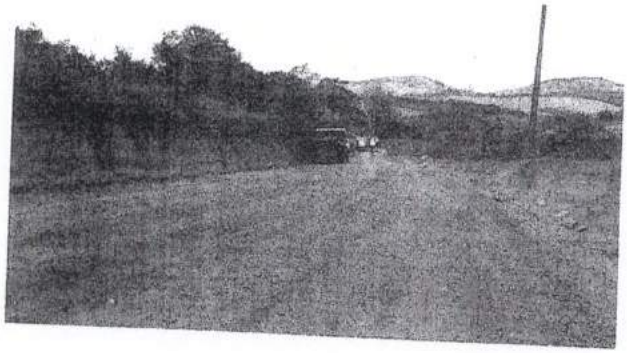

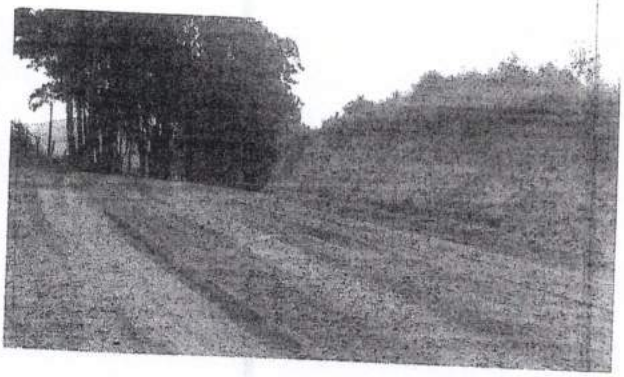

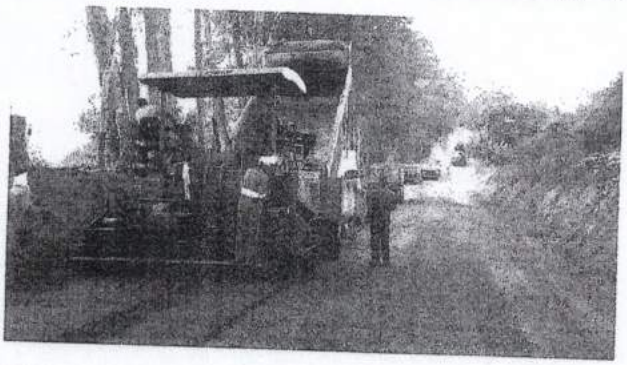

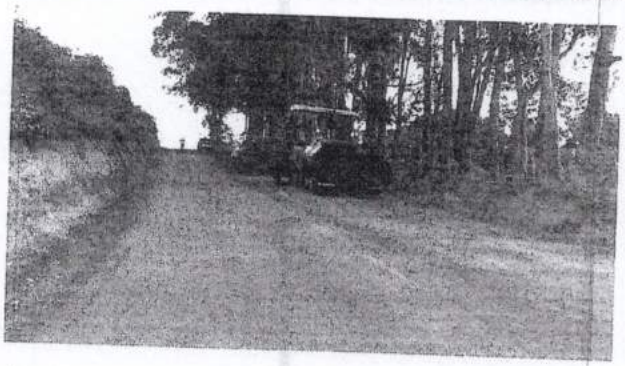

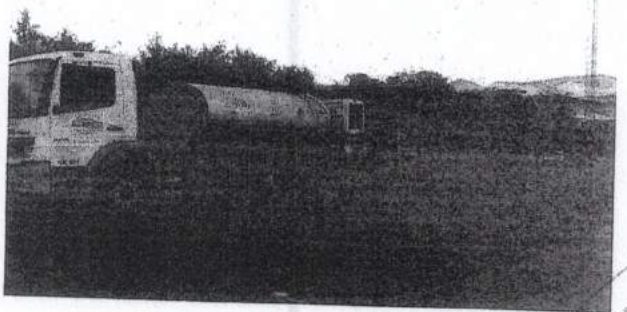

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 9ª MEDIÇÃO

OBRA: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.**

CONCORRÊNCIA PUBLICA: **001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO: **0126/2017** - CONTRATO: **057/17.**

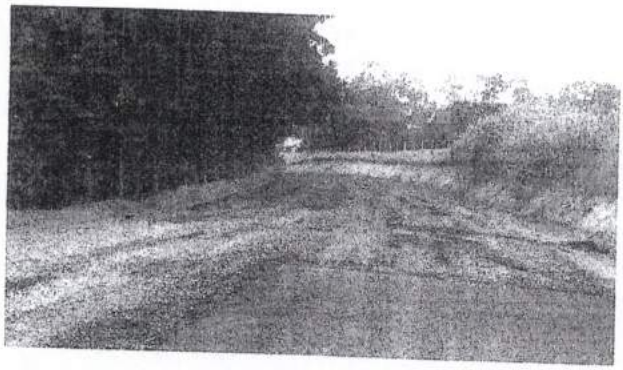

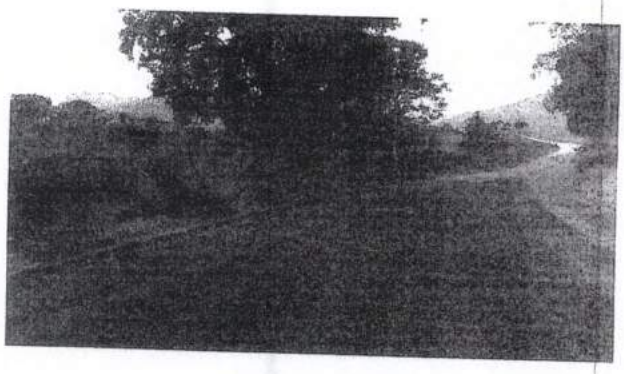

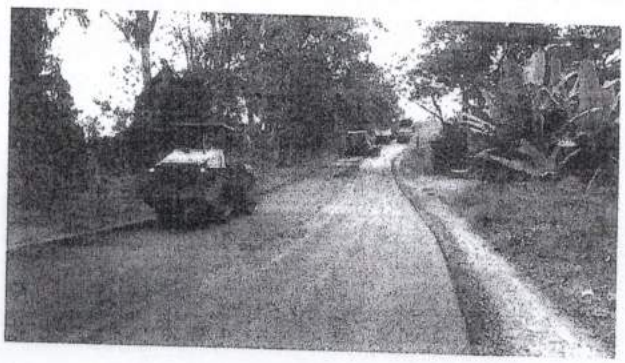

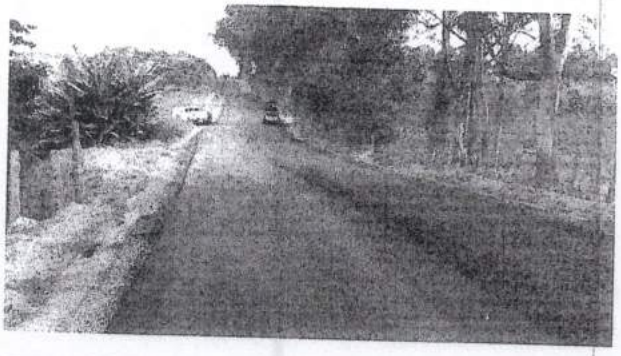

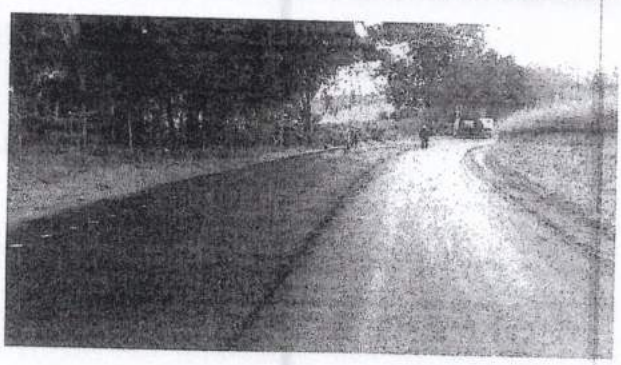

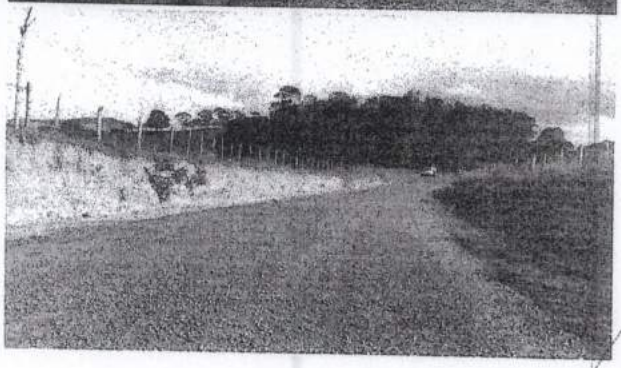

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00152 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

25/06/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 02575/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 06/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 006

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Bco 0. Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS. REFERENTE A 12º MEDICAO.	Valor Bruto	194.295.00
	RETENCAO DE ISSQN	9.714.75
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.137.25
	Valor Liquido	**182.443.00**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

25/06/2018

	EG 00152
Saldo anterior	544.475.78
Valor Bruto	194.295.00
Saldo atual	350.180.78

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 26/06/18

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 26/06/18

RECIBO

Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e tres reais)

ASS. Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo.
DATA 26/06/18
NOME
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VOUCHER 5568

Cpe: 17758-0 - Cód: 86 - ch - D.E.L.T.A

QUITACAO

N.F. 2018000000122-X
de 25/06/18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02575/18 DATA da R.S.E.: 25/06/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0206018

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 28/09/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 194.295,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REFERENTE A 12º MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	194.295,0000	194.295,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº : 12ª
Período : 12/06 À 25/06/2018
COM ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA:

viços: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

OBRA 1523-0

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES						UNID.	VALORES EM REAIS						
		PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO		PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)														
.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	17.403,45	-		17.403,45	-	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 24.364,83		R$ 24.364,83		
.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	3.150,00	350,00	8,59%	3.500,00	572,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 220.500,00	R$ 24.500,00	R$ 245.000,00	R$ 40.057,50	14,05%
.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	252.000,00	28.000,00	8,59%	280.000,00	45.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 75.600,00	R$ 8.400,00	R$ 84.000,00	R$ 13.734,00	14,05%
.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	63.000,00	7.000,00	8,59%	70.000,00	11.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 72.450,00	R$ 8.050,00	R$ 80.500,00	R$ 13.161,75	14,05%
.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	2.520,00	280,00	8,59%	2.800,00	457,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 1.285.200,00	R$ 142.800,00	R$ 1.428.000,00	R$ 233.478,00	14,05%
.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	201.600,00	22.400,00	8,59%	224.000,00	36.624,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 60.480,00	R$ 6.720,00	R$ 67.200,00	R$ 10.987,20	14,05%
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA		-			-	-								
.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-			-	-								
.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-			-	-								
.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio periodo.	12,00	10,00	1,00	8,33%	11,00	1,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 38.250,00	R$ 3.825,00	R$ 42.075,00	R$ 3.825,00	8,33%
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.405.088,04	R$1.860.612,26	R$194.295,00	R$2.054.907,26	R$350.180,78	14,56%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					77,36%	8,08%	85,44%	14,56%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000122 - X

Data e Hora de Emissão
25/6/2018 16:13:38

Código de Verificação
3J92VJWEK9

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **nfconstel@gmail.com** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

12ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 02060/18 E EMPENHO SE 00152-006

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 30.912,33 (15,91%) LEI 12.741/2012

PERÍODO: 16/06 A 25/06

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.429,50) X 11% R$ 2.137,25

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
194.295,00	0,00	0,00	194.295,00	5.00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 194.295,00

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
2.137,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	9.714,75	11.852,00	182.443,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

GOVERNO

Emissão de comprovantes

26/06/2018 14:49:59

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2018 -     AUTOATENDIMENTO      - 14.50.00
0205400205         SEGUNDA VIA              0009
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -IPV
AGENCIA: 0205-4 CONTA:        19.758-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM OURO FINO -IPV
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:       6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                              182.443,00
DEBITO EM: 26/06/2018
================================================
DOCUMENTO: 062601
AUTENTICACAO SISBB:         A.9B2.375.FD9.782.80C
```

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00152 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

11/06/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 02356/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 06/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 005

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS.REFERENTE A 11º MEDICAO.

IMPORTANCIA

Valor Bruto	194.295.00
RETENCAO DE ISSQN	9.714.75
RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.137.25
Valor Liquido	**182.443.00**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS **EG 00152** 11/06/2018

Saldo anterior	738.770.78
Valor Bruto	194.295.00
Saldo atual	544.475.78

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 12/06/18

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 12/06/18

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e tres reais)

ASS. "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo."
DATA 12/06/18
NOME
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VOUCHER 5014

eee: 20120-0 - Cód. 5-1 - Ch. B-E Elet.

QUITACAO
NF nº: 112
12.06.18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02356/18 DATA da R.S.E.: 11/06/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0185818

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 28/09/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 194.295,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS.REFERENTE A 11° MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	194.295,0000	194.295,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº : 11ª

Período : 07/06 À 11/06/2018

COM ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: **EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG**

OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	17.403,45	-		17.403,45	-	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 24.364,83		R$ 24.364,83		
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	2.800,00	350,00	8,59%	3.150,00	922,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 196.000,00	R$ 24.500,00	R$ 220.500,00	R$ 64.557,50	22,65%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	224.000,00	28.000,00	8,59%	252.000,00	73.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 67.200,00	R$ 8.400,00	R$ 75.600,00	R$ 22.134,00	22,65%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	56.000,00	7.000,00	8,59%	63.000,00	18.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 64.400,00	R$ 8.050,00	R$ 72.450,00	R$ 21.211,75	22,65%
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	2.240,00	280,00	8,59%	2.520,00	737,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 1.142.400,00	R$ 142.800,00	R$ 1.285.200,00	R$ 376.278,00	22,65%
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	179.200,00	22.400,00	8,59%	201.600,00	59.024,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 53.760,00	R$ 6.720,00	R$ 60.480,00	R$ 17.707,20	22,65%
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**		-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	9,00	1,00	8,33%	10,00	2,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 34.425,00	R$ 3.825,00	R$ 38.250,00	R$ 7.650,00	16,67%
						VALOR TOTAL + BDI R$				**R$2.405.088,04**	**R$1.666.317,26**	**R$194.295,00**	**R$1.860.612,26**	**R$544.475,78**	**22,64%**
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					**69,28%**	**8,08%**	**77,36%**	**22,64%**	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000112 - X

Data e Hora de Emissão
11/6/2018 15:26:29

Código de Verificação
O97GRBNZ6S

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **nfconstel@gmail.com** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

11ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 01858/18 E EMPENHO SE 00152-005

PERÍODO: 07/06 À 11/06/2018

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 30.912,33 (15,91%) LEI 12.741/2012

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.429,50) X 11% R$ 2.137,25

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
194.295,00	0,00	0,00	194.295,00	5.00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 194.295,00

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
2.137,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	9.714,75	11.852,00	182.443,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

consulte a autenticidade dessa nota em mogimirim.fisslex.com.br

12/06/2018 14:28:38

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/06/2018 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.28.40
0205400205            SEGUNDA VIA                0006
           COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         20.120-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                182.443,00
DEBITO EM: 12/06/2018
================================================
DOCUMENTO: 061203
AUTENTICACAO SISBB:         2.F81.539.C24.BE1.373
```

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00152 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES. Nº 173. CENTRO. OURO FINO/MG

06/06/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 02315/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 06/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 004

CREDOR **5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP. 52.770.039/0001-91**
ROD. SP 147 S/Nº. KM54.2 SALA 02.. PINHEIROS. MOGI MIRIM. SP. CEP 13800-970
Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA. INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA. PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS. REF. A 10ª MEDICAO.

IMPORTANCIA

Valor Bruto	196.021.83
RETENCAO DE ISSQN	9.801.09
RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.156.24
Valor Liquido	**184.064.50**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS

EG 00152 06/06/2018

Saldo anterior	934.792.61
Valor Bruto	196.021.83
Saldo atual	738.770.78

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 07/06/18

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 07/06/18

RECIBO

Recebi o valor desta despesa. da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

ASS.: "Quitação conforme transferência/pagamento eletrônico anexo." DATA 07/06/18

NOME DOCUMENTO

BANCO / CHEQUE / RECIBO VOUCHER

Cod: 19756-4 - Bol: 88 - da: Ag. E/Ed. 4896

QUITACAO

NF nº: 0110

DL: 07.06.18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02315/18 DATA da R.S.E.: 06/06/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0182318

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 28/09/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 196.021,83

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	196.021,8300	196.021,83

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO Nº : 10ª
Período : 22/05 À 06/05/2018
COM ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

OBRA 1323-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	16.170,00	1.233,45	7,09%	17.403,45	-	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 22.638,00	R$ 1.726,83	R$ 24.364,83		
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	2.450,00	350,00	8,59%	2.800,00	1.272,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 171.500,00	R$ 24.500,00	R$ 196.000,00	R$ 89.057,50	31,24%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	196.000,00	28.000,00	8,59%	224.000,00	101.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 58.800,00	R$ 8.400,00	R$ 67.200,00	R$ 30.534,00	31,24%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	49.000,00	7.000,00	8,59%	56.000,00	25.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 56.350,00	R$ 8.050,00	R$ 64.400,00	R$ 29.261,75	31,24%
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	1.960,00	280,00	8,59%	2.240,00	1.017,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 999.600,00	R$ 142.800,00	R$ 1.142.400,00	R$ 519.078,00	31,24%
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	156.800,00	22.400,00	8,59%	179.200,00	81.424,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 47.040,00	R$ 6.720,00	R$ 53.760,00	R$ 24.427,20	31,24%
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.		-			-	-								
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.		-			-	-								
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,00	8,00	1,00	8,33%	9,00	3,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 30.600,00	R$ 3.825,00	R$ 34.425,00	R$ 11.475,00	25,00%
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompenhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.405.088,04	R$1.470.295,43	R$196.021,83	R$1.666.317,26	R$738.770,78	30,72%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					61,13%	8,15%	69,28%	30,72%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

MEDIÇÃO Nº: 10ª

Período : 22/05 À 06/05/2018

COM ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

OBRA 1528-7

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MEDIO)														
1.1	Escavação com escavedeira hidraulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.	17.403,45	16.170,00	1.233,45	7,09%	17.403,45	-	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 22.638,00	R$ 1.726,83	R$ 24.364,83		
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.	4.072,25	2.450,00	350,00	8,59%	2.800,00	1.272,25	m²	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 171.500,00	R$ 24.500,00	R$ 195.000,00	R$ 89.057,50	31,24%
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.	325.780,00	196.000,00	28.000,00	8,59%	224.000,00	101.780,00	m²xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 58.800,00	R$ 8.400,00	R$ 67.200,00	R$ 30.534,00	31,24%
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	81.445,00	49.000,00	7.000,00	8,59%	56.000,00	25.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 56.350,00	R$ 8.050,00	R$ 64.400,00	R$ 29.261,75	31,24%
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	3.257,80	1.960,00	280,00	8,59%	2.240,00	1.017,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 999.600,00	R$ 142.800,00	R$ 1.142.400,00	R$ 519.078,00	31,24%
1.6	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	260.624,00	156.800,00	22.400,00	8,59%	179.200,00	81.424,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 47.040,00	R$ 6.720,00	R$ 53.760,00	R$ 24.427,20	31,24%
1.8	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	-	-	-		-	-			-	-		-	-	
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	-	-	-		-	-			-	-		-	-	
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.625,50	R$ 34.937,33	80,20%
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	-	-			-	-			-	-		-	-	
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12,00	8,00	1,00	8,33%	9,00	3,00	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 30.600,00	R$ 3.825,00	R$ 34.425,00	R$ 11.475,00	25,00%
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.														
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.405.088,04	R$1.470.295,43	R$196.021,83	R$1.666.317,26	R$738.770,78	30,72%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					61,13%	8,15%	69,28%	30,72%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Ivan Ap. Campiona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000110 - X
Data e Hora de Emissão
7/6/2018 09:40:47
Código de Verificação
M59HCTQBJO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **nfconstel@gmail.com** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

10ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 0182318 E EMPENHO EG 00152

PERÍODO: 22/05 À 06/06/2018

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 31.187,07 (15,91%) LEI 12.741/2012

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.602,18) X 11% R$ 2.156,24

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
196.021,83	**0,00**	**0,00**	**196.021,83**	**5.00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 196.021,83

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
2.156,24	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	**9.801,09**	**11.957,33**	**184.064,49**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

07/06/2018 15:14:38

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.14.39
0205400205 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 19.756-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA: 6.117-5

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$ 184.064,50
DEBITO EM: 07/06/2018

DOCUMENTO: 060701
AUTENTICACAO SISBB: A.BE1.138.331.F29.5BB

NOTA DE SUBEMPENHO

SE 00152 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CNPJ 18.671.271/0001-34
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

17/07/2018
DR 100 FICHA 0485
RE 02974/18

PROCESSO PRC00126/17 Licitacao CONCORRENCIA Ref. 07/2018
CONC000117 NSTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO
OS 002427 ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO ABERTAO Contrato 0572017
Item 2 Obras e Instalacoes de Dominio Publico Parcela 007

CREDOR 5351-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP, 52.770.039/0001-91
ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02,, PINHEIROS, MOGI MIRIM, SP, CEP 13800-970
Fone 19 3814 4789

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA	
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCAO DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE A 13 MEDICAO.	Valor Bruto	194.295,00
	RETENCAO DE ISSQN	9.714,75
	RETENCAO PARA A PREVIDENC	2.137,25
	Valor Liquido	**182.443,00**

DOTACAO

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	11	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade	01	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Classificacao	2678200231.016	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL
	449051	Obras e Instalacoes
	44905101	Obras e Instalacoes de Dominio Publico
Subprojeto	0168	**PAVIMENTACAO OURO FINO X SANTA RITA**
Conta Debite	6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

SALDOS EG 00152 17/07/2018

Saldo anterior	350.180,78
Valor Bruto	194.295,00
Saldo atual	155.885,78

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA
TC CRC/MG 092462/O
Responsavel Tecnico

LIQUIDACAO
ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA
(ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 18/07/18

ORDEM DE PAGAMENTO
AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA
(ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL 18/07/18

RECIBO
Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:
(Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e tres reais)

ASS. "Quitação conforme transferencia/pagamento eletrônico anexo."
NOME
DATA 18/07/18
DOCUMENTO
BANCO / CHEQUE / RECURSO
VOUCHER 6448

QUITACAO
NF Nº: 0137
DE: 17.07.18

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 02974/18 DATA da R.S.E.: 17/07/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00152 O.F. 0241518

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3814 4789
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO..... : 0572017 VIGENCIA: 22/06/2017 a 28/09/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA ADJUDICADO em 22/06/2017
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR.....: 194.295,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI
CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA
O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C
ALDAS. REFERENTE A 13 MEDICAO.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	194.295,0000	194.295,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

CONSTEL CONSTRUTORA
E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

MEDIÇÃO: 13ª
Período: 26/06 À 16/07/2018
COM ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MU[illegible]IPAL DE OURO FINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 - CONCORRÊCIA Nº 001/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17
CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO - MG

OBRA 1925-C

		QUANTIDADES							VALORES EM REAIS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREVISTA NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	% MEDIÇÃO	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREVISTO NO CONTRATO	ACUMULADO ANTERIOR	MEDIÇÃO PRESENTE	ACUMULADO PRESENTE	SALDO DO CONTRATO	% SALDO
1	**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**														
1.1	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.														
1.2	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.														
1.3	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.														
1.4	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	17.403,45	17.403,45	-		17.403,45	-	m³	R$ 1,40	R$ 24.364,83	R$ 24.364,83		R$ 24.364,83		
1.5	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação- esp=5,00cm.	4.072,25	3.500,00	350,00	8,59%	3.850,00	222,25	m³	R$ 70,00	R$ 285.057,50	R$ 245.000,00	R$ 24.500,00	R$ 269.500,00	R$ 15.557,50	5,46%
1.6	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	325.780,00	280.000,00	28.000,00	8,59%	308.000,00	17.780,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 97.734,00	R$ 84.000,00	R$ 8.400,00	R$ 92.400,00	R$ 5.334,00	5,46%
1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	81.445,00	70.000,00	7.000,00	8,59%	77.000,00	4.445,00	m²	R$ 1,15	R$ 93.661,75	R$ 80.500,00	R$ 8.050,00	R$ 88.550,00	R$ 5.111,75	5,46%
1.8	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rola	3.257,80	2.800,00	280,00	8,59%	3.080,00	177,80	m³	R$ 510,00	R$ 1.661.478,00	R$ 1.428.000,00	R$ 142.800,00	R$ 1.570.800,00	R$ 90.678,00	5,46%
1.9	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	260.624,00	224.000,00	22.400,00	8,59%	246.400,00	14.224,00	m³xKm	R$ 0,30	R$ 78.187,20	R$ 67.200,00	R$ 6.720,00	R$ 73.920,00	R$ 4.267,20	5,46%
2	**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**		-			-	-								
2.1	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 28,65	R$ 63.039,17	R$ 63.039,17		R$ 63.039,17		
2.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	2.200,32	2.200,32	-		2.200,32	-	m³	R$ 0,50	R$ 1.100,16	R$ 1.100,16		R$ 1.100,16		
2.3	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	22.003,20	22.003,20	-		22.003,20	-	m³xkm	R$ 0,50	R$ 11.001,60	R$ 11.001,60		R$ 11.001,60		
3	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		-			-	-								
3.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	2.045,25	405,00			405,00	1.640,25	m²	R$ 21,30	R$ 43.563,83	R$ 8.626,50		R$ 8.626,50	R$ 34.937,33	80,20%
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-			-	-								
4.1	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	12,00	11,00	1,00	8,33%	12,00	-	mês	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00	R$ 42.075,00	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00		
						VALOR TOTAL + BDI R$				R$2.405.088,04	R$2.054.907,26	R$194.295,00	R$2.249.202,26	R$155.885,78	6,48%
						PORCENTAGENS DO CONTRATO					85,44%	8,08%	93,52%	6,48%	

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP
Eng. Vasi Ap. Carmona
Engenheiro Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota - Série
201800000000137 - X
Data e Hora de Emissão
17/7/2018 15:02:53
Código de Verificação
SQJX329LMXB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CPF/CNPJ: **52.770.039/0001-91** Inscrição Municipal: **8815**
Nome/Razão Social: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**
Endereço: **ESTRADA RODOVIA SP, S/N, KM 54,2 - SALA 02, PINHEIROS, 13800-970**
Município: **MOGI MIRIM** UF: **SP**
Email: **nfconstel@gmail.com** Fone: **(019) 3814-4789**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.671.271/0001-34** Inscrição Municipal: **0**
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Endereço: **AV. CIRO GONCALVES, 173, , CENTRO, 37570-000**
Município: **OURO FINO** UF: **MG**
Email: **visa@ourofino.mg.gov.br** Fone: **(353) 44194-01**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

13ª MEDIÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO - OURO FINO/MG.

PROC. LIC. Nº 0126/2017 CONC Nº 001/2017 CONTRATO ADM. Nº 057/2017

CONFORME OF Nº 02415/18 E EMPENHO SE 00152-007

PERÍODO: 26/06 À 16/07/2018

OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO ESTÃO SUJEITOS A RETENÇÃO DO IRRF E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS LEI Nº 10.833/03 ART. 30 DA IN 459/04, PARECER NORMATIVO CST 8/86.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R$ 30.912,33 (15,91%) LEI 12.741/2012

INSS (BASE DE CÁLCULO 10% R$ 19.429,50) X 11% R$ 2.137,25

VENCIMENTO: C/APRES.
DADOS BANCÁRIOS:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 0323 C/C: 003 00006117-5

Serviço:	702	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Valor do Serviço(R$)	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)
194.295,00	**0,00**	**0,00**	**194.295,00**	**5.00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 194.295,00

RETENÇÕES

INSS(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
2.137,25	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras Deduções(R$)	ISS Retido(R$)	Total das Retenções(R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	**9.714,75**	**11.852,00**	**182.443,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: FORA DO MUNICÍPIO (ISSQN DEVE SER RECOLHIDO NO MUNICIPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO)
- IMPOSTO A SER RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS
- SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE : OURO FINO

consulte a autenticidade dessa nota em mogimirim.fisslex.com.br

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/07/2018 -      AUTOATENDIMENTO       - 14.39.50
0205400205          SEGUNDA VIA                0004
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM OURO FINO -ICS
AGENCIA: 0205-4 CONTA:         19.756-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM OURO FINO -ICS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0323-9 - MOGI-MIRIM
CONTA:        6.117-5

FAVORECIDO:  CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91
VALOR: R$                                182.443,00
DEBITO EM: 18/07/2018
================================================
DOCUMENTO: 071801
AUTENTICACAO SISBB:         E.8EB.FB9.3C0.429.3B3
```

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 02

PORTARIA 071/2017

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maísa Gonçalves de Almeida
Vice-Presidente: Cipriano Caetano dos Santos
Secretário: Gislaine Cristina Batista Teixeira
Suplente: Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 21 de Junho de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 03

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar que seja autorizada a abertura de processo licitatório para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Antonio Benedito Salgueiro Miguel
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao
Exmo Sr.
Maurício Lemes de Carvalho
DD Prefeito Municipal
Ouro Fino - MG

*Uniao Ltda
GES1885
LREQSIMP.662-851

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2018

73 70 90
14 05 13

E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O

DATA DA REQUISICAO: 16/01/2018

RIMS : 00088/18 BLOCO:
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL
DESTINO/APLICACAO: DEP OBRAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - 021001
UNIDADE : DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA -

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATACAO DE EXECUCAO DE MAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS

ITEM	P R O D U T O DESCRICAO	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	PAV ASFALTICA OF A STA RITA Pavimentacao asfaltica da estrada municipal que liga a cidade de Ouro Fino/MG a cidade de Santa Rita de Caldas/MG.	26190	OB	485	1,0000	2.451.500,0000	2.451.500,00

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 2.451.500,00

..... ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

..... ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

..../..../..... DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR LAURENY APARECIDA L.MOTERANI

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
FLS. 04

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 01

Km 14
E-365.687,610m
N-7.547.135,02m

Km 13,201
E-365.845, 49m
N-7.546.488,70m

ÁREA EM PAVIMENTO= 3.093,00m2

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02

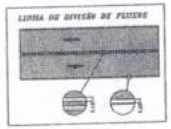

Km 14
E-365.687,610m
N-7.547.135,02m

Km 15
E-365.487,53m
N-7.547.958,06m

PAVIMENTO = 7.000,00m2

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 03

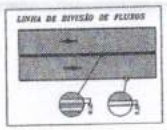

Km 15 E-365.487,53m N-7.547.958,06m

E-365.235,52m
N-7.548.895,00m
Km 16

PAVIMENTO = 7.000,00m2

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CORTE TRANSVERSAL DA VIA

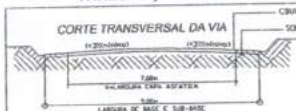

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SITUAÇÃO

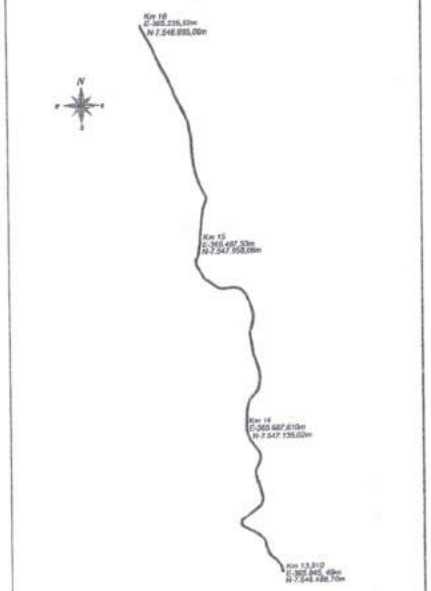

ESCALA:	PROJETO:	FOLHA
V1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1 - 2

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
TRECHO: 01/02/03 Km 13,201 ao Km 16

LOCAL:
ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE::
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:
05/01/2018

QUANTITATIVO

ÁREA EM PAVIMENTO

TRECHO: 01-02-03	10.093,00m2
SUB TOTAL	10.093,00m2

CONVENÇÕES

ÁREA EM PAVIMENTO

PROP. E RT

PROPONENTE:
SR. MAURÍCIO LEITE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Eng° Civil CREA-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
FLS 15

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 04

Km 16
E-365.235,52m
N-7.548.895,00m

Km 17
E-364.932,82m
N-7.549.721,19m

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS

PAVIMENTO = 7.300,00m2

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 05

Km 17
E-364.932,82m
N-7.549.721,19m

Km 18
E-365.014,93m
N-7.550.450,16m

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS

PAVIMENTO = 7.000,00m2

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CORTE TRANSVERSAL DA VIA

CBUQ

SOLO NATURAL

7,00m
LARGURA CAPA ASFÁLTICA

9,00m
LARGURA DE BASE E SUB-BASE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 06

Km 18
E-365.014,93m
N-7.550.450,16m

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS

Km 19,098
E-364.204,89m
N-7.551.025,27m

PAVIMENTO = 7.686,00m2

SANTA RITA DE CALDAS

SITUAÇÃO

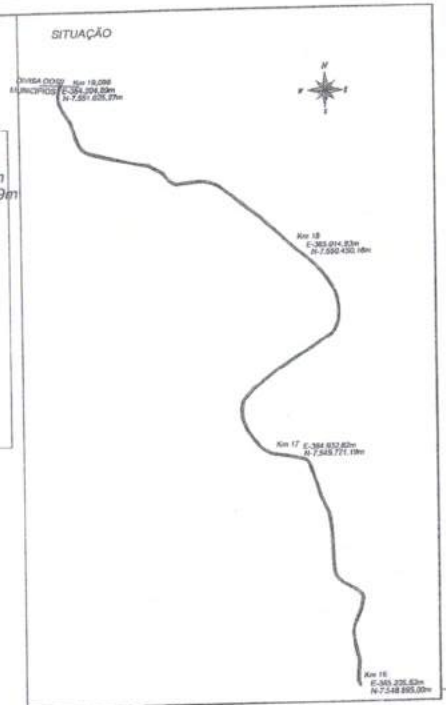

ESCALA:	PROJETO:	FOLHA
1/1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	2 - 2

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
TRECHO: 04/05/06 Km 16 ao Km 19,098

LOCAL:
ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE:
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:
05/01/2018

QUANTITATIVO

ÁREA EM BASE PARA PAVIMENTO

SUB TOTAL FOLHA 01	19.593,00m2
TRECHOS 04-05-06 =	21.686,00m2
TOTAL	41.279,00m2

CONVENÇÕES

ÁREA EM PAVIMENTO

PROP. E RT

PROPONENTE:
DR. MAURICIO GOMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil CREA-

NOTA.
LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS = FAIXA BRANCA E AMARELA SERÃO EXECUTADAS EM 14.449,70m NO CETEC

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 06

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 09

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: ETAPA II DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
Local: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG

PARÂMETROS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

1- OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente **Memorial descritivo** de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 Instalações Iniciais da Obra

A CONTRATADA executará e fixará, em local bem visível e adequado placa de obra, em chapa galvanizadas prontas de identificação e com aquisição de material e assentamento por conta da contratada, referente à: conforme modelo a ser adquirido pela empresa vencedora junto ao setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG Fls. 08

3 - PROJETO EXECUTIVO DE EXECUÇÃO DE BASE COM BICA CORRIDA E APLICAÇÃO CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)

2.1 - Trata-se de uma obra para execução de Base com Bica Corrida e aplicação de CBUQ para Pavimentação, etapa II, da estrada Municipal que liga a cidade de Ouro Fino MG., ao Município de Santa Rita de Caldas, descritas como se segue:

Via Contemplada: Km 13,201 ao Km 19,098 da Estrada Municipal que liga a Cidade de Ouro Fino /MG ao Município de Santa Rita de Caldas.

Extensão: 5.897,00 m **Área: 41.279,00m²**

3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.1-SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE DEMARCAÇÃO GERAL .

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações estabelecidas nos projetos.

3.2- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA TRÁFEGO MÉDIO

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

1) Será feito um acerto no leito existente e retirado o material na proporção de 30,00cm e o fundo da vala tratado com rolo compactador. Parte do material retirado, parte será utilizado nos reparos das estradas vicinais nas proximidades. (Executado)

2) Confecção da sub-base e base:

2) a)- O sub leito será com solo estabilizado granulometricamente tratado com o rolo compactador com umidade ideal até a sua estabilidade; (Executado);

3) b)- Reforço no sub leito: Reaterro de 10cm com o reaproveitamento do material retirado, compactado com proctor >= 95%); (Executado);

4) c)- base de cascalho - Será aplicada uma camada de 15 cm sobre o sub o reforço no sub leito PN 95%; (Executado);

5) d)- Estabilização Granulométrica com Brita Corrida - Será aplicada uma camada de 5,00 cm sobre o cascalho. (especificação técnica -NBR 12264) **(Contratada);**

e)- Aplicação de pintura de ligação com emulsão RR-1C -(especificação técnica -EB 472/84; **(Contratada)**;

f)- Aplicação do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP na espessura de 4 (quatro) cm. Especificação EB 78/86 **(Contratada).**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 09

3.3- EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação.

Para a varredura da superfície da base usam-se, de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo ser também manuais. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena.

Carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetro, em locais de fácil observação, e ainda, de espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

3.4- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material soltos existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, à temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme.

Deve-se aplicar a imprimação na rua inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista fazendo a imprimação da adjacente assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos ponto inicial e final da aplicação devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre estas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida.

3.5-CONTROLE

Serão executados os seguintes controles:
Controle de qualidade;
Controle de temperatura;
Controle de quantidade.

3.6- CAMADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

-Equipamentos

-Acabadora

Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no

alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

-Equipamento para compressão

Equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, ou outro equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os rolos compressores devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições normais do trabalho.

-Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas robustas, limpas e lisas, ligeiramente com água e sabão, óleo cru fino, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

-Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107º C e nem superiores a 177º C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10º C a 15ºC, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se uma faixa de 25 ± 3. A mistura, neste caso, não deve estar à usina com temperatura superior a 106º C.

-Transporte de concreto betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

-Distribuição e compressão da mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso. A

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 11

distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade especifica Engler, de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao trânsito

Os revestimentos recém-acabados deverão ser sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Controle de acabamento da superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxilio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em angulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

4- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O Projeto de Sinalização Horizontal, dentro dos padrões utilizados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, previu a implantação dos seguintes elementos para a sinalização das vias. Duas linhas contínuas ou pontilhadas simples em pintura amarela longitudinal a pista, com 0,12m de largura implantada no eixo da pista e duas linhas simples em pintura branca implantada na lateral da pista com 0,10m de largura.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 12

Faixa Branca e Amarela serão executadas na extensão de 14.449,70m na estrada.

5-ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para o cálculo do custo mensal do engenheiro foi usada a seguinte metodologia:
CM- Custo Mensal

PREÇO SINAPI = R$ 78,96 / hora
Horas sem encargos = R$ 78,96 / 2,2037 = R$ 35,83
Salário mensal = R$ 35,83x 220 horas/mês = R$ 7.882,74
Salário mensal com encargos= R$ 7.882,74 x 76,70% = R$ 13.928,80
Nota: Como o engenheiro trabalha meio do período neste tipo de obra o valor mensal é de R$ 6.964,40

CM= R$ 6.964,40

6 – SEGURANÇA:

A estrada será equipada com defensas metálicas como um meio de proteção contra acidentes.
Os pontos onde serão implantadas as defensas metálicas serão indicados pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal. Serão executadas 300m de defensas metálicas.

7- ENTREGA DA OBRA

A obra deve ser entregue após a vistoria da fiscalização, bem como a aprovação do mesmo, onde será entregue o termo de recebimento da obra.

OURO FINO MG., 05 DE JANEIRO DE 2018.

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

PREFEITO MUNICIPAL:

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPRIETÁRIO -PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG	FOLHA Nº: 01/02
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG	DATA:05/01/2018
LOCAL- ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO	BDI ADOTADO
REFERÊNCIA:SETOP: SUL/10/2017 / (SINAPI): MG15/04/2017- NÃO DESONERADO	24,67%
VALOR TOTAL GERAL= R$ 2.451.500,00	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	IIO-PLA-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA (3,00 m x 1,50 m) EM CHAPA GALVAZINZADA.	unid	1,00	1.075,94	1.075,94
		TOTAL DO ITEM 01				1.075,94
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2.1	MOB-DES-010	OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 = 0,50%	und	1,00	12.280,97	12.280,97
		TOTAL DO ITEM 02				12.280,97
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3.1	00002706	ENGENHEIRO DE OBRA JÚNIOR - MEIO PERÍODO R$ 78,96/h	mês	6,00	6.964,40	41.786,40
		TOTAL DO ITEM 03				41.786,40
4		EXECUÇÃO DE BASE COM BICA CORRIDA E APLICAÇÃO DO CBUQ				
1.4	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL NO REFORÇO NO SUB LEITO E NO CASCALHO(MINÉRIO CONTROLADO) ESP.=21CM	m³	9.631,76	2,66	25.620,48
4.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	2.293,28	94,72	217.219,48
4.2	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA DMT ACIMA DE 80KM	m³xKm	183.462,40	0,72	132.092,93
4.3	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	41.279,00	1,16	47.883,64

1,2467 1341,3744

1,2467 15310,6908

1,2467 52095,1049

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 13

4.4	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	m³	1.651,16	688,88	1.137.451,10			
4.5	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DMT ACIMA DE 80KM	m³xKm	132.092,80	0,92	121.525,38			
		TOTAL DO ITEM 04				**1.681.793,01**	1,2467	2096691,3431	
5		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**							
5.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	6.357,87	21,15	134.468,95			
		TOTAL DO ITEM 05				**134.468,95**	1,2467	167642,4406	
6		**SEGURANÇA**							
6.1	3713601 (DER/MG)	ANGORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES / FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	m	300,00	316,62	94.986,00			
		TOTAL DO ITEM 06				**94.986,00**	1,2467	118419,0462	
						1.966.391,27	1,24670		
		VALOR TOTAL				**2.451.500,00**			
		VALOR TOTAL + BDI = 24,67%							

NOTA: A BASE SERÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO.

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 16

Grau de Sigilo
#00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALI				

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.341,37	0,05%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	15.310,69	0,62%	50,00	50,00		50,00		50,00		50,00
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.095,10	2,13%	16,67	16,67	16,67	33,34	16,67	50,01	16,66	66,67
4	EXEC.DE BASE COM B. CORRIDA E CBUQ	2.096.691,34	85,53%	19,00	19,00	19,00	38,00	19,00	57,00	19,00	76,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	167.642,44	6,84%		-		-		-		-
6	SEGURANÇA	118.419,05	4,83%		-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
	Total (%):			16,97	16,97	16,60	33,58	16,60	50,18	16,60	66,78
	Total (R$):	2.451.500,00	100,00%	416.052,33	416.052,33	407.055,61	823.107,94	407.055,61	1.230.163,55	407.050,40	1.637.213,95

OURO FINO MG,05 DE JANEIRO DE 2018
Local/Data

Dr. Mauricio Lemes de Carvalho
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 15

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Mês cronog	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALI	**31/12/99**	**0**	**31/12/99**	**0**

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Parcela 5		Parcela 6		Parcela 7		Parcela 8	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.341,37	0,05%		100,00		100,00				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	15.310,69	0,62%		50,00	50,00	100,00				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	52.095,10	2,13%	16,66	83,33	16,67	100,00				-
4	EXEC.DE BASE COM B. CORRIDA E CBUQ	2.096.691,34	85,53%	19,00	95,00	5,00	100,00				
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	167.642,44	6,84%		-	100,00	100,00				-
6	SEGURANÇA	118.419,05	4,83%		-	100,00	100,00				-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
	Total (%):			16,60	83,39	16,61	100,00	-	100,00	-	100,00
	Total (R$):	2.451.500,00	100,00%	407.050,40	2.044.264,35	407.235,65	2.451.500,00	-	2.451.500,00	-	2.451.500,00

OURO FINO MG,05 DE JANEIRO DE 2018
Local/Data

OURO FINO MG,05 DE JANEIRO DE 2018
Local/Data

Dr. Mauricio Lemes de Carvalho
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 16

Grau de Sigilo
#00

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Aprovação (data)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	OURO FINO MG	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL	

Operação ☐ Financiamento ☐ Repasse

Programa/Modalidade/Ação
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG

Item	Discriminação Descição	Quant./unid	Repasse R$	Repasse %	Contrapartida Próprios (R$)	Próprios (%)	Contrapartida Outros (R$)	Outros (%)	Contrapartida Total %	Total R$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-		1.341,37	100,00%	-		100,00%	1.341,37	EF	FIN
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		-		15.310,69	100,00%	-		100,00%	15.310,69	EF	FIN
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-		52.095,10	100,00%	-		100,00%	52.095,10	EF	FIN
4	EXEC.DE BASE COM B. CORRIDA E CBUQ		-		2.096.691,34	100,00%	-		100,00%	2.096.691,34	EF	FIN
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-		167.642,44	100,00%	-		100,00%	167.642,44	EF	FIM
6	SEGURANÇA		-		118.419,05	100,00%	-		100,00%	118.419,05	EF	FIM
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-					
			-	0,00%	2.451.500,00	100,00%	-	0,00%	100,00%	2.451.500,00		

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.

Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

OURO FINO / MG, 05 DE JANEIRO DE 2018
Local/Data

Dr. Mauricio Lemes de Carvalho
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 15

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 18

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO:

1 - Para o setor de Compras e Licitação para as devidas providências, e abertura do referido processo de Licitação.

Mauricio Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 19

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Senhor Prefeito Municipal:

Acusamos o recebimento de seu despacho e informamos que está sendo aberto o processo para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

*Uniao Ltda
GES7308
LPRDPROC.652-851

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

R E Q U I S I C O E S D E U M P R O C E S S O

PROCESSO....: PRC00030/18 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL Cod: 137
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

REQUISICAO: 00088/18 DATA DA RIMS: 16/01/2018 2.451.500,00

1,0000 OBRAS	PAV ASFALTICA OF A STA RITA	Cod: 26190

REF.: CONTRATACAO DE EXECUCAO DE MAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA PARA A II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS 2.451.500,00

VALOR TOTAL DA RIMS: 2.451.500,00

VALOR TOTAL DO LOCAL: 2.451.500,00

VALOR DO PROCESSO:

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 20

PROCESSO: PRC00030/18 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	F O R N E C E D O R E S 6758 PREFEITURA DO MUNICI (35) 3441-9401			MENOR PRECO ENCONTRADO NO MERCADO
1	PAV ASFALTICA OF A STA RITA (26190)	OB	1,0000	2451500.00 *			2451500.00
							2451500.00

SOMATORIO DOS VALORES PESQUISADOS..: 2451500,00

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 21

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O

PROCESSO.: PRC00030/18 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL
LICITACAO: LISTAGEM POR ORDEM DE CODIGO DO PRODUTO

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	1,0000	OBRAS	26190	PAV ASFALTICA OF A STA RITA Pavimentacao asfaltica da estrada municipal que liga a cidade de Ouro Fino/MG a cidade de Santa Rita de Caldas/MG.	2.451.500,0000	2.451.500,0000	2.451.500,0000	0,00 %	2.451.500,00

VALOR MEDIO DE MERCADO: 2.451.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (dois milhoes, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais*****
**********)

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 22

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 23

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa com o processo licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018 para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo na seguinte dotação:

485 – 021101 20 122 0022 2.084 449051

Fabiano Paulino de Souza
T.C CRC/MG 092.462/0-8

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 24

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe disponibilidade financeira para cobertura da despesa com o processo licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018 para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, no valor estimado de:

R$ 2.451.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Mario Lucio Barsi
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 25

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº ___,
localizada à _____, nº_____,
Cidade _____, Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ou pelo fax:

Local e Data _____, ____/____/_____.

_____

(nome)

_____

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 19/02/2018.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG.

- ESCLARECIMENTOS: **Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ ourofino.mg.gov.br ou Telefone: (35) 3441-9403.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 27

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/18
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/18
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até as 09:00 h do dia 19-02-2018.
EDITAL COMPLETO: pode ser obtido na Prefeitura do Município de Ouro Fino, localizada na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino, das 10:00 às 16:00h.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Ouro Fino - MG, situada na Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº. 071/2017, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", tipo de licitação a de "**Menor Preço por Empreitada Global**", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei n. 8.883/94 e alterações posteriores, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

1.2. **Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", fica determinado o dia 19 de Fevereiro de 2018, até às 09:00 horas**, o qual deverá ser entregue no Protocolo da Sala de Licitações, sito na Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro, nesta cidade.

1.3. **O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas,** na Sala de Reuniões, do mesmo endereço mencionado no item 1.2., **no dia 19 de Fevereiro de 2018.**

2 – OBJETO E CREDENCIAMENTO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

2.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o a CPL, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador regularmente constituído**, no horário estipulado nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, devidamente munidos de: **carteira de identidade ou documento legal equivalente**, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 28

2.2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo I** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

2.3 - O **sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante** deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. **(Anexo II) juntamente** da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

2.4.1 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a CPL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame.

2.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.7 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento de manifestação durante a sessão.

2.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a CPL para autenticação.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições. Não poderão participar:

3.1.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos inciso III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.1.2. empresa com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3. empresas em consórcio;

3.1.4. suspensa pela Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG.

3.1.5. a observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 29

3.2. Das Condições. Poderão participar:

3.2.1. Poderão participar do presente certame as empresas que atenderem todas as condições exigidas no edital.

3.2.1.1 Habilitação Jurídica *(art. 28 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

3.2.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.2.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista *(art. 29 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

3.2.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

3.2.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

3.2.1.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 30

3.2.1.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 7.5.2.1), para comprovação da regularização da documentação.

3.2.1.2.9. Quando não houver prazo de validade expresso nos documentos exigidos para habilitação será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

3.2.1.2.10. A habilitação **poderá** ser comprovada, **também**, por Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, expedido pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, com o prazo dentro da validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação juntamente com os documentos relacionados nos itens **3.2.1.3, 3.2.1.4 e 3.2.1.5.**

3.2.1.2.11. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, deverá ser apresentado para cadastro os documentos constantes dos itens **3.2.1.1. e 3.2.1.2.**

3.2.1.3 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira *(art. 31 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

3.2.1.3.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.2.1.3.2.2. Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
3.2.1.3.2.2.1. publicados em Diário Oficial; ou

3.2.1.3.2.2.2. publicados em Jornal; ou

3.2.1.3.2.2.3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

3.2.1.3.2.2.4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

3.2.1.3.2.2.5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/20007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 31

3.2.1.3.2.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

3.2.1.3.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa assinados pelo representante legal da empresa e seu contador:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

3.2.1.3.4. Prova de possuir **Patrimônio Líquido**, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta. Os valores de Patrimônio Líquido deverá ser extraído do balanço patrimonial.

3.2.1.3.5. As fórmulas do item 3.2.1.3.3. e 3.2.1.3.4. deverá estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e seu contador.

3.2.1.3.5.1. A não apresentação do item 3.2.1.3.5. não será motivo de inabilitação, porém, deverá a CPL diligenciar os documentos contábeis apresentados para verificação do atendimento aos itens exigidos.

3.2.1.4 . Documentação relativa à qualificação técnica *(art. 30 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.4.1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados(CREA OU CAU); (inc. I)

3.2.1.4.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 32

3.2.1.4.2. **Capacidade Técnico-Operacional (Inc.II):** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativa à execução de obra, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, nos seguintes percentuais mínimos:

1- ***No mínimo 50% do quantitativo do item 4.1 da Planilha Orçamentária;***
2- ***No mínimo 50% do quantitativo do item 4.4 da Planilha Orçamentária;***[1]

3.2.1.4.2.1 – A capacidade técnico operacional da empresa licitante poderá também ser comprovada por meio dos atestados previstos no subitem 3.2.1.4.3, desde que nos mesmos conste expressamente o nome da empresa licitante.

3.2.1.4.3. **Capacidade Técnico-Profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou pelo CAU, **em nome dos responsáveis técnicos** que se responsabilizarão pelos trabalhos onde deverá comprovar a execução dos serviços de características semelhantes, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra: (§1°, inc I e § 2°)

1- ***item 4.1 da Planilha Orçamentária;***
2 - ***item 4.4 da Planilha Orçamentária;***

3.2.1.4.3.1. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

3.2.1.4.3.2. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

3.2.1.4.3.3. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

3.2.1.4.3.4. O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) assumir o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, através de declaração conforme Anexo IV, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante..

3.2.1.4.3.5. Não será admitida a cessão de tecnologia e/ou acervo técnico entre empresas.

3.2.1.4.4. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e/ou apresentação de declaração constante do Anexo V.

3.2.1.4.5. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local das obras. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de Visita Técnica - Facultativa".

---

[1] SÚMULA Nº 263/2011 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 33

3.2.1.4.5.1. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.1.4.5.2. A "Declaração de Visita Técnica - Facultativa", prevista no Anexo VI do Edital, ou a "Declaração de Não Visita Técnica", prevista no Anexo VII do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à "Documentação de Habilitação".

3.2.1.4.5.3. As visitas poderão ocorrer até o terceiro dia útil anterior à data marcada para protocolizar os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, ou seja, 15/02/2018, devendo ser agendadas no Setor de Engenharia, na sede da Prefeitura, Av. Cyro Gonçalves, 173, telefones (35) 3441- 9401, nos dias úteis, de 10h00 às 11:30 ou de 13 às 16h.

3.2.1.4.5.4. O licitante deverá nomear um responsável técnico devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor de um servidor do ***Setor de Engenharia***.

3.2.1.4.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução. Portanto, todas as dúvidas e questionamentos deverão ser sanados junto ao ***Setor de Engenharia da Prefeitura***.

3.2.1.5. Outros Documentos *(art. 27, V Lei 8.666/93)*:

3.2.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante – Anexo III;

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 As empresas deverão indicar na parte externa dos envelopes:
4.1.1 A razão social e endereço completo do Proponente.
4.1.2 O nome do órgão licitante.
4.1.3 O número do processo.
4.1.4 O número da Concorrência Pública.
4.1.5 O número do envelope (1 = Habilitação e 2 = Proposta).
4.1.6 A data e horário da abertura dos envelopes da Concorrência Pública.

5 – DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. No envelope nº 01 "Documentação", deverá ser entregue fechado ou lacrado, rubricado no local de seu fechamento, deverão ser apresentados os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação dos originais para confronto.

5.2. O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Permanente de Licitações, aos presentes, ficando à disposição os dos não presentes.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 34

6 – DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

6.1. No envelope nº 02 "Proposta", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta propriamente dita, datilografada ou escrita de forma legível, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha e cronograma físico financeiro, devendo constar, sob pena de desclassificação:

6.1.1. Valor da proposta de acordo com a planilha orçamentária, sendo que o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários, apresentando preço global;

6.1.2. Prazo de execução das obras;

6.1.3. Prazo de validade da proposta;

6.1.4. indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

6.1.5. número da Concorrência Pública.

6.1.6. Ao seu final a assinatura e, abaixo, o nome, RG e o cargo de forma legível de quem assinou;

6.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3. No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.4. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto.

6.5. Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.6. A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.1.2 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 35

7.1.3 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

7.1.4 A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

7.2 Abertura dos envelopes "Documentação".

7.2.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Propostas", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação".

7.2.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

7.2.3 Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.2.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no Quadro de Avisos para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope "Proposta".

7.2.5 Os envelopes "Proposta" das proponentes "inabilitadas", ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação no Quadro de Avisos, junto à Comissão, a qual devolverá contra-recibo.

7.3 Critério para fins de apreciação da documentação:

7.3.1 Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos previstos neste Edital para a habilitação.

7.3.2 Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

7.4 Abertura dos Envelopes "Proposta":

7.4.1 Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que não haja interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93. Havendo recurso, a abertura será comunicada aos proponentes através de publicação no Quadro de

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 36

Avisos ou por intimação pessoal, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

7.4.2 Uma vez abertas, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

7.4.3 As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

7.4.4 Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.4.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, ou por comunicado pelo correio com A.R.

7.5. Critério para fins de julgamento da Proposta:

7.5.1. Desclassificação:

7.5.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

7.5.1.1.1. não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

7.5.1.1.2. apresente preço global simbólico, de valor zero, ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do art. 44, § 3° e no art. 48, inc. II, §§ 1° e 2° , da Lei Federal nº 8.666/93, notadamente quando inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, ou
- valor orçado pela Prefeitura do Município de Ouro Fino.

7.5.1.1.3. apresente preços unitários, preços totais e preço global (com BDI) acima do valor orçado da planilha orçamentária

7.5.1.1.4. apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com redução sobre a de menor valor;

7.5.1.1.5. contenha seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

7.5.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

7.5.2 Classificação:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 37

7.5.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

7.5.2.1.1. a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, constando da ata até o terceiro colocado por item.

7.5.2.1.2. no caso de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

7.5.2.1.3. no julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

7.5.2.2. Fica assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação em caso de empate.

7.5.2.2.1. Para essa finalidade, será considerado empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2.2.2. Ocorrendo a hipótese contida no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.5.2.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.2.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo declinado no subitem 7.5.2.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.2.2.5. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada.

7.5.2.2.6. O disposto no subitem 7.5.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3 Da adjudicação e homologação:

7.5.3.1. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 38

7.5.4 Da publicidade dos atos:

7.5.4.1. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no Quadro de Avisos ou por comunicação pelo correio com A.R.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA

8.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.1.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

8.3. Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

8.3.1. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à contratada.

8.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada pela execução das obras.

8.5. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

8.6. O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 39

9 – PREÇO ORÇAMENTÁRIO

9.1. **O valor máximo estimado** da obra é de **R$ 2.451.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

9.2. As licitantes deverão propor preços para todos os itens relacionados na planilha de orçamento anexa ao edital, finalizando com o total geral.

9.3. Nos casos em que a Comissão de Licitações constate a existência de erros numéricos na proposta e/ou planilhas apresentadas pela licitante, serão procedidas às correções necessárias, para apuração do preço total, obedecidas as seguintes disposições:

9.3.1. Havendo divergência entre o total registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

9.3.2. Havendo divergência entre o valor da proposta e o valor registrado na planilha de orçamento, prevalecerá este último.

9.3.3. Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a comissão procederá à correção do valor total, mantidos os valores parciais.

9.3.4. Havendo divergência entre os preços unitários e os valores parciais, a comissão procederá à correção dos valores parciais mantidos os preços unitários.

10 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 O prazo máximo para execução da obra é de 06 (Seis) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

10.2. O prazo estipulado neste edital, poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura do Município de Ouro Fino.

10.3. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

10.4. Após a conclusão da obra, o local deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação de pedestres e instalação de mobiliários.

11 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A entrega da obra, objeto do presente certame licitatório, deverá ser efetivada no prazo de 06 (seis) meses contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 40

11.2. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

11.3. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

11.4. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

11.5. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, poderá ser o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo Departamento de Obras e pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Fichas:

485 – 021101 20 122 0022 2.084 449051

14 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 41

15 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Somente serão aceitos impugnações e recursos nas formas previstas no art. 41 § 1º e §2º e art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 10:00 às 16:00 horas, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados via "fax", internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16 - DAS SANÇÕES

16.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

16.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

16.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

16.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

16.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

16.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 16.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 16.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 16.3.1.1.

16.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 42

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

16.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

16.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

16.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

16.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	**01**
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**02**
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	**03**
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	**03**
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**03**
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	**04**
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo	**04**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 43

	justificado; por ocorrência.	
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

16.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

16.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

16.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

16.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 44

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

16.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

16.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

16.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

16.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

16.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

16.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

16.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

16.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 45

16.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

16.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

16.7. Declaração de Inidoneidade.

16.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 16.3.2 da parte de multas.

16.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

16.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

16.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

16.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 46

16.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 8.3 da Cláusula Oitava deste edital.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão contratual poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

17.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.

17.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

17.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

17.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 47

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

18.2. Integra o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

18.2.1. Anexo I – Modelo de Credenciamento - (Fora dos envelopes);

18.2.2. Anexo II – Declaração de ME/EPP - (Fora dos Envelopes);

18.2.3. Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil - (Envelope Habilitação);

18.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração do Responsável Técnico - (Envelope Habilitação);

18.2.5. Anexo V – Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico - (Envelope Habilitação);

18.2.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica – Facultativa – (Envelope de Habilitação)

18.2.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica – (Envelope de Habilitação);

18.2.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta - (Envelope Proposta);

18.2.9. Anexo IX – Minuta de Contrato;

18.2.10. Anexo X – Planilha de Orçamentária (Arquivo Digital) - (Envelope Proposta);

18.2.11. Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro (Arquivo Digital) - (Envelope Proposta);

18.2.12. Anexo XII – Quadro de Composição de Investimento - (Envelope de Proposta);

18.2.13. Anexo XIII – Projeto Básico (Arquivo Digital);

18.2.14. Anexo XIV - Memorial Descritivo (Arquivo Digital);

18.3 A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei nº. 8.666/93 e item 8.3.

18.4 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.5. A comissão poderá diligenciar conforme parágrafo 3º. do art. 43 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 48

19 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1. O Edital poderá ser consultado e obtido pelo site oficial: www.ourofino.mg.gov.br.

19.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 10h00min às 16h00min ou pelo email: licitações@ourofino.mg.com.br e esclarecimentos quanto à parte técnica: obras@ourofino.mg.gov.br.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Secretária

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 49

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
CONCORRENCIA Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, a empresa (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ nomeia e credencia o (a) Sr.(a)_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____
Ass. do Responsável Carimbo da Empresa

- CASO APRESENTAR ESTE MODELO PARA CREDENCIAMENTO, JUNTAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO/REGISTRO COMERCIAL COM CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA(ADMINISTRADOR) AUTENTICADOS OU APRESENTAR OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA DOS PODERES OUTORGADOS AO CREDENCIADO.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 50

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
CONCORRENCIA Nº 001/2018

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

Ouro Fino, _____ de _____ de 2018.

_____
Ass. Responsável

Juntar a este anexo, prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão da Concorrência (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número da Concorrência, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 51

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 52

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/18
CONCORRENCIA N.º 001/18

O profissional _____ declara que irá participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da Concorrência nº 001/18, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame a empresa licitante _____.

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

(Local e data)

Profissional indicado:

Assinatura: _____

Nome: _____

Qualificação: _____

Empresa:

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 53

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/18
CONCORRENCIA N.º 001/18

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 54

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
CONCORRENCIA Nº 001/2018

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Ouro Fino, ...de.....de 2018

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

- **No caso de realização de visita técnica, anexar a esta declaração o termo de visita técnica.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 55

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
CONCORRENCIA Nº 001/2018

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018**.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Ouro Fino, ...de.....de 2018

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

- **Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 56

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ouro Fino, __, _____, de 2018.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

Ref.: Concorrência nº 001/18

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos executar, sob nossa responsabilidade, pelo regime de empreitada por preço global, no valor a seguir:

O preço global proposto para a obra é de R$ _____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses a partir da ordem de serviço.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Pagamento em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que os valores propostos estão com os preços unitários, preços totais e preço global(ambos com BDI) inferiores ou igual da planilha orçamentária da Prefeitura de Ouro Fino/MG.

Local e Data

Carimbo e assinatura da Empresa

Ass.:_____
CPF
RG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 57

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0.../18

Extrato para Publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

Contrato nº 0.../17
Contratante: Município de Ouro Fino.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.
Contratado:
Objeto:
Valor: R$
Vencimento:
Data da Assinatura:

***"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, e a empresa..... , tendo por objeto a* contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II Etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital .**

Aos ... dias do mês de ... de 2018, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, neste Município inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.671.271/0001-34 neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede social ..... por seu representante legal, Sr....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 06 (seis) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.2. O presente contratação vigerá até ....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: Fichas

485 – 021101 20 122 0022 2.084 449051

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 59

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 60

7.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

7.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

7.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 7.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 7.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 7.3.1.1.

7.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

7.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

7.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

7.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 61

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 62

18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

7.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

7.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

7.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 63

7.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

7.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

7.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

7.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

7.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

7.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

7.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

7.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

7.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 64

dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

7.7. Declaração de Inidoneidade.

7.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 7.3.2 da parte de multas.

7.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

7.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

7.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

7.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

7.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 65

7.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 7.3. da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

9.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 66

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

9.1.13. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 69

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 68

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 030/18, Concorrência Pública nº 001/18, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Concorrência Pública nº 001/18;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Concorrência Pública nº 001/18;

11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

(Empresa)
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

01-

02-

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 69

ARQUIVO DIGITAL - CD

Anexo X – Planilha de Orçamento Base
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XII – Quadro de Composição de Investimento
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XIII - Projeto Básico:
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XIV – Memorial Descritivo
(ARQUIVO DIGITAL)

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 70

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

SOLICITAÇÃO

À

Procuradoria Jurídica

Tem o presente, a finalidade de solicitar a V S.a, parecer jurídico com referência a legalidade da forma e modalidade do processo licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018 para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Sem mais,

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 91

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Remete-nos a I. CPL da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), os autos do Processo Administrativo em epigrafe para Pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Primeiramente anotamos que esta Procuradoria se abstém de adentrar à oportunidade e à conveniência do objeto ora licitado.

Após análise do referido edital e minuta do contrato, entendemos, ***data venia***, que os mesmos podem ser adotados para o fim proposto, uma vez que neles se encontram presentes os requisitos essenciais exigidos pela Lei 8.666/93.

Ressalvamos que tanto o edital quanto os anexos do certame deverão ser assinados e rubricados em sua integralidade pela I. CPL, assim como todas as declarações devidamente firmadas por seus signatários. Todo o procedimento deverá ser autuado.

Na eventualidade de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, o procedimento licitatório também deverá ser publicado no DOU.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituímos os autos à CPL.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Municipio
OAB/MG 71.275

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 72

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 030/18, modalidade Concorrência Pública nº 001/18, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 19/02/2018, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email: www.ourofino.mg.gov.br – Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 93

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o edital referente à Concorrência Pública nº 001/18 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

Prefeitura Municipal de Ouro Preto - MG Fls. 94

005	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve – Renault	R$11,00
001	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve - Fiat	18,00%
002	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Fiat Ducato	34,00%
003	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Motocicleta Honda	4,00%
004	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Motocicleta Yamaha	3,00%
005	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Renault	24,00%

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaíba MG. Data da Homologação: 20/12/2017: Vigência 12 meses: Assinatura: pela Contratante Reginaldo Antonio da Silva, Prefeito Municipal.

8 cm -17 1051480 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA/MG

– Processo Nº 0130/2017 – Adesão 018/2017 - EXTRATO DE CONTRATO. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, com doze cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba MG, com a seguinte empresa: S.R.P. AUTOPEÇAS LTDA - ME, CNPJ 04.418.488/0001-22, de Montes Claros/MG:

001	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve – Fiat	R$48,25
002	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve – Fiat Ducato	R$10,50
003	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve– Moto Honda	R$58,25
004	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve– Moto Yamaha	R$75,00
005	1,00	Serv.	Hora Homem veículos Linha Leve – Renault	R$11,00
001	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve - Fiat	18,00%
002	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Fiat Ducato	34,00%
003	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Motocicleta Honda	4,00%
004	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Motocicleta Yamaha	3,00%
005	1,00	TB	Peças veículos Linha Leve – Renault	24,00%

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaíba MG. Data de Contrato: 20/12/2017: Vigência 12 meses: Assinatura: pela Contratante Reginaldo Antonio da Silva, Prefeito Municipal.

8 cm -17 1051477 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR-MG,

Pregão Presencial nº 006/2018, torna público o Processo Licitatório nº 018/2018, Pregão Presencial n.º 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases tipo bebida para dormitório do Centro de Saúde do Município de Japonvar/MG. Abertura: 01/02/2018 às 08:00 horas. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: "Por Item". e-mail: japonvarlicitacao@gmail.com. Marizélia Carla Gonçalves – Pregoeira Oficial do Município.

2 cm -17 1051504 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2018

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Data de abertura: 21/02/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações). João Monlevade, 17 de janeiro de 2018.Maria do Socorro Silva Filgueiras

Secretária Municipal de Administração

3 cm -17 1051664 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

EMCASA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora S/A – EMCASA – CNPJ n.º 23.871.429/0001-50, convoca os acionistas e detentores de Companhia para comparecerem a 71ª Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018, 10:00 horas, em sua sede social na Av. Sete de Setembro n.º 975, Bairro Costa Carvalho, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 – Eleição dos novos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, conforme estabelece o art. 35 da Lei Municipal n.º 10.000 de 08/05/2001, e fixação de sua remuneração, em virtude do término do mandato do atual Conselho, em 31/01/2018; 2 – Rerratificação da Ata da 69ª AGE referente à exoneração do Diretor Técnico e Social e ao prazo de mandato do novo Diretor Técnico e Social; 3 – Venda de imóveis do ativo circulante da EMCASA; 4 – Nomeação de peritos ou de empresa especializada (art. 8º da Lei Federal n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976) para avaliação de bens com os quais o Município de Juiz de Fora pretende subscrever ações da companhia no importe R$ 2.338.00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais), conforme a Lei de Integralização n.º 13.641/2018; 5 – Aprovação do aumento do capital social; 6 – Consolidação do Estatuto Social; 7 – Outras matérias de cunho legal. Juiz de Fora/MG, 16 de janeiro de 2018. a) AMAURY CURTI - Presidente do Conselho de Administração da EMCASA.

6 cm -16 1051164 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

– Referência: CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 – SARH - Processo nº 6261/2016 – Recorrente: CONSTRUTORA STEPHAN FARHAT LTDA. – EPP – AVISO: CONHEÇO do recurso apresentado por CONSTRUTORA STEPHAN FARHAT LTDA. – EPP, posto que tempestivo, para, no mérito, IMPROVER o recurso, nos termos dos preceitos do Setor Técnico responsável e da Assessoria Jurídica da CPL, bem como de decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os quais adoto como razão de decidir para que surtam os efeitos legais. Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de janeiro de 2018. a) BRUNO DE FREITAS SIQUEIRA – Prefeito de Juiz de Fora.

3 cm -17 1051561 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

– Referência: CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 – SARH - Processo nº 6261/2016 – AVISO: A Comissão Permanente de Licitação comunica que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das sociedades empresárias devidamente habilitadas, está marcada para o dia 23.01.18 às 9h30 na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Brasil, 2001 – 6º andar, nessa cidade, Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2018. a) RAFAELA MEDINA CURY – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PJF.

2 cm -17 1051547 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG

torna público o edital de Pregão Presencial 007/2018, referente à aquisição parcelada de óleo lubrificante, graxa, derivados e produtos lavajato, a realizar-se dia 01 de fevereiro de 2018, às 08h00min. Informações através do e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br. Edital disponível no Site: www.lagoaformosa.mg.gov.br . Lagoa Formosa, MG. 17/01/18. João Martins de Paula. Prefeito Municipal.

2 cm -17 1051517 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG.

Inexigibilidade nº 001/2018. Despacho de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Licitatório nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018. I. Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. 2. Nos termos do Art. 25, III, 26, II e III. Sua autorizada a contratação da Empresa EDITORA POSITIVO LTDA. CNPJ nº 79.719.613/0001-33, tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil. Considerando os documentos acostados aos autos, a justificativa da inexigibilidade pela Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica do Município, a presente contratação se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista que a empresa a ser contratada é representante exclusivo do Sistema de Ensino Aprende Brasil, sem reconhecimento da opinião pública nacional, fatos que torna inviável a competição licitatória. O valor total da presente contratação será de R$ 372.228,00 (Trezentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais). João Rostendo Ambrosio de Medeiros - Prefeito Municipal de Lajinha MG.

4 cm -17 1051856 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG.

Aviso de ANULAÇÃO DE ITEM referente ao Processo Licitatório nº 364/2017 - Pregão 136/2017. Marcos Paulo Ferreira Fonseca – Assistente Administrativo. O item 34 se torna anulado considerando a descrição incompatível com a marca referência. Mais informações. Telefax: (35)3694-4023. Rodrigo Moreti Pedreza – Gerente de Licitações.

2 cm -17 1051840 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS.

Extrato Termo Aditivo Prazo de Vigência – 1º Aditivo aos Contratos Nºs. 005/2017 Dispensa 01/2017 P L 06/2017 – Contratado Maria Elene Quaruana Martins. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 09/2017 Dispensa 04/2017 P L 011/2017 – Contratado Edimeia Quaruana Martins. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 10/2017 Dispensa 05/2017 P L 012/2017 – Contratado José Jerdesime Silveira. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 011/2017 Dispensa 06/2017 P L 013/2017 – Contratado Justino Cardoso Sales Filho. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 12/2017 Dispensa 07/2017 P L 014/2017 – Contratado Lourdes Lisboa da Silva Cardoso. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 50/2017 Dispensa 20/2017 P L 099/2017 – Contratado José Emanuel Pereira. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 52/2017 Dispensa 21/2017 P L 078/2017 – Contratado Maria da Gloria dos Santos. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 038/2017 Inexigibilidade 08/2017 P L 051/2017 – Contratado Laboratório Dr. César Augusto Ltda. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 039/2017 Inexigibilidade 08/2017 P L 051/2017 – Contratado Laboratório Cleide Azevedo de Oliveira (Exame Laboratório). Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 08/2017 P P 06/2017 P L 010/2017 – Contratado Uriane Costa Rodrigues. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 19/2017 P P 013/2017 P L 027/2017 – Diógenes Machado Rodrigues Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 Contrato Nº. 47/2017 P P 029/2017 P L 057/2017 – Contratado Kennedy de Souza Costa. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 48/2017 P P 029/2017 P L 057/2017 – Contratado Suerlando Ribeiro dos Santos. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 – Contrato Nº. 49/2017 P P 029/2017 P L 057/2017 – Thiago Oliveira Silva. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Contrato Nº. 51/2017 P P 034/2017 P L 066/2017 – Hospedagem BH ME. Vigência 02/01/2018 a 31/12/2018 - Machacalis, 16 de janeiro de 2018 - Mauro Roberto F. Batista – Prefeito.

7 cm -16 1051412 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

TOMADA DE PREÇO Nº. 001-2018

– Torna público que se fará realizar no dia 08 de Fevereiro de 2018 às 09h30min. a abertura de processo Licitatório na modalidade "Tomada de Preço Nº 01/2018", tipo menor preço, sob regime de empreitada global, adjudicação pelo menor preço por item obra, cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo da engenharia civil para execução de obra da construção (Projeto padronizado) da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vila Nova - Tipo II (protocolo dos envelope conforme o edital). As informações interessa a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu – Setor de Licitações, situada à Praça Cordeiro Pinto Coelho, 460 – Centro. Tel. 0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-maillicitamanhuacu@yahoo.com.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu MG, 17 de janeiro de 2018.

4 cm -17 1051638 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC/MG–

Aviso de Licitação– Pregão Presencial nº 02/2018 – PL 03/2018 - Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para atender ao setor de obras no decorrer do exercício de 2018. Abertura dos Envelopes: 31/01/2018, às 09h00m. Edital: Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro. Informações: setordelicitacao-marilac@hotmail.com.

2 cm -17 1051502 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG.

– Convocação dos interessados para abertura de proposta referente a Tomada de Preço 003/17, dia 22/01/2018 as 10h:00min, no endereço da nova sede da Prefeitura Municipal – Rua Otacílio José Paulino, nº. 252, Bairro São Tarcísio, Mário Campos - MG

1 cm -17 1051717 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 005/2018 Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de um Trio Elétrico para realização do evento Carnaval 2018. Data: 02 de Fevereiro de 2018 às 9:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273. Nilson.

3 cm -17 1051708 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/ MG:CONVÊNIO Nº 001/2018. Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Martinho Campos MG e a Fundação Hospitalar Ausiliano de Campos Brandão. Martinho Campos, 01 de Janeiro de 2018. José Hailton de Freitas – Prefeito Municipal.

1 cm -17 1051803 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS/MG.

Aviso de Retificação. Processo Licitatório nº 102/2017 Pregão Presencial RP nº 70/2017. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Concentrador de Oxigênio. Fica Retificado o Descritivo do Objeto no Anexo I e II do edital de Licitação. Fica alterada a data da Sessão para o dia 01 de Fevereiro de 2018 às 9:00 horas. O termo de Retificação poderá ser retirado através do site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3524-1273. Nilson.

2 cm -17 1051543 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG -

Torna público a abertura do Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de jaquet, câmaras, protetores e outros p/manutenção veículos. Abertura: 30/01/2018 às 09 horas Informações: (33)3764.1787. Alessandro M. Barbosa. Pregoeiro.

1 cm -16 1051277 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG–

Torna público retificação Edital Processo Seletivo nº. 001/2018. Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado p/ atuar junto a Secretaria de Educação. Item 3-das Inscrições: Solicitem no que se refere a curtidão p/ tempo serv: 3.7.10, 3.7.11, 3.7.12; nos Anexos I-B e I-C. Abertura 12/01/2018. Edital infor.: (33)3764.2449. Adcio Guedes Soares. Prefeito Municipal

2 cm -17 1051401 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0012/2018 - Processo Nº. 0014/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e material para pintura, para atender a demanda da secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros - MG.

Encaminhamento recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2018. Início da disputa: às 10h00min do dia 31 de janeiro de 2018. O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 17 de janeiro de 2018 - Wagner Tadeu Rodrigues Pitta - Pregoeiro

4 cm -17 1051429 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 24 de agosto de 2017, TORNA PÚBLICO a chamada pública para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito público e/ou privado especializadas em procedimentos de média complexidade ambulatorial (consultas e exames especializados). DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2018. DATA/HORA PARA ABERTURA DE SESSÃO/PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: às 09h30min do dia 02 de fevereiro de 2018. INTEGRA DO EDITAL: a partir do dia 17/01/2018 no site www.montesclaros.mg.gov.br/central FONE: (38) 3229-3190 (Comissão Permanente de Licitação e Julgamento)

Montes Claros (MG), 16 de janeiro de 2018.

Priscila Batista Almeida

Presidente de Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

4 cm -17 1051447 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG

- PROCESSO Nº 01/2018 – Chamada Pública Nº 01/2018, torna público, que às 08h30min, dia 31/01/2018, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, 440, Centro, nesta Cidade, será realizada reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para Secretaria Municipal de Educação. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morredagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -17 1051847 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM-MG

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

O município de Mutum-MG, torna público que no dia 18 de janeiro de 2018 às 14:00 horas realizará a Inexigibilidade nº 002/2018 para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional de pessoal (saúde, educação e transporte) de conformidade com o Art. 25, II e c Art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2 da Lei Federal 8.706/93 em atendimento às Secretarias Municipal de Educação e Saúde. Rosângela Lamarca de O. Barcellos – Pregoeira.

3 cm -17 1051595 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG

AVISO DE REDESIGNAÇÃO - Pregão nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de Nanuque MG torna público que realizará Pregão Presencial nº056/2017 - Tipo menor preço, para Contratação de prestador de serviços em Consultoria e Assessoria técnica para orientar no Planejamento e monitoramento dos serviços executados dentro dos Programas e serviços Socioassistenciais. A abertura será às 09:00h do dia 01/02/2018. O edital poderá ser obtido na integra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.prefeitura.nanuque.mg.gov.br.

RENATO INÁCIO DOS SANTOS

Pregoeiro.

3 cm -17 1051455 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG.

Pregão Presencial nº 03/2018 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação. Data: 01/02/2018, às 8:00. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no setor de Compras: na João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era/MG.Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

2 cm -17 1051428 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG

- AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 01/2018. O município de Novo Cruzeiro – MG torna pública a realização do PPr 01/2018 no dia 01/02/2018 às 09 horas. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico contábil e a locação de uso de software integrado de gestão pública municipal, abrangendo, migração, implantação, treinamento e suporte técnico. Integra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na divisão de licitação situada na Av. Júlio Campos, 172, Centro nos dias úteis no horário de 07 às 12 horas. Juliano Augusto Guedes – Pregoeiro.

3 cm -17 1051650 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG

Torna público aos interessados a realização da CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - Processo 012/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar será regido pelo artigo 14 da LeiFederal 11.947/09, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Os Grupos formais informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o dia15 de fevereiro de 2018 às 09h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, onde o Edital e Anexos poderão ser retirados. Novorizonte MG, 17 de janeiro de 2018 - Arley Costa Mendes - Prefeito Municipal.

3 cm -17 1051656 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA – MG-

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público a assinatura do contrato com a Empresa CLAUDIA HELENA DE ASSIS 07480371608, CNPJ: 23.954.198/0001-48no Valor global de: R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Processo Licitatório: 07/2018 – Inexigibilidade 02/2018, cujo objeto é: Contratação da BANDA MEGA ZUEIRA para apresentação nos dias 10 e 12 de fevereiro de 2018, por ocasião das comemorações do carnaval do município de Olímpio Noronha- MG. Olímpio Noronha 17 de janeiro de 2018.

2 cm -17 1051761 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 030/18, modalidade Concorrência Pública nº 001/18, do tipo menor preço por empreitada global,para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 19/02/2018, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG. CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br- Mauricio Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

3 cm -16 1051082 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

torna público o processo de Dispensa de Licitação nº. 136/2017, Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93, referente à locação do Imóvel situado a Rua Hugo Sedem S/Nº, Bairro Saramenha- Ouro Preto, de Propriedade da Fundação Antonio Francisco Lisboa – O Aleijadinho, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação com o valor total de R$ 34.295,76 (12 meses). Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a CONTINUAÇÃO da Concorrência Pública nº 002/2017 – contratação de empresa de engenharia para execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, para construção de galpão em estrutura metálica para funcionamento da Fábrica Nutra Vita na estrada de acesso à Farmada/Localidade Cumbe no Distrito de Cachoeira do Campo - Município de Ouro Preto. Abertura do envelope de habilitação com nova documentação às 09h00min do dia 19/01/2018. Maiores informações: (31) 3559-3301. Elis Regina Silva Profeta - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2017, objeto: Prestação de serviços para confecção de próteses dentárias relacionadas a seguir: Coroa de Jaqueta, Coroa Vinest, Restauração Metálica Fundida, Núcleo Metálico Fundido, Prótese Parcial Removível – PPR, Prótese Total Removível - PTR, Bloqueio, Prótese Parcial Provisória de Acrílico, Placa Miorrelaxante, Mantenedor de Espaço, Conserto de Prótese, Estrutura Metálica Fundida para Prótese Parcial Removível; para a população de Ouro Preto, com vigência pelo período de 22/12/2017 a 22/12/2018. Fornecedor: PROTESE DENTAL BRASIL LTDA–CNPJ 23.970.916/0001-70. Valor global registrado R$ 329.000,00. Superintendência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 044/2017, objeto: aquisição de insumos para o Laboratório Municipal.Fornecedor: LABINTRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 73.008.682/0001-52. – Com vigência pelo período de 20/12/2017 a 20/12/2018. Valor global registrado: R$ 88.560,00 para o Lote 08. – Superintendência de Compras e Licitações.

8 cm -17 1051787 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS

Processo:1110/2014

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 129/2014 (PROCESSO: 1110/2014)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Cruzeiro Hospitalar Ltda.OBJETO: Prorrogação da vigência. DATA: 03/01/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 1º II, c.c 65, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Cruzeiro Hospitalar Ltda pela Contratada.

2 cm -16 1051328 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS

Processo: 8763/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº21/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu MG e Erika Maria Pereira Martins. Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto 4668/2014. PROCESSO: 8763/2017. OBJETO: Prestação de Serviços em Exames de Emissões Otoacústicas (Teste da Orelhinha), PREGÃO PRESENCIAL SRP 45/2017. VENCIMENTO: 17/01/2019. Detentora do Item: 01. Valor: R$ 88.000,00 Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Erika Maria Pereira Martins pela detentora da ata.

3 cm -16 1051359 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU- MINAS GERAIS

Processo Administrativo: 1259/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da DB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº. 19.349.009/0001-30 situada na Rua Marilene Vieira de Assis, s/n Lote 4/34, Quadra 14, Vila Maria Helena, Duque de Caxias-RJ, Cep:25.251-500, no valor de R$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a Aquisição de Medicamentos Éticos em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1259/2017.

Face ao disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 submeto ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Janeiro de 2018.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES

Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais

Processo: 1259/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.366/2014, RATIFICO o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES

Secretário Municipal de Saúde

9 cm -17 1051644 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Processo: 5386/2013

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 302/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e J Brasil Sistemas Ltda - ME OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. DATA: 29/09/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Hermak Pires de Oliveira pela Contratante e J Brasil Sistemas Ltda - ME pela Contratada.

3 cm -16 1051315 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS

Processo: 11.193/2016

EXTRATO CONTRATO Nº 46/2017

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu MG e PARACATU SERVIÇOS POSTUMOS. Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto 4668/2014. PROCESSO: 11.193/2016. OBJETO: Contratação de empresa via sistema de registro de preços para prestação de serviços funerários e translado de corpos, para atender a necessidade do município de Paracatu. PREGÃO PRESENCIAL: SRP 01/2017. VENCIMENTO: 31/12/2017. Detentor dos Itens: 01 e 02. Valor: R$ 95.000,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Paracatu Serviços Póstumos LTDA, pela contratada.

3 cm -17 1051451 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Processo:4481/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 88/2016 (PROCESSO: 4481/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e Fundação Conscienciarte OBJETO: Prorrogação da vigência. DATA: 29/12/2017.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 1º II e III, c/c 65, I da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Fundação Conscienciarte pela Contratada.

3 cm -16 1051352 - 1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RASTREAMENTO EM VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR PARA CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/01/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ADE442AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES MARÍTIMOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE CONTEINERES MARÍTIMOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 30/01/2018 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1041600E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP COLETORES DE DADOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR DE DADOS PARA COLETA DE LEITURA A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE FATURAMENTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 31/01/2018 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/01/2018 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:403BE6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/18, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 030/18, modalidade Concorrência Pública nº 001/18, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 19/02/2018, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8368FBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Educação

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 30/01/2018 às 09h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:84458DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/ 2018

PROCESSO: 11967/2017

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e CAMPANHA DE SAMENAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA-MG, **DATA:** 04/01/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Nº 8.666/93, em seu art. 116 e

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 76

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

RECIBO

CNPJ 17.226.761/0001-69

A Empresa ENTERPRISE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº ___,
localizada à Rua Hanover, nº 160,
Cidade Nova Lima, Telefone: (31) 3653-6181, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: helio.mendes@enterpriseengenharia.com.br ou pelo fax:

Local e Data Nova Lima, 22 / 01 / 2018.

Hélio Mendes

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 97

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

RECIBO

A Empresa Pavidez Engenharia LTDA, CNPJ nº 01.744.153/0001-06 localizada à Av Ver Dr. Antero V. da Costa, nº 420, Cidade Muzambinho, Telefone: (35)3571.1797, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: ORCAMENTO@PAVIDEZ.COM.BR ou pelo fax: (35)3571.1797

Local e Data Muzambinho, 22/01/2018.

Joab de Almeida
(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 78

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

RECIBO

A Empresa JSA construtora e pav. Ltda., CNPJ nº 02344 159/0001-59 localizada à Av Geraldo P.S. Franco, nº 303, Cidade M. Mirim, Telefone: (19) 3805 4555, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: joaopaulo@jsaconstrutora.com.br ou pelo fax:

Local e Data M. Mirim, 12/02/2018.

José Paulo Carmona
(nome)

(assinatura)

02 344 159/0001-59
J. S. A.
Construtora e Pavimentadora Ltda.
Avenida Geraldo Potiguara S. Franco, 303
Distr. Indl. José Marangoni - Pq. Empresa
CEP 13803-280 - MOGI MIRIM - SP

02 344 159/0001-59
J. S. A.
Construtora e Pavimentadora Ltda.
Avenida Geraldo Potiguara S. Franco, 303
Distr. Indl. José Marangoni - Pq. Empresa
CEP 13803-280 - MOGI MIRIM - SP.

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

Nathália Gomes Batista Lanza
Escrevente autorizada
Art. 20, §4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
César Augusto Di Natale Nóbr
Oficia
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 818 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-853
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de
CLAUDIO CARMONA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 15 de fevereiro de 2018. Em test. _____ da verdade.
NATHALIA GOMES BATISTA LANZA (Escrevente)
Total: R$ 9,19

Colégio Notarial do Brasil
116160
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0607AA0052041

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de
Fls. 79

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP**, estabelecida na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia SP-147 - Mogi Mirim-Itapira, s/nº, Km 54,2 – Sala 2, Bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 456.063.368.115, neste ato representado pelo seu procurador Sr. CLAUDIO CARMONA, portador do R.G. nº 4.189.691 expedida pela SSP/SP e C.P.F. nº 196.478.918-49; **N O M E I A E C O N S T I T U E SEUS BASTANTES PROCURADORES, Sr. ELDER JÔNATHAS DE ARAÚJO MAESTER**, portador do RG. Nº 7.570.579-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 005.771.228-00 **e/ou Sr. CLAUDIO ALLAN CARMONA**, portador do RG n.º 32.226.723-7 e do CPF n.º 274.583.798-20, **especialmente para representá-la perante a Prefeitura do Município de Ouro Fino**, em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2018**, outorgando-lhes pleno poderes para pronunciar em seu nome, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular proposta comercial, negociar, ofertar lances de preço, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Mogi Mirim, 14 de Fevereiro de 2018.

Registro Civil Mogi-Mirim

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Cláudio Carmona – Procurador
RG. 4.189.691 – SSP/SP

PROTOCOLO
DATA: 19/02/18
HORA: 08:50
CHARITAS
Município
Ouro Fi
CNPJ 18.871.271/0

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 80

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, por intermédio de seu procurador, **CLÁUDIO CARMONA**, portador do R.G. nº 4.189.691 SSP/SP e do C.P.F. nº 196.478.918-49, nomeia e credencia o sr. CLAUDIO ALLAN CARMONA, portador do Documento de Identidade nº 32.226.723-7, inscrito no CPF sob o nº 274.583.798-20, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF nº 196.478.918-49

SINGULAR

JUCESP

14

JUCESP PROTOCOLO
0.685.551/14-3

Prefeitura Municipal de
Fls. 81

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

Por este instrumento particular, os abaixo-assinados:

1. **GILMERI CARMONA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº. 274.624.008-47 e da Cédula de Identidade RG nº. 13.586.460 - SSP/SP, residente e domiciliada a Rua da Penha, nº. 185, Bairro Chácara Freitas, CEP: 13970-390, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.770.039/0001-91, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 356.004.073.56 em sessão de 10/10/2013, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa no. 117 de 22/11/2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - Altera-se neste ato o objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pela inclusão das atividades de **serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais**, passando o objeto social a ser: **atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

As demais cláusulas do instrumento de constituição não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor.

Em virtude das alterações havidas, o Contrato Social vigente passará a ter a seguinte redação CONSOLIDADA, a saber:

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
GUILHERME CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica confere com o documento a mim apresentado, do que dou fé.
30 JAN 2018
CUSTAS R$ 3,48
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathália Gds. Lanza-Escrevente-Art 20.4º LNS
João Luiz Scomparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bernasse-Escrevente

JUCESP

14

291214

responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancária da empresa.

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terá a titular administradora **GILMERI CARMONA** direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, não ultrapassando os limites previstos na Legislação atual.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades em 20/07/1965 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O titular-administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento declara sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Mogi Mirim, 10 de julho de 2014.

GILMERI CARMONA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JUL 2014
E.R. JUCESP/CIC/CAIC/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 262.188/14-4 FLÁVIA REGINA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 83

Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituto
Nathalia G.B. Lanza Escrevente
João Luiz S... Escrevente
Felipe Lessa Bernasse Escrevente

CUSTAS R$ 3,48

DE SÃO PAULO
- CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19
econ) a firma de
serventia. Dou fé.
testo da verdade
FELIX, ESCREVENTE
autenticidade

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - CENTRO - MOGI MIRIM - SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica extraída do original nesta serventia, que dou fé.
17 JAN 2013
Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituto
Nathália G.B. Lanza - Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 84

1° TRASLADO **LIVRO Nº 632 - PÁGINAS 205/206**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (18/08/2014), nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 331, sede desta Serventia, perante mim, escrevente autorizado, e do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, sediada na Rodovia SP 147, Mogi Mirim-Itapira, s/nº, km 54,2, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 13.800-970, na cidade de Mogi Mirim, neste Estado, com seu ato constitutivo datado de 10 de julho de 2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 262.188/14-4, em 29 de julho de 2014, cuja cópia fica arquivada na pasta própria nº 94, fls. 50/53, desta Serventia, neste ato representada por sua titular **Gilmeri Carmona**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 13.586.460(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 274.624.008-47, residente e domiciliada na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, CEP 13.970-390, nesta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, escrevente autorizado, à vista do documento original de identidade acima que me foi apresentado, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDIO CARMONA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.189.691(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 196.478.918-49, residente e domiciliado na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para: **I)** gerir e administrar todos os negócios, direitos e interesses da outorgante, representando-a ativa e passivamente em suas relações de comércio, podendo efetuar compras e vendas, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, fazer e assinar contratos de compra e venda de bens móveis, veículos, utensílios, máquinas de fornecimento e outros, concordar com cláusulas, condições e formas de pagamento, prestar fiança; **II)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e suas respectivas autarquias, institutos, bem como perante as autoridades de trânsito, policiais e outras, requerendo, alegando e assinando, promovendo e efetuando pagamentos, transferências e o que mais for necessário ao interesse da outorgante; **III)** representá-la perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Tribunal, Justiça do Trabalho, Departamento de Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias; receber citação e intimações, nomear e constituir advogados com poderes *ad judicia et extra*; promover cobranças judiciais, recebendo, passando recibos e dar quitações, fazer acordos, transigir, requerer falências ou concordatas de seus devedores, assinar cartas de anuência e cancelamento de protestos; **IV)** representá-la perante bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Santander do Brasil S/A., Banco Itaú, Banco Bradesco S/A. e Estabelecimentos de Crédito em geral, em quaisquer agências do país, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar importâncias, emitir, endossar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamento; emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e outros títulos cambiários, verificar

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO ALLAN CARMONA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32226723 SSP/SP

CPF
274.583.798-20

DATA NASCIMENTO
18/05/1979

FILIAÇÃO
CLAUDIO CARMONA
GILMERI CARMONA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02421317463

VALIDADE
14/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
30/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI MIRIM, SP

DATA EMISSÃO
04/05/2013

42360668700
SP681059181

DETRAN SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
714741006

CONFERE COM O ORIGINAL
19/02/18
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

ENVELOPE 1 - DOC. HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

Data de Encerramento: 19 / 02 / 2018
Horário: 09:00 horas
Razão Social: Constel Construtora e Pavimentação Eireli–EPP
Rodovia SP-147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n, Km 54,2, Sala 02,
Pinheiros, Mogi Mirim/SP - CNPJ 52.770.039/0001-91

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 88

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Matriz: Mogi Mirim – São Paulo
Rodovia SP 147 – Km 54,2 – Sala 02 – Bairro Pinheiros
CEP 13.800-970 – Tel/Fax 19 – 3862-3641
E-mail: constelengenharia@gmail.com
CNPJ 52.770.039/0001-91
INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 89

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2018
PROCESSO N.º 030/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

{ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL }

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GILMERI CARMONA
NOME

Antonio Daniel da Costa
FILIAÇÃO

Maria Luchetti da Costa

ITAPIRA SP. 24.MAR.1946
NATURALIDADE NASCIDO A

Gilmeri Carmona
ASSINATURA DO PORTADOR

Itapira P.I.

{ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA } { GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO }

{ INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL }

{ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL }

13.586.460 SÃO PAULO 24.mar.1979
REGISTRO GERAL

Nº 070686 SÉRIE – A – 89

POLEGAR DIREITO

RUBENS C.M. TECHINDIVA SSP
DELEGACIA DE POLÍCIA-DIRETOR DO [illegible] SP

{ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA } { GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO }

{ INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL }

AUTENTICAÇÃO 060AA06603I2 Colégio Notarial do Brasil

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica confere com o original apresentado, que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade

Mogi-Mirim 29 NOV 2017

CUSTAS R$ 3,40

Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathalia G. B. Lessa Escrevente-Art.20,§4ºLNR
João Luiz Scomparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bennasa-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILMERI CARMONA

Nº de Inscrição
274624008-47

Data do Nascimento
24/03/46

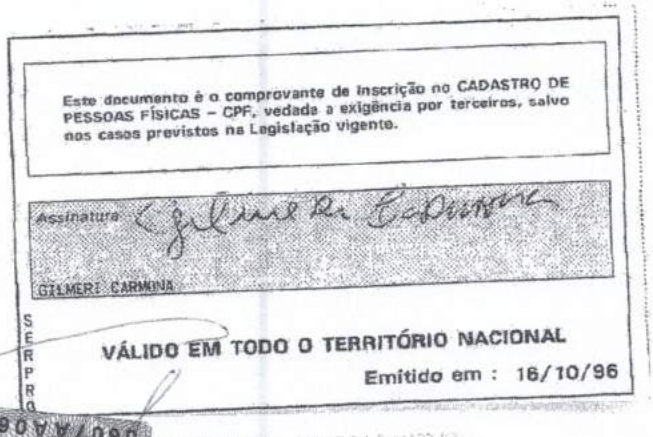

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Gilmeri Ra Carmona

GILMERI CARMONA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/10/96

AUTENTICAÇÃO 060AA06603I1 Colégio Notarial do Brasil

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica confere com o original apresentado, que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade

Mogi-Mirim 29 NOV 2017

CUSTAS R$ 3,40

Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathalia G. B. Lessa Escrevente-Art.20,§4ºLNR
João Luiz Scomparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bennasa-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

SINGULAR

JUCESP

14

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 91

JUCESP PROTOCOLO
0.685.551/14-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

Por este instrumento particular, os abaixo-assinados:

1. **GILMERI CARMONA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº. 274.624.008-47 e da Cédula de Identidade RG nº. 13.586.460 - SSP/SP, residente e domiciliada a Rua da Penha, nº. 185, Bairro Chácara Freitas, CEP: 13970-390, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.770.039/0001-91, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 356.004.073.56 em sessão de 10/10/2013, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa no. 117 de 22/11/2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - Altera-se neste ato o objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pela inclusão das atividades de **serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais**, passando o objeto social a ser: **atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

As demais cláusulas do instrumento de constituição não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor.

Em virtude das alterações havidas, o Contrato Social vigente passará a ter a seguinte redação CONSOLIDADA, a saber:

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - CENTRO - MOGI-MIRIM - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim 30 JAN 2018
CUSTAS R$ 3,48
Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituta
Nathalia Gil. Lança - Escrevente - Art 20,44º LNR
João Luiz Scomparin Guardia - Escrevente
Marco Filipe Lopes Benasse - Escrevente
Selo de Autenticidade do Brasil
AUTENTICAÇÃO

JUCESP

14

2907...

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 92

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, E OBJETO

Cláusula Primeira: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**

Cláusula Segunda: A empresa individual de responsabilidade limitada terá sua sede situada à **Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.**

Cláusula Terceira: A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo a atividade de **prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pela titular **GILMERI CARMONA.**

Cláusula Quinta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula Sexta: A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada pela titular **GILMERI CARMONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia ficará a cargo do Sr. Ivan Aparecido Carmona, engenheiro civil, portador do RG nº. 20.891.393-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 1558.634.708-01, portador do CREA/SP nº. 5060756613.

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Cláusula Sétima: Dependerá da assinatura da titular administradora, a validade de todos os atos que importem em obrigar a empresa individual de responsabilidade limitada para com terceiros, tais como: contrato, emissão e aceite títulos de crédito, procurações, ou exonerar a

JUCESP

14

29714

responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancária da empresa.

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terá a titular administradora **GILMERI CARMONA** direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, não ultrapassando os limites previstos na Legislação atual.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades em 20/07/1965 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O titular-administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento declara sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Mogi Mirim, 10 de julho de 2014.

GILMERI CARMONA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JUL 2014
E.R. JUCESP/ACIC/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 262.188/14-4
FLÁVIA REGINA EGITO SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

Rafael Félix
DE SÃO PAULO
CEP: 13800-081 - Fone/Fax: (19)
econ) a firma de
serventia. Dou fé.
testo da verdade
FELIX, ESCREVENTE
utenticidade ***
AA031513

1 REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
INTRA. 618-CCENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica confere com o apresentado,que dou fé.
30 JAN 2018
CUSTAS R$ 3.48
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathalia Gdi. Lanza Escrevente-Art 20,§4º LNR
João Luiz Scomparin Guardia
Marco Filipe Lessa Bernas Escrevente

Principal de Ouro Fino - MG
Fls. 93

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.770.039/0001-91 **MATRIZ**		**19/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA	**S/N**	**KM 54,2 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.800-970	**PINHEIROS**	**MOGI MIRIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
devanirjc@uol.com.br	**(19) 3254-9950 / (19) 3254-9950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/02/2018** às **11:26:41** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2018

CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 02 / 18
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR
SECRETARIA DE FINANÇAS
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro CEP 13.800-900 Est. S. Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 Tel (19) 3805-2242

Prefeitura Municipal de Ouro Fls. 95

Certidão Negativa de Débitos

Moisés da Rocha Dantas, Auditor Fiscal de Rendas da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP,CNPJ: 52.770.039/0001-91, conforme petição nº 000142/2018 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 30/10/1998, sob nº 08815, com atividade de SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ATIVIDADES AFINS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO., com endereço na RODOVIA SP 147 (MOGI MIRIM/ITAPIRA), KM 54,2, Bairro PINHEIROS Loteamento ZONA RURAL, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição. Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 19 de janeiro de 2018.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

MOISÉS DA ROCHA DANTAS
AUDITOR FISCAL DE RENDAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOA
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - CENTR
AUTENTICAÇ
Autentico a presente cópia repro
do original nesta serventia, que
Mogi-Mirim 19 JAN 2018
Gabriella Gomes Batista - Oficial Substituta
Nathalia G.B. Lara - Escrevente Autorizada
João Luiz Scongarle Garofalo - Escrevente
Marcu Filipe Lemes - Escrevente

1ª Via Contribuinte

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

STM - Sistema de Tributação Municipal

Inscrição Mobiliária: 08815, Atividades, Serviços, Sócios, Representantes Legais, Situações Cadastrais

Ficha Cadastral Mobiliária

Fls 96

C.C.M.: 08815	CCM Anterior: V070200241	Inscrição do Imóvel:	Descrição Situação: Deferida

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Nome Fantasia:

C.N.P.J: 52.770.039/0001-91

Endereço Atual: RODOVIA SP 147 (MOGI MIRIM/ITAPIRA) **N°:** KM 54,2 **Complemento:** SALA 02
Bairro: PINHEIROS **Cep:** 13800-970 **Telefone:** **Fax:**

Endereço Correspondência: **N°:** **Complemento:**
Bairro: **Distrito:** **Cep:** **Cidade:** **U.F.:**

Situação Cadastral

10/10/2013 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/0214
15/05/2013 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/9575
19/12/2012 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/1021
30/10/1998 - Deferida (Abertura)	Processo: 1998/7579

Atividade(s)

1 — **Código da Atividade editada:** 0000-0/01 **Data de Início:** 30/10/1998 **Data de Encerramento:**

Descrição Alvará: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ATIVIDADES AFINS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Serviço(s)

1 — **Serviço:** 0702 **Data Início:** 30/10/1998 **Data de encerramento:**

Descrição: EXEC POR ADMINST, EMPREIT, SUBEMPREIT, DE OBRAS, CONST CIVIL HIDRAUL, OU ELETR E DE OUTRAS OBRAS SEMELH, INCLUS SOND, PERF, DE POCOS, ESCAV, DREN, IRRIG, TERRAPL

Elementos Básicos

Laudo Bombeiro: 796.906,00

Data Laudo bombeiro: 08/05/2014

Tipo de Tributo: 4-Não Tributado

Tipo de Empresa: 1-Serviços

Códi[illegible]05: 0013201717

Parâmetro(s)

ÁREA OCUPADA: 85,40

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOA[illegible] RUA DR. ULHOA CINTRA, 618 CENTRO AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica do original nesta serventia, que confere. Mogi-Mirim 10 NOV 2014 Válido somente com o selo de segurança Gabrielle Sophia Nathália G. B. Leandro João Luiz Scomparin Marco Filipe Lessa Bonato Thiago Prete Janini Escrevente

Sócio(s)

1 — **Nome:** GILMERI CARMONA

R.G.: **Cpf:** 274.624.008-47 **C.N.P.J:**

Telefone Residencial: **Telefone Comercial:**

Quotas do Sócio: **Data Início Participação:** **Data Término Participação:**

Endereço: **N°:** **Complemento:**
Bairro: **Cep:** **Cidade:** **U.F.:**

Oliveira Pereira da Costa
Coord. Poupatempo do Empreendedor
Agente Municipal de Desenvolvimento
Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 97

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 456.063.368.115
CNPJ: 52.770.039/0001-91
Nome Empresarial: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/05/1965
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 24/05/1965
CNPJ da Matriz: 52.770.039/0001-91

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 600.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/10/1998

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
274.624.008-47	GILMERI CARMONA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	07/10/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DA PENHA
Nº: 185
Complemento:
CEP: 13.970-390
Bairro: CHACARA FREITAS
Município: ITAPIRA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3294-9950
Fax:
e-mail: DEVANIR@PAVSTOEXPEDITO.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.770.039/0001-91
IE: 456.063.368.115
NIRE: 35.6.0040735-6

Data da Inscrição no Estado: 24/05/1965
Data Início da IE: 30/10/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 30/10/1998

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 04/09/2000
Data Início da CPR: 01/05/2016

CNAE Principal: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Prin.: 09/06/2014
Data Início do CNAE Sec.: 09/06/2014
Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2014
Data Início do CNAE Sec.: 19/12/2012
Data Início do CNAE Sec.: 29/07/2014
Data Início do CNAE Sec.: 19/12/2012

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA

098

Nº: S/N
CEP: 13.800-970
Município: MOGI MIRIM
Referência: BAIRRO PINHEIROS
Data de Início do Endereço: 06/05/2013

Complemento: KM 54,2 SALA 02
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 98

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3254-9950
Fax: (19)3254-9950

Telefone 2: (19)3254-9950
e-mail: devanirjc@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA
Nº: S/N
CEP: 13.800-970
Município: MOGI MIRIM
Referência: BAIRRO PINHEIROS

Complemento: KM 54,2 SALA 02
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DEPARTAMENTO FINANCEIRO / DIVISÃO TÉCNICA TRIBUTÁRIA

C.I. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PINTO, 646 ATERRADO PARQUE EMPRESA 13803-350

RAMO DE ATIVIDADE: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ATIVIDADES AFINS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

C.N.P.J.(M.F.): 52.770.039/0001-91 INSCR. MUN.: 08815

INSCR. ESTADUAL:

IDIONE DE CASSIA MOTA	29/01/2013	PROF. JOSÉ ANTONIO DE OLI...
NOME DO EMITENTE	DATA	ENC. DIV. TÉC. TRIBUTÁRIA

AUTENTICAÇÃO 0607AA420562

14 FEV 2013

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 100

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.770.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001-34

Certidão nº	17921037	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/02/2018 11:33:37	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

	SECRETARIA DA FAZENDA **DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ** **POSTO FISCAL DE MOGI GUAÇU** Rua Dr. Silvio de Camargo, 91 – Jd. Carmen Lídia II - CEP: 13847-121	**CERTIDÃO N.º** 19/01/18 101

Prefeitura Municipal de Ouro

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

EM VISTA DO REQUERIDO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NO POSTO FISCAL DE MOGI GUAÇU SOB N.º 12820-41121/2018 DE 19/01/2018.

EM NOME DE: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**

ENDEREÇO: **RODOVIA SP 147 – MOGI MIRIM-ITAPIRA, S/N, KM 54,2, SALA 2, PINHEIROS, MOGI MIRIM / SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNAE	CNPJ
456.063.368.115	**43.13-4/00**	**52.770.039/0001-91**

CERTIFICO QUE, PARA O INTERESSADO SUPRACITADO, **CONSTA** O SEGUINTE DÉBITO FISCAL RELATIVO AO **ICM/ICMS** NA SITUAÇÃO **"NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA"**, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x GIA – REFERÊNCIA 12/2017 – VENCIMENTO EM 22/01/2018.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 102

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 52.770.039/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:08 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2018.
Código de controle da certidão: **781E.1B43.FC3E.3D8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 103

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52770039/0001-91
Razão Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI EPP
Endereço: ROD SP 147 MOGI MIRIMITAPIRA 01 KM 542 SALA 02 / PINHEIROS / MOGI MIRIM / SP / 13800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021002004615510004

Informação obtida em 14/02/2018, às 11:38:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.770.039/0001-91
Certidão nº: 142879003/2018
Expedição: 09/01/2018, às 15:15:51
Validade: 07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.770.039/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001-34

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 5351-13 EMISSAO: 22/05/2017 VENCIMENTO: 22/05/2018

Razao Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP
Endereco....: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro.....: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
Atividade...: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria...: OBR/SERV ENGENHARIA

Codigo: 5351
CEP: 13800-970
UF: SP
Telefone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 22/05/2018

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	012

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (SOCIEDADE COMERCIAL). ART 28 INCISO III.	262.188/14-4	29/07/2014	
CERTIDAO DIVIDA ATIVA DA UNIAO E TRIBUTOS FEDERAIS (CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA)	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
PROVA DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL. ART 29 INCISO II	456063368115	22/05/2017	22/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	15166671	15/05/2017	15/06/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	0057/2017	24/03/2017	24/06/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20170501004802	01/05/2017	30/05/2017
CARTAO DO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA)	52.770.039/000	09/02/2017	09/08/2017
CéDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS DIRETORES/GERENTES	27462400847	16/10/1996	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	125081921-91	23/02/2017	21/08/2017

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacaes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

OURO FINO, 22/05/2017

Assinatura do Responsavel pelo Cadastro

Válido somente com o selo de segurança
SERVIÇO ... PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ... CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
apresentado. Dou fé.
Mogi-Mirim 29 NOV 2017
CUSTAS R$ 3,40
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathália G. B. Lanza-Escrevente-Art.20,§4ºLNR
João Luiz Scomparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Liesa Benassa-Escrevente
Thiago Prata Jannini-Escrevente

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 105

14/02/2018 4975758

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 106

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8127665 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/02/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 52.770.039/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

PEDIDO Nº: 4975758

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

FOLHA: 00001

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 109

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00327 (trezentos e vinte sete) folha (s), numeradas eletronicamente de 00001 a 00327, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº. 000009 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte indicado:

Nome	***CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP***
Endereço	***RODOVIA SP 147 MOGI MIRIM ITAPIRA, KM 54,2, SALA 02***
Bairro	***PINHEIROS***
CEP	***13800-970***
Município	***MOGI MIRIM - SP***
Insc. Municipal	***8815***
Insc. Estadual	***456063368115***
CNPJ	***52.770.039/0001-91***
NIRE	***356.004.073.56***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE Rafael Giatti Carmona Oficial
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20 § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

RESSALVA
AO AUTENTICAR O PRESENTE LIVRO VERIFIQUEI CONSTAR QUE O MESMO SE ENCONTRAVA ESCRITURADO NAS FOLHAS 0000001 A 0000327.
MOJI MIRIM, 24/04/2017

Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Moji Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3802-8536

REGISTRO CIVIL MOJI-MIRIM - SP

Mogi Mirim, 01 de Janeiro de 2016.

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE Rafael Giatti Carmona Oficial
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20 § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

REGISTRADO NO LIVRO Nº 017 NA FOLHA 185F SOB.... Nº 07655/2017
MOJI MIRIM, 24/04/2017

Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Moji Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3802-8536

REGISTRO CIVIL MOJI-MIRIM - SP

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CCENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim 01 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Colégio Notarial do Brasil
116160
AUTENTICAÇÃO
0607AA0664382

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 108

Balanço Patrimonial encerrado em Dezembro de 2016 - Em Reais

	2.016	2.015		2.016	2.015
Ativo			Passivo		
Circulante	9.431.756	3.315.508	Circulante	1.443.247,04	1.319.431
Caixa e equivalentes de caixa	126.133	94.908	Fornecedores	721.290	701.609
Estoques	177.600	211.500	Emprestimos/financiamentos	145.900	229.459
Clientes	224.461	230.036	Salários e encargos sociais	146.269	159.044
Adto. A fornecedores	11.416	19.002	Provisão IRPJ e CSLL	137.593	35.145
Impostos a recuperar	158.154	78.162	Outros impostos a pagar	174.917	92.769
Encargos do exercicio seguinte	20.581		Tributos parcelados	117.279	80.917
Partes relacionadas	8.710.411	2.678.860	Demais contas a pagar		20.487,00
Demais contas a receber	3.000	3.000			
Não circulante	13.731.424	4.453.903	Não circulante	154.287	
Realizável a longo prazo	13.572.470	4.278.428	Exigível a longo prazo	154.287	
Encargos do exercicio seguinte	52.360	22.098	Emprestimos/financiamentos		
Partes relacionadas	13.520.110	4.256.330	Tributos parcelados	154.287	
Permanente	158.953	175.475	Patrimônio líquido	21.565.645	6.449.980
Investimentos			Capital social	600.000	600.000
Imobilizado	158.953	175.475	Capital a integralizar		
Intangível			Ajuste de avaliação do Patrimonio		
			Reservas de capital	601.359	601.359
			Lucros (prejuizos) acumulados	20.364.286	5.248.621
Total do ativo	23.163.180	7.769.411	Total do passivo e patrimônio líquido	23.163.180	7.769.411

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Dorla da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 "T" SP
CPF.: 058.649.044-22

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CCENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado,que dou fé.
Mogi-Mirim 01 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Válido somente com o selo de segurança
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0607AA0664383

CÓPIA DE ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 109

Demonstração do Resultado do Exercício findo em Dezembro de 2016 - Em Reais

	2.016	2.015
Receita bruta das vendas e serviços		
No mercado interno	17.931.326	7.645.127
No mercado externo	-	-
Receita bruta	**17.931.326**	**7.645.127**
Impostos, contribuições e deduções sobre vendas e serviços	(835.932)	(523.857)
Receita líquida das vendas e serviços	**17.095.393,19**	**7.121.271**
Custo dos produtos e mercadorias vendidos e serviços prestados	(1.564.627)	(3.048.414,70)
Lucro bruto - Margem Bruta	**15.530.766,14**	**4.072.856**
Receitas (despesas) operacionais	**(245.102)**	**(204.784)**
Com vendas		-
Gerais	(23.554)	(9.575)
Administrativas	(65.504)	(68.336)
Tributárias	(11.610)	
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(144.433)	(126.873)
Despesas Financeiras	(145.162)	(126.975)
Receitas Financeiras	728	102
Resultado de equivalencia patrimonial		
Outras receitas (despesas), líquidas		
Lucro (prejuízo) operacional	**15.285.665**	**3.868.072**
Imposto de renda	(67.130)	(25.360)
Contribuição social	(102.869)	(46.590)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**15.115.665**	**3.795.122**
Lucro Liquido Final	**15.115.665**	**3.795.122**

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHOA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado,que dou fé.
Mogi Mirim 01 FEV 2018
CUSTAS R$ 3.48
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICACÃO
0607AA0664384
Válido somente com o selo de segurança
PARTE DO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 130

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido do exercicio findo em 31 de dezembro de 2016

	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Capital	Lucros (Prejuizos) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2.014	600.000	-	601.359	1.499.500	2.700.859
.Ajustes de exercicios anteriores					-
.Aumento de capital social por:					-
Capitalização de reservas				(46.000)	(46.000)
.Redução de capital social por:					-
					-
.Reavaliação do imobilizado					-
.Lucro/Prejuizo liquido do exercicio				3.795.121	3.795.121
.Apropriação e distribuição do lucro					-
Lucros a distribuir					-
					-
Saldo em 31 de dezembro de 2.015	600.000	-	601.359	5.248.621	6.449.980
.Ajustes de exercicios anteriores				-	-
.Aumento de capital social por:					-
Capitalização de reservas					-
.Reavaliação do imobilizado					-
.Lucro/Prejuizo liquido do exercicio				15.115.665	15.115.665
.Apropriação e distribuição do lucro					-
Lucros a distribuir					-
					-
Em 31 de dezembro de 2.016	600.000	-	601.359	20.364.286	21.565.645

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 "T" SP
CPF.: 058.649.044-22

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CCENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado,que dou fé.
Mogi-Mirim 01 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0607AA0664385
Valor sujeito a selo de segurança

CARTÓRIO ORIGINAL

FOLHA: 00327

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 111

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00327 (trezentos e vinte sete) folha (s), numeradas eletronicamente de 00001 a 00327, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº. 000009 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte indicado:

Nome	***CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP***
Endereço	***RODOVIA SP 147 MOGI MIRIM ITAPIRA, KM 54,2, SALA 02***
Bairro	***PINHEIROS***
CEP	***13800-970***
Município	***MOGI MIRIM - SP***
Insc. Municipal	***8815***
Insc. Estadual	***456063368115***
CNPJ	***52.770.039/0001-91***
NIRE	***356.004.073.56***

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi Mirim 01 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Colégio Notarial do Brasil
116160 CNB
AUTENTICAÇÃO
0607AA0664386

Mogi Mirim, 31 de Dezembro de 2016.

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Gatti Carneiro
Oficial

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20, § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO APOSTOS NESTE LIVRO, CUJA AS FOLHAS FORAM POR MIM AUTENTICADAS.
MOJI MIRIM, 24/04/2017

Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Moji Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-5636

REGISTRO CIVIL MOJI-MIRIM - SP

PARTE DO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 114

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 000424/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 113

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 000424/2018
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 115

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 001112/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: IVAN APARECIDO CARMONA
CARTEIRA: SP-5060756613/D REGISTRO: 06.0.5060756613 RNP: 2602454060
DATA DO REGISTRO: 18/02/1997
NUMERO DO VISTO: 27659 DATA DO VISTO: 09/09/2008
CPF: 158.634.708-01
ENDERECO: RUA DAS TULIPAS , 21 BAIRRO: VILA SANTA MARTA - ITAPIRA - SP
CEP: 13.976-447

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:24/01/1997
ESCOLA:FACULDADE DE CIENCIAS TECNOLOGICAS-PUC CAMPINAS
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 001112/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 12 DE JANEIRO DE 2018 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18871271/0001 - 34

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 116

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1705347/2017* ***Válida até:*** *31/03/2018*
Processo (Sipro): *F-000204/1971*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CNPJ: 52.770.039/0001-91

Endereço: Rodovia RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM / ITAPIRA, KM 54,2 - SALA 02
BAIRRO PINHEIROS
13800-970 - Mogi Mirim - SP

Número de registro no CREA-SP: 0309607 **Data do registro:** 09/05/2007

Capital Social: R$ **********600.000,00 reais

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *IVAN APARECIDO CARMONA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 117

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060756613*
Registro Nacional: *2602454060*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/01/2013*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2018, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2018.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: 58ba772d-b216-4c0b-8ec4-11ea271f6bf3.
Situação cadastral extraída em 22/12/2017 11:16:53.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP MOGI MIRIM,*** *situada à* ***Avenida: LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 685, , VILA MORANI, MOGI MIRIM-SP, CEP: 13801-372,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1705355/2017* ***Válida até:*** *31/03/2018*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: IVAN APARECIDO CARMONA
C.P.F.: 158.634.708-01
Endereço: Avenida RAINHA, 435
CENTRO
13803-350 - MOGI MIRIM - SP
Número de registro no CREA-SP: 5060756613 **Expedido em:** 18/02/1997
Registro Nacional do Profissional: 2602454060

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ: 18671271/0001 - 34

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-515448-3-1*	***quitada em*** *10/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-021803-4-1*	***quitada em*** *27/01/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-004837-5-4*	***quitada em*** *30/01/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-425803-5-3*	***quitada em*** *27/01/2016*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2802-715016-0-9*	***quitada em*** *31/01/2017*

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2018, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2018.

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 119

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 759c6317-f2d8-4d01-84ce-d47e83b2299c.

Situação cadastral extraída em 22/12/2017 11:17:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP MOGI MIRIM,*** *situada à* ***Avenida: LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 685, , VILA MORANI, MOGI MIRIM-SP, CEP: 13801-372,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 22 de dezembro de 2017

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000166
Atividade em andamento

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 120

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP . RNP: 2602454060
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220151608253 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 11/12/2015
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO . No.: 90
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Ferreira . UF: SP CEP: 13660000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 073/2015 . Celebrado em : 10/12/2015
Vinculado à ART: 28027230171424248
Valor do Contrato: R$ 3.313.333,75 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES" . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Porto Ferreira . UF: SP CEP: 13660000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 14/12/2015 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Galeria. 2149,50000 metro. 2) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 45261,65000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Meio Fio. 5396,87000 metro.

Observações

ART INCIAL - EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES", NOS LIMITES URBANOS DO MUNICÍPIO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015, CONTRATO Nº 073/2015.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (14/12/2015 até 17/10/2016) e quantitativos constantes do atestado vinculado.

Valor inicial do contrato nº 073/2015 - R$ 3.313.333,75;

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/2015 no valor de R$ 188.796,27 - ART nº 28027230171424248;

Valor global com aditivo - R$ 3.502.130,02.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 24/10/2016, devidamente assinado por ENG. JOSÉ GILBERTO FADEL DUZ - CREA-SP Nº 5060309475, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000166
10/01/2017 08:45:35
Autenticação Digital: 0asIsggC6ABg3G530kFGP1AnJfA0zGs1

SERVIÇO REGISTRAL RUA DR. ULHÔA CINTRA AUTENTICAÇÃO Mogi-Mirim 06 FEV 2018 Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituta Nathália G.B. Lanza - Escrevente Autorizada Mario Filipe Lessa Benasse - Escrevente Laís Cristina Ribeiro - Escrevente

Válida somente com o selo de segurança

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Departamento de Obras e Serviços Municipais
Avenida João Martins da Silveira Sobrinho nº 653, Porto Ferreira – Jardim Primavera
CEP 13660-000 - Fone / Fax (19) 3589.3600
CNPJ nº 45.339.363/0001-94

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 121

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP** estabelecida à Rodovia SP 147 Mogi Mirim – Itapira s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368-115, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Ivan Aparecido Carmona, CREA nº 5060756613, **EXECUTOU PARCIALMENTE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, a obra de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES" - PORTO FERREIRA - SP, CEP 13660-000 - Município de Porto Ferreira - SP, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.982/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 - CONTRATO Nº 073/2015, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 3.502.130,02 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Dois Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 14/12/2015 até 17/10/2016.

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 1011 - CENTRO - MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia reprográfica confere com o que me foi apresentado, que dou fé.
06 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Válido somente com selos de autenticidade
Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituta
Nathália G.B. Lanza - Escrevente
João Carlos Scamparin Guardia - Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse - Escrevente
Luis Cristine Ribeiro - Escrevente

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado e letreiros em adesivos.	m²	6,00
1.2	Barracão de canteiro de obra edificado em madeira ou contêiner incluindo instalação hidro sanitária e elétrica (guarda de materiais), incluindo administração local com escritório.	m²	20,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.	m²	29.987,26
2.2	Transporte de material - bota fora DMT=2Km (Calculo de Volume 29.987,26m2 x 0,10m = 2.987,23 m3 ## 2.987,23 m3 + 30 % empolamento = 3.883,39 m3).	m³	3.883,39
3	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.1	Escavação mecanizada de vala em qualquer terreno exceto rocha de 0 a 4 metros com retroescavadeira.	m³	1.063,40
3.2	Regularização e compactação de fundo de vala.	m²	632,24
3.3	Lastro de pedra britada para assentamento de tubos.	m³	63,22

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 122

3.4	Reaterro das valas de drenagem.	m³	1.007,08
3.5	Fornecimento e Assentamento de Tubo de Concreto Armado PA-1		
3.5.1	Diam. de 400 mm.	m	67,60
3.5.2	Diam. de 600 mm.	m	395,30
3.5.3	Diam. de 800 mm.	m	-
3.6	Caixas de Encontro / Passagem / P.V.		-
3.6.1	Poço de visita aguas pluviais armado 1,50x1,50x1,6 metros, coletor d=1,0m, parede esp.15cm, base de concreto Fck 10Mpa revestido com argamassa de cimento e areia, incluindo tampão de Ferro Fundido Padrão Perf. Municipal	un	6,00
3.6.2	Caixa ralo (boca de lobo) em alvenaria com grelha de ferro e guia tipo chapéu, dimensões 1,00x1,00x2,00, grelha de ferro 135Kg, alvenaria de tijolos maciço 1 vez, revestimento com argamassa de cimento e areia(devido as dimensões do produto serem menores foi acrescentado 20% a mais para novas dimensões).	un	-
4	**GUIAS E SARJETAS**		
4.1	Serviços topográficos para pavimentação incluindo, notas de serviços e acompanhamento de greide.	m²	25.953,68
4.2	Meio fio com sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30x8 cm meio fio 15x10 cm H 23, inclui escavação e acerto de faixa larg. 0,45 m.	ml	5.098,58
5	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
5.1	Escavação e carga de material em 1° categoria utilizando pá carregadeira, incluindo transporte de e descarga de material DMT 5Km (Calculo de Volume 45.261,65m2 x 0,18m = 8.147,09 m3 ## 8.147,09 m3 + 30 % empolamento = 10.591,23 m3).	m³	10.591,23
5.2	Regularização e compactação de subleito, esp. 20 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	28.215,01
5.3	Sub-base de solo brita 50 brita com 12 cm esp.	m³	2.875,95
5.4	Base de brita graduada simples com 10 cm esp.	m³	2.396,63
5.5	Execução de Imprimadura impermeabilizante com CM-30.	m²	18.699,93
5.6	Execução de imprimadura ligante com RR-1C.	m²	18.699,93
5.7	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente-(CBUQ),espessura=4,00 cm compactado.	m³	748,00
6	**SINALIZAÇÕES**		
6.1	Fornecimento e instalação de suporte tubular galvanizado 2 1/2".	m	-
6.2	Fornecimento e instalação de placa de aço com adesivo refletivo padrão DER-SP.	m²	-
6.3	Colocação de placa em suporte madeira/metálica-solo.	m²	-
6.4	Sinalização horizontal com termoplástico extrusado a quente.	m²	-
7	**CALÇAMENTO / ACESSIBILIDADE**		
7.1	Passeio público - em concreto não estrutural, preparo mecânico, e espessura de 5 cm.	m²	3.534,43
7.2	Alvenaria de blocos de concreto vedação 9X19X39 cm, espessura 9 cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) - somente na área Institucional.	m²	-
7.3	Rampa de acessibilidade pré-fabricada em concreto nas dimensões 2,20x1,86x1,20.	un	-
7.4	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa varias cores (30x30 cm) antiderrapante assentado com argamassa mista.	m²	
7.5	Grama batatais em placas.	m²	-

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Mogi-Mirim 06 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathália G.B. Lanza-Escrevente-Art.20,§4º LNR
João Luiz Bertmann Guardia-Escrevente
Marco Filipe Leasa Benasse-Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Departamento de Obras e Serviços Municipais
Avenida João Martins da Silveira Sobrinho nº 653, Porto Ferreira – Jardim Primavera
CEP 13660-000 - Fone / Fax (19) 3589.3600
CNPJ nº 45.339.363/0001-94

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 123

8	DERIVAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
8.1	Escavação mecanizada de vala em qualquer terreno exceto rocha de 0 a 4 metros com retroescavadeira. (8,00 x 0,80 x 2,50 x 250)	m³	2.896,00
8.2	Regularização e compactação de fundo de vala. (8,00 x 0,80 x 250)	m²	1.158,40
8.3	Reaterro das valas de drenagem.	m³	2.896,00
8.4	TE PP integrado NTS-175 - 63mm x 20 mm.	un	181,00
8.5	TE PP integrado NTS-175 - 160mm x 20 mm.	un	-
8.6	Registro de esfera borboleta em metal 20 X 20mm	un	181,00
8.7	União PEAD	un	181,00
8.8	Tubo PEAD de 20mm (8,00 m x 250 unidade)	m	1.448,00
8.9	Adaptador	un	181,00
8.10	Cap de compressão PP para PEAD de 20mm.	un	181,00
8.11	Mão de Obra para ligação de água	un	181,00
8.12	Selim elástico com trava para rede 150 X 100mm	un	181,00
8.13	Curva 45° PVC coletor 100 BB	un	181,00
8.14	Tubo PVC ocre DN 100mm ((8,00 m + 0,90 m) x 250 unidades)/6=371	barra	200,53
8.15	Anel de borracha coletor ocre 100 mm	un	1.086,00
8.16	Plug PVC coletor 100 mm	un	181,00
8.17	Til PVC ocrê 100 X 100mm	un	181,00
8.18	CAP ocre 100mm	un	181,00
8.19	Tampão PVC coletor para TIL	un	181,00
8.20	Pasta lubrificante 900 g	un	33,00
8.21	Mão de Obra de instalação de ramal de esgoto	un	181,00
8.22	Limpeza final de obra	m²	1.187,20

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Porto Ferreira, 24 de Outubro de 2016.

TABELIÃO BIANCARDI

Eng. Civil José Gilberto Fadel Duz
CREA 5060309475 D
C.P.F. nº 094.834.148-30
R.G. nº 17.550.862 SSP/SP
Assessor Técnico

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURAL
RUA DR. [illegible] - MOGI-MIRIM-SP
A presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado.
Mogi-Mirim 06 FEV 2018
CUSTAS R$ 3,48
Válido somente com o selo de segurança
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Nathália G.B. Lanzo-Escrevente-Art.20,§4º LNR
João Luiz Scramparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Lais Cristina Ribeiro-Escrevente

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMAS
0796AA00980902 PORTO FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Francisco Prado, 1086 - Porto Ferreira - SP - Fone/Fax: (19) 3581-2047 - e-mail: tabeliaobiancardi@uol.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JOSE GILBERTO FADEL DUZ
dou fé. Porto Ferreira, 20/12/2016. Em testemunho da verdade.
ELIDA ANTONIA NASS BIANCARDI - ESCREVENTE SUBSTITUTA
12:06 Por Firma: R$ 5,42 - Selos pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120007130
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 124

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP ..... RNP: 2602454060
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120734884 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 05/07/2012 Baixada em: 11/07/2012
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120305189
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: SAEP - Serv de Agua e Esgoto de Pirassununga ..... CNPJ: 46.965.083/0001-54
AVENIDA NEWTON PRADO ..... No.: 2664
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: PIRASSUNUNGA ..... UF: SP CEP: 13631045 . PAIS: BRASIL
Contrato: 009/2012, Proc Lic 014/2012 ..... Celebrado em : 22/03/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 147.078,81 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Ruas da Vila Santa Fe ..... No.:
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: PIRASSUNUNGA ..... UF: SP CEP: 13631901 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/03/2012 Conclusão Efetiva: 28/04/2012 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 6027,82 Metros quadrados. Execução de Obra .Obs: Esta ART refere-se a minha responsabilidade sobre a execução de obras de recuperação asfáltica com espessura de 3cm compactado e pintura betuminosa ligante com RR 1-C, nas Ruas da Vila Santa Fé, no município de Pirassununga/SP, conforme Edital Convite n. 010/2012.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120007130
16/07/2012 16:31:49
U6vk3mzGxJFF0kG

Célia Regina Cerutti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

Engº. Civil Pedro Luis M. de Sousa
CREA-SP 0601185b64
Gerente da 9ª Região
Registro 3953

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA/SP

SERVIÇO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DR. GLICÉRIO CINTRA, 618 - CENTRO - PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel à original nesta serventia, que conferi.
27 OUT 2017

Valéria Bertolini Gomes Dotto-Oficial
Rachélla G. B. Lanza-Escrevente Aut.
João Luis Scomparin Guardia-Escrevente
Marco Filipe Leasa Bernasso-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 26201200071130 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 16/07/2012.

Célia Regina Carruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 125

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA**. com sede social à Avenida João Pinto, 646 – Parque da Empresa, no município de Mogi Mirim – SP, CEP 13.803-360, Inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tem como Responsável Técnico Engº Civil **Sr. Ivan Aparecido Carmona** Registro CREA/Carteira nº **5060756613**, ART 92221220120305189. Executou para o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP**, sito à Avenida Newton Prado, 2664 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.965.083/0001-54 o **Contrato de nº 009/2012**, cujo Objeto Principal é a Execução de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 3 CM COMPACTADO E PINTURA LIGANTE**, nas ruas da **VILA SANTA FÉ**, CEP 13631-901, no **Município de Pirassununga/SP**, referente ao **Carta Convite n.º 010/2012**, **Processo Licitatório nº 014/2012**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, a qual este instrumento está vinculado sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 147.078,81 (Cento e Quarenta e Sete Mil Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 29/03/2012 a 28/04/2012.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
1.1	Limpeza mecânica da área.	m²	6.027,82
1.2	Pintura betuminosa ligante RR-1C.	m²	6.027,82
1.3	Concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ - faixa III do DER/SP, espessura de 0,03 m.	m²	6.027,82

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída do original nesta serventia, que dou fé.
27 OUT 2017
Eng.º João Alex Baldovinotti
Superintendente

Pirassununga, 07 de Maio de 2012
Eng. João Alex Baldovinotti
CREA 0600697129
Superintendente

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 126

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **CAM-01136**

Folha(s) nº: **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 94282720020248009

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**IVAN APARECIDO CARMONA**
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	5060756613
Atribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico pela Execução na Área da Engenharia Civil - Rede coletora de esgotos e demais ligações domiciliares; rede de abastecimento de água e demais ligações domiciliares; drenagem superficial com assentamento de tubos de concreto; guias e sarjetas extruzadas e pavimentação asfáltica.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Loteamento Jardim Zeni.
Cidade	Jaguariúna *Estado* SP
Valor	R$ 180.000,00 (Julho/00).
Período	11/07/00 à 18/11/00
Contratante	José Cerchiai Júnior Imóveis
Contratada	Constel Engenharia Ltda.
CREASP Nº	0309607

060 7AA0857809 JB
AUTENTICAÇÃO

27 OUT 2011

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001015/98 V 02

Campinas, quinta-feira, 13 de novembro de 2003

Conferido: Mariana de Oliveira

Engº Marco Antonio Guerino
Conforme Portaria 034/2000

CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
SÃO PAULO

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

IVAN APARECIDO CARMONA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

JOSÉ CERCHIAI JÚNIOR IMÓVEIS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
FLS. 127

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA.** , estabelecida na Av. Rainha n.º 646, Parque da Empresa, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-335 inscrita no CNPJ sob n.º 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Estado de São Paulo sob n.º 030960-7, tendo como responsável técnico o **ENG.º IVAN APARECIDO CARMONA,** engenheiro civil, portador da carteira do CREA – SP n.º 5060756613, executou e concluiu para José Cerchiai Júnior Imóveis no empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM ZENI os serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**REDE COLETORA DE ESGOTO**		
1.1	Rede tubo cerâmico Ø 150,00 mm	ml	1.300,00
1.2	Rede tubo cerâmico Ø 100,00 mm	ml	510,00
1.3	Ligações domiciliares	und.	130,00
1.4	Poços de visita	und.	15,00
1.5	Interligações à rede existente	und.	7,00
2	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**		
2.1	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø 75 mm	ml	450,00
2.2	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø 50 mm	ml	670,00
2.3	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø ¾	ml	1.050,00
2.4	Ligações domiciliares, tubo PEAD	und.	130,00
2.4	Caixa de registro	und.	10,00
3	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.1	Escavação, assentamento e reaterro de valas, até 2,00 m prof., galeria de águas pluviais		
3.1.1	Tubo de concreto Ø 0,30 m	ml	100,00
3.1.2	Tubo de concreto Ø 0,40 m	ml	135,00
3.1.2	Tubo de concreto Ø 0,60 m	ml	250,00
3.2	Execução de bocas de lobo, conf. Padrão PMJ	und.	10,00
3.3	Execução de P.V., conf. Padrão PMJ	und.	5,00
3.4	Execução de caixa cega 1,00 x 1,00 m	und.	5,00
4	**GUIAS E SARJETAS**		
4.1	Execução de guias e sarjetas, tipo Pavimak, conf. padrão PMJ	ml	2.600,00
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Prep. de caixa até 0,40 m, regularização do sub leito e compact. a 95% PN.	m²	9.500,00
5.2	Base com brita graduada faixa B, do DER-SP, espessura de 0,15 m.	m²	9.500,00
5.3	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (cons 1,2 lt/m²) com CM30.	m²	9.500,00
5.4	Imprimadura ligante betuminosa (consumo 0,80 lt/m²) com RR2C.	m²	9.500,00
5.5	Camada de rolamento em CBUQ, faixa C do DER-SP, espessura 0,03 m.	m²	9.500,00
6	**ATERRO COMPACTADO**		
6.1	Execução de aterro compactado à 95 % PN	m³	1.500,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com as técnicas requerida para obras compatíveis, nada havendo que a desabone, nada tendo a reclamar ou a reivindicar à qualquer título, dando a obra como encerrada e sem quaisquer restrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2.002.

JOSÉ CERCHIAI JÚNIOR IMÓVEIS

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHOA CINTRA, 815 - CENTRO
OUT 2017

CREA-SP
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Reconheço por semelhança a firma indicada de
JOSE CERCHIAI JUNIOR
JAGUARIUNA, 08/10/2003 15:58:23 21869
Em testemunho da verdade
ELIANE RIBEIRO SANTANA
Valido somente com selo de autenticidade

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº CAM-1136 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Campinas, 13/11/03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, de um lado a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP,** com sede à Rodovia SP-147 (Mogi Mirim-Itapira), Km 54,2 – Sala 2 – Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim/SP, Inscrita no CNPJ nº 52.770.039/0001-91, representada neste ato pelo seu procurador **CLAUDIO CARMONA**, portador do R.G. nº 4.189.691 e do C.P.F. nº 196.478.918-49, designada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IVAN APARECIDO CARMONA**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 5060756613, portador do R.G. nº 20.891.393-SSP/SP e C.P.F. nº 158.634.708-01, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 21 – Vila Santa Marta, CEP 13.976-447, no município de Itapira/SP, designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço autônomo para desempenho das atividades relacionadas à engenharia civil, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços autônomo de atividades relacionadas ao Engenheiro Civil e a Responsabilidade Técnica conforme art. 07 da Resolução nº 218 de 29/06/1973.

Cláusula Segunda - DO PRAZO

2.1 - O prazo de duração da prestação de serviços será a partir de 17 de novembro de 2015 e vigorando até 17 de novembro de 2019, podendo de comum acordo ser renovado pelo mesmo período.

Cláusula Terceira - DO SERVIÇO

3.1 - O serviço será prestado e ou executado toda segunda, quarta e sexta-feira das 08h00min às 12h00min, com carga horária de 12 horas semanais.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO SERVIÇO

4.1 - O valor da prestação de serviço ora contratado é de 6 (seis) salários mínimos vigente à época do pagamento por mês. A prestação de serviços ora contratada é de caráter estritamente autônomo, não gerando qualquer espécie de vínculo de emprego.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O contratante se compromete a efetuar o pagamento mensalmente ao contratado no dia 15 do mês subseqüente à prestação do serviço, desde que até o dia 25 de cada mês o mesmo apresente à empresa o RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, devidamente preenchido e assinado.

ARTINS DONA
Escrevente
Mogi-Mirim - SP
Cintra, 618 - Centro

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 129

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, para solução de qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato.

Dando-se, assim, em tudo por acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Mogi Mirim (SP), 17 de Novembro de 2015.

Registro Civil Mogi-Mirim

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Cláudio Carmona - Contratante

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) as firmas de
CLAUDIO CARMONA, IVAN APARECIDO CARMONA
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 27-11-2015 Em testº da verdade.
Vr R$ 14,76 CAMILA MARTINS DONA, Escrevente
*** Válido somente com o selo de autenticidade ***
CAMILA MARTINS DONA
Escrevente
Reg. Civil - Mogi-Mirim
R. Dr. Ulhôa Cintra, 618-Centro
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

IVAN APARECIDO CARMONA
Contratado

Testemunhas:

Registro Civil Mogi-Mirim

1. _____
Nome: Claudio Allan Carmona
R.G. 32.226.723-7/ SSP-SP

Registro Civil Mogi-Mirim

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) as firmas de
CLAUDIO ALLAN CARMONA, ELDER JONATHAS DE ARAUJO MAESTER
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 27-11-2015 Em testº da verdade
Vr R$ 14,76 CAMILA MARTINS DONA, Escrevente
*** Válido somente com o selo de autenticidade ***
Reg. Civil - Mogi-Mirim
R. Dr. Ulhôa Cintra, 618-Centro
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

2. _____
Nome: Elder Jonathas de Araújo Maester
R.G. 7.570.579-5 / SSP-SP

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim
Válido somente com o selo de segurança
Gabriel
Nathalia
João Luiz
Marco
Thiago

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 130

A
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Comissão Municipal de Licitação

CONCORRÊNCIA n.º 001/2018
Processo Licitatório n.º 030/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **IVAN APARECIDO CARMONA**, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº **5060756613,** Engenheiro Responsável Técnico da empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, ***D E C L A R O*** para todos os fins e efeitos de direito, que irei participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame.

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

IVAN APARECIDO CARMONA
CREA – 5060756613
R.G. 20.891.393-2 SSP/SP
CPF 158.634.708-01

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF nº 196.478.918-49

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 131

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, por intermédio de seu procurador, **CLÁUDIO CARMONA**, portador do R.G. nº 4.189.691 SSP/SP e do C.P.F. nº 196.478.918-49, **D E C L A R A**, possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF nº 196.478.918-49

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 132

A
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Comissão Municipal de Licitação

CONCORRÊNCIA n.º 001/2018
Processo Licitatório n.º 030/2018

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Pela presente, a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede em Mogi Mirim (SP), à Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n – Km. 54,2 – Sala 02, Bairros Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 52.770.039/0001-91, atuando no ramo da Terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais, **vem através desta D E C L A R A R que:**

→ está instalada numa área de 13.000 m² no endereço retro mencionado, onde está instalado uma usina de asfalto com capacidade para 60 toneladas / hora, o canteiro central com escritório administrativo, almoxarifado, oficinas, lavador, borracharia e pátio para estacionamento de nossos equipamentos, além dos veículos utilitários que percorrem nossas obras p/ o acompanhamento dos serviços e manutenção dos equipamentos.

→ Possuímos outra usina de asfalto com capacidade para 100 toneladas / hora, instalada numa área de 48.000 m² na cidade de Aguaí na Rodovia SP 340 – Km 205,5 (M. Guaçu / Casa Branca) – Bairro Itupeva.

→ nosso quadro de funcionários atua no ramo a longa data, com vasta experiência nesse tipo de atividade:
Engenheiro Responsável Técnico - **IVAN APARECIDO CARMONA**, CREA/SP nº 5060756613, com visto CREA/MG 27659;
Gerente Geral de Obras - **CLAUDIO CARMONA**;
Supervisor de Obras - **MARCELO INÁCIO.**

→ temos disponível para realização da obra duas usinas de asfalto localizada em Mogi Mirim e Aguaí, motoniveladora 120 K, máquina de esteira AD65, pá carregadeira HL 740-7, retroescavadeira 580 L, rolo compactador pé de carneiro Bomag mod. BW 212 D-40, rolo compactador liso SPV 68, rolo compactador de pneus SP 8000, vibro acabadora VDA 600 Terex, máquina extrusora de guias e sarjetas, caminhões basculante toco, Trucado e carreta, caminhão com irrigadeira, caminhão com espargidor de asfalto e veículos utilitários para suporte na obra.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.
CLAUDIO CARMONA - Procurador
RG 4.189.691– SSP/SP

Rodovia SP-147 Mogi-Mirim - Itapira, s/nº - Km. 54,2 - Sala 2 - Bairro Pinheiros - Fones (19) 3862-3641- 3814-4789
CEP 13800-970 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 133

A
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Comissão Municipal de Licitação

CONCORRÊNCIA n.º 001/2018
Processo Licitatório n.º 030/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente, a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede em Mogi Mirim (SP), à Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n – Km. 54,2 – Sala 02, Bairros Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 52.770.039/0001-91, atuando no ramo da Terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais, **D E C L A R A** ter disponível à época da realização da obra, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, as instalações, pessoal especializado, máquinas e os equipamentos relacionados na declaração anterior, e qualquer outro equipamento que seja necessário durante a execução dos serviços, e que porventura não esteja disponível serão imediatamente locado para atender as necessidades e o bom andamento da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.
CLAUDIO CARMONA - Procurador
RG 4.189.691– SSP/SP

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 134

A
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Comissão Municipal de Licitação

Concorrência Pública nº 001/2018
Processo Licitatório n.º 030/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, **IVAN APARECIDO CARMONA**, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº **5060756613,** Engenheiro Responsável Técnico da empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, DECLARO, para os devidos fins, que não visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e que, ainda assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018.**

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

IVAN APARECIDO CARMONA
CREA – 5060756613
R.G. 20.891.393-2 SSP/SP
CPF 158.634.708-01

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF Nº 196.478.918-49

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 135

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP,** estabelecida na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia SP-147, (Mogi Mirim-Itapira), s/n-Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 456.063.368.115, através de seu procurador Cláudio Carmona, portador do RG sob n.º 4.189.691-SSP/SP e CPF sob n.º 196.478.918-49, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.
Cláudio Carmona – Sócio Diretor
RG. 4.189.691

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ORTHIGOA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída
de igual teor nesta serventia, que dou fé.
17 JAN 2015
Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituta
Nathália [illegible]
João Luiz [illegible]
Marco [illegible]
CUSTAS
Selo de Autenticidade
AUTENTICADO
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 136

1º TRASLADO — **LlivRO Nº 632 - PÁGINAS 205/206**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (18/08/2014), nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 331, sede desta Serventia, perante mim, escrevente autorizado, e do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, sediada na Rodovia SP 147, Mogi Mirim-Itapira, s/nº, km 54,2, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 13.800-970, na cidade de Mogi Mirim, neste Estado, com seu ato constitutivo datado de 10 de julho de 2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 262.188/14-4, em 29 de julho de 2014, cuja cópia fica arquivada na pasta própria nº 94, fls. 50/53, desta Serventia, neste ato representada por sua titular **Gilmeri Carmona**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 13.586.460(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 274.624.008-47, residente e domiciliada na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, CEP 13.970-390, nesta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, escrevente autorizado, à vista do documento original de identidade acima que me foi apresentado, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDIO CARMONA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.189.691(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 196.478.918-49, residente e domiciliado na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para: **I)** gerir e administrar todos os negócios, direitos e interesses da outorgante, representando-a ativa e passivamente em suas relações de comércio, podendo efetuar compras e vendas, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, fazer e assinar contratos de compra e venda de bens móveis, veículos, utensílios, máquinas de fornecimento e outros, concordar com cláusulas, condições e formas de pagamento, prestar fiança; **II)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e suas respectivas autarquias, institutos, bem como perante as autoridades de trânsito, policiais e outras, requerendo, alegando e assinando, promovendo e efetuando pagamentos, transferências e o que mais for necessário ao interesse da outorgante; **III)** representá-la perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Tribunal, Justiça do Trabalho, Departamento de Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias; receber citação e intimações, nomear e constituir advogados com poderes *ad judicia et extra*; promover cobranças judiciais, recebendo, passando recibos e dar quitações, fazer acordos, transigir, requerer falências ou concordatas de seus devedores, assinar cartas de anuência e cancelamento de protestos; **IV)** representá-la perante bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Santander do Brasil S/A., Banco Itaú, Banco Bradesco S/A. e Estabelecimentos de Crédito em geral, em quaisquer agências do país, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar importâncias, emitir, endossar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamento; emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e outros títulos cambiários, verificar

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME
FILIAÇÃO
NASCID
COR DA PELE
OLHOS
São Paulo (Brasil)
DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ASSINATURA DO PORTADOR
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0435AC128372

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 10 NOV. 2014 Preço R$ 2,60
Elton Ap. dos Santos - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
Otávio T. F. da Cunha - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 138

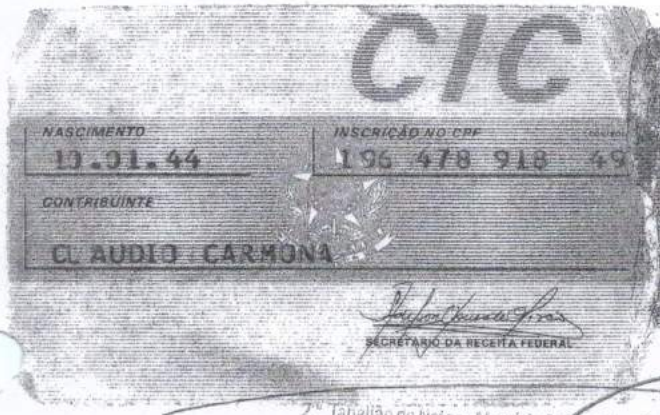
CIC
NASCIMENTO 10.01.44
INSCRIÇÃO NO CPF 196 478 918 49
CONTRIBUINTE
CL AUDIO CARMONA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

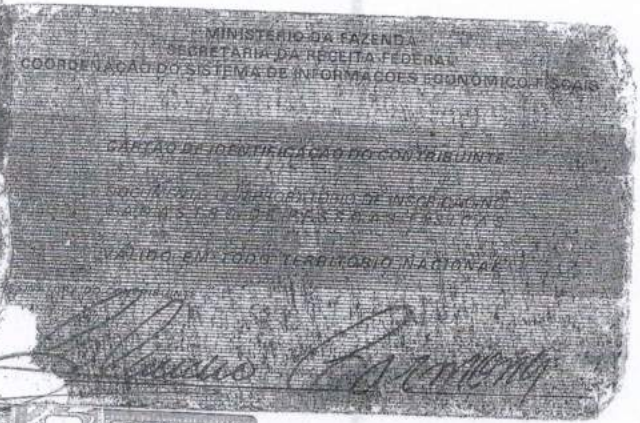
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0435AC128373

2º Tabelião de Notas - Mauricio Sabbag
R. José Bonifácio, 331 - Centro - ITAPIRA
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica que confere com o original. Dou fé.
Itapira, 10 NOV. 2014 Preço R$ 2,60
Elton Ap. dos Santos - Escrevente
Fabiana M. C. Barijan - Escrevente
Otávio T. F. da Cunha - Escrevente
Válido somente c/ selo de Autenticidade

A

A.

A

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 137

saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos e atribuir senhas para uso da outorgante; assinar correspondências dirigidas aos Bancos e praticar os demais atos necessários; **V)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras; **VI)** adquirir imóveis em nome da outorgante, podendo aceitar e assinar as competentes escrituras, estipular e aceitar cláusulas, condições e valores, formas e modos de pagamento, receber a posse, ação, jus, domínio, dando os característicos, áreas, metragens e confrontações; **VII)** participar de licitações públicas em qualquer uma de suas modalidades, podendo para tanto concordar e discordar com todos os seus termos, apresentar habilitações e propostas, assistir a abertura dos envelopes, assinar atas e quaisquer outros documentos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, apresentar impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, e, enfim, praticar todos os demais atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, o que duto dará por bom, firme e valioso, como se presente tivesse. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, ~~que, feito,~~ e lido em voz alta, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos do Prov. nº 58/89, Cap. XIV, nº 24, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, _____, (Joebes Batista), escrevente autorizado, que escrevi. Eu, _____, (Maurício Sabbag Law), Tabelião, que conferi, subscrevo e assino.

Gilmeri Carmona

2.º TABELIÃO DE NOTAS
JOEBES BATISTA
Escrevente
ITAPIRA - SP.

Joebes Batista

Mauricio Sabbag Law

Tabelião	R$	102,44
Estado	R$	29,12
IPESP	R$	21,57
Reg. Civil	R$	5,39
Trib. Justiça	R$	5,39
Santa Casa	R$	1,02
TOTAL	R$	164,93

TRASLADO
(Prov. 58/89 - C. G. J. - Cap. XIV, 38.1)
Certifico que este traslado, com uma folhas é cópia do original de fls. 205, 206, do livro N.º 632, deste cartório, do que dou fé.
Itapira, 18 de agosto de 2014.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
MAURÍCIO SABBAG LAW
Tabelião
ITAPIRA - SP.

060AA05834225 AUTENTICAÇÃO 116169

SERVIÇO REGISTRAL DO BRASIL - NATURAL
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 1.150 - MOGI-MIRIM - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída do original desta serventia, que dou fé.

Mogi-Mirim 17 JAN 2018

CUSTAS R$ 3,00

Válido somente com o selo de segurança

Gabrielle Gomes Batista - Oficial Substituto
Nathália G.B. Lanza - Escrevente - Art. 20, § 4º L. 8
João Luiz Scomparin Guardia - Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse - Escrevente

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

Data de Encerramento: 19 / 02 / 2018
Horário: 09:00 horas

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 139

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 140

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LDA

CNPJ 52.770.039/0001-91 I. E. 456.063.368.115

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2018
PROCESSO N.º 030/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 141

Orçamento n. º ***1416 / 17***

Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 2018.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

OURO FINO – MG

- ***Ref.:*** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

A CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP., sediada a Rod. SP 147 – Km 54,2 – Sala 02 – Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-970, inscrita no CNPJ sob n º 52.770.039/0001-91, Inscrição Estadual n º 456.063.368-115, fone / fax (19) 3814.4789, E-mail: constelengenharia@gmail.com, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, conforme segue:-

- ***OBJETO***

Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II Etapa estrada municipal que liga OURO FINO a SANTA RITA DE CALDAS, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital.

- ***PREÇOS***

1. Preços Unitários:

Conforme Planilha Orçamentária Anexa

2. Valor Global:

R$ 1.840.989,01 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Um Centavo) Declara ainda que nos preços totais propostos estão incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

- ***VALIDADE DA PROPOSTA***

60 (sessenta) dias, da data de abertura da proposta, em conformidade previsto em lei (§ 3º do Artigo 64 da Lei 8.666 e suas alterações).

- ***PRAZO DE EXECUÇÃO***

Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

- ***CONDIÇÃO DE PAGAMENTO***

Em conformidade com o item **12 – DO PAGAMENTO**, constante do presente Edital.

- ***CONDIÇÃO DE REAJUSTE***

O preço proposto é fixo, salvo os casos previstos em lei (alínea "d", inciso II do Art. 65 da Lei 8.666 e suas alterações, onde para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.)

- ***ENCERRAMENTO***

O representante legal nossa empresa para assinatura do contrato, caso sejamos vencedor do certame é o Sr. Cláudio Carmona – Procurador, Brasileiro, natural de Itapira/SP, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.189.691 - SSP - SP e do CPF nº 196.478.918-49, fone/fax (19) 3814.4789, Rua da Penha, 185 – CEP 13.974-625, Bairro Chácara Freitas na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente,

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI-EPP.
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 142

Obra :	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS		Folha	01
Cliente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	B.D.I.= 23,38%	Data	19/02/2018
Local :	ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO - MG		C.P. Nº	001/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	IIO-PLA-005	Fornecimento e colocação de placa de obra (3,00 m x 1,50 m) em chapa galvanizada.	un	1,00	1.075,94	1.075,94
		TOTAL DO ITEM 01				R$ 1.075,94
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				
2.1	MOB-DES-010	Obras com valor entre 1.000.000,01 e 3.000.000 = 0,50%.	un	1,00	7.460,65	7.460,65
		TOTAL DO ITEM 02				R$ 7.460,65
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
3.1	2706	Engenheiro de Obra Junior - meio período- R$ 78,96/h	mês	6,00	3.825,00	22.950,00
		TOTAL DO ITEM 03				R$ 22.950,00
4		EXECUÇÃO DE BASE COM BICA CORRIDA E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.				
4.1	74005/002	Compactação mecânica à 95% do PN no reforço no subleito e no cascalho (minério controlado) esp. 0,21 cm.	m³	9.631,76	1,40	13.484,46
4.2	96396	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_09/2017	m³	2.293,28	73,00	167.409,44
4.3	83356	Transporte comercial de brita DMT acima de 80 km.	m³xkm	183.462,40	0,31	56.873,34
4.4	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	41.279,00	1,15	47.470,85
4.5	95993	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm exclusive transporte. Af_03/2017	m³	1.651,16	548,10	905.000,80
4.6	95303	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80 km.	m³xkm	132.092,80	0,31	40.948,77
		TOTAL DO ITEM 04				R$ 1.231.187,66
5		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1	72947	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	6.357,87	21,15	134.468,95
		TOTAL DO ITEM 05				R$ 134.468,95
6		SEGURANÇA				
6.1	3713601 (DER/MG)	Ancoragem de defensa maleável simples - fornecimento e implantação	m	300,00	316,62	94.986,00
		TOTAL DO ITEM 06				R$ 94.986,00

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA E MATERIAL			R$ 1.492.129,20
VALOR TOTAL BDI	%	23,38%	R$ 348.859,8
VALOR TOTAL			R$ 1.840.989,0

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Município/UF
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**	**OURO FINO MG**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)	Mês cronog	Aprovação (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG						**0**

0

Item	Discriminação	Valor C/ BDI R$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.327,49	0,07%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	9.204,95	0,50%	50,00	50,00		50,00		50,00		50,00		50,00	50,00	100,00
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	28.315,71	1,54%	16,67	16,67	16,67	33,34	16,67	50,01	16,66	66,67	16,66	83,33	16,67	100,00
4	EXEC.DE BASE COM B. CORRIDA E CBUQ	1.519.039,33	82,51%	19,00	19,00	19,00	38,00	19,00	57,00	19,00	76,00	19,00	95,00	5,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	165.907,79	9,01%		-		-		-		-		-	100,00	100,00
6	SEGURANÇA	117.193,73	6,37%		-		-		-		-		-	100,00	100,00
		-			-		-		-		-		-		-
											-		-		-
		-			-		-		-		-		-		-
	Total (%):			16,26	16,26	15,93	32,19	15,93	48,12	15,93	64,06	15,93	79,99	20,01	100,00
	Total (R$):	1.840.989,01	100,00%	299.267,67	299.267,67	293.337,70	592.605,37	293.337,70	885.943,08	293.334,87	1.179.277,95	293.334,87	1.472.612,82	368.376,19	1.840.989,01

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 143

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 144

CAIXA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Proponente	Objeto	Empreendimento/Apelido
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	**PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			23,38%
BDI RESULTANTE			**23,38%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 145

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 030/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA II ETAPA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 071/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para abertura do Processo Licitatório PRC nº. 030/2018, na modalidade Concorrência n° 001/2018, do tipo menor preço empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Pavimentação Asfáltica da II Etapa da Estrada Municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital. Foram credenciadas as empresas com seus respectivos representantes:

1 - Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP - Representada por Claudio Allan Carmona;

Deu-se a abertura dos envelopes de habilitação, passando a conferência da documentação das empresas que apresentaram suas propostas, da conferência constatou-se a habilitação da empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP. Aberta a palavra ao licitante, o mesmo expressamente desistiu de manifestação de recursos.

Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de propostas que obteve o seguinte resultado:

1 - Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, como o valor de R$ 1.840.989,01 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove Reais e um centavo)

Destacamos que toda a documentação técnica foi analisada pelo Departamento de Obras através do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva, sendo assim, já emitido Parecer Técnico quanto aos documentos de habilitação.

Sendo assim, sagrou-se vencedora do certame a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, atendendo as condições de classificação da proposta estabelecidos pelo edital em epígrafe e pela lei 8.666/93.

Aberta a palavra ao representante da empresa, o mesmo desistiu expressamente de manifestação recursal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 146

Por fim, a CPL solicitou que fosse publicado o resultado do presente, e encaminhados os autos ao setor de engenharia para análise das planilhas e cronogramas e emissão do competente Parecer Técnico. A Presidente declarou encerrada a presente sessão, e eu, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Membro (Suplente)

THIAGO ZUCCON E SILVA
Chefe de Obras

EMPRESAS LICITANTES:

Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls._____

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o resultado do Processo de Licitação nº 030/2018, Concorrência nº 001/2018 foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 20/02/2018, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. _____

Da: Comissão de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito
Informação (faz)

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

Senhor Prefeito:

Tendo presente a Licitação modalidade **Concorrência Nº 001/2018**, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo licitatório para sua decisão quanto à adjudicação e homologação do procedimento.

Sendo o que nos cabia informar, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cipriano Caetano dos Santos
Membro da CPL

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls._____

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Ref. Concorrência nº 001/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, ***adjudico*** o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Ref. Concorrência nº 001/2018

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**, ***homologo*** o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. _____

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o despacho de adjudicação e homologação do Processo de Licitação nº 030/2018 Concorrência nº 001/2018 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 20/02/2018, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00030/18 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: CONC000118
FORNECEDOR: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP CODIGO: 5351 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	OBRAS	26190	PAV ASFALTICA OF A STA RITA Pavimentacao asfaltica da estrada municipal que liga a cidade de Ouro Fino/MG a cidade de Santa Rita de Caldas/MG.		1.840.989,010	1.840.989,01

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.840.989,01

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

MAISA GONÇALVES DE ALMEID	CIPRIANO CAETANO DOS SANT	GISLAINE CRISTINA B TEIXE		MAURICIO LEMES DE CARVALH
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls.

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00030/18 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: CONC0001/18

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	F O R N E C E D O R E S 5351 CONSTEL CONSTRUTORA 19 3862-3641	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	PAV ASFALTICA OF A STA RITA	26190 OB	1,0000	1.840.989,01 v	1.840.989,01
			ACUMULADO:	1.840.989,01	1.840.989,01

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.840.989,01

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

MAISA GONÇALVES DE ALMEID	CIPRIANO CAETANO DOS SANT	GISLAINE CRISTINA B TEIXE			MAURICIO LEMES DE CARVALH
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls.

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00546/18 DATA da R.E.: 20/02/2018

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 2618 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : VIGENCIA: a

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls.

PROCESSO DE COMPRA: PRC00030/18 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 20/02/2018 ADJUDICADO: 20/02/2018
CONC0001/18 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA..: 180 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 485 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR TOTAL DA RE.: 1.840.989,01

H I S T O R I C O : EXECUCAO DE OBRA PUBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA PAVIMENTACAO DA II ETAPA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	1.840.989,0100	1.840.989,01

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R$ 1.840.989,01
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(um milhao, oitocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo**********)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais - Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/18

"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e a empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II Etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas."

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, neste Município inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.671.271/0001-34 neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, com sede social na Rod SP 147, s/no., Km 54,2, sala 2, Bairro Pinheiros, Mogi Mirim/SP, por seu representante legal, Sr. Cláudio Carmona, portador do CPF 196 478 918 49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 06 (seis) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.2. O presente contratação vigerá até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$1.840.989,01 (hum milhão oitocentos e quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e hum centavo).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: Fichas

485 – 021101 20 122 0022 2.084 449051

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

7.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

7.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 7.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 7.3.1.1;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls.

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 7.3.1.1.

7.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

7.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

7.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

7.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01

3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas	05

	datas avençadas, por dia e por ocorrência.	

7.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

7.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

7.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

7.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

7.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

7.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

7.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

7.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

7.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

7.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

7.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

7.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

7.7. Declaração de Inidoneidade.

7.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham

tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 7.3.2 da parte de multas.

7.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

7.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

7.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

7.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

7.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 7.3. da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls.

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

9.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

9.1.13. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 030/18, Concorrência Pública nº 001/18, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Concorrência Pública nº 001/18;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Concorrência Pública nº 001/18;

11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

01- M3379688

02-

MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls._____

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que o contrato referente ao Processo de Licitação nº 030/2018, Concorrência 001/18, sendo contratado o fornecedor **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 20/02/2018, em conformidade com o art. 102, § 1°, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 20 de fevereiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 004/2018, na Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2018.

ADJUDICANDO A EMPRESA: AGUIAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PUBLICA LTDA – ME, CNPJ/MF: 22.802.448/0001-61, Valor Mensal: R$ 5.500,00.

Formalize as Atas de fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 09 de Fevereiro de 2018.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:34DBE4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Rescisão Amigável do Contrato de Locação nº 070/2013. Dispensa de Licitação nº 007/2013. Processo nº 052/2013. O presente Aditivo ao Contrato nº 070/2013, firmado junto ao Município de Nepomuceno e Alfredo José Maia, refere-se à rescisão amigável entre as partes no contrato de locação de imóvel, conforme justificativa anexada ao processo, a partir desta data. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 01/02/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:450C461E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/18
Contratante: Município de Ouro Fino.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da II etapa da estrada municipal que liga Ouro Fino a Santa Rita de Caldas, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.
Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
Valor: R$1.840.989,01 (hum milhão oitocentos e quarenta mil novecentos e oitenta e nove reais e hum centavo).
Vencimento: 31/12/2018
Data da Assinatura: 20/02/2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D3FB5782

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 077/18, modalidade Pregão Presencial nº 020/18, Registro de Preços nº 019/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal para todos os departamentos da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/03/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino – MG e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:48A2D252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 024/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 07/03/2018 às 11h30min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico
licitacaopaineirasmg@gmail.com e sítio
www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3247C0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.° 3.378/2018

LEI N.° 3.378, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 02

PORTARIA 011/2017

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL"

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maísa Gonçalves de Almeida
Vice-Presidente: Cipriano Caetano dos Santos
Secretário: Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Suplente:Gislaine Cristina Batista Teixeira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 02 de Janeiro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 03

Ofício nº. 056/2017

Ouro Fino, 07 de maio de 2017.

Senhor Diretor.

Servimo-nos do presente para solicitar a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga o Município de Ouro Fino ao Município de Santa Rita de Caldas.

Trata-se de estrada reivindicada pela população da região há mais trinta anos, tendo em vista que a população de sete bairros rurais serão beneficiadas diretamente com a obra de infraestrutura.

Além do benefício direto à população, com a melhoria da mobilidade na zona rural, a interligação dos municípios de Ouro Fino e Santa Rita de Caldas por meio do asfaltamento da estrada municipal irá propiciar inegável avanço econômico do Município de Ouro Fino, considerando que uma população de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes residentes no município de Santa Rita de Caldas e Região e região passarão a consumir bens e serviços prestados em Ouro Fino, a exemplo do que aconteceu com o município de Andradas quando o acesso entre as duas cidades (Santa Rita de Caldas e Andradas) foi asfaltado.

Destaca-se também que, com a obra pretendida, estaremos propiciando a ligação do polo industrial e turístico de Poços de Caldas com região das malhas, na qual se inserem os municípios de Ouro Fino, Jacutinga, Monte Sião, Inconfidentes e Borda da Mata.

Por fim, e não menos importante, conforme mapa que acompanha o presente ofício, a pavimentação pretendida irá ajudar a desafogar o intenso trânsito do rodovia MG 290, constituindo em rota alternativa e mais curta para várias cidades da

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 04

região, sem contar que Ouro Fino diariamente transporta pacientes para atendimento de saúde no município de Poços de Caldas, referência no tratamento oncológico.

Desta forma, consideramos presentes o interesse público e a necessária motivação para que seja levada à efeito a contratação pretendida de forma que, observadas as determinações legais relacionadas às licitações, meio ambiente e outras correlatas, autorizo a abertura do certame licitatório.

Anexos, além do mapa já mencionado encaminhamos o projeto de pavimentação, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária de custos, ART da obra e serviço, já devidamente aprovados.

Atenciosamente.

Dr. Maurício Lemos de Carvalho

Prefeito Municipal de Ouro Fino

Ao Ilmo. Sr. Carlos Antônio de Magalhães Cadan

D.D. Diretor de Materiais de Ouro Fino

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 05

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
Local: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG

PARÂMETROS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

1- OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente **Memorial descritivo** de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

2-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.1-SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE DEMARCAÇÃO GERAL

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações estabelecidas nos projetos.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 06

2.2- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA TRÁFEGO MÉDIO

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

1) Será feito um acerto no leito existente e retirado o material na proporção de 30,00cm e o fundo da vala tratado com rolo compactador. Parte do material retirado, parte será utilizado nos reparos das estradas vicinais nas proximidades. (Executado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino exclusive a compactação.)

2) Confecção da sub-base e base:

2) a)- O sub leito será com solo estabilizado granulometricamente tratado com o rolo compactador com umidade ideal até a sua estabilidade; (Executado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, exclusive compactação);

3) b)- Reforço no sub leito: Reaterro de 10cm com o reaproveitamento do material retirado, compactado com proctor >= 95%); (Executado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, exclusive compactação);

4) c)- base de cascalho - Será aplicada uma camada de 11 cm sobre o sub o reforço no sub leito PN 95%; (Executado pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, exclusive compactação);

d)- Estabilização Granulometrica com Brita Corrida - Será aplicada uma camada de 5,00 cm sobre o cascalho. (especificação técnica -NBR 12264) (Contratada);

e)- Aplicação de pintura de ligação com emulsão RR-1C -(especificação técnica -EB 472/84; (Contratada);

f)- Aplicação do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP na espessura de 4 (quatro) cm. Especificação EB 78/86 (Contratada).

NOTA: O equipamento rolo compactador pé-de-carneiro será fornecido pela a Contratada.

2.3- EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação.

Para a varredura da superfície da base usam-se, de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo ser também manuais. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena.

Carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetro, em locais de fácil observação, e ainda, de espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 07

2.4- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material soltos existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, à temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme.

Deve-se aplicar a imprimação na rua inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista fazendo a imprimação da adjacente assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos ponto inicial e final da aplicação devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre estas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida.

2.5-CONTROLE

Serão executados os seguintes controles:
Controle de qualidade;
Controle de temperatura;
Controle de quantidade.

2.6- CAMADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

-Equipamentos

-Acabadora

Equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 08

-Equipamento para compressão

Equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, ou outro equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os rolos compressores devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

Equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições normais do trabalho.

-Caminhões para transporte da mistura

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas robustas, limpas e lisas, ligeiramente com água e sabão, óleo cru fino, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

-Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107º C e nem superiores a 177º C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10º C a 15ºC, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se uma faixa de 25 ± 3. A mistura, neste caso, não deve estar à usina com temperatura superior a 106º C.

-Transporte de concreto betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

-Distribuição e compressão da mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10º C, e com tempo não chuvoso. A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 09

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade especifica Engler, de 40 ± 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao trânsito

Os revestimentos recém-acabados deverão ser sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Controle de acabamento da superfície

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxilio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em angulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

2- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O Projeto de Sinalização Horizontal, dentro dos padrões utilizados pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino, previu a implantação dos seguintes elementos para a sinalização das vias. Linha contínuas simples em pintura amarela longitudinal a pista, com 0,15m de largura implantada no eixo da pista.

3-DEMOLIÇÃO DE ROCHA

Para o alargamento da estrada no trecho determinado em projeto, será marroada a rocha em pedra de mão e transportada no local determinado pela a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG,.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 10

4-ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Será fornecido pela Contratada o Engenheiro (Responsável Técnico) para o acompanhamento na execução do sub leito no serviço executado pela a Prefeitura Municipal.

Para o cálculo do custo mensal do engenheiro foi usada a seguinte metodologia:
CM- Custo Mensal

PREÇO SINAPI = R$ 79,81 / hora
Horas sem encargos = R$ 79,81 / 2,2037 = R$ 36,22
Salário mensal = R$ 36,22x 220 horas/mês = R$ 7.968,40
Salário mensal com encargos= R$ 7.968,40 x 76,70% = R$ 14.080,16
Nota: Como o engenheiro trabalha meio do período neste tipo de obra o valor mensal é de R$ 7.040,08

CM= R$ 7.040,08

3- ENTREGA DA OBRA

A obra deve ser entregue após a vistoria da fiscalização, bem como a aprovação do mesmo, onde será entregue o termo de recebimento da obra.

OURO FINO MG 04 DE MAIO DE 2017.

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

PREFEITO MUNICIPAL:

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG Fls. 11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPRIETÁRIO -PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG	FOLHA Nº: 01/02
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG	DATA:04/05/2017
LOCAL- ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO	BDI ADOTADO
REFERÊNCIA: DATA BASE DOS PREÇOS - 15/04/2017(SINAPI) MG / NÃO DESONERADO	24,67%
VALOR TOTAL GERAL= R$3.434.007,32	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)				
1.1	PREFEITURA	ESCAVAÇÃO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NA ESPESSURA DE 30CM PARA MELHORIA DO SUB LEITO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO BOTA FORA COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 800 ATÉ 1.000 M				
1.2	PREFEITURA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL RETIRADO NA PROPROÇÃO DE 10 CM PARA REFORÇO NO SUB LEITO				
1.3	PREFEITURA	BASE DE CASCALHO (MINÉRIO CONTROLADO) + INCLUSIVE TRANSPOSTE E ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO/ ESP.= 11CM				
1.4	41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL NO REFORÇO NO SUB LEITO E NO CASCALHO(MINÉRIO CONTROLADO) ESP.=21CM	m³	17.403,45	2,50	43.508,63
1.5	73711	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO- ESP=5,00CM	m³	4.072,25	71,25	290.147,81
1.6	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA DMT ACIMA DE 80KM	m³xKm	325.780,00	0,62	201.983,60
1.7	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	81.445,00	1,16	94.476,20
1.8	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	3.257,80	730,12	2.378.584,94
1.9	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA DMT ACIMA DE 80KM	m³xKm	260.624,00	0,79	205.892,96
		TOTAL DO ITEM 01				3.214.594,13
2		DEMOLIÇÃO DE ROCHA				
2.1	79518/001	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	2.050,00	29,35	60.167,50
2.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	2.050,00	0,90	1.845,00
2.3	95290	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - DMT 10 KM	m³xkm	20.500,00	1,43	29.315,00
		TOTAL DO ITEM 02				91.327,50
3		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
3.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - 13.260mx 0,15cm	m²	2.045,25	21,32	43.604,73
		TOTAL DO ITEM 03				43.604,73
4		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				

4.1	00002706	ENGENHEIRO DE OBRA JUNIOR - R$ 79,81/h PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA BASE /MEIO PERÍODO	mês	12,00	7.040,08	84.480,96
		TOTAL DO ITEM 04				**84.480,96**
		VALOR TOTAL + BDI = 24,67%				3.434.007,32

NOTA: OS ITENS 1.1, 1.2 E 1.3 SERÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 12

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Grau de Sigilo
#00

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Aprovação (data)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**	

Operação ☐ Financiamento ☐ Repassse

Programa/Modalidade/Ação
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG

Item	Discriminação Descição	Quant./unid	Repasse R$	Repasse %	Contrapartida Próprios (R$)	Próprios (%)	Contrapartida Outros (R$)	Outros (%)	Contrapartida Total %	Total R$	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
1	PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)		-		3.214.594,13	100,00%	-		100,00%	3.214.594,13	EF	FIN
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA		-		91.327,50	100,00%	-		100,00%	91.327,50	EF	FIN
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-		43.604,73	100,00%	-		100,00%	43.604,73	EF	FIN
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-		84.480,96	100,00%	-		100,00%	84.480,96	EF	FIN
			-		-		-					
			-		-		-					
			-		-		-

Grau de Sigilo
#00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALD				

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PAVIMENTAÇÃO (TRAFEGO MÉDIO)	3.214.594,13	93,61%	8,33	8,33	8,33	16,66	8,33	24,99	8,33	33,32
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA	91.327,50	2,66%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	43.604,73	1,27%		-		-		-		-
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	84.480,96	2,46%	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
	Total (%):			9,33	9,33	9,33	18,67	8,00	26,67	8,00	34,67
	Total (R$):	3.434.007,32	100,00%	320.485,15	320.485,15	320.485,15	640.970,31	274.821,40	915.791,71	274.821,40	1.190.613,11

OURO FINO MG, 04 DE MAIO DE 2017
Local/Data

Dr. Mauricio Lemes de Carvalho
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

Henrique Rossi Wolf
Eng. Civil - CREA 20.205/D 4ª Reg.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 19

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Mês cronog	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALD	**0/1/00**	**0**	**0/1/00**	**0**

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Parcela 9		Parcela 10		Parcela 11		Parcela 12	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PAVIMENTAÇÃO (TRAFEGO MEDIO)	3.214.594,13	93,61%	8,33	74,97	8,33	83,30	8,33	91,63	8,37	100,00
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA	91.327,50	2,66%		100,00		100,00		100,00		100,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	43.604,73	1,27%		-		-		-	100,00	100,00
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	84.480,96	2,46%	8,33	75,05	8,33	83,38	8,33	91,71	8,29	100,00
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-
		-			-		-		-		-

ESCALA:	LEVANTAMENTO:	FOLHA
1/1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1- 4

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG

TRECHO: 01 - 02

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 17

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE::

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:

18/04/2017

QUANTITATIVO

ÁREA EM PAVIMENTO

TRECHO 01 =.....	*7.000,00m2*
TRECHO 02=.....	*7.000,00m2*
SUB-TOTAL	*14.000,00m2*

CONVENÇÕES

ÁREA A SER PAVIMENTADA

PROP. E RT

PROPONENTE:

DR. MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil CREA-28.265/D

ESCALA:	LEVANTAMENTO:	FOLHA
1/1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	2- 4

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG

TRECHO: 03/ 04/ 05

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 18

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE::

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:

18/04/2017

QUANTITATIVO

ÁREA EM PAVIMENTO

SUBTOTAL /FOLHA 01	*14.000,00m2*
TRECHO 03-04-05 =	*21..000,00m2*
SUBTOTAL	*35.000,00m2*

CONVENÇÕES

ÁREA A SER PAVIMENTADA

PROP. E RT

PROPONENTE:

DR. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil CREA- 29.265/D

ESCALA:	LEVANTAMENTO:	FOLHA
1/1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	3- 4

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG

TRECHO: 06/ 07/ 08

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 19

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE::

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:

18/04/2017

QUANTITATIVO

ÁREA EM PAVIMENTO

SUBTOTAL / FOLHA 2	*35.000,00m2*
TRECHO 06-07-08=.....	*21.000,00m2*
SUBTOTAL	*56.000,00m2*

CONVENÇÕES

ÁREA A SER PAVIMENTADA

PROP. E RT

PROPONENTE:

DR. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil CREA- 29.261/D

ESCALA:	LEVANTAMENTO:	FOLHA
1/1.500	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	4 - 4

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG

TRECHO: 09/ 10/ 11

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 20

LOCAL:

ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

PROPONENTE::

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG

DATA:

18/04/2017

QUANTITATIVO

ÁREA EM PAVIMENTO

SUBTOTAL / FOLHA 03	*56.000,00m2*
TRECHO 09-10- 11=	*25.445,00m2*
SUBTOTAL	*81.445,00m2*

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS

Km 01 ao Km 13,635= 2.045,25m2

CONVENÇÕES

ÁREA A SER PAVIMENTADA

PROP. E RT

PROPONENTE:

DR. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

R.T

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil CREA- 28.265/D

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000003781785

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 21

1. Responsável Técnico
HENRIQUE ROSSI WOLF
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;
RNP: 1403620601
Registro: 04.0.0000028265

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO — CNPJ: 18.671.271/0001-34
Logradouro: AVENIDA CIRO GONÇALVES — Nº: 000173
Bairro: CENTRO
Cidade: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37570000
Contrato: — Celebrado em:
Valor: 1,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO AO BAIRRO DO ABERTÃO — Nº: 000000
Bairro: ABERTÃO
Cidade: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37570000
Data de início: 04/05/2017 Previsão de término: 30/04/2018
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO — CNPJ: 18.671.271/0001-34

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO PROJETO, EDIFICAÇÕES, PARA OUTROS FINS	81445.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO CBUQ DE ESTRADA MUNICIPAL.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
[illegible] de [illegible] de 2017

HENRIQUE ROSSI WOLF — RNP: 1403620601

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO F CNPJ: 18.671.271/0001-34

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$3.434.007,32. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 214,82 — Registrada em: 05/05/2017 — Valor Pago: 214,82 — Nosso Número: 00000000003719396

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 22

ESCALA:	TIPO DE PROJETO:	FOLHA
1:150.000	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA PROJETO DE ASFALTAMENTO	ÚNICA

FINALIDADE:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO / MG À CIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS / MG

PROPONENTE:	DATA :
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO /MG	10/07/2013

LOCAL:

ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO DAS CIDADES: OURO FINO-MG/ SANTA RITA DE CALDA - MG

ESTADO: MINAS GERAIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO- DR. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

TEODORO PROJETOS CONSTR. LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
ENDEREÇO	AVENIDA CYRO GONÇALVES ,173
MUNICÍPIO	OURO FINO
UF	MG
TELEFONE	

VENCIMENTO	03/06/2017
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS
TIPO	3
NÚMERO IDENTIFICAÇÃO	18671271000134
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG	
MÊS/ANO REFERÊNCIA	06/2017
Nº DOCUMENTO	0724747840131

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 23

HISTÓRICO

Órgão: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Aguas
Serviço: 7 - Travessia
Parcela: Pagamento Integral
Documento no SIAM: 466629/2017

1ª VIA-CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85630000000 2 39020213170 7 60312072474 6 78401310224 8

AUTENTICAÇÃO

TOTAL	39,02

MOD 06 01 11

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

124-449119325-7

04/Mai/2017 HORA DF 10:32:02

LOT. 11.005221-8 TERM 009201
LOCALIDADE: POUSO ALEGRE
AG. VINCULADA: 0147 CONTROLE: 951345647

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 39,02

856300000002 390202131707
603120724746 784013102248

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

124-449119325-7

1ª VIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

VENCIMENTO	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
03/06/2017	1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ

TIPO	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3	18671271000134

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

ENDEREÇO
AVENIDA CYRO GONÇALVES ,173

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
OURO FINO	MG	

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

MÊS/ANO REFERÊNCIA
06/2017

Nº DOCUMENTO
0724747830151

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 24

HISTÓRICO

Órgão: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Aguas
Serviço: 7 - Travessia
Parcela: Pagamento Integral
Documento no SIAM: 466619/2017

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85630000000 2 39020213170 7 60312072474 6 78301510224 8

AUTENTICAÇÃO

TOTAL 39,02

1º VIA:CONTRIBUINTE

MOD 06 01 11

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

124-449119323-0

04/Mai/2017 HORA DF 10:31:34

LOT. 11.005221-8 TERM 009201
LOCALIDADE: POUSO ALEGRE
AG. VINCULADA: 0147 CONTROLE: 951344101

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 39,02

856300000002 390202131707
603120724746 783015102248

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

124-449119323-0

1ª VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

124-449119319-2

04/Mai/2017 HORA DF 10:30:25

LOT. 11.005221-8 TERM 009201
LOCALIDADE: POUSO ALEGRE
AG. VINCULADA: 0147 CONTROLE: 951340072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 39,02

856700000008 390202131707
603120724746 774014402242

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

124-449119319-2

1ª VIA

O DE
RAIS
ÇÃO ESTADUAL-DAE

UF: MG | TELEFONE:

VENCIMENTO: 03/06/2017

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 -

TIPO: 3

NÚMERO IDENTIFICAÇÃO: 18671271000134

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG:

MÊS/ANO REFERÊNCIA: 06/2017

Nº DOCUMENTO: 0724747740144

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 25

Aguas

1ª VIA CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85670000000 8 39020213170 7 60312072474 6 77401440224 2

AUTENTICAÇÃO

TOTAL 39,02

Altura da ponte (medida entre o talvegue ou fundo do canal e a face inferior do tabuleiro). m 3,90m
2.4.2 - Duto e outros
Tipo de material:
Tipo de seção transversal da travessia:
[ ] Retangular [ ] Circular [ ] Outros (Especificar):
Dimensões da seção da travessia:
Circular: diâmetro: m
Outra seção: Tipo:
H (maior altura): m B (maior largura): m

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

124-449119321-4

04/Mai/2017 HORA DF 10:31:05

LOT. 11.005221-6 TERM 009201
LOCALIDADE: POUSO ALEGRE
AG. VINCULADA: 0147 CONTROLE: 951342444

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 39,02

856400000001 390202131707
603120724746 777017502249

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

124-449119321-4

1ª VIA

-DAE

FONE

VENCIMENTO	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 -
03/06/2017	
TIPO: 3	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO: 18671271000134
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG	
MÊS/ANO REFERÊNCIA: 06/2017	
Nº DOCUMENTO: 0724747770175	

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 26

1ª VIA-CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85640000000 1 39020213170 7 60312072474 6 77701750224 9

AUTENTICAÇÃO	TOTAL	39,02

MOD.08.01.11

Altura da ponte (medida entre o talvegue ou [illegible] m
2.4.2 - Duto e outros
Tipo de material: CONCRETO
Tipo de seção transversal da travessia:
[ ] Retangular [X] Circular [ ] Outros (Especificar):
Dimensões da seção da travessia:
Circular: diâmetro: 4,00 m
Outra seção: Tipo:
H (maior altura): m B (maior largura): 8,00 m

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

124-449119317-6

04/Mai/2017 HORA DF 10:29:26

TERM 009201

LOT. 11.005221-8
LOCALIDADE: POUSO ALEGRE
AG. VINCULADA: 0147 CONTROLE: 951336800

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 39,02

856400000001 390202131707
603120724746 771010502249

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NUMERO ABAIXO

124-449119317-6

1a VIA

STADUAL-DAE

	TELEFONE
IG	

VENCIMENTO 03/06/2017	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 -
TIPO 3	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO 18671271000134
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG	
MÊS/ANO REFERÊNCIA 06/2017	
Nº DOCUMENTO 0724747710105	

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 27

1ª VIA-CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85640000000 1 39020213170 7 60312072474 6 77101050224 9

AUTENTICAÇÃO	TOTAL	39,02

MOD 06 01 11

m 5,40 m
2.4.2 - Duto e outros
Tipo de material:
Tipo de seção transversal da travessia:
[ ] Retangular [ ] Circular [ ] Outros (Especificar):
Dimensões da seção da travessia:
Circular: diâmetro: m
Outra seção: Tipo:
H (maior altura): m B (maior largura): m

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 28

ANEXO I

Requerimento de Dispensa de Outorga de Travessia Aérea, (Pontes)

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO REQUERENTE
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
Nome de Fantasia:
CNPJ: 18.6[illegible]/0001-34 CPF: RG:
CNPJ (unidade local): Atividade:
Endereço para correspondência: AV. CINO GONÇALVES - 173
Bairro: CENTRO Município: OURO FINO CEP: 37.570.000
Caixa Postal: Fone: (35) 3441. 9401 Fax: ( )
2 - DADOS CADASTRAIS DA TRAVESSIA
Obra implantada: [X] Sim [ ] Não Data de implantação / /
2.1 - Finalidade da travessia: PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DA ESTRADA
2.2 - Localização da obra:
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DE OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS
Bairro: ABERTÃO Município: OURO FINO CEP: 37.570-000
Identificação / Nome da travessia:
Nome do curso d'água: RIBEIRÃO ABERTÃO UPGRH: GF6
Localização geográfica: Latitude 7.548 155.99 S Longitude: 036. 549. 9, 34 E
2.3 - Tipo de travessia:
[X] Ponte [ ] Duto [ ] Passarela [ ] Outros (Especificar):
2.4 - Características da travessia:
2.4.1 - Ponte e passarela:
Tipo de material: VIGA METÁLICA, TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO
Seção do curso d'água: [X] Natural [ ] Artificial
Dimensão da ponte: 8,40 X 8,0M = 67,20 m²
Comprimento do vão da ponte: 8 m
Altura da ponte (medida entre o talvegue ou fundo do canal e a face interior do tabuleiro): m 3,5 m
2.4.2 - Duto e outros
Tipo de material:
Tipo de seção transversal da travessia:
[ ] Retangular [ ] Circular [ ] Outros (Especificar):
Dimensões da seção da travessia:
Circular: diâmetro: m
Outra seção: Tipo:
H (maior altura): m B (maior largura): m

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 29

3 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,_____ responsável legal abaixo qualificado, tendo requerido a Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para travessia relacionada no Item 2 deste requerimento, declaro sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as declarações prestadas a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, nos documentos do Anexo I são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 1.964/2013, ou outras normais legais e técnicas sobre o assunto. Declaro ainda:

3.1 - Assumo a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da travessia relacionada.
3.2 - A qualquer tempo, assumo a responsabilidade e todos os custos envolvidos ao remanejamento da travessia discriminada, nos casos em que obras e intervenções no corpo hídrico ou em suas interferências assim o exijam.
3.3 - É meu encargo obter as devidas permissões e autorizações aos proprietários das áreas onde será instalada a travessia a ser construída.
3.4 - Declaro conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre o meio ambiente e os recursos hídricos especialmente a Lei Federal n° 9.433/1993 e a Lei Estadual n° 13.199/1999, bem como toda a legislação pertinente à espécie.
3.5 - Declaro que no dimensionamento hidráulico para determinar a vazão de projeto foi utilizado tempo de recorrência - TR maior ou igual a 50 anos, no caso de cadastramento de pontes.

Requeiro, por este instrumento, a Dispensa da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, conforme características descritas neste requerimento e declaro estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas pela SEMAD e IGAM.

Termos em que pede deferimento.

OURO FINO, 25 de ABRIL de 2017

Assinatura Usuário Requerente
(Responsável Legal)

Nome: WALTER FONSECA
CPF: 346.683.146-68 RG: M 1617.022
Telefone: (35) 3491 4186 e- mail: meioambiente@ourofino.mg.gov.br

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO

OBS.: Preenchimento exclusivo da SEMAD.

[ ] Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão do CNPJ (para pessoa jurídica).

[ ] ART expedida pelo CREA.

[ ] Comprovante de pagamento do custo do cadastro.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 30

ANEXO I

Requerimento de Dispensa de Outorga de Travessia Aérea, (Pontes)

1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO REQUERENTE
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
Nome de Fantasia:
CNPJ: 18.671.274/0001-34 CPF: RG:
CNPJ (unidade local): Atividade:
Endereço para correspondência: AV. CIRO GONÇALVES, 173
Bairro: CENTRO Município: OURO FINO CEP: 37570-000
Caixa Postal: Fone: (35) 3441-9401 Fax: ( )
2 - DADOS CADASTRAIS DA TRAVESSIA
Obra implantada: [ ] Sim [ ] Não Data de implantação / /
2.1 - Finalidade da travessia: PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DA ESTRADA
2.2 - Localização da obra:
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DE OURO FINO A SANTA RITA DE CALDAS
Bairro: CERVINHO Município: OURO FINO CEP: 37570000
Identificação / Nome da travessia:
Nome do curso d'água: RIBEIRÃO CERVINHO UPGRH: G6
Localização geográfica: Latitude 22° 11' 05.00" S Longitude: 46° 18' 18.63" O
2.3 - Tipo de travessia:
[ ] Ponte [ ] Duto [ ] Passarela [ ] Outros (Especificar):
2.4 - Características da travessia:
2.4.1 - Ponte e passarela:
Tipo de material: VIGA METÁLICA E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO
Seção do curso d'água: [X] Natural [ ] Artificial
Dimensão da ponte: 8,40 x 10,00 m
Comprimento do vão da ponte: 10,00 m
Altura da ponte (medida entre o talvegue ou fundo do canal e a face interior do tabuleiro): 3,30 m m
2.4.2 - Duto e outros
Tipo de material:
Tipo de seção transversal da travessia:
[ ] Retangular [ ] Circular [ ] Outros (Especificar):
Dimensões da seção da travessia:
Circular: diâmetro: m
Outra seção: Tipo:
H (maior altura): m B (maior largura): m

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 31

3 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,_____ responsável legal abaixo qualificado, tendo requerido a Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para travessia relacionada no Item 2 deste requerimento, declaro sob as penas da Lei e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as declarações prestadas a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, nos documentos do Anexo I são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 1.964/2013, ou outras normais legais e técnicas sobre o assunto. Declaro ainda:

3.1 - Assumo a responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da travessia relacionada.
3.2 - A qualquer tempo, assumo a responsabilidade e todos os custos envolvidos ao remanejamento da travessia discriminada, nos casos em que obras e intervenções no corpo hídrico ou em suas interferências assim o exijam.
3.3 - É meu encargo obter as devidas permissões e autorizações aos proprietários das áreas onde será instalada a travessia a ser construída.
3.4 - Declaro conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre o meio ambiente e os recursos hídricos especialmente a Lei Federal n° 9.433/1993 e a Lei Estadual n° 13.199/1999, bem como toda a legislação pertinente à espécie.
3.5 - Declaro que no dimensionamento hidráulico para determinar a vazão de projeto foi utilizado tempo de recorrência - TR maior ou igual a 50 anos, no caso de cadastramento de pontes.

Requeiro, por este instrumento, a Dispensa da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, conforme características descritas neste requerimento e declaro estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas pela SEMAD e IGAM.

Termos em que pede deferimento.

Ouro Fino, 25 de ABRIL de 2017

Walter Fonseca
Assinatura Usuário Requerente
(Responsável Legal)

Nome: WALTER FONSECA
CPF: 346.683.146-68 RG: M. 1817.022
Telefone: (35) 3441.4186 e- mail: MEIOAMBIENTE@ourofino.mg.gov.br

DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE REQUERIMENTO

OBS.: Preenchimento exclusivo da SEMAD.

[ ] Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão do CNPJ (para pessoa jurídica).

[ ] ART expedida pelo CREA.

[ ] Comprovante de pagamento do custo do cadastro.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 32

CERTIDÃO CADASTRO DE TRAVESSIA AÉREA Nº 2979/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que a travessia no curso d'água: **RIBEIRÃO SÃO PEDRO** , no ponto de coordenadas geográficas de latitude **22°15'59"S** e de longitude **46°28'04"W, realizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG** portador do CNPJ **18.671.127/0001-34** , no Município de **OURO FINO** , encontra-se regularizada, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.964, de 04/12/2013, considerando os dados e termos de compromisso de responsabilidade fornecidos pela requerente, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Varginha, 09 de Maio de 2017

José Oswaldo Furlanetto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Sul de Minas

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 33

CERTIDÃO CADASTRO DE TRAVESSIA AÉREA Nº 2980/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que a travessia no curso d'água: **RIBEIRÃO ABERTÃO** , no ponto de coordenadas geográficas de latitude **22°9'59"S** e de longitude **46°18'16"W, realizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG** portador do CNPJ **18.671.271/0001-34** , no Município de **OURO FINO** , encontra-se regularizada, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.964, de 04/12/2013, considerando os dados e termos de compromisso de responsabilidade fornecidos pela requerente, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Varginha, 10 de Maio de 2017

José Oswaldo Furlanetto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Sul de Minas

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 39

CERTIDÃO CADASTRO DE TRAVESSIA AÉREA Nº 2981/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que a travessia no curso d'água: **RIBEIRÃO PITANGA** , no ponto de coordenadas geográficas de latitude **22°21'55"S** e de longitude **46°20'20"W, realizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG** portador do CNPJ **18.671.271/0001-34** , no Município de **OURO FINO** , encontra-se regularizada, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.964, de 04/12/2013, considerando os dados e termos de compromisso de responsabilidade fornecidos pela requerente, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Varginha, 10 de Maio de 2017

José Oswaldo Furlanetto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Sul de Minas

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 35

CERTIDÃO CADASTRO DE TRAVESSIA AÉREA Nº 2983/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que à travessia no curso d'água: **RIBEIRÃO CERVINHO** , no ponto de coordenadas geográficas de latitude **22°11'00"S** e de longitude **46°18'19"W, realizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG** portador do CNPJ **18.671.271/0001-34** , no Município de **OURO FINO** , encontra-se regularizada, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.964, de 04/12/2013, considerando os dados e termos de compromisso de responsabilidade fornecidos pela requerente, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Varginha, 10 de Maio de 2017

José Oswaldo Furlanetto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Sul de Minas

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 36

CERTIDÃO CADASTRO DE TRAVESSIA AÉREA Nº 3006/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente certifica que a travessia no curso d'água: **SEM DENOMINAÇÃO** , no ponto de coordenadas geográficas de latitude **22°11'42"S** e de longitude **46°18'11"W, realizada por PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG** portador do CNPJ **18.671.271/0001-34** , no Município de **OURO FINO** , encontra-se regularizada, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.964, de 04/12/2013, considerando os dados e termos de compromisso de responsabilidade fornecidos pela requerente, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Esta certidão não dispensa o requerente da regularização em Área de Preservação Permanente, e demais autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental.

Varginha, 19 de Maio de 2017

José Oswaldo Furlanetto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Sul de Minas

(Conforme competência estabelecida no art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.967, de 10 de março de 2016).

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 37

Ouro Fino, 05 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito Municipal:

Acusamos o recebimento de seu despacho e informamos que está sendo aberto o processo para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Materiais

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 38

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho que existe disponibilidade orçamentária para cobertura de despesa com o processo licitatório nº 0126/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital, nas seguintes dotações:

Ficha: 480 – 021101 26 782 0018 1.023 449051

Fabiano Paulino de Souza
T.C. CRC/MG 092.462/0-8

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 39

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito Municipal:

Em atendimento ao respeitável despacho e tendo em vista a informação do setor de Contabilidade (orçamento), informamos que existe disponibilidade financeira para cobertura da despesa com o processo licitatório nº 0126/2017, Concorrência Pública nº 001/2017 para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

Valor Estimado de R$ **3.434.007,32 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**

Mário Lúcio Barsi
Chefe de Divisão de Tesouraria

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 40

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ nº ___, localizada à _____, nº_____, Cidade _____, Telefone: _____, obteve o Edital da Licitação acima identificada e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ou pelo fax:

Local e Data _____, _____/_____/_____.

_____
(nome)

_____
(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG através do e-mail: licitacoes@ourofino.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3441- 9401 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo, não cabendo posteriormente qualquer reclamação por parte da mesma.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 41

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS

HORA E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 12/06/2017.

- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, localizada à Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG.

- ESCLARECIMENTOS: **Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@ ourofino.mg.gov.br ou Telefone: (35) 3441-9403.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 42

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/17

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/17
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/17
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até as 09:00 h do dia 12-06-2017.
EDITAL COMPLETO: pode ser obtido na Prefeitura do Município de Ouro Fino, localizada na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino, das 10:00 às 16:00h.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Ouro Fino - MG, situada na Avenida Cyro Gonçalves, 173, Centro, no mesmo Município, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº. 011/2017, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", tipo de licitação a de "**Menor Preço por Empreitada Global**", o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei n. 8.883/94 e alterações posteriores, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

1.2. **Para o recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", fica determinado o dia 12 de Junho de 2017, até às 09:00 horas**, o qual deverá ser entregue no Protocolo da Sala de Licitações, sito na Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro, nesta cidade.

1.3. **O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas**, na Sala de Reuniões, do mesmo endereço mencionado no item 1.2., **no dia 12 de Junho de 2017.**

2 – OBJETO E CREDENCIAMENTO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

2.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o a CPL, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador regularmente constituído**, no horário estipulado nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, devidamente munidos de: **carteira de identidade ou documento legal equivalente**, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, esta com firma do outorgante reconhecida**, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 43

2.2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo I** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

2.3 - O **sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante** deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3° da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4° daquele Artigo. **(Anexo II) juntamente** da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

2.4.1 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/06.

2.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a CPL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame.

2.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.7 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento de manifestação durante a sessão.

2.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a CPL para autenticação.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições. Não poderão participar:

3.1.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos inciso III e IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.1.2. empresa com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3. empresas em consórcio;

3.1.4. suspensa pela Prefeitura do Município de Ouro Fino – MG.

3.1.5. a observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 44

3.2. Das Condições. Poderão participar:

3.2.1. Poderão participar do presente certame as empresas que atenderem todas as condições exigidas no edital.

3.2.1.1 Habilitação Jurídica *(art. 28 Lei 8.666/93):*

3.2.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

3.2.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.2.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista *(art. 29 Lei 8.666/93):*

3.2.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

3.2.1.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

3.2.1.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.1.2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 45

3.2.1.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 7.5.2.1), para comprovação da regularização da documentação.

3.2.1.2.10. Quando não houver prazo de validade expresso nos documentos exigidos para habilitação será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

3.2.1.2.11. A habilitação **poderá** ser comprovada, **também**, por Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores, expedido pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, com o prazo dentro da validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação juntamente com os documentos relacionados nos itens **3.2.1.3, 3.2.1.4 e 3.2.1.5.**

3.2.1.2.12. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, deverá ser apresentado para cadastro os documentos constantes dos itens **3.2.1.1. e 3.2.1.2.**

3.2.1.3 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira *(art. 31 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.2.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

3.2.1.3.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.2.1.3.2.2. Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
3.2.1.3.2.2.1. publicados em Diário Oficial; ou

3.2.1.3.2.2.2. publicados em Jornal; ou

3.2.1.3.2.2.3. por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

3.2.1.3.2.2.4. por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 46

3.2.1.3.2.2.5. na forma de escrituração contábil digital (ECD) prevista na Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/20007, acompanhada da autenticação pela Junta Comercial, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa nº 107/2008 do DNRC.

3.2.1.3.2.3. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

3.2.1.3.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa licitante que será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Geral (EG), e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, e que deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa assinados pelo representante legal da empresa e seu contador:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0{,}50$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

3.2.1.3.4. Prova de possuir **Patrimônio Líquido**, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta. Os valores de Patrimônio Líquido deverá ser extraído do balanço patrimonial.

3.2.1.3.5. As fórmulas do item 3.2.1.3.3. e 3.2.1.3.4. deverá estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e seu contador.

3.2.1.3.5.1. A não apresentação do item 3.2.1.3.5. não será motivo de inabilitação, porém, deverá a CPL diligenciar os documentos contábeis apresentados para verificação do atendimento aos itens exigidos.

3.2.1.4 . Documentação relativa à qualificação técnica *(art. 30 Lei 8.666/93)*:

3.2.1.4.1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados(CREA OU CAU); (inc. I)

3.2.1.4.1.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 47

3.2.1.4.2. **Capacidade Técnico-Operacional:** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida(s) **em nome da empresa participante**, relativa à execução de obra, em edifícios públicos ou privados, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(Inc.II)

3.2.1.4.3. **Capacidade Técnico-Profissional:** apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou pelo CAU, **em nome dos responsáveis técnicos** que se responsabilizarão pelos trabalhos onde deverá comprovar a execução dos serviços de características semelhantes, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra: (§1º, inc I e § 2º)

1- ***No mínimo 50% do quantitativo do item 1.5 da Planilha Orçamentária;***
2- ***No mínimo 50% do quantitativo do item 1.8 da Planilha Orçamentária;***[1]

3.2.1.4.3.1. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

3.2.1.4.3.2. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado.

3.2.1.4.3.3. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta.

3.2.1.4.3.4. O(s) profissional(is) aqui referido(s), indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica, deverá(ão) assumir o compromisso de participar das obras e/ou serviços licitados, através de declaração conforme Anexo IV, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante..

3.2.1.4.3.5. Não será admitida a cessão de tecnologia e/ou acervo técnico entre empresas.

3.2.1.4.4. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação e/ou apresentação de declaração constante do Anexo V.

3.2.1.4.5. É facultativa a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local das obras. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de Visita Técnica - Facultativa".

[1] SÚMULA Nº 263/2011 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 48

3.2.1.4.5.1. A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do projeto e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.1.4.5.2. A "Declaração de Visita Técnica - Facultativa", prevista no Anexo VI do Edital, ou a "Declaração de Não Visita Técnica", prevista no Anexo VII do Edital, são documentos obrigatórios e indispensáveis a ser apresentados junto à "Documentação de Habilitação".

3.2.1.4.5.3. As visitas poderão ocorrer até o terceiro dia útil anterior à data marcada para protocolizar os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, ou seja, 07/06/2017, devendo ser agendadas no Setor de Engenharia, na sede da Prefeitura, Av. Cyro Gonçalves, 173, telefones (35) 3441- 9401, nos dias úteis, de 10h00 às 11:30 ou de 13 às 16h.

3.2.1.4.5.4. O licitante deverá nomear um responsável técnico devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor de um servidor do ***Setor de Engenharia***.

3.2.1.4.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução. Portanto, todas as dúvidas e questionamentos deverão ser sanados junto ao ***Setor de Engenharia da Prefeitura***.

3.2.1.5. Outros Documentos *(art. 27, V Lei 8.666/93)*:

3.2.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante – Anexo III;

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

4.1 As empresas deverão indicar na parte externa dos envelopes:
4.1.1 A razão social e endereço completo do Proponente.
4.1.2 O nome do órgão licitante.
4.1.3 O número do processo.
4.1.4 O número da Concorrência Pública.
4.1.5 O número do envelope (1 = Habilitação e 2 = Proposta).
4.1.6 A data e horário da abertura dos envelopes da Concorrência Pública.

5 – DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1. No envelope nº 01 "Documentação", deverá ser entregue fechado ou lacrado, rubricado no local de seu fechamento, deverão ser apresentados os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante apresentação dos originais para confronto.

5.2. O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Permanente de Licitações, aos presentes, ficando à disposição os dos não presentes.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 49

6 – DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

6.1. No envelope nº 02 "Proposta", devidamente fechado ou lacrado, deverá constar a proposta propriamente dita, datilografada ou escrita de forma legível, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, rubricada em todas as vias e assinada ao final, juntamente com a planilha e cronograma físico financeiro, devendo constar, sob pena de desclassificação:

6.1.1. Valor da proposta de acordo com a planilha orçamentária, sendo que o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, devendo ser decomposto em valores unitários, apresentando preço global;

6.1.2. Prazo de execução das obras;

6.1.3. Prazo de validade da proposta;

6.1.4. indicação da empresa: razão social, endereço completo e CNPJ/MF;

6.1.5. número da Concorrência Pública.

6.1.6. Ao seu final a assinatura e, abaixo, o nome, RG e o cargo de forma legível de quem assinou;

6.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3. No preço deverão estar inclusos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

6.4. A proposta deverá referir-se à integralidade do objeto.

6.5. Validade da cotação, a contar do último dia previsto para recebimento dos envelopes "Proposta", que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.6. A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1 A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.1.2 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 50

7.1.3 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

7.1.4 A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

7.2 Abertura dos envelopes "Documentação".

7.2.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Propostas", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação".

7.2.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

7.2.3 Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.2.4 Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no Quadro de Avisos para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope "Proposta".

7.2.5 Os envelopes "Proposta" das proponentes "inabilitadas", ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação no Quadro de Avisos, junto à Comissão, a qual devolverá contra-recibo.

7.3 Critério para fins de apreciação da documentação:

7.3.1 Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencher os requisitos previstos neste Edital para a habilitação.

7.3.2 Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

7.4 Abertura dos Envelopes "Proposta":

7.4.1 Os envelopes "Proposta" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que não haja interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93. Havendo recurso, a abertura será comunicada aos proponentes através de publicação no Quadro de

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 51

Avisos ou por intimação pessoal, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

7.4.2 Uma vez abertas, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

7.4.3 As Propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

7.4.4 Os procedimentos desta fase serão constados em ata, de forma circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.4.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do Quadro de Avisos, ou por comunicado pelo correio com A.R.

7.5. Critério para fins de julgamento da Proposta:

7.5.1. Desclassificação:

7.5.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

7.5.1.1.1. não obedecerem às condições estabelecidas no Edital.

7.5.1.1.2. apresente preço global simbólico, de valor zero, ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do art. 44, § 3º e no art. 48, inc. II, §§ 1º e 2º , da Lei Federal nº 8.666/93, notadamente quando inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura do Município de Ouro Fino, ou
- valor orçado pela Prefeitura do Município de Ouro Fino.

7.5.1.1.3. apresente preços unitários, preços totais e preço global (com BDI) acima do valor orçado da planilha orçamentária

7.5.1.1.4. apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com redução sobre a de menor valor;

7.5.1.1.5. contenha seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

7.5.1.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

7.5.2 Classificação:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 52

7.5.2.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.**

7.5.2.1.1. a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, constando da ata até o terceiro colocado por item.

7.5.2.1.2. no caso de empate, entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

7.5.2.1.3. no julgamento das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

7.5.2.2. Fica assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação em caso de empate.

7.5.2.2.1. Para essa finalidade, será considerado empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.2.2.2. Ocorrendo a hipótese contida no subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.5.2.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.2.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo declinado no subitem 7.5.2.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.2.2.5. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada.

7.5.2.2.6. O disposto no subitem 7.5.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.3 Da adjudicação e homologação:

7.5.3.1. Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto da licitação.

7.5.4 Da publicidade dos atos:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 53

7.5.4.1. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no Quadro de Avisos ou por comunicação pelo correio com A.R.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA

8.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

8.1.1. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

8.3. Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

8.3.1. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à contratada.

8.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada pela execução das obras.

8.5. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

8.6. O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

9 – PREÇO ORÇAMENTÁRIO

9.1. **O valor máximo estimado** da obra é de **R$ 3.434.007,32 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).**

9.2. As licitantes deverão propor preços para todos os itens relacionados na planilha de orçamento anexa ao edital, finalizando com o total geral.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 54

9.3. Nos casos em que a Comissão de Licitações constate a existência de erros numéricos na proposta e/ou planilhas apresentadas pela licitante, serão procedidas às correções necessárias, para apuração do preço total, obedecidas as seguintes disposições:

9.3.1. Havendo divergência entre o total registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

9.3.2. Havendo divergência entre o valor da proposta e o valor registrado na planilha de orçamento, prevalecerá este último.

9.3.3. Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a comissão procederá à correção do valor total, mantidos os valores parciais.

9.3.4. Havendo divergência entre os preços unitários e os valores parciais, a comissão procederá à correção dos valores parciais mantidos os preços unitários.

10 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 O prazo máximo para execução da obra é de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

10.2. O prazo estipulado neste edital, poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura do Município de Ouro Fino.

10.3. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

10.4. Após a conclusão da obra, o local deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação de pedestres e instalação de mobiliários.

11 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A entrega da obra, objeto do presente certame licitatório, deverá ser efetivada no prazo de 12 (doze) meses contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.2. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

11.3. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 55

11.4. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

11.5. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, poderá ser o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Fichas:

480 – 021101 26 782 0018 1.023 449051

14 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 10:00 às 16:00 horas, devendo ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

15.2 Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados via "fax", internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16 - DAS SANÇÕES

16.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 56

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

16.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

16.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

16.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

16.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

16.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 16.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 16.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 16.3.1.1.

16.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

16.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

16.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

16.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

16.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 57

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

	INFRAÇÃO	
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	**01**
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**02**
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	**03**
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	**03**
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**03**
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	**04**
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	**04**
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	**06**
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	**01**
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	**01**
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**01**
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**01**
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	**02**
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**02**
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados	**02**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 58

	os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	**04**
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	**05**

16.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

16.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

16.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

16.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

16.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

16.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 59

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

16.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

16.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

16.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

16.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

16.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

16.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

16.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 16.3, 16.4 e 16.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

16.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

16.7. Declaração de Inidoneidade.

16.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 60

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 16.3.2 da parte de multas.

16.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

16.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

16.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

16.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

16.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 8.3 da Cláusula Oitava deste edital.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão contratual poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

17.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.

17.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 61

17.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

17.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

18.2. Integra o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

18.2.1. Anexo I – Modelo de Credenciamento - (Fora dos envelopes);

18.2.2. Anexo II – Declaração de ME/EPP - (Fora dos Envelopes);

18.2.3. Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil - (Envelope Habilitação);

18.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração do Responsável Técnico - (Envelope Habilitação);

18.2.5. Anexo V – Modelo de declaração de disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico - (Envelope Habilitação);

18.2.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita Técnica – Facultativa – (Envelope de Habilitação)

18.2.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Visita Técnica – (Envelope de Habilitação);

18.2.8. Anexo VIII – Modelo de Proposta - (Envelope Proposta);

18.2.9. Anexo IX – Minuta de Contrato;

18.2.10. Anexo X – Planilha de Orçamentária (Arquivo Digital) - (Envelope Proposta);

18.2.11. Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro (Arquivo Digital) - (Envelope Proposta);

18.2.12. Anexo XII – Quadro de Composição de Investimento - (Envelope de Proposta);

18.2.13. Anexo XIII – Projeto Básico (Arquivo Digital);

18.2.14. Anexo XIV - Memorial Descritivo (Arquivo Digital);

18.3 A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do art. 68 da Lei nº. 8.666/93 e item 8.3.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 62

18.4 Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.5. A comissão poderá diligenciar conforme parágrafo 3º. do art. 43 da Lei 8.666/93.

19 – DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 O Edital poderá ser consultado e obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" e "Proposta".

19.2 A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos, quanto a interpretação dos dados do edital, que lhe forem solicitados pelos licitantes interessados, devendo os mesmos serem efetuados por escrito, até o quinto dia útil anterior à data de protocolo dos envelopes. Todos os questionamentos serão respondidos aos licitantes em até dois dias anteriores à data de protocolo dos envelopes.

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Secretário

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 64

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017
CONCORRENCIA Nº 001/2017

Pela presente Declaração, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, declara que (sim ou não) _____ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei

Ouro Fino, _____ de _____ de 2017.

_____
Ass. Responsável

Juntar a este anexo, prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

IMPORTANTE:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão da Concorrência (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de Ouro Fino – Minas Gerais, no qual constarão o número da Concorrência, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 66

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/17
CONCORRENCIA N.º 001/17

O profissional _____ declara que irá participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da Concorrência nº 001/17, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame a empresa licitante _____.

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

(Local e data)

Profissional indicado:

Assinatura: _____

Nome: _____

Qualificação: _____

Empresa:

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 67

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/17
CONCORRENCIA N.º 001/17

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

(Local e data)

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 68

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017
CONCORRENCIA Nº 001/2017

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017**, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Ouro Fino, ...de.....de 2017

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

- **No caso de realização de visita técnica, anexar a esta declaração o termo de visita técnica.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 69

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017
CONCORRENCIA Nº 001/2017

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa ....., sediada à ....., telefone....., DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017.**

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Ouro Fino, ...de.....de 2017

_____
Nome e assinatura do representante legal da licitante

- **Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 70

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ouro Fino, __, _____, de 2017.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG

Ref.: Concorrência nº 001/17

Após analisarmos o Edital, e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos executar, sob nossa responsabilidade, pelo regime de empreitada por preço global, no valor a seguir:

O preço global proposto para a obra é de R$ _____) conforme planilha de preços e serviços anexa.

O prazo máximo para execução da obra é de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Pagamento em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

Declaramos que os valores propostos estão com os preços unitários, preços totais e preço global(ambos com BDI) inferiores ou igual da planilha orçamentária da Prefeitura de Ouro Fino/MG.

Local e Data

Carimbo e assinatura da Empresa

Ass.:_____
CPF
RG

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0.../17

Extrato para Publicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

Contrato nº 0.../17
Contratante: Município de Ouro Fino.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.
Contratado:
Objeto:
Valor: R$
Vencimento:
Data da Assinatura:

***"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, e a empresa..... , tendo por objeto a* contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.**

Aos ... dias do mês de ... de 2017, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, neste Município inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.671.271/0001-34 neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede social ..... por seu representante legal, Sr....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.2. O presente contratação vigerá até ....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: Fichas

480 – 021101 26 782 0018 1.023 449051

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 74

7.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

7.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

7.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 7.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 7.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 7.3.1.1.

7.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

7.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

7.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

7.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 75

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

	INFRAÇÃO	
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

7.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

7.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

7.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 77

7.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

7.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

7.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

7.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

7.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

7.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

7.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

7.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

7.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 18

dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

7.7. Declaração de Inidoneidade.

7.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 7.3.2 da parte de multas.

7.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

7.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

7.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

7.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

7.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 79

7.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 7.3. da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

9.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

9.1.13. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 83

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 82

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 0126/17, Concorrência Pública nº 001/17, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Concorrência Pública nº 001/17;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Concorrência Pública nº 001/17;

11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

(Empresa)
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

01-

02-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 83

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

ARQUIVO DIGITAL - CD

Anexo X – Planilha de Orçamento Base
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XI – Cronograma Físico-Financeiro
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XII – Quadro de Composição de Investimento
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XIII - Projeto Básico:
(ARQUIVO DIGITAL)

Anexo XIV – Memorial Descritivo
(ARQUIVO DIGITAL)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 84

CD
PROJETOS
PLANILHAS

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 85

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

SOLICITAÇÃO

À

Procuradoria Jurídica

Tem o presente, a finalidade de solicitar a V S.a, parecer jurídico com referência a legalidade da forma e modalidade do processo licitatório nº 0126/2017, Concorrência Pública nº 001/2017 para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

Sem mais,

Carlos Antonio de Magalhães Cadan
Diretor de Materiais

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 86

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO 0126/2017
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2017

OBJETO: Pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

Remete-nos a I. CPL da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), os autos do Processo Administrativo em epígrafe para Pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma fisico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

Primeiramente anotamos que esta Procuradoria se abstém de adentrar à oportunidade e à conveniência do objeto ora licitado.

Após análise do referido edital e minuta do contrato, entendemos, ***data venia***, que os mesmos podem ser adotados para o fim proposto, uma vez que neles se encontram presentes os requisitos essenciais exigidos pela Lei 8.666/93.

Ressalvamos que tanto o edital quanto os anexos do certame deverão ser assinados e rubricados em sua integralidade pela I. CPL, assim como todas as declarações devidamente firmadas por seus signatários. Todo o procedimento deverá ser autuado.

Na eventualidade de utilização de recursos provenientes do Governo Federal, o procedimento licitatório também deverá ser publicado no DOU.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituímos os autos à CPL.

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 87

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0126/17, modalidade Concorrência Pública nº 001/17, do tipo menor preço por empreitada global, para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes será no dia 12/06/2017, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email: www.ourofino.mg.gov.br – Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 88

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o edital referente à Concorrência Pública nº 001/17 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 08 de Maio de 2017.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA VERDE/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos para atender a frota municipal. Abertura: 19/05/2017, às 08:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura na Praça José Caires de Lima, 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Mata Verde/MG, em 08/05/2017 - Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização/indexação de documentos pertencentes as secretarias municipais. Abertura: 19/05/2017, às 09:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura na Praça José Caires de Lima, 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Mata Verde/MG, em 08/05/2017 - Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições, para atender as necessidades das secretarias municipais. Abertura: 19/05/2017, às 11:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura na Praça José Caires de Lima, 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Mata Verde/MG, em 08/05/2017 - Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota municipal. Abertura: 19/05/2017, às 15:00h. Edital disponível na sede da Prefeitura na Praça José Caires de Lima, 41, Centro, das 8:00h às 12:00h, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). Mata Verde/MG, em 08/05/2017 - Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro.

8 cm -08 958480 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA/MG.

Aviso de Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço sob regime de empreitada por preço global, com edições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagens das Ruas D e E do Bairro Santo Antônio e Rua Alberto Moura, no Bairro Solorado, em Mesquita/MG, com recursos do Convênio 825501, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério das Cidades. Abertura: 25/05/2017 às 10hs. Edital e informações na Prefeitura, de 12:00 às 18:00hs. Tel: (33) 3251-1355 ou no site www.mesquita.mg.gov.br, br link licitações. Jair do Carmo Ruado - CPL.

3 cm -08 958762 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG

Pregão Presencial nº 031/2017 a realizar dia 22/05/17, abertura as 09:00 hs - Objeto – Aquisição de materiais permanentes (bonecas infantis, [illegible] de comando, tolha, caixa d'água e tomou) e materiais de consumo [illegible] ções, ferramentas dentre outros materiais, destinados ao [illegible] mo de água em comunidades rurais deste município de Mirabela. Edital disponível no site:www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)1239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

2 cm -08 958693 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

torna público Edital de Pregão Presencial 020/2017 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Abertura dia 19/05/2017, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 - Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br e partir do dia 10/05/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:pmmir2013@yahoo.com.br.

2 cm -08 958377 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS/MG

Torna público que realizará Tomada de Preços 003/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, no seguinte teor: Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução, em regime de empreitada global, de reforma e adaptação de prédio para instalação do CRAS, conforme projeto memorial, planilha e cronograma anexos. O recebimento dos envelopes: habilitação e proposta comercial será até às 08:30 hs do dia 25/05/2017.O Edital estará disponível no site www.montesantodeminas.mg.gov.br a partir de sua publicação.

3 cm -08 958522 - 1

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM.

Aviso de Iniciação Pregão Presencial 001/2017 OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de bebidas em geral, destinado a manutenção das atividades da Empresa Municipal de turismo de montezuma - emutum. Abertura 19/05/2017 às 09h00min. Edital disponível no site: www.licitacaodomontezuma.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@montesantodemarianna.com.br. Adauto Vieira Pinto – Pregoeiro Oficial. Montezuma/MG, 08 de Maio de 2017.

2 cm -08 958643 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN–MG

Aviso de Licitação – Processo Licitatório n.º 017/2017 – Pregão Presencial n.º 016/2017, Tipo: menor preço por ITEM. Objeto: Locação de veículos com motorista para fazer o transporte escolar de alunos do Município de Nacip Raydan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia19/05/2017 às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horas. Endereço: Rua Bernardo Guimarães, 331, centro, município de NACIP RAYDAN/MG. Maiores informações no endereço acima mencionado ou pelo telefone: (033) 3294-1117 das 08:00 as 11:00 hs -Eduardo Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 024/2017 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2017. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Pneus, [illegible]as de ar, alinhamento e balanceamento para a frota de veículos da [illegible]eitura Municipal de Nacip Raydan. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia23/05/2017 às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Bernardo Guimarães, n.º 331 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações pelo Fone: (33)3294-1117. Nacip Raydan/MG. (A) Eduardo Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN - Aviso de Licitação- Processo Licitatório n.º 026/2017 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2017. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica-administrativa, referente à implantação de diversas políticas públicas e elaboração de projetos e programas pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia23/05/2017 às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Bernardo Guimarães, n.º 331 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações pelo Fone: (33)3294-1117. Nacip Raydan/MG. (A) Eduardo Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN - Aviso de Licitação- Processo Licitatório n.º 027/2017 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2017. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública do município de Nacip Raydan, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia23/05/2017 às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Bernardo Guimarães, n.º 331 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações pelo Fone: (33)3294-1117. Nacip Raydan/MG. (A) Eduardo Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal.

12 cm -08 958709 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG .

Pregão Presencial nº 16/2017. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustível. Dia 23/05/2017, às 14:00. Editais disponíveis no site www.novaera.mg.gov.br ou no setor de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era/MG. Laura Marin Canseiro de Araújo – Prefeita Municipal.

2 cm -08 958499 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG –

Contrato nº 29/2017 – Carlos Vinicius de Assis – Objeto: Aluguel de imóvel situado na rua Antônio Muzzi, nº 25, B. Santa Maria, Nova Era – MG – Vig: 03/04/2017 a 02/04/2018 – Valor: R$ 3.600,00, Contrato nº 30/2017 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Objeto: Prestação de serviços postais – Vig: 10/04/2017 a 09/04/2018 – Valor: R$ 20.000,00. Contrato nº 31/2017 – Anima Conserv., Restauração e Artes Eireli – Objeto: Restauração do Quadro da Nossa Senhor Mosto com Nossa Senhora da Piedade – Vig: 24/04/2017 a 23/04/2018 – Valor: R$ 12.960,00; 2º TA Contr. 21/2015 – Martins Assessoria e Sistemas Ltda – Prorrogação da vigência até 21/04/2018 e reajuste com percentual de 3,57%, passando de R$ 5.800,00 para R$ 6.065,06.

3 cm -08 958676 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Registro de Preço - nº 042/2017. O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 042/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014 Objeto: destinado a aquisição de material esportivo, para atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Lima. Data de realização 22/05/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 08 de Maio de 2017. Erica Alves Pereira. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o Pregão Presencial nº 043/2017. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 147/2014 Objeto: aquisição de Equipamento de Proteção Individual EPI- para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Lima. Data de realização 23/05/2017 às 09:00 hs. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Transparência/Publicações. Nova Lima, 08 de Maio de 2017. Erica Alves Pereira-Pregoeira.

4 cm -08 958671 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Edital de Processo Licitatório n.º 057/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 013/2017. Objeto: Aquisição de Material Educativo e Esportivo. Abertura dos envelopes em 23 de maio de 2017 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150. Centro, Nova Módica/MG. Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000 - CPL: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório n.º 059/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2017. Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Moldagem, Ajuste, Instalação e Confecção de Próteses Oftomológicas. Abertura dos envelopes em 24 de maio de 2017 às 11h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150, Centro, Nova Módica/MG, Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000. CPL: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório n.º 060/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Serralheria para atender às demandas da Administração. Abertura dos envelopes em 25 de maio de 2017 às 08h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150, Centro, Nova Módica/MG, Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000. CPL: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório n.º 061/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 017/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma de Pneus para Atender à Frota de Veículos do Município. Abertura dos envelopes em 25 de maio de 2017 às 11h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150, Centro, Nova Módica/MG. Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000. CPL: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório n.º 062/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2017. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender às Diversas Secretarias. Abertura dos envelopes em 26 de maio de 2017 às 08h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150, Centro, Nova Módica/MG, Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000. CPL: 08/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório n.º 065/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na Locação de Palco, Sonorização, Gravação de Vinheta e Divulgação em carro de Som para Eventos Diversos do Município. Abertura dos envelopes em 30 de maio de 2017 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Rua Danúbio Martins, 150, Centro, Nova Módica/MG, Fone: (33) 3581-1301 CEP: 35113-000. CPL: 08/05/2017.

12 cm -08 958434 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG

Aviso de Licitação. Proc. 046/2017- Pregão Presencial nº 016/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES para os veículos e máquinas da frota Municipal de Olaria, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II do edital. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 22 de maio de 2017 com início às 09h00minh. Informações (032) 3298111/31133. E-mail:licitacaolaria.mg@gmail.com.br. gestão: Regiane Maria Aparecida de Souza. Olaria, 08 de maio de 2017.

3 cm -08 958745 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA–MG

Parecer – 54/2017 PGM PARECER PROCESSO:LICITATÓRIO Nº 19/2017. OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, DE MENOR PREÇO. POR QUILÔMETRO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, TENDO POR FINALIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESCOLARES. INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Trata-se de ata de reunião de licitação, processo licitatório Nº 19/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017. vieram os autos do certame para parecer desta procuradoria em razão da desistência do empresa ANA CAROLINA LEÃO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.283.276/0001-18, quanto ao item 9, considerada vencedora pelo valor por quilômetro a R$ 1,03 (um real e três centavos), alegando, em apertada síntese que não pode cumprir com o avençado por motivo de saúde, apresentando atestado médico psiquiátrico no qual está impossibilitada de exercer a profissão de motorista.

O capitt do art. 81 da Lei 8.666/93 é cristalino no sentido de que:

"Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas".

Ora, mesmo sobedora ao condição de saúde, a licitante propôs preço que não conseguiria arcar, com a conjugação do quilômetro da motorista, como afirma na sua peça de desistência, o que não se pode admitir.

Isto posto, entende esta Procuradoria que a empresa ANA CAROLINA LEÃO MACHADO deverá responder pelas sanções do art. 87 da Lei 8.666/93, vendo este o parecer Oliveira, 04 de maio de 2017. Viviane de Toledo Machado Procuradora Geral do Município OAB/MG 68.007

7 cm -08 958344 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017 - PREGAO LICITATÓRIO Nº 08/2017 - Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do 2017, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.894/2017, de 17/02/17, sua dependências da Prefeitura Municipal de Oliveira, com o objetivo de analisar o parecer da Procuradoria Geral do Município referente a desistência da empresa Ana Carolina Leão Machado CNPJ: 26.283.276/0001 – 18, no Pregão nº 008/2017- Transporte Escolar. O citado Parecer foi conclusivo nos seguintes termos: "Isto posto, entende esta Procuradoria que a Empresa ANA CAROLINA LEÃO MACHADO, deverá responder pelas sanções do Art .87 da Lei 8.666/93, sendo este o parecer." Sendo assim, a pregoeira e equipe de apoio decide por acatar o parecer da Procuradoria aplicando o artigo 87 inciso III e IV da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, em observância aos preceitos do art. 87, §3º da Lei 8666/93, e Decreto Municipal 3.717/17, encaminha decisão para consideração da Sra. Marilda Aparecida Trindade Resende, Secretário Municipal de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo encaminhado todo a documentação acima citado para o setor competente, para continuidade do processo, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos responsáveis. Retornando os autos da Secretário de Administração, publique-se. Oliveira-MG, 04 de maio de 2017, Sala de Reuniões, 3º andar.

5 cm -08 958347 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0126/17, modalidade Concorrência Pública nº 001/17, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, de Pavimentação Asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/06/2017, até as 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br– Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

3 cm -08 958615 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Torna público Tomada de Preços nº. 002/2017 – contratação de empresa de engenharia para a execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para a construção da quadra com vestiário da Escola Municipal Benedito Xavier, no Distrito de Glaura, na cidade de Ouro Preto – MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão será no dia 25/05/2017 às 09h00min. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Maiores informações: Superintendência de Compras e Licitações.(31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Presidente CPL.

3 cm -08 958711 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS – MG

– AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 25/2017. A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório Nº 070/2017 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 25/2017. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para a aquisição de concreto usinado para uso no galpão de triagem e reciclagem do aterro sanitário do município de Pains – MG. Abertura da Sessão: às 09:00 hs do dia 19 de maio de 2017. Local: Setor de Compras e Licitações, situado à Praça Tomaz Ribeiro, 41, Centro – Pains/MG. Tel: (037) 3323-1285. Solange Mario Valadão de Sá. Pregoeira.

3 cm -08 958582 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

torna público a realização de pregão presencial de nº 019/2017 para aquisição de material pedagógico mediante recurso do Programa Brasil Carinhoso destinado ao Centro Infantil Educacional Meu Sonho, a sessão se realizara no dia 23 de maio de 2017 às 09h00mim. Maiores informações nos fz) 3295-1131.

2 cm -08 958394 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG

- EXTRATO // Termo de Cooperação 04/2017. Partícipio: Sindicato dos Produtores Rurais de Patos de Minas. Objeto: Estabelecer parceria entre os partícipio durante a realização da Festa Nacional do Milho 2017, Vigência: 19/05/2017 a 28/05/2017. Assinatura: 08/05/2017. Termo de Fomento 04/2017, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Professora Madalena Maria de Melo, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições). Vigência: 19/04/2017 a 30/06/2017. Torna-se sem efeito o Termo de Fomento 05/2017. Termo de Fomento 06/2017, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Frei Antonio do Gangi, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições), Vigência: 19/04/2017 a 30/06/2017. Termo de Fomento: 07/2017, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Marluce Martins de Oliveira Scher, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições), Vigência: 26/04/2017 a 30/06/2017, Termo de Fomento 08/2017. Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar da Escola Municipal José Pedro de Amorim, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições), Vigência: 26/04/2017 a 30/06/2017. Termo de Fomento 09/2017, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Professor Arindes Mesquita, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições), Vigência: 26/04/2017 a 30/06/2017. Termo de Fomento 10/2017, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar Jacques Cures da Costa, Objeto: Repasse de recursos financeiros (contribuições). Vigência 26/04/2017 a 30/06/2017. Termo de Fomento 11/2017, Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Patos de Minas, Objeto: Repasse de recursos do FUNDEB, Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 12/2017, Organização da Sociedade Civil: Centro Educacional Infantil Semeatus Farroupilha, Objeto: Repasse de recursos do FUNDEB. Vigência: 26/04/2017 a 31/12/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 50/2015, Convenciado: Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas - MG ADESP, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 40/2015. Convenciado: Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria. Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 140/2016, Convenciado: Amparo Euripedes Novalino, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 44/2015, Convenciado: Associação Patense de Reciclagem, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 165/2016. Convenciado: Associação Patense de Reciclagem, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 166/2016, Convenciado: Associação Patense de Reciclagem, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 224/2016. Convenciado: Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Pessoa do Chumbo, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 225/2016. Convenciado: Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Pessoa do Chumbo, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 35/2016, Convenciado: Associação Anjos da Vida - AADV, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 36/2016, Convenciado: Associação Anjos da Vida - AADV, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 130/2016, Convenciado: Associação de Arbitros de Futsal, Esportes Especializados e Gestores Esportivos Patos de Minas e Região, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 131/2016, Convenciado: Associação de Arbitros de Futsal, Esportes Especializados e Gestores Esportivos Patos de Minas e Região, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 92/2015. Convenciado: Associação de Arbitros Desportivos do Alto Paranaíba, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 152/2016, Convenciado: Associação de Arbitros Desportivos Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 55/2016. Convenciado: Associação Beneficente Doutor Paulo Bernardes, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 168/2014, Convenciado: Associação Comercial e Industrial de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 140/2014, Convenciado: Associação de Garantia de Crédito do Alto Paranaíba, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 141/2016, Convenciado: Jardim Piedistrono Associação de Moradores, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 66/2016, Convenciado: Associação dos Idosos Artista de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 62/2015. Convenciado: Associação Mineira de Salva Vidas Civis, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 127/2016. Convenciado: Associação Mineira de Salva Vidas Civis, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 84/2015, Convenciado: Associação das Obras Pavonianas de Assistência, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 81/2016, Convenciado: Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois de Novembro, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 82/2016, Convenciado: Associação de Pequenos Produtores Rurais Dois de Novembro, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 93/2015, Convenciado: Associação dos Policiais de Patos de Minas - APPM, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 94/2016, Convenciado: Associação dos Policiais de Patos de Minas - APPM, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 207/2016, Convenciado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 208/2016, Convenciado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 199/2016, Convenciado: Associação de Santos Reis de Major Porto, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 131/2016, Convenciado: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência a Criança e ao Adolescente de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 118/2015, Convenciado: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 151/2016, Convenciado: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 120/2015, Convenciado: Associação dos Moradores do Bairro Jardim Ipanema, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 84/2016, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Planalto, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 85/2016, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Planalto, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 86/2016, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Planalto, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 188/2016, Convenciado: Associação dos Moradores do Bairro Alvorada I e II, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 142/2016. Convenciado: Associação dos Moradores do Bairro Boa Vista, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 101/2016, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 176/2015, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 143/2016. Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 167/2015, Convenciado: Associação de Moradores do Bairro Residencial Gramado, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 37/2015, Convenciado: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 139/2018: Convenciado: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 160/2016, Convenciado: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 179/2015. Convenciado:Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Baixadinha dos Gonçalves. Assinatura: 19/04/2017 Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 67/2016, Convenciado: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho-ASPROCO-RURAN. Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 68/2016, Convenciado: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Ranchinho-ASPROCORURAN. Assinatura: 19/04/2017 Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 53/2016, Convenciado: Associação de Produtores Rurais de Três Pontas e Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 57/2016, Convenciado: Cáritas Diocesana de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 56/2016, Convenciado: Cáritas Diocesana de Patos de Minas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 54/2015, Convenciado: Casa De Caridade Vovó Ana - CCVA, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 169/2013. Convenciado: Casa De Caridade Vovó Ana - CCVA, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 60/2016, Convenciado: Casa De Caridade Vovó Ana - CCVA, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 167/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiros, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 168/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiros, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 169/2016, Convenciado: Conselho Comunitário de Alagoas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 170/2016, Convenciado: Conselho Comunitário de Alagoas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 63/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 64/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreiro, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 174/2016, Convenciado: Conselho De Desenvolvimento Comunitário de Colônia Agrícola, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 175/2016. Convenciado: Conselho De Desenvolvimento Comunitário de Colônia Agrícola, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 87/2016. Convenciado: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Major Porto e Adjacentes, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 88/2016. Convenciado: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Major Porto e Adjacentes, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 111/2015, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitario da Comunidade de Moreiras, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 158/2016. Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmas, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 87/2015. Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 182/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 183/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre, Assinatura: 19/04/2017. Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 184/2016, Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre, Assinatura: 19/04/2017 Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 59/2016. Convenciado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto, Assinatura: 19/04/2017. Termo

PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PEDREIRA SAO GERALDO LTDA - EPP - VALOR: R$ 205.464,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/05/2017 E ENCERRA-SE EM 04/05/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG

DATA DE CELEBRAÇÃO 05 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1322017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE LTDA. - VALOR: R$ 41.313,30 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/05/2017 E ENCERRA-SE EM 04/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG

DATA DE CELEBRAÇÃO 05 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1332017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R$ 80.426,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/05/2017 E ENCERRA-SE EM 04/05/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG

DATA DE CELEBRAÇÃO 05 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1342017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 – OBJETO: O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: PEDREIRA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 69.166,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 05/05/2017 E ENCERRA-SE EM 04/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Muriaé/MG

DATA DE CELEBRAÇÃO 05 DE MAIO DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:158F4FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 011/2015. Processo Licitatório nº 012/2015. Extrato de 4º Termo de Aditivo ao contrato 030/2015.Fica aumentado 02 pontos de internet de 2Mbits/s, destinado a Farmácia Básica do Município e um na Polícia Civil de Minas Gerais, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, no valor unitário de R$ 126,07 Valor total do aditivo: R$ 2.521,40. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 03/05/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG
Fls. 90

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9E57BEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 095/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 029/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 095/2017. Pregão Presencial No. 029/2017. Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Ata de Registro de Preço No. 025/2017 - Signatária: Marcos Lúcio Lopes 706 680 866 53. Valor Estimado R$18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Ata de Registro de Preço No. 026/2017 - Signatária: Vinícius Junqueira de Carvalho ME. Valor Estimado R$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).Validade: 08/05/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F92C2614

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.
Contratado: KENNEDY ANDERSON LOPES BUENO, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 03/04/2017 e término no dia 30/11/2017.
Contratado: MARISTELA SOUSA HONORATO, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 05/04/2017 e término no dia 30/11/2017.
Contratado: JESSICA VIEIRA DE FARIA, PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 10/04/2017 e término no dia 30/11/2017.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EBAF487E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0126/17, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0126/17, modalidade Concorrência Pública nº 001/17,

do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, de Pavimentação Asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/06/2017, até as 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:38A87835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 031/2017 – PRC Nº 373/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 031/2017 – PRC 373/2017 – Registro de Preços 017/2017.** Foi considerada vencedora para o item 02, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: "BRASFERMA LTDA".

Pará de Minas, 08 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:9B966429

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PREGÃO 031/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 031/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0373/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE BETONEIRA E CAPACETE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
(2122) - 02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0734
(2179) - 02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
BRASFERMA LTDA
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 7.360,00** (sete mil, trezentos e sessenta reais).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 08 de maio de 2017.

OBS: O ANEXO I encontra-se no
site da Prefeitura www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B2610AFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PREGÃO 029/2017 - PRC 317/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 029/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 0317/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104

Fls. 96

PROTOCOLO
DATA: 02/06/17
HORA: 08:50
Município de Ouro Fino
CNPJ 18.671.277/0001-34

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP**, estabelecida na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia SP-147 - Mogi Mirim-Itapira, s/nº, Km 54,2 – Sala 2, Bairro Pinheiros, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 456.063.368.115, neste ato representado pelo seu procurador Sr. CLAUDIO CARMONA, portador do R.G. nº 4.189.691 expedida pela SSP/SP e C.P.F. nº 196.478.918-49; **N O M E I A E C O N S T I T U E SEUS BASTANTES PROCURADORES, Sr. ELDER JÔNATHAS DE ARAÚJO MAESTER,** portador do RG. Nº 7.570.579-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 005.771.228-00 **e/ou Sr. CLAUDIO ALLAN CARMONA**, portador do RG n.º 32.226.723-7 e do CPF n.º 274.583.798-20, **especialmente para representá-la perante a Prefeitura do Município de Ouro Fino,** em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017**, outorgando-lhes pleno poderes para pronunciar em seu nome, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular proposta comercial, negociar, ofertar lances de preço, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Mogi Mirim, 06 de Junho de 2017.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Cláudio Carmona – Procurador
RG. 4.189.691 – SSP/SP

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de CLAUDIO CARMONA
Que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 6 de junho de 2017. Em test.
LETICIA FELIX (Escrevente) Total: R$ 8,96
0607AA0048172
Leticia Felix
Escrevente
Art. 20, § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

AUTENTICAÇÃO
Confere com a presente cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
06 JUN 2017
Fls. 197
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - MG
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º TRASLADO — **LIVRO Nº 632 - PÁGINAS 205/206**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (18/08/2014), nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 331, sede desta Serventia, perante mim, escrevente autorizado, e do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, sediada na Rodovia SP 147, Mogi Mirim-Itapira, s/nº, km 54,2, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 13.800-970, na cidade de Mogi Mirim, neste Estado, com seu ato constitutivo datado de 10 de julho de 2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 262.188/14-4, em 29 de julho de 2014, cuja cópia fica arquivada na pasta própria nº 94, fls. 50/53, desta Serventia, neste ato representada por sua titular **Gilmeri Carmona**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 13.586.460(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 274.624.008-47, residente e domiciliada na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, CEP 13.970-390, nesta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, escrevente autorizado, à vista do documento original de identidade acima que me foi apresentado, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDIO CARMONA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.189.691(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 196.478.918-49, residente e domiciliado na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para: **I)** gerir e administrar todos os negócios, direitos e interesses da outorgante, representando-a ativa e passivamente em suas relações de comércio, podendo efetuar compras e vendas, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, fazer e assinar contratos de compra e venda de bens móveis, veículos, utensílios, máquinas de fornecimento e outros, concordar com cláusulas, condições e formas de pagamento, prestar fiança; **II)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e suas respectivas autarquias, institutos, bem como perante as autoridades de trânsito, policiais e outras, requerendo, alegando e assinando, promovendo e efetuando pagamentos, transferências e o que mais for necessário ao interesse da outorgante; **III)** representá-la perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Tribunal, Justiça do Trabalho, Departamento de Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias; receber citação e intimações, nomear e constituir advogados com poderes *ad judicia et extra*; promover cobranças judiciais, recebendo, passando recibos e dar quitações, fazer acordos, transigir, requerer falências ou concordatas de seus devedores, assinar cartas de anuência e cancelamento de protestos; **IV)** representá-la perante bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Santander do Brasil S/A., Banco Itaú, Banco Bradesco S/A. e Estabelecimentos de Crédito em geral, em quaisquer agências do país, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar importâncias, emitir, endossar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamento; emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e outros títulos cambiários, verificar

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Fls. 98

saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos e atribuir senhas para uso da outorgante; assinar correspondências dirigidas aos Bancos e praticar os demais atos necessários; **V)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras; **VI)** adquirir imóveis em nome da outorgante, podendo aceitar e assinar as competentes escrituras, estipular e aceitar cláusulas, condições e valores, formas e modos de pagamento, receber a posse, ação, jus, domínio, dando os característicos, áreas, metragens e confrontações; **VII)** participar de licitações públicas em qualquer uma de suas modalidades, podendo para tanto concordar e discordar com todos os seus termos, apresentar habilitações e propostas, assistir a abertura dos envelopes, assinar atas e quaisquer outros documentos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, apresentar impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, e, enfim, praticar todos os demais atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, o que duto dará por bom, firme e valioso, como se presente tivesse. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, ~~que, feito,~~ e lido em voz alta, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos do Prov. nº 58/89, Cap. XIV, nº 24, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, _____, (Joebes Batista), escrevente autorizado, que escrevi. Eu, _____, (Maurício Sabbag Law), Tabelião, que conferi, subscrevo e assino.

Gilmeri Carmona

Joebes Batista

Mauricio Sabbag Law

2.º TABELIÃO DE NOTAS
JOEBES BATISTA
Escrevente
ITAPIRA - SP.

Tabelião	R$	102,44
Estado	R$	29,12
IPESP	R$	21,57
Reg. Civil	R$	5,39
Trib. Justiça	R$	5,39
Santa Casa	R$	1,02
TOTAL	R$	164,93

ENCERRAMENTO
(Prov. 58/89 - C. G. J. - Cap. XIV, 38.1)

Certifico que este traslado, com uma folhas é cópia do original de fls. 205, 206, do livro Nº 632 deste cartório, do que dou fé.
Itapira, 18 de agosto de 2014.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
MAURÍCIO SABBAG LAW
Tabelião
ITAPIRA - SP.

060AA06466644 AUTENTICAÇÃO

...TURAIS
...MIRIM-S.P.
...do original nesta serventia, que dou fé.

Mogi-Mirim, 06 JUN 2017

CUSTAS R$ 3,40

Gabriella Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Félix-Escrevente Aut.20
João Luiz Scomparim Gaurdia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bagnese-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

SINGULAR

JUCESP

14

JUCESP PROTOCOLO
0.685.551/14-3

Prefeitura de Ouro Fino - MG
Fls. 99

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

Por este instrumento particular, os abaixo-assinados:

1. **GILMERI CARMONA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº. 274.624.008-47 e da Cédula de Identidade RG nº. 13.586.460 - SSP/SP, residente e domiciliada a Rua da Penha, nº. 185, Bairro Chácara Freitas, CEP: 13970-390, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.770.039/0001-91, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 356.004.073.56 em sessão de 10/10/2013, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa no. 117 de 22/11/2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - Altera-se neste ato o objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pela inclusão das atividades de **serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais**, passando o objeto social a ser: **atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

As demais cláusulas do instrumento de constituição não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor.

Em virtude das alterações havidas, o Contrato Social vigente passará a ter a seguinte redação CONSOLIDADA, a saber:

Válido somente com o Selo de Segurança
SERVIÇO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 1.175 - MOGI MIRIM-S.P.
A presente cópia é reprodução fiel do original apresentado.
AUTENTICAÇÃO
Mogi-Mirim, 16 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Seomparim Guardia-Escrevente
Marcos Filipe Lessa Bernasse-Escrevente
Thiago Pinto Junior-Escrevente

SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AMPARO/SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400 Fax: (19) 3807-2536
CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.com.br

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 302

À

CONSTEL CONSTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebemos do S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, Estado de São Paulo, cópia do Edital e demais anexos, da licitação a ser realizada na modalidade **CONVITE Nº 02/2017**, pelo tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO LOTEAMENTO MARSON – AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

MOGI-MIRIM, 05 de Junho de 2017.

52 770 039/0001-91
CONSTEL CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI -EPP
RODOV SP 147, S/N - KM 54,2
MOGI MIRIM / ITAPIRA
CEP 13800-970 - MOGI MIRIM/SP

Carimbo da empresa, identificação e assinatura do recebedor

OBS: FAVOR DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE, DATADO, CARIMBADO E ASSINADO, ATRAVÉS DO EMAIL SAAECOMPRAS@AMPARO.SP.GOV.BR , ASSIM QUE RECEBER ESTE EDITAL.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 103

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/12
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal da Ouro Fino - MG
Fls. 104

PROTOCOLO
DATA: 12/06/17
HORA: 0855
Município de Ouro Fino
CNPJ 18.371.271/0001-34

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Anderson Cleiton Santos de Lima**, portador da Cédula de Identidade n° M - 6.647.352 SSP/MG e CPF sob n°. 800.260.446-68 a participar da licitação instaurada pelo Município de Ouro Fino (MG), na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo tomar qualquer decisão, formular nova proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 09 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
VALCENIR PARONETTI DORTA **********
Em Testemunho da verd
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS
Emol.:R$4,80 TFJ:R$1,49 Total:R$6,29
Pouso Alegre, 08/05/2017 15:13:47 15158
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"

Selo de fiscaliza
RECONHECIMENTO D
CHT 1575

GRUPO DURO NA QUEDA

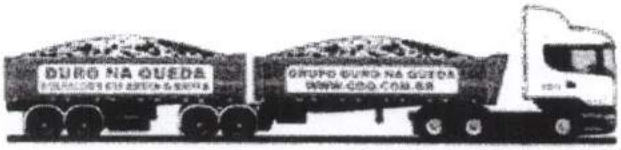

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

PROCURAÇÃO

Fls. 105

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede à Estrada São João, s/n. Zona Rural, Distrito São João em São Sebastião da Bela Vista (MG), neste ato representada pelo sócios, **Valcenir Paronetti Dorta**, portador do RG: 33.632.117-x SSP-SP, inscrito no CPF: 315.541.558-43, a Fazenda Jacarequara, s/n. CXPST 034, Bairro Distrito São João em São Sebastião da Bela Vista, solteiro, empresário, brasileiro, São Sebastião da Bela Vista, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor, **Anderson Cleiton Santos de Lima**, portador do RG M 6.647.352, inscrito no CPF: 800.260.446-68, residente e domiciliado a rua da saudade, n° 198, Jardim Yara, Pouso Alegre (MG), Casado, Analista em Licitações, Brasileiro, natural de Pouso Alegre (MG), a quem confere amplos poderes para junto das Prefeituras Municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações nas modalidades de Pregão Presencial, Convite, Tomada de Preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmas compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada. Com validade até 31/07/2017.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 08 de Maio de 2.017.

2º Ofício

Valcenir Paronetti Dorta.
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-x SSP-SP

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18.0712

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista – MG
Caixa Postal – 34 *CEP: 37.567-000*

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 106

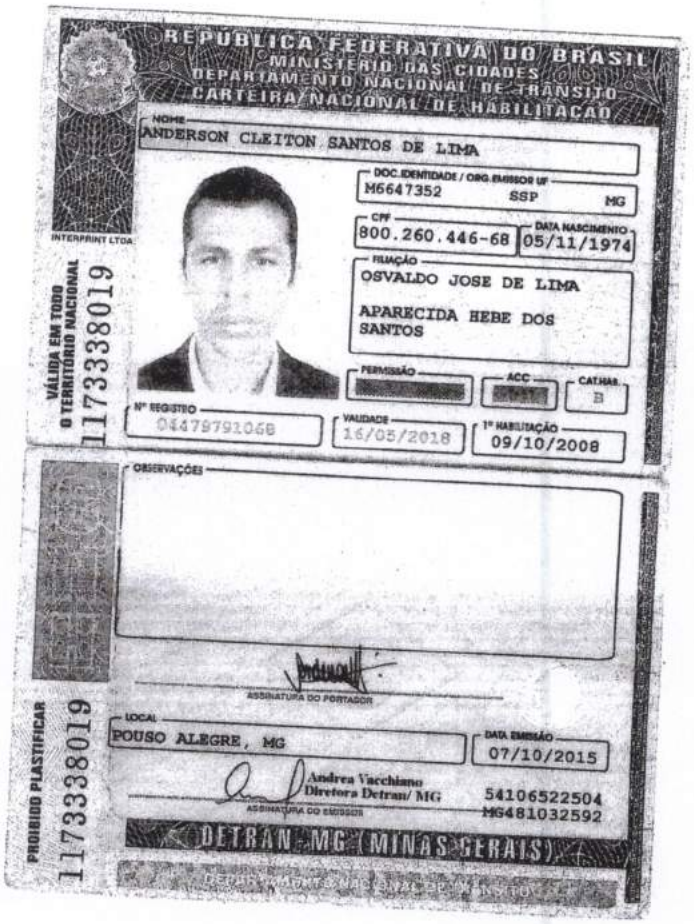

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/14
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18671271/0001-34

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 107

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **DUR0 NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 126/2017, **Concorrência Pública n. 001/2017**, promovido pelo Município de Ouro Fino, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, estar ciente de todas as condições e dos requisitos de habilitação deste Edital.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000

...DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121075673-5
EM 28/11/2016.

#DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA#

Protocolo: 16/636.099-6

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ato: 090 - 31/10/2016 15:47

16/636.099-6

Fls. 108

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J162361891891

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Local

21 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Solange Pavanetti Dorta
Assinatura:
Telefone de Contato: 3241-1592

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

28/11/16
Data

Roberto Ferreira
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP: 07522-1-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

COMERCIO COM O ORIGINAL
13 / 06 / 17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 309

1. VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 068.694.448-89, documento de identidade 13.946.410, SSP, SP, com domicílio / residência a ESTRADA SAO JOAO, número S/N, CXPST 034, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MINAS GERAIS, CEP 37.567-000 e

2. VALCENIR PARONETTI DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 13/04/1985, nº do CPF 315.541.558-43, documento de identidade 33.632.117-x, SSP, SP, com domicílio / residência a FAZENDA JACAREQUARA, número S/N, CXPST 034, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MINAS GERAIS, CEP 37.567-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, TESTE EM ANALISES TECNICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO , FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL ESPECIALIZADOS NA CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E VENDA DE AREIA E BRITA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SAO JOAO, número S/N, ZONA RURAL CXPST 34, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG, CEP 37.567-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA	100.000	100.000,00
VALCENIR PARONETTI DORTA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VALCENIR PARONETTI DORTA, aqui denominado Administrador, a quem competem, separadamente, representar a sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 10

I-Compete ao Administrador, isoladamente, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

II- A sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.

III- Os Administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido em Reunião dos Sócios.

IV- É permitido aos Administradores usarem a denominação social com a finalidade de dar, em nome da sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios e para adquiri-los e aliená-los isto sempre em conjunto.

V- Os sócios dispensam o Administrador da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Os sócios devem realizar, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião dos Sócios com o objetivo de:

I - tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

IV- A convocação para a Reunião dos Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, ou por correspondência enviada ao endereço constante do preâmbulo, com aviso de recebimento (AR) assinado pelo responsável no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V- Fica dispensada a convocação para a Reunião dos Sócios nos termos previstos no item IV, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião dos Sócios.

VI- Ficam saneadas eventuais falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade dos sócios na Reunião.

VII- A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 111

VIII- Os quóruns de deliberação das matérias levadas à Reunião de Sócios serão aqueles dispostos na legislação societária vigente.

IX- Dispensa-se a Reunião dos Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Nona - Desde que não haja oposição expressa de detentores de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, é permitida a cessão de quotas, seja dos sócios entre si, seja dos sócios para terceiros.

I- Para o exercício da oposição de que trata o item 8.1, basta que o(s) sócio(s) detentor(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social não assine(m) a alteração contratual que formalize a operação pretendida. Assim, é válida e apta para o registro a alteração contratual que tenha a assinatura do(s) sócio(s) titular(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, ainda que seja este o cedente.

Cláusula Décima - Qualquer sócio poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

I- O sócio que desejar sair da sociedade deverá notificar os demais sócios com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

II- Os haveres mencionados no item 9.2 deverão ser apurados através de balanço especial, o qual deverá ser levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade.

III- No caso de falecimento de qualquer sócio, a admissão de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro é condicionada ao consentimento expresso de titulares de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

IV- No caso de falecimento de sócio detentor de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, caberá aos legatários e aos herdeiros em linha reta ou em linha colateral, segundo a ordem de vocação hereditária, optar pelo recebimento do valor correspondente às quotas que ele detinha no capital da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.

V- Na hipótese de ser vedada a entrada de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às quotas que o falecido detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos mediante redução do capital da sociedade, observados os critérios de cálculo e forma de pagamento previstos nos itens I e II.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 112

I - Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

II- Os lucros e perdas serão distribuídos conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

III- Admite-se, ainda, a critério dos sócios, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

Cláusula Décima Segunda - O sócio-administrador declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.

Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se à sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capitulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA RITA DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 21 de Outubro de 2016.

Cartório de S.S. Bela Vista

VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA
Sócio

Cartório de S.S. Bela Vista

VALCENIR PARONETTI DORTA
Sócio/Administrador

Dr. João Rodrigo Oliveira M.Langkammer
OAB/MG:102.549

CARTÓRIO DE S.S. BELA VISTA - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Semelhança
Firma(s) de: Valcenir José de Oliveira Dorta
28/10/2016
Em testemunho da verdade, dou fé.
LAINE CRISTINA DOS SANTOS
Escrevente
Selo de Fiscalização
CBB 35081

CARTÓRIO DE S.S. BELA VISTA - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Semelhança
Firma(s) de: Valcenir José de Oliveira Dorta
27/10/16
Em testemunho da verdade, dou fé.
DIANA RODRIGUES S. PEREIRA
Escrevente
Selo de Fiscalização
CBB 35077

MÓDULO INTEGRADOR: 6 J162361891891 MG38396479

4/4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 113

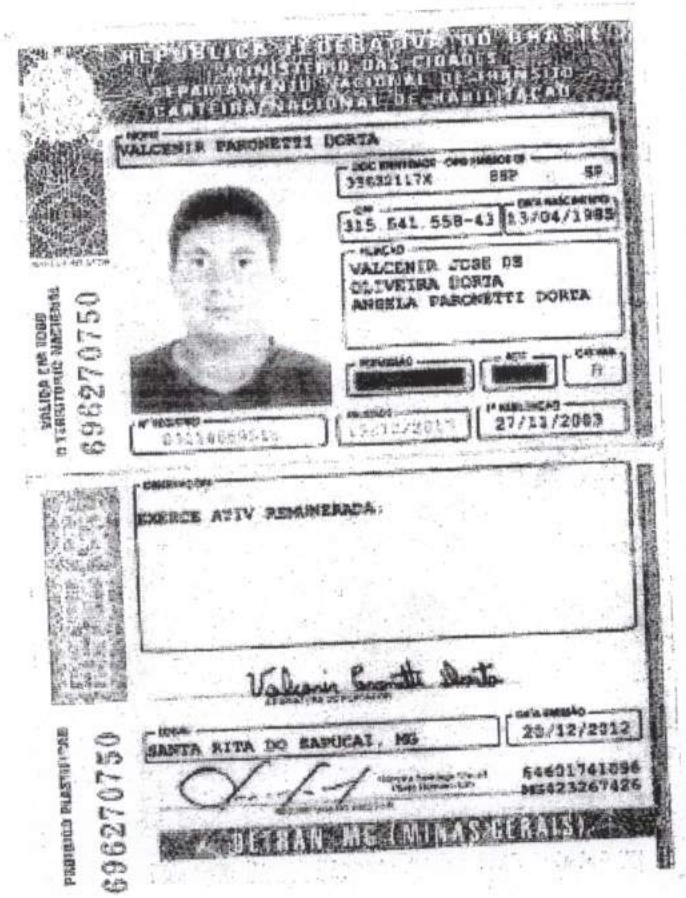

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/14
Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG

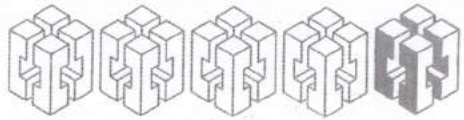

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

ENVELOPE 1 - DOC. HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017

Data de Encerramento: 12 / 06 / 2017
Horário: 09:00 horas
Razão Social: Constel Construtora e Pavimentação Eireli–EPP
Rodovia SP-147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n, Km 54,2, Sala 02,
Pinheiros, Mogi Mirim/SP - CNPJ 52.770.039/0001-91

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 115

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

Matriz: Mogi Mirim – São Paulo
Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/nº - Km 54,2 – sala 02– Pinheiros
CEP 13.800-970 – Tel/Fax 19 – 3862-3641
E-mail: constelengenharia@gmail.com
CNPJ 52.770.039/0001-91
INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 116

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 117

ÍNDICE

	PÁGINA
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
RG E CPF – REPRESENTANTE LEGAL	002
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	003
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	006
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E MUNICIPAL	007
PROVA DE REGULARIDADE – FAZENDA MUNICIPAL	010
PROVA DE REGULARIDADE – FAZENDA ESTADUAL	011
PROVA DE REGULARIDADE – FAZENDA FEDERAL	013
PROVA DE REGULARIDADE – FGTS	014
CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	015
CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL	016
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA	017
COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	018
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	020
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/MG	026
CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO – CREA/MG	028
CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/SP	029
CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO – CREA/SP	031
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT C/ ATESTADO CAP. TÉCNICA OPERACIONAL	033
COMPROVAÇÃO VÍNCULO ENGENHEIRO	059
DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL – ANEXO IV	061
INDICAÇÃO INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL- ANEXO V	062
DECLARAÇÃO – ANEXO VII	065
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO III	066
PROCURAÇÃO	067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

GILMERI CARMONA

Antonio Daniel da Costa

Maria Luchetti da Costa

ITAPIRA SP. 24.MAR.1946

Gilmeri Carmona

Itapira P.I.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13.586.460 REGISTRO GERAL — SÃO PAULO — 24.mar.1979

Nº 070686 SÉRIE - A - BP

POLEGAR DIREITO

RUBENS C. M. TUCUNDUVA SSP

DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO I.I.C.C. SP

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

Colégio Notarial do Brasil — Seção de São Paulo — 116160 AUTENTICAÇÃO 0607AA0641611

Prefeitura Municipal — Fls. 118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GILMERI CARMONA

Nº de Inscrição
274624008-47

Data do Nascimento
24/03/46

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura Gilmeri Carmona

GILMERI CARMONA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/10/96

SERPRO

Colégio Notarial do Brasil — Seção de São Paulo — 116156 AUTENTICAÇÃO 0607AA0641612

JUCESP

14

JUCESP PROTOCOLO
0.685.551/14-3

SINGULAR

Fls. 119

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

Por este instrumento particular, os abaixo-assinados:

1. **GILMERI CARMONA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº. 274.624.008-47 e da Cédula de Identidade RG nº. 13.586.460 - SSP/SP, residente e domiciliada a Rua da Penha, nº. 185, Bairro Chácara Freitas, CEP: 13970-390, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, estabelecida na Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.770.039/0001-91, com documento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 356.004.073.56 em sessão de 10/10/2013, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa no. 117 de 22/11/2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - Altera-se neste ato o objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pela inclusão das atividades de **serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais**, passando o objeto social a ser: **atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

As demais cláusulas do instrumento de constituição não alterada por este instrumento continuam em pleno vigor.

Em virtude das alterações havidas, o Contrato Social vigente passará a ter a seguinte redação CONSOLIDADA, a saber:

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 615 - MO
AUTENTICA
A presente cópia reprográfica
e mim apresentado
Mogi-Mirim 01 JUN 20
Gabriella Gomes Batista - Escrevente Substituta
Leticia Félix - Escrevente Art. 20, § 4º LNR
João Luis Scomparin Quarcia - Escrevente
Marco Filipe Lucas Bera
Thiago Prete Jacini - Escrevente
Válido somente com o Selo de Segurança

000004

JUCESP

14

29071...

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ (MF) Nº. 52.770.039/0001-91
NIRE: 356.004.073.56

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, E OBJETO

Cláusula Primeira: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**

Cláusula Segunda: A empresa individual de responsabilidade limitada terá sua sede situada à **Rodovia SP 147 – Mogi Mirim-Itapira, s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, CEP 13800-970, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.**

Cláusula Terceira: A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo a atividade de **prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de Concretagem, locação de maquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comercio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.**

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do país, pela titular **GILMERI CARMONA.**

Cláusula Quinta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

Cláusula Sexta: A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada pela titular **GILMERI CARMONA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia ficará a cargo do Sr. Ivan Aparecido Carmona, engenheiro civil, portador do RG nº. 20.891.393-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 1558.634.708-01, portador do CREA/SP nº. 5060756613.

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, fianças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Cláusula Sétima: Dependerá da assinatura da titular administradora, a validade de todos os atos que importem em obrigar a empresa individual de responsabilidade limitada para com terceiros, tais como: contrato, emissão e aceite títulos de crédito, procurações, ou exonerar a

responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancária da empresa.

Cláusula Oitava: Pelo exercício da administração, terá a titular administradora **GILMERI CARMONA** direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", cujo valor será fixado, não ultrapassando os limites previstos na Legislação atual.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Nona: A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades em 20/07/1965 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O titular-administrador qualificado no preâmbulo deste instrumento declara sob a pena da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de um só lado, da mesma forma e teor para que produzam um só efeito.

Mogi Mirim, 10 de julho de 2014.

GILMERI CARMONA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JUL 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 262.188/14-4
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Rafael ... DE SÃO PAULO ... CEP: 13800-061 ... econ) a firma de ... serventia. Dou fé. ... testº da verdade ... FELIX, ESCREVENTE ... autenticidade ***

000006

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 122

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.770.039/0001-91 **MATRIZ**		**19/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA	**S/N**	**KM 54,2 SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.800-970	**PINHEIROS**	**MOGI MIRIM**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
devanirjc@uol.com.br	**(19) 3254-9950 / (19) 3254-9950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18e71271/0001-34

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **13:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 123

IE: 456.063.368.115
CNPJ: 52.770.039/0001-91
Nome Empresarial: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/05/1965
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 24/05/1965
CNPJ da Matriz: 52.770.039/0001-91

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 600.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/10/1998

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
274.624.008-47	GILMERI CARMONA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	07/10/2013

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DA PENHA
Nº: 185
Complemento:
CEP: 13.970-390
Bairro: CHACARA FREITAS
Município: ITAPIRA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)3294-9950
Fax:
e-mail: DEVANIR@PAVSTOEXPEDITO.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 52.770.039/0001-91
IE: 456.063.368.115
NIRE: 35.6.0040735-6
Data da Inscrição no Estado: 24/05/1965
Data Início da IE: 30/10/1998

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 30/10/1998

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 04/09/2000
Data Início da CPR: 01/05/2016

CNAE Principal: 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem — **Data Início do CNAE Prin.:** 09/06/2014
CNAE Secundários:
41.20-4/00 - Construção de edifícios — **Data Início do CNAE Sec.:** 09/06/2014
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias — **Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2014
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente — **Data Início do CNAE Sec.:** 19/12/2012
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral — **Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2014
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes — **Data Início do CNAE Sec.:** 19/12/2012

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ
Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU

CONFERE COM O ORIGINAL

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 124

Nº: S/N
CEP: 13.800-970
Município: MOGI MIRIM
Referência: BAIRRO PINHEIROS
Data de Início do Endereço: 06/05/2013

Complemento: KM 54,2 SALA 02
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3254-9950
Fax: (19)3254-9950

Telefone 2: (19)3254-9950
e-mail: devanirjc@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA
Nº: S/N
CEP: 13.800-970
Município: MOGI MIRIM
Referência: BAIRRO PINHEIROS

Complemento: KM 54,2 SALA 02
Bairro: PINHEIROS
UF: SP

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

STM - Sistema de Tributação Municipal

Inscrição Mobiliária: 08815, Atividades, Serviços, Sócios, Representantes Legais, Situações Cadastrais

Ficha Cadastral Mobiliária

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 125

C.C.M.: 08815 **CCM Anterior:** V070200241 **Inscrição do Imóvel:** **Descrição Situação:** Deferida

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Nome Fantasia:

C.N.P.J: 52.770.039/0001-91

Endereço Atual: RODOVIA SP 147 (MOGI MIRIM/ITAPIRA) **Nº:** KM 54,2 **Complemento:** SALA 02
Bairro: PINHEIROS **Cep:** 13800-970 **Telefone:** **Fax:**

Endereço Correspondência: **Nº:** **Complemento:**
Bairro: **Distrito:** **Cep:** Cidade: **U.F.:**

Situação Cadastral

10/10/2013 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/0214
15/05/2013 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/9575
19/12/2012 - Alteração de Atividade	Processo: 2013/1021
30/10/1998 - Deferida (Abertura)	Processo: 1998/7579

Atividade(s)

1 — **Código da Atividade editada:** 0000-0/01 **Data de Início:** 30/10/1998 **Data de Encerramento:**

Descrição Alvará: SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ATIVIDADES AFINS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Serviço(s)

1 — **Serviço:** 0702 **Data início:** 30/10/1998 **Data de encerramento:**

Descrição: EXEC POR ADMINST, EMPREIT, SUBEMPREIT, DE OBRAS, CONST CIVIL HIDRAUL, OU ELETR E DE OUTRAS OBRAS SEMELH, INCLUS SOND, PERF, DE POCOS, ESCAV, DREN, IRRIG, TERRAPL

Elementos Básicos

Laudo Bombeiro: 796.906,00

Data Laudo bombeiro: 08/05/2014

Tipo de Tributo: 4-Não Tributado

Tipo de Empresa: 1-Serviços

Código 2005: 0013201717

Parâmetro(s)

ÁREA OCUPADA: 85,40

Sócio(s)

1 — **Nome:** GILMERI CARMONA

R.G.: **Cpf:** 274.624.008-47 **C.N.P.J:**

Telefone Residencial: **Telefone Comercial:**

Quotas do Sócio: **Data Início Participação:** **Data Término Participação:**

Endereço: **Nº:** **Complemento:**
Bairro: **Cep:** **Cidade:** **U.F.:**

Oliveira Pereira da Costa
Coord. Poupatempo do Empreendedor
Agente Municipal de Desenvolvimento
Secretaria de Administração e Finanças

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confe... a mim apresentado, que d...
Mogi-Mirim 31 MAI 2014
Válido somente com o Selo de Segurança
Gabrielle Gomes Bauab - Oficial Substituto
Leticia Félix - Escrevente Autorizado
João Luiz Scomparim Guimarães
Marco Filipe Lessa Bernardes
Thiago Prete Janini
AUTENTICAÇÃO 0607AA0648099

000010

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 126

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
POUPATEMPO DO EMPREENDEDOR

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro CEP 13.800-900 Est. S. Paulo
CNPJ 45.332.095/0001-89 Tel (19) 3805-2242

Certidão Negativa de Débitos

Oliveira Pereira da Costa, Coordenador da Secretaria de Finanças, do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.

Certifica, para fins que se fizerem necessários, tendo em vista o quanto foi solicitado por CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 52.770.039/0001-91, conforme petição nº 0057/2017 que, revendo nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura, deles constatou que a FIRMA REQUERENTE, inscrita a partir de 30/10/1998, sob nº 08815, com atividade de SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E ATIVIDADES AFINS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS E RODOVIAS, E CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE CONCRETAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO., com endereço na RODOVIA SP 147 (MOGI MIRIM/ITAPIRA), KM 54,2, Bairro PINHEIROS Loteamento ZONA RURAL, nesta cidade, comarca e circunscrição de Mogi Mirim, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até, a presente data, no que se refere a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, ficando, contudo, resguardado o direito a cobrança de débitos que venham a ser apurados posteriormente. Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e maior clareza, firma a presente certidão com a rubrica de seu uso. Esta Certidão terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.Coordenador da Secretaria de Finanças do Município de Mogi Mirim, aos 24 de março de 2017.

RESSALVA: "ART. 251 DO (CTM) A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA NÃO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRAÇÃO EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS."

douglas dionizio

DOUGLAS DIONIZIO
AUDITOR FISCAL DE RENDAS

OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
COORDENADOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

1ª Via Contribuinte

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PE... ULHOA CINTRA, 618
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, é fiel com a mim apresentado, d...
Mogi Mirim 29 MAI 2017
Válido somente com o Selo de Segu... do Brasil
116166 AUTENTICAÇÃO 06.0... A AD64... 38.5
R$ 3,40
Gabrielle Gomes Batista...
Letícia Félix-Escrevente...
João Luiz Scomparim...
Marco Filipe Lessa...
Thiago Prete Janini-Escrevente

000011

	SECRETARIA DA FAZENDA **DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ** **POSTO FISCAL DE MOGI GUAÇU** Rua Dr. Silvio de Camargo, 91 – Jd. Carmen Lídia II - CEP: 13847-121	**CERTIDÃO N.º** **12/2017**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 127

CERTIDÃO

EM VISTA DO REQUERIDO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO EXPEDIENTE PROTOCOLADO NO POSTO FISCAL DE MOGI GUAÇU SOB N.º 12820-23190/2017 DE 06/01/2017.

EM NOME DE: **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI EPP**

ENDEREÇO: **RODOVIA SP 147 – MOGI MIRIM-ITAPIRA, KM 54,2, SALA 2**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNAE	CNPJ
456.063.368.115	**43.13-4/00**	**52.770.039/0001-91**

CERTIFICO QUE, PARA O INTERESSADO SUPRACITADO, **CONSTAM** OS SEGUINTES DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **ICMS** NA SITUAÇÃO **"NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA"**, ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

GIA – REFERÊNCIA 06/2016 – PARCELAMENTO Nº 00691816-5 – EM ANDAMENTO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

GIA – REFERÊNCIA 08/2016 – PARCELAMENTO Nº 00691817-6 – EM ANDAMENTO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 128

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.770.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	15379521	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/06/2017 10:47:03	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000013

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
CNPJ: 52.770.039/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:45:03 do dia 30/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2017.
Código de controle da certidão: **647C.10D7.B5A2.3EF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 130

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52770039/0001-91
Razão Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI EPP
Endereço: ROD SP 147 MOGI MIRIMITAPIRA 01 KM 542 SALA 02 / PINHEIROS / MOJI MIRIM / SP / 13800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2017 a 18/06/2017

Certificação Número: 2017052001482835593971

Informação obtida em 23/05/2017, às 07:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NUMERO: 5351-13 EMISSAO: 22/05/2017 VENCIMENTO: 22/05/2018

Razao Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP
Endereco....: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro.....: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
Atividade...: VAREJISTA E/OU ATACA
Categoria...: OBR/SERV ENGENHARIA

Codigo: 5351
CEP: 13800-970
UF: SP
Telefone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ: 52.770.039/0001-91

Informamos-lhes que, conforme solicitacao de V.SAS. essa empresa encontra-se cadastrada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG para fornecimento das ESPECIALIDADES abaixo relacionadas ate 22/05/2018

COD.	DESCRICAO	GRUPO
121	CONSTRUCAO E REFORMAS	012

Os DOCUMENTOS apresentados para cadastramento nesta instituicao foram:

DOCUMENTO	NUMERO	EMISSAO	VALIDADE
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (SOCIEDADE COMERCIAL). ART 28 INCISO III.	262.188/14-4	29/07/2014	
CERTIDAO DIVIDA ATIVA DA UNIAO E TRIBUTOS FEDERAIS (CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA)	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
PROVA DE INSCRICAO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL. ART 29 INCISO II	456063368115	22/05/2017	22/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	15166671	15/05/2017	15/06/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	0057/2017	24/03/2017	24/06/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	647C.10D7.B5A2	30/01/2017	29/07/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20170501004802	01/05/2017	30/05/2017
CARTAO DO CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA)	52.770.039/000	09/02/2017	09/08/2017
CéDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS DIRETORES/GERENTES	27462400847	16/10/1996	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT	125081921-91	23/02/2017	21/08/2017

A renovacao cadastral devera' ser providenciada 60 (sessenta) dias antes do vencimento da validade e as alteracoes nas informacaes comerciais e/ou contratuais dessa empresa, deverao ser comunicadas o mais breve possivel.

OURO FINO, 22/05/2017

Assinatura do Responsavel pelo Cadastro

AUTENTICAÇÃO 060TAA08493424
SSOAS NATURAIS MOGI MIRIM-S.P.
CÃO ...me com o original ...ou fé.
08 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Gabriella Gomes Bastos-Oficial Substituta
Leticia Felix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparini Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Thiago Prete Jardini-Escrevente

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 132

0000016

000017

09/05/2017 **1372996**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 133

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 021372996 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 52.770.039/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de maio de 2017.

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim, 10 MAI 2017
CUSTAS R$ 3,40
Batista-Oficial Substituta
Escrevente Art.20, § 4º LNR
Comparim Guardia-Escrevente
Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Hugo Prete Janini-Escrevente

PEDIDO Nº: **1372996**

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000018
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 134

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600407356		10/10/2013	20/07/1965	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2.770.039/0001-91	RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA	S/N	KM 54,2 - SAL

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PINHEIROS	MOGI-MIRIM	SP	13800-970	R$	600.000,00

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
GILMERI CARMONA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA PENHA	185	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA FREITAS	ITAPIRA	SP	13970-390	13586460

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
274.624.008-47	TITULAR E ADMINISTRADOR	80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/07/2014	262.188/14-4

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600407356
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/12/2016

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 135

JUCESP Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para GLACIO DORIA DA SILVA JUNIOR:05864904422
[Autenticidade: 72289319] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2016.06.10 09:13:19 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FOLHA: 00001 136

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 00327 (trezentos e vinte sete) folha (s), numeradas eletronicamente de 00001 a 00327, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº. 000009 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte indicado:

Nome	***CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP***
Endereço	***RODOVIA SP 147 MOGI MIRIM ITAPIRA, KM 54,2, SALA 02***
Bairro	***PINHEIROS***
CEP	***13800-970***
Município	***MOGI MIRIM - SP***
Insc. Municipal	***8815***
Insc. Estadual	***456063368115***
CNPJ	***52.770.039/0001-91***
NIRE	***356.004.073.56***

"A presente cópia é parte de um documento."

Mogi Mirim, 01 de Janeiro de 2016.

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20 § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

RESSALVA
AO AUTENTICAR O PRESENTE LIVRO VERIFIQUEI CONSTAR QUE O MESMO SE ENCONTRAVA ESCRITURADO NAS FOLHAS 0000001 A 0000327.
MOJI MIRIM, 24/04/2017

Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Moji Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3802-8336

REGISTRADO NO LIVRO Nº 017 NA FOLHA 185F SOB..., Nº 07655/2017
MOJI MIRIM, 24/04/2017

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20 § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Moji Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3802-8336

DIARIO GERAL DA CONTABILIDADE Período:01/01/2016 A 31/12/2016 Folha: 00324

Empresa: 0127-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 52.770.039/0001-91

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 137

Balanço Patrimonial encerrado em Dezembro de 2016 - Em Reais

	2.016	2.015		2.016	2.015
Ativo			**Passivo**		
Circulante	**9.431.756**	**3.315.508**	**Circulante**	**1.443.247,04**	**1.319.431**
Caixa e equivalentes de caixa	126.133	94.908	Fornecedores	721.290	701.609
Estoques	177.600	211.500	Emprestimos/financiamentos	145.900	229.459
Clientes	224.461	230.036	Salários e encargos sociais	146.269	159.044
Adto. A fornecedores	11.416	19.002	Provisão IRPJ e CSLL	137.593	35.145
Impostos a recuperar	158.154	76.162	Outros impostos a pagar	174.917	92.769
Encargos do exercicio seguinte	20.581		Tributos parcelados	117.279	80.917
Partes relacionadas	8.710.411	2.576.680	Demais contas a pagar		20.487,00
Demais contas a receber	3.000	3.000			
Não circulante	**13.731.424**	**4.453.903**	**Não circulante**	**154.287**	
Realizável a longo prazo	**13.572.470**	**4.278.428**	**Exigível a longo prazo**	**154.287**	
Encargos do exercicio seguinte	52.360	22.098	Emprestimos/financiamentos		
Partes relacionadas	13.520.110	4.256.330	Tributos parcelados	154.287	
Permanente	**158.953**	**175.475**	**Patrimônio líquido**	**21.565.645**	**6.449.980**
Investimentos			Capital social	600.000	600.000
Imobilizado	158.953	175.475	Capital a integralizar		
Intangível			Ajuste de avaliação do Patrimonio		
			Reservas de capital	601.359	601.359
			Lucros (prejuízos) acumulados	20.364.286	5.248.621
Total do ativo	**23.163.180**	**7.769.411**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**23.163.180**	**7.769.411**

"A presente cópia é parte de um documento."

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

AUTENTICAÇÃO
Cartório do Registro Civil Pessoas Naturais
Rua Coronel Joaquim Rodrigues Penha, 616 - Mogi-Mirim-S.P.
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
Mogi-Mirim, 06 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,50
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Gabriela Gomes Batista-Oficial Substituta
Luicia Felix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luis Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benassé-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE — Período: 01/01/2016 A 31/12/2016 — Folha: 00325

Empresa: 0127-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 52.770.039/0001-91

"A presente cópia é parte de um documento."

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 138

Demonstração do Resultado do Exercício findo em Dezembro de 2016 - Em Reais

	2.016	2.015
Receita bruta das vendas e serviços		
No mercado interno	17.931.326	7.645.127
No mercado externo	-	-
Receita bruta	**17.931.326**	**7.645.127**
Impostos, contribuições e deduções sobre vendas e serviços	(835.932)	(523.857)
Receita líquida das vendas e serviços	**17.095.393,19**	**7.121.271**
Custo dos produtos e mercadorias vendidos e serviços prestados	(1.564.627)	(3.048.414,70)
Lucro bruto - Margem Bruta	**15.530.766,14**	**4.072.856**
Receitas (despesas) operacionais	**(245.102)**	**(204.784)**
Com vendas		-
Gerais	(23.554)	(9.575)
Administrativas	(65.504)	(68.336)
Tributárias	(11.610)	
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**(144.433)**	**(126.873)**
Despesas Financeiras	(145.162)	(126.975)
Receitas Financeiras	728	102
Resultado de equivalencia patrimonial		
Outras receitas (despesas), líquidas		
Lucro (prejuízo) operacional	**15.285.665**	**3.868.072**
Imposto de renda	(67.130)	(26.360)
Contribuição social	(102.869)	(46.590)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**15.115.665**	**3.795.122**
Lucro Líquido Final	**15.115.665**	**3.795.122**

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

AUTENTICAÇÃO 0607AA06485561

...RO CIVIL PESSOAS NATURAIS
...TRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
...TICAÇÃO
...prográfica, extraída do
...esta serventia, que dou fé.
Mogi-Mirim 06 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Gabriela Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bonasse-Escrevente
Thiago Arroio Janini-Escrevente
Válido somente com o ...

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE Período:01/01/2016 A 31/12/2016 Folha: 00326
Empresa: 0127-CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 52.770.039/0001-91

"A presente cópia é parte de um documento."

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 139

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016

	Capital Social	Capital a Integralizar	Reserva de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2.014	600.000	-	601.359	- 1.499.500	2.700.859
.Ajustes de exercícios anteriores					
.Aumento de capital social por:					-
Capitalização de reservas				(46.000)	(46.000)
.Redução de capital social por:					-
					-
.Reavaliação do imobilizado					-
.Lucro/Prejuízo líquido do exercício				3.795.121	3.795.121
.Apropriação e distribuição do lucro					-
Lucros a distribuir					-
					-
Saldo em 31 de dezembro de 2.015	600.000	-	601.359	5.248.621	6.449.980
.Ajustes de exercícios anteriores				-	-
.Aumento de capital social por:					-
Capitalização de reservas					-
.Reavaliação do imobilizado					-
.Lucro/Prejuízo líquido do exercício				15.115.665	15.115.665
.Apropriação e distribuição do lucro					-
Lucros a distribuir					-
					-
Em 31 de dezembro de 2.016	600.000	-	601.359	20.364.286	21.565.645

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 "P" SP
CPF.: 058.649.044-22

AUTENTICAÇÃO 060TA06485621 16160 Colégio Notarial do Brasil
Válido somente com o Selo de Autenticidade
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DOA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
Mogi-Mirim 06 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Gabriela Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Pilli-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lasse Beneise-Escrevente
Thiago Preto Janini-Escrevente

"A presente cópia é parte de um documento."

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 140

FOLHA: 00327

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 00327 (trezentos e vinte sete) folha (s), numeradas eletronicamente de 00001 a 00327, do período 01/01/2016 a 31/12/2016, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº. 000009 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte indicado:

Nome	***CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP***
Endereço	***RODOVIA SP 147 MOGI MIRIM ITAPIRA, KM 54,2, SALA 02***
Bairro	***PINHEIROS***
CEP	***13800-970***
Município	***MOGI MIRIM - SP***
Insc. Municipal	***8815***
Insc. Estadual	***456063368115***
CNPJ	***52.770.039/0001-91***
NIRE	***356.004.073.56***

0607AA064866-3 AUTENTICAÇÃO

...IL PESSOAS NATURAIS
...618 - MOGI-MIRIM-S.P.
...CAÇÃO
...reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
Mogi-Mirim 06 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Válido somente com o Selo
Gabriélle Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Barasso-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

Mogi Mirim, 31 de Dezembro de 2016.

Gilmeri Carmona
CPF 274.624.008-47
Socia

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 1PE023719/O-1 'T' SP
CPF.: 058.649.044-22

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Queiroz Carneiro
Oficial

Leticia Felix
Escrevente
Art. 20, § 4º LNR
Reg. Civil Mogi-Mirim-SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DECLARO EXATOS OS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO APOSTOS NESTE LIVRO, CUJA AS FOLHAS FORAM POR MIM AUTENTICADAS.
MOJI MIRIM, 24/04/2017

REGISTRO CIVIL MOJI-MIRIM - SP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 141

Demonstração de Índices Financeiros

Data-base: Dezembro de 2016

Ativo Circulante	R$ 9.431.756,00
Ativo não Circulante	R$ 13.731.424,00
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R$ 13.572.470,00
Ativo Total	R$ 23.163.180,00
Passivo Circulante	R$ 1.443.247,04
Passivo não Circulante	R$ 154.287,00
Passivo Exigivel a Longo Prazo	R$ 154.287,00
Patrimonio Líquido	R$ 21.565.645,00

Descrição do Índice				Bases	Índice
Liquidez geral	LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	=	23.004.226,00 / 1.597.534,04	14,400
Liquidez corrente	LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	9.431.756,00 / 1.443.247,04	6,535
Solvência Geral	SG	Ativo Total / Passivo Circulante + Exígivel a Longo Prazo	=	23.163.180,00 / 1.597.534,04	14,499
Grau de Endividamento	IE	Passivo Circulante+Exigivel a Longo Prazo / Ativo Total	=	1.597.531,04 / 23.163.180,00	0,069

Nos responsabilizamos civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
GILMERI CARMONA
CPF 274.624.008-47
TITULAR

Glacio Doria da Silva Junior
Contador CRC 023719/O-1
CPF.: 058.649.044-22

000026

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 192

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 014361/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
000027
Fls. 193

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 014361/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * *

000028

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

NUMERO: 016628/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: IVAN APARECIDO CARMONA
CARTEIRA: SP-5060756613/D REGISTRO: 06.0.5060756613 RNP: 2602454060
DATA DO REGISTRO: 18/02/1997
NUMERO DO VISTO: 27659 DATA DO VISTO: 09/09/2008
CPF: 158.634.708-01
ENDERECO: RUA DAS TULIPAS , 21 BAIRRO: VILA SANTA MARTA - ITAPIRA - SP
CEP: 13.976-447

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:24/01/1997
ESCOLA:FACULDADE DE CIENCIAS TECNOLOGICAS-PUC CAMPINAS
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 016628/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 04 DE ABRIL DE 2017 * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

000029

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 145

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1594308/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*
Processo: *F-000204/1971*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

CNPJ: 52.770.039/0001-91

Endereço: Rodovia RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM / ITAPIRA, KM 54,2 - SALA 02
BAIRRO PINHEIROS
13800-970 - Mogi Mirim - SP

Número de registro no CREA-SP: 0309607 **Data do registro:** 09/05/2007

Capital Social: R$ **********600.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:
OBJETIVO SOCIAL: atividade de prestação de serviços especializados em terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *IVAN APARECIDO CARMONA*

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

000030
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 146

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060756613*
Registro Nacional: *2602454060*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/01/2013*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br
Código de controle da certidão: f6352085-f9c7-4545-9e06-edb7ba515590.
Situação cadastral extraída em 01/06/2017 08:13:19.
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP MOGI MIRIM,*** *situada à* ***Avenida: LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 685, , VILA MORANI, MOGI MIRIM-SP, CEP: 13801-372,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 01 de junho de 2017

000031

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 147

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1530581/2017* ***Válida até:*** *31/12/2017*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: IVAN APARECIDO CARMONA

C.P.F.: 158.634.708-01

Endereço: Rua DAS TULIPAS, 21
SANTA MARTA
13976-447 - ITAPIRA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060756613 **Expedido em:** 18/02/1997

Registro Nacional do Profissional: 2602454060

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE:	*2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-173893-4-9*	***quitada em*** *09/01/2012*
ANUIDADE:	*2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-515448-3-1*	***quitada em*** *10/01/2013*
ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-021803-4-1*	***quitada em*** *27/01/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-004837-5-4*	***quitada em*** *30/01/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-425803-5-3*	***quitada em*** *27/01/2016*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.2802-715016-0-9*	***quitada em*** *31/01/2017*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

000032

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 148

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 38ee15e1-eb62-4371-94d8-9c34fbcdb90b.

Situação cadastral extraída em 09/03/2017 10:56:18.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UOP ITAPIRA,*** *situada à* ***Rua: DOUTOR HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, 25, , VILA PEREIRA, ITAPIRA-SP, CEP: 13970-426,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de março de 2017

000033

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 149

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: **CAM-01136**

Folha(s) nº: **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 94282720020248009

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**IVAN APARECIDO CARMONA**
Titulo(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	5060756613
Atribuições	Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico pela Execução na Área da Engenharia Civil - Rede coletora de esgotos e demais ligações domiciliares; rede de abastecimento de água e demais ligações domiciliares; drenagem superficial com assentamento de tubos de concreto; guias e sarjetas extruzadas e pavimentação asfáltica.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Loteamento Jardim Zeni.
Cidade	Jaguariúna
Valor	R$ 180.000,00 (Julho/00)
Período	11/07/00 à 18/11/00
Contratante	José Cerchiai Júnior Imóveis
Contratada	Constel Engenharia Ltda.
CREASP Nº	0309607

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. LUCIOA CINTRA, 618 - MOGI-M
Estado SP AUTENTICAÇÃO
Mogi-Mirim 15 MAI 2017
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituto
Leticia Félix-Escrevente Art. 20
João Luiz Scomparim Guarnieri-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benassi-Escrevente
Thiago Preto Janini-Escrevente
AUTENTICAÇÃO 0607AA0646652

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001015/98 V 02

Campinas, quinta-feira, 13 de novembro de 2003

Conferido: Mariana de Oliveira

Engº Marco Antonio Guerino
Conforme Portaria 034/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

IVAN APARECIDO CARMONA

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Av. Rainha n.º 646, Parque da Empresa, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.803-335 inscrita no CNPJ sob n.º 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Estado de São Paulo sob n.º 030960-7, tendo como responsável técnico o **ENG.º IVAN APARECIDO CARMONA,** engenheiro civil, portador da carteira do CREA – SP n.º 5060756613, executou e concluiu para José Cerchiai Júnior Imóveis no empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM ZENI os serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**REDE COLETORA DE ESGOTO**		
1.1	Rede tubo cerâmico Ø 150,00 mm	ml	1.300,00
1.2	Rede tubo cerâmico Ø 100,00 mm	ml	510,00
1.3	Ligações domiciliares	und.	130,00
1.4	Poços de visita	und.	15,00
1.5	Interligações à rede existente	und.	7,00
2	**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL**		
2.1	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø 75 mm	ml	450,00
2.2	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø 50 mm	ml	670,00
2.3	Rede tubo PVC marrom classe 15, Ø ¾'	ml	1.050,00
2.4	Ligações domiciliares, tubo PEAD	und.	130,00
2.4	Caixa de registro	und.	10,00
3	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.1	Escavação, assentamento e reaterro de valas, até 2,00 m prof., galeria de águas pluviais		
3.1.1	Tubo de concreto Ø 0,30 m	ml	100,00
3.1.2	Tubo de concreto Ø 0,40 m	ml	135,00
3.1.2	Tubo de concreto Ø 0,60 m	ml	250,00
3.2	Execução de bocas de lobo, conf. Padrão PMJ	und.	10,00
3.3	Execução de P.V., conf. Padrão PMJ	und.	5,00
3.4	Execução de caixa cega 1,00 x 1,00 m	und.	5,00
4	**GUIAS E SARJETAS**		
4.1	Execução de guias e sarjetas, tipo Pavimak, conf. padrão PMJ	ml	2.600,00
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Prep. de caixa até 0,40 m, regularização do sub leito e compact. a 95% PN.	m²	9.500,00
5.2	Base com brita graduada faixa B, do DER-SP, espessura de 0,15 m.	m²	9.500,00
5.3	Imprimadura impermeabilizante betuminosa (cons 1,2 lt/m²) com CM30.	m²	9.500,00
5.4	Imprimadura ligante betuminosa (consumo 0,80 lt/m²) com RR2C.	m²	9.500,00
5.5	Camada de rolamento em CBUQ, faixa C do DER-SP, espessura 0,03 m.	m²	9.500,00
6	**ATERRO COMPACTADO**		
6.1	Execução de aterro compactado à 95 % PN	m³	1.500,00

Atestamos ainda, que os serviços foram executados com as técnicas requerida para obras compatíveis, nada havendo que a desabone, nada tendo a reclamar ou a reivindicar à qualquer título, dando a obra como encerrada e sem quaisquer restrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2.002.

JOSÉ CERCHIAI JÚNIOR IMÓVEIS

Reconheço por semelhança a firma indicada de JOSE CERCHIAI JUNIOR. JAGUARIUNA, 30/10/2003 15:38:13 0960 Em testemunho da verdade. ELIANE RIBEIRO SANTANA. Valido somente com selo de autenticidade. Total R$ 1,10

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida sob nº CAM-1136 e somente tem validade acompanhado da referida Certidão. Campinas, 13/11/03. Mariana de Oliveira I.E.C./OB - Matr. 2.340

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120007130
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 151

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP ..... RNP: 2602454060
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120734884 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .....Registrada em: 05/07/2012Baixada em: 11/07/2012
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220120305189
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: SAEP - Serv de Agua e Esgoto de Pirassununga ..... CNPJ: 46.965.083/0001-54
AVENIDA NEWTON PRADO ..... No.: 2664
Complemento: ..... Bairro: CENTRO
Cidade: PIRASSUNUNGA ..... UF: SP CEP: 13631045 . PAIS: BRASIL
Contrato: 009/2012, Proc Lic 014/2012 ..... Celebrado em : 22/03/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 147.078,81 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Ruas da Vila Santa Fe ..... No.:
Complemento: ..... Bairro:
Cidade: PIRASSUNUNGA ..... UF: SP CEP: 13631901 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/03/2012 Conclusão Efetiva: 28/04/2012 ..... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 6027,82 Metros quadrados. Execução de Obra .Obs: Esta ART refere-se a minha responsabilidade sobre a execução de obras de recuperação asfáltica com espessura de 3cm compactado e pintura betuminosa ligante com RR 1-C, nas Ruas da Vila Santa Fé, no município de Pirassununga/SP, conforme Edital Convite n. 010/2012.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120007130
16/07/2012 16:31:49
U6yk3nzGxJFF0kG

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Engº. Civil Pedro Luis M. de Sousa
CREA-SP 0601185664
Gerente da 9ª Região
Registro 3953

1º SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
DR. JULIOA CINTRA, 619 - MOGI MIRIM - SP
AUTENTICAÇÃO
Apresentada cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
06 JUN 2017
Gabriela Gomes Batista-Oficial Substituto
Luícia Félix-Escrevente Art.20, § 4º, I Nº
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marcos Filipe Lessa Bounase-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

AUTENTICAÇÃO 060AA06485572 116160

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620120007130 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 16/07/2012.
Célia Regina Cerruti Martin
Agente Administrativo I
Reg 3974

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA**. com sede social à Avenida João Pinto, 646 – Parque da Empresa, no município de Mogi Mirim – SP, CEP 13.803-360, Inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tem como Responsável Técnico Engº Civil **Sr. Ivan Aparecido Carmona** Registro CREA/Carteira nº **5060756613**, ART 92221220120305189. Executou para o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP**, sito à Avenida Newton Prado, 2664 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.965.083/0001-54 o **Contrato de nº 009/2012**, cujo Objeto Principal é a Execução de **RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM ESPESSURA DE 3 CM COMPACTADO E PINTURA LIGANTE**, nas ruas da **VILA SANTA FÉ**, CEP 13631-901, no **Município de Pirassununga/SP**, referente ao **Carta Convite n.º 010/2012**, **Processo Licitatório nº 014/2012**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, a qual este instrumento está vinculado sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 147.078,81 (Cento e Quarenta e Sete Mil Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 29/03/2012 a 28/04/2012.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
1.1	Limpeza mecânica da área.	m²	6.027,82
1.2	Pintura betuminosa ligante RR-1C.	m²	6.027,82
1.3	Concreto asfáltico usinado a quente - CAUQ - faixa III do DER/SP, espessura de 0,03 m.	m²	6.027,82

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Pirassununga, 07 de Maio de 2012
Eng. João Alex Baldovinotti
CREA 0600697129
Superintendente

AUTENTICAÇÃO 0607AA06485743

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. LUIZ DA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
Mogi-Mirim 06 JUN 2017 Eng.º João Alex Baldovinotti
Superintendente
Gabriella Gomes Batista-Oficial Substituto
Leticia Leite-Escrevente Art.20, § 3º Lei 8.935/94
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bonasse-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150006740
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 153

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP . RNP: 2602454060
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150840078 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 17/06/2015 Baixada em: 18/06/2015
Forma de Registro: COMPLEMENTAR
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

Contratante: PREF MUN EST HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL . CNPJ: 52.846.144/0001-67
RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO . No.: 91
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Monte Alegre do Sul . UF: SP CEP: 13910000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 081/2012 . Celebrado em : 11/07/2012
Vinculado à ART: 92221220121627938, 92221220150839619
Valor do Contrato: R$ 100.404,15 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO CHÁCARAS MONTE ALEGRE . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Monte Alegre do Sul . UF: SP CEP: 13910000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/07/2012 Conclusão Efetiva: 11/10/2013 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: PREF MUN EST HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL . CNPJ: 52.846.144/0001-67

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Meio Fio. 100,00000 metro. 2) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 2255,59000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 28,94000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Galeria. 59,00000 metro.

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CHÁCARAS MONTE ALEGRE, OBJETO DO CONVITE 026/2012 - ADITAMENTO DE PRAZO.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 23/01/2013.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/05/2015, devidamente assinado por Pedro Luiz Perondini, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150006740
02/07/2015 16:35:54
Autenticação Digital: ssnf0gJ3K16TfizTloxUszbxB3C1flFgI

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica, confere com o original que me foi apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim 28 MAR 2017
CUSTAS R$ 3,31
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bonasse-Escrevente
Thiago Prete Jardim-Escrevente

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 154

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA** estabelecida à Rua João Pinto, 646, na cidade de Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368-115, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Ivan Aparecido Carmona, CREA nº 5060756613, **EXECUTOU E CONCLUIU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, sito à Rua Capitão José Inácio, 91, Centro- CEP 13.910-000, inscrita no CNPJ/MF 52.846.144/0001-67, a obra de Pavimentação Asfáltica e Urbanização de Vias do Loteamento "Chácaras Monte Alegre", CEP 13910-000 - Município de Monte Alegre do Sul - SP, referente a **CARTA CONVITE nº 026/2012, Contrato nº 081/2012**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 100.404,15 (Cem Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 12/07/2012 até 11/10/2013.

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
28 MAR 2017
CUSTAS R$ 3,31
Selo de Autenticidade
Letícia Gomes Batista-Oficial Substituto
Letícia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Sampaio Guardia-Escrevente
Marco Filipe
Thiago Prata Jamil-Escrevente

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Américo Lixandrão			
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	4,50
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Escavação mecânica de material 1ª cat., proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp).	m³	367,12
2.2	Regularização e compactação de subleito ate 20 cm de espessura.	m²	1.835,59
2.3	Fornecimento de cascalho de cava para base.	m³	367,12
2.4	Espalhamento e compactação de base de cascalho de cava.	m³	367,12
2.5	Execução de imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	1.835,59
2.6	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-1C, com fornecimento de materiais.	m²	1.835,59
2.7	Execução de revestimento do pavimento com concreto betuminoso usinado a quente com capa de rolamento com espessura de 50/70 mm, incluso usinagem e aplicação.	t	151,44
2.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	19,26
Pavimentação Asfáltica de parte da Rua Vereador Alexandre Gritti			
1	**ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.1	Tubo de concreto simples CL - PS2 PB NBR-8890 Ø 400 mm p/ águas pluviais.	m	59,00

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 155

1.2	Assentamento de tubos de concreto Ø 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia, inclusive fornecimento de materiais e rejuntamento.	m	59,00
1.3	Escavação mecânica de vala em material de 2ª cat. até 2,0 m de prof.	m³	35,40
1.4	Reaterro e compactação mecânico de vala com computador manual tipo soquete vibratório.	m³	23,60
1.5	Execução de caixa tipo boca lobo 30x90x90cm, em alvenaria de tijolos maciços 1 vez, revestida com argamassa 1:4 cimento:areia, sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha de ferro fundido 135kg, incluindo fornecimento de materiais, escavação e reaterro.	un	2,00
2	**GUIAS E SARJETAS**		
2.1	Meio-fio c/sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm h=23 cm), incl. esc. e acerto faixa 0,45m.	m	100,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Escavação mecânica de material 1ª cat., proveniente de corte de subleito (c/trator esteiras 160hp).	m³	84,00
3.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m²	420,00
3.3	Fornecimento de cascalho de cava para base.	m³	84,00
3.4	Espalhamento e compactação de base de cascalho de cava.	m³	84,00
3.5	Execução de imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	420,00
3.6	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-1C, com fornecimento de materiais.	m²	420,00
3.7	Execução de revestimento do pavimento com concreto betuminoso usinado a quente com capa de rolamento com espessura de 50/70 mm, incluso usinagem e aplicação.	t	34,65
3.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	9,68

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Monte Alegre do Sul, 13 de Maio de 2015

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHOA CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi Mirim 28 MAR 2017
Selo de Segurança
Oficiais: Cláudio Gonçalves Batista-Oficial Substituto
Dr. Felix Felix-Escrevente Art. 20, §
José Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasso-Escrevente
Thiago Prado Junqueira-Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Rua Capitão José Inácio, 91 - Fone 3899-1456
Monte Alegre do Sul
RECONHECO (a) firma(s) de Maria Aparecida Perondini
Monte A. do Sul
JANAINA C. OLIVEIRA ZARPELON
Oficiala
Selos pagos por verba. Vlr. p/ firma R$ 4,00

Eng. Civil Pedro Luiz Perondini
CREA 060118509-5
C.P.F. nº 024.449.788-54
R.G. nº 10.142.070-5 SSP/SP

Diretor do Departamento de Obras e Serviços

Rua Capitão José Inácio, 91 CEP: 13910-000 Estado de São Paulo.
Tel.: (0xx19) 3899.1911 Fax: (0xx19) 3899.1025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150007647
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 156

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP . RNP: 2602454060
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140806934 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 30/06/2014 Baixada em: 08/07/2015
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA . CNPJ: 45.735.552/0001-86
RUA 10 DE ABRIL . No.: 629
Complemento: . Bairro:
Cidade: Artur Nogueira . UF: SP CEP: 13160000 . PAIS: BRASIL
Contrato: C.A.J.L. Nº 083/2014 . Celebrado em : 09/05/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 256.074,72 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUAS DO MUNICÍPIO . No.: S/N
Complemento: . Bairro:
Cidade: Artur Nogueira . UF: SP CEP: 13160000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/05/2014 Conclusão Efetiva: 09/07/2014 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Recapeamento, asfáltica 14.793,98 metros quadrados.

Observações

TP 011/2014- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS WALDEMAR AUGUSTO HOBUS, ARMANDO BECK , ROSA MARGARIDA CARMONA E JOSÉ AP. NEVES.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 12/05/2015, devidamente assinado por ENGº JOSÉ DONIZETTI PRADO CREASP 5060095772 E JOSÉ LUIZ DUZZI -CPF 865.809.228-34, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150007647
28/07/2015 14:40:19
Autenticação Digital: 5yFJC0C6gB3zz1yfkkskC3lACxCsknkT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP** estabelecida à Rodovia SP 147, Km 54,2 – Sala 02 – Bairro Pinheiros – CEP 13.800-970, na cidade de Mogi Mirim- SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 352.010.959-03, e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607-SP, tendo como responsável técnico o Eng. Civil **IVAN APARECIDO CARMONA**, CREA nº 5060756613 **EXECUTOU E CONCLUIU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL ARTUR NOGUEIRA**, sito à Rua 10 de Abril, 629, Centro – Artur Nogueira / SP - CEP 13.160-000, inscrita no CNPJ/MF 45.735.552/0001-86, a obra de Recapeamento Asfáltico nas ruas: Waldemar Augusto Hobus, Armando Beck, Rosa Margarida Carmona e José Aparecido Neves, Processo de nº 2061/2014, **Contrato C.A.J.L. nº 083/2014,** referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014,** com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 256.074,72 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 09/05/2014 até 09/07/2014.

REGISTRO CIVIL PE: S
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 618
AUTENTICAÇ
A presente cópia reprográfica, co
a mim apresentado, a
Mogi-Mirim 08 JUN 2017
Gabriele Cunha Reiser-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Aut.
Thiago Prato Janini-Escrevente
AUTENTICAÇÃO 060TAA06488110
Colégio Notarial do Brasil
R$

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de identificação da obra	m²	4,50
1.2	Levantamento ou rebaixamento de tampão de poço de visita.	un	18,00
2	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
2.1	Compreendendo limpeza e regularização do pavimento existente, imprimação ligante com RR-1C, e 3 cm (acabado) de CBUQ - Camada de rolamento asfáltico usinado a quente.	m²	14.793,98

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Artur Nogueira, 12 de Maio de 2015.

JOSÉ LUIZ DUZZI
CPF nº 865.809.228-34
RG nº 7.765.5642 SSP/SP
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Eng. Civil JOSÉ DONIZETTI PRADO
CREA nº 5060095772
CPF nº 005.478.638-02
RG nº 10.287.145-0 SSP/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE ARTUR NOGUEIRA
FERNANDO MARCHESAN RODINI LUIZ - Oficial/Tabelião
Rua Sete de Setembro, 1590 - CEP: 13.160-000 - Artur Nogueira - SP - PABX: (19) 3827-1176
Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico de JOSE LUIZ DUZZI e JOSE DONIZETTI PRADO e dou fé.
Artur Nogueira, 07 de julho de 2015
Em testemunho da verdade.
GEICE KELY DOS SANTOS PEREIRA - Escrevente Autorizada
Valor 14,72 Cart. 0071 Guia: 28 Hr: 11:45
Geice Kely dos Santos Pereira Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
0071AA05608
Válido somente com o Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
PESSOAS NATURAIS MOGI-MIRIM-S.P.
Mogi-Mirim 08 JUN 2017
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Félix-Escrevente Art.20 § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guimarim-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bennaxe-Escrevente
Thiago Preto Janini-Escrevente
CARTÓRIO ARTUR NOGUEIRA - SP

000043

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150005836
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 159

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP ... RNP: 2602454060
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220120369331 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 23/04/2012 Baixada em: 28/05/2015
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

Contratante: PREF. MUN. DA EST. HIDROM DE MONTE ALEGRE DO SUL ... CNPJ: 52.846.144/0001-67
RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, ... No.: 91
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Monte Alegre do Sul ... UF: SP CEP: 13910000 . PAIS: BRASIL
Contrato: ... Celebrado em : 01/03/2012
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 112.718,65 ... Tipo de contratante:

Endereço da Obra/serviço:PARQUE ECOLÓGICO DO CAMANDUCAIA, ... No.:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: Monte Alegre do Sul ... UF: SP CEP: 13910000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/04/2012 Conclusão Efetiva: 21/08/2012 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 2246,14000 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. 2) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. DRENAGEM. 262,00000 METRO. EXECUÇÃO DE OBRA. 3) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. GALERIA PLUVIAL. 201,00000 METRO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: Esta ART refere-se a minha responsabilidade sobre a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Instalação de Rede de Captação e Afastamento de Águas Pluviais.

Informações Complementares

A empresa alterou a razão social de CONSTEL ENGENHARIA LTDA, para CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI-EPP, em 10/10/2013.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/05/2015, devidamente assinado por ENG. CIVIL PEDRO LUIZ PERONDINI, Diretor de Departamento de Obras e Serviços., a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150005836
16/06/2015 14:12:33
Autenticação Digital: CCFnK63ITsFBfGA3Ge1IyCsCTKKxf0zA

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHOA CINTRA, 618-CENTRO-MOGI MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica conf... com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim 12 SET 2016
Chase Gisti Assis-Oficial Interino
Cecília Gisti Carneiro-Escrevente
Gabriela Gomes Bueno-Escrevente
Augusto Cezar Pereira Gonçalves-Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE 1160 AUTENTICAÇÃO 1160 AA0629572

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA** estabelecida à Rua João Pinto, 646, na cidade de Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368-115, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Ivan Aparecido Carmona, CREA nº 5060756613, **EXECUTOU E CONCLUIU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**, sito à Rua Capitão José Inácio, 91, Centro- CEP 13.910-000, inscrita no CNPJ/MF 52.846.144/0001-67, a obra de Pavimentação Asfáltica, Instalação de rede de captação e afastamento de águas pluviais na Implantação do Parque Ecológico do Camanducaia – Fase I, CEP 13910-000 - Município de Monte Alegre do Sul – SP, referente à **Carta Convite nº 012/2012**, **Contrato de nº 039/2012**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 112.718,65 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 23/04/2012 até 21/08/2012.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.1	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto do tipo ponta e bolsa incluindo escavação, nivelamento com base de brita, recomposição de solo e compactação, conforme projeto, respeitando um caimento mínimo de 2%.		
1.1.1.	Ø 0,60 m.	m	131,00
1.2	Fornecimento e assentamento de meio tubo de concreto do tipo ponta e bolsa incluindo escavação, nivelamento com base de brita, recomposição de solo e compactação, conforme projeto, respeitando um caimento mínimo de 2%.		
1.2.1.	Ø 0,60 m.	m	70,00
2	**BOCA DE LOBO**		
2.1	Serão executadas conforme projeto, medindo 0,60x1,20x1,0m em alvenaria de tijolos comuns, assentados com argamassa de areia, cimento e cal, revestidas internamente com massa mista. Na parte inferior será feito laje de concreto com 5 cm de espessura e na parte superior será colocada uma tampa de concreto armado com 5 cm de espessura.	un	3,00
3	**GUIAS E SARJETAS**		
3.1	Em concreto simples, executadas "in loco" pelo sistema de extrusão.	m	262,00
4	**CAIXA - PASSAGEM E MUDANÇA DE DIREÇÃO**		
4.1	Tipo caixa coletora 1,20x1,20x1,50 m, com fundo e tampa de concreto e parede de alvenaria.	un	1,00

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 161

5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	Abertura de caixa de 25 cm, compactação do subleito. Base estabilizada granulometricamente esp. de 20 cm compactada, Imprimação betuminosa impermeabilizante com CM-30 e ligante com RR-1C e capa em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente) espessura de 3 cm compactada.	m²	2.246,14

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Monte Alegre do Sul, 13 de Maio de 2015

Válido somente com o selo de segurança
Mogi-Mirim 12 SET. 2016
Chese Gladi Assis-Oficial Interino
Cecília Gladi Carneiro-Escrevente
Gabriela Gomes Batista-Escrevente
Augusto Cezar Peraino Gonçalves-Escrevente
CUSTAS

Cartório de Monte Alegre do Sul

Eng. Civil Pedro Luiz Perondini
CREA 060118509-5
C.P.F. nº 024.449.788-54
R.G. nº 10.142.070-5 SSP/SP

Diretor do Departamento de Obras e Serviços

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120006506
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
FLS. 162

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP . . . RNP: 2602454060
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220070640735 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 24/08/2007 Baixada em: 30/11/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA . . . . . CNPJ: 46.410.866/0001-71
RUA ALFREDO BUENO . . . . . No.: 1235
Complemento: . . . . . Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIUNA . . . . . UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL
Contrato: n. 198/2007 . . . . . Celebrado em : 22/08/2007
Vinculado à ART: 92221220120003263
Valor do Contrato: R$ 46.495,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: Bairro da Roseira de Cima / Avenida Marginal . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: . . . . . .
Cidade: JAGUARIUNA . . . . . UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 23/08/2007 Conclusão Efetiva: 18/01/2008 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: INFRAESTRUTURA . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 1700,00 Metros quadrados. Execução de Obra .Obs: Esta ART, refere-se a minha resp sobre a exec dos serviços de pav asf, conf Ed de Carta Conv 050/2007. Locais / Quantidades: Patio de estac de veículos no Bairro Roseira de Cima:1100,00m²; Rec Pav Asf na Linha da Maria Fumaça, Av Marginal:600,00m². . . . . .

Informações Complementares

Os dados do campo "Atividade Técnica" são importados da ART digitada pelo próprio profissional. . . . . .
Em 14/09/2007, foi celebrado Termo Aditivo, prorrogando o prazo por mais 120, a partir de 20/09/2007, conforme ART 92221220120003263. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120006506
28/06/2012 14:42:54
0Jyns6GK6C3Bs6C

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Eng°. Civil Pedro Luis M. de Sousa
CREA-SP 0601185664
Gerente da 9ª Região
Registro 3953

Válido somente com a impressão do Gabinete Notarial

AUTENTICAÇÃO 060AA06868484

Gabrielle Gomes Batista-Oficial
Letícia Félix-Escrevente Art.26
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Barbosa-Escrevente
Thiago Preto Janini-Escrevente

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 26201200065O6 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 28/06/2012

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

Prefeitura Fls. 163 Ouro Fino - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO SÃO PAULO CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICAÇÃO 116160 Colégio Notarial do Brasil

08 JUN 2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA**. com sede social à Rua João Pinto, 646 – Parque da Empresa, no município de Mogi Mirim – SP, CEP 13.803-360, Inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tem como Responsável Técnico Engº Civil **Sr. Ivan Aparecido Carmona Registro** CREA/Carteira nº 5060756613, ART 92221220070640735. Executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, sito a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 o **Contrato de nº 198/2007**, cujo Objeto Principal é a Execução de **PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA PRAÇA ROSEIRA DE CIMA E LINHA DA MARIA FUMAÇA NA AVENIDA MARGINAL – CENTRO CULTURAL** neste **Município de Jaguariúna/SP**, referente ao **Convite n.º 050/2007**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, a qual este instrumento está vinculado sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 46.495,00 (Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**, sendo as obras executadas no período de 23/08/2007 a 18/01/2008.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- **PÁTIO DE ESTACIONAMENTO – BAIRRO ROSEIRA DE CIMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
1.1	Abertura de caixa até 0,30 m, preparo e melhoria do sub-leito compactado à 95% do PN.	m²	1.100,00
1.2	Fornecimento e aplicação de base em brita graduada, espessura de 0,15m compactado.	m²	1.100,00
1.3	Pintura impermeabilizante com CM-30, 1,50 l/m².	m²	1.100,00
1.4	Pintura ligante com RR-1C, 1,0 l/m².	m²	1.100,00
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de rolamento em C.B.U.Q. – faixa "C" do DER/SP, na espessura de 0,04m - compactado.	m²	1.100,00

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original desta serventia, que conferi.
Mogi-Mirim 06 JUN 2017
AUTENTICAÇÃO 060TAA06464586
Colégio Notarial do Brasil
Gabrielle Gomes Batista-Oficial
Leticia Félix-Escrevente Art. 20
Marco Antonio Preto Janini-Escrevente
Fls. 164

- **LINHA DA MARIA FUMAÇA – AVENIDA MARGINAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
2.1	Abertura de caixa até 0,30 m, preparo e melhoria do sub-leito compactado à 95% do PN.	m²	600,00
1.2	Fornecimento e aplicação de base em brita graduada, espessura de 0,15m compactado.	m²	600,00
1.3	Pintura impermeabilizante com CM-30, 1,50 l/m².	m²	600,00
1.4	Pintura ligante com RR-1C, 1,0 l/m².	m²	600,00
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER – faixa "B" do DER/SP, na espessura de 0,05 m.		
1.6	Pintura ligante com RR-1C, 1,0 l/m².	m²	600,00
1.7	Fornecimento e aplicação de camada de rolamento em C.B.U.Q. – faixa "C" do DER/SP, na espessura de 0,04m - compactado.	m²	600,00

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

Jaguariúna, 21 de Abril de 2008.

JAGUARIÚNA - SP

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620120006506 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 28/05/2012.

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

ENG. JAYR PIVA JUNIOR
CREA 060127078-1
Secretário de Obras e Serviços

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Berlim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: JAYR PIVA JUNIOR
Jaguariúna, 25 de novembro de 2011.
Em Testº da verdade. Cód. [120967698090450001396 3-0279]
MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCREVENTE(Qtd:1)
Total R$ 3,50)*Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0129493

TABELIÃO DE NOTAS - JAGUARIÚNA - SP
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
0483AA0129493

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620120000601
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fls. 165 MG

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP ... RNP: 2602454060
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220070400711 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 31/05/2007 Baixada em: 30/11/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA ... CNPJ: 46.410.866/0001-71
RUA ALFREDO BUENO ... No.: 1235
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIUNA ... UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL
Contrato: n..: 137/2007 ... Celebrado em : 30/05/2007
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 125.340,10 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA PACÍFICO MONEDA ... No.:
Complemento: ... Bairro: VARGEÃO
Cidade: JAGUARIUNA ... UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/06/2007 Conclusão Efetiva: 30/06/2007 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 2800,00 Metros quadrados. Execução de Obra .Obs: Execução de serviços de Pavimentação Asfáltica do Pátio da Usina de Reciclagem, conforme Edital de Carta Convite n.. 030/2007. Serviços executados: Guias e sarjetas tipo Pavimak: 173,00m; Pavimentação Asfáltica: 2800,00m2: abertura de caixa, execução de base de cascalho, nivelamento e compactação da base de cascalho, pintura impermeabilizante CM30 e ligante RR2C e capa de CBUQ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620120000601
18/01/2012 14:22:49
s5ffJF0GUFAGx35

Célia Regina Cerutti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

LUÍS WANDERLEY BRUNHEROTO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ARQUITETO
CREASP 0601692548
Chefe da UGI Mogi Guaçu - Reg. 4022

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL PESSOAS ... AUTENTICAÇÃO ... 176760 ... 0607AA0635509 ... Mogi-Mirim 13 DEZ 2010

Cruzeiro Civil Assis-Oficial Interino
Cecília Giutti Carneiro-Escrevente
Gabriele Cosma Balbino-Escrevente
Auxiliares: Cunha-Escrevente

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620120000601 e somente terá validade acompanhada da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 18/01/2012

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 166

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA**. com sede social à Rua João Pinto, 646 – Parque da Empresa, no município de Mogi Mirim – SP, CEP 13.803-360, Inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tem como Responsável Técnico Engº Civil **Sr. Ivan Aparecido Carmona Registro** CREA/Carteira nº 5060756613, ART 92221220070400711. Executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, sito a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 o **Contrato de nº 137/2007**, cujo Objeto Principal é a Execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** do Pátio da Usina de Reciclagem, localizado na Rua Pacífico Moneda – Bairro Vargeão – CEP 13820-000 neste **Município de Jaguariúna/SP**, referente ao **Convite n.º 030/2007**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, a qual este instrumento está vinculado sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 125.340,10 (Cento e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 01/06/2007 a 30/06/2007.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**GUIAS E SARJETAS**		
1.1	Execução de guias e sarjetas, tipo PAVIMAK, perfil 450mm, conforme padrão PMJ.	m	173,00
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
2.1	Abertura de caixa em até 40 cm de profundidade, nivelamento e compactação do sub-leito à 95% do PN.	m²	2.800,00
2.2	Base estabilizada granulometricamente em cascalho, com 15 cm de espessura compactado.	m²	2.800,00
2.3	Nivelamento e compactação da base de cascalho à 95% do PM.	m²	2.800,00
2.4	Pintura impermeabilizante betuminosa CM-30 – 1,50 l/m².	m²	2.800,00
2.5	Pintura ligante betuminosa RR-2C – 1,2 l/m².	m²	2.800,00
2.6	Camada de rolamento em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) grad. "C" do DER/SP, esp. 0,05 m - compact.	m²	2.800,00

Mogi Mirim 13 DEZ 2016

Cartório de Notas e de Pessoas Jurídicas
Autenticação
Selo de autenticidade
Mogi Mirim - SP

Selo Notarial do Brasil
116160 AUTENTICAÇÃO
0607AA0635510

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 167

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 26201200006016 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 18/01/2012.

Jaguariúna, 01 de Outubro de 2007.

Célia Regina Serruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

JAGUARIÚNA - SP

ENG. JAYR PIVA JUNIOR
CREA 060127078-1
Secretário de Obras e Serviços

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr Matheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 307 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
Reconheço, por semelhança, a firma indicada. Dr(): JAYR PIVA JUNIOR.
Jaguariúna, 25 de novembro de 2011.
Em Testº da verdade. Cód. [201117160910450001396 3-0279]
MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCREVENTE (Qtd:1)
Total R$ 3,50)*Válido somente com selo de autenticidade*
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0129497
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0483AA129497

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAGUARIÚNA - SP

SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 511-CENTRO-MOGI-MIRIM-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica confere com o original a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim 13 DEZ 2011
Válido somente com o selo de segurança
Classe Comum
Certidão Comum
Chancela Gratuita
Atuação Gratuita
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
116100
AUTENTICAÇÃO
0607AA0635511

000052

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110010570
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 168

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP . RNP: 2602454060
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220070359720 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 17/05/2007Baixada em: 30/11/2011
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA . CNPJ: 46.410.866/0001-71
RUA ALFREDO BUENO . No.: 1235
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIUNA . UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL
Contrato: n.: 125/2007 . Celebrado em : 17/05/2007
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 142.740,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: JAGUARIUNA . UF: SP CEP: 13820000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/05/2007 Conclusão Efetiva: 18/09/2007 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. 600,00 Toneladas. Execução de Obra .Obs: Execucao de Remendo Asfáltico, conf. Edital de Carta Convite n. 022/2007. Servicos executados: Preparação da base; substituição da base existente com aplicação de brita graduada; Pintura ligante RR1C, Fornecimento, transporte, aplicação e compactação do CBUQ, Limpeza e remoção dos entulhos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110010570
14/12/2011 13:54:45
6GCz6TAA13xGy5F

Célia Regina Cerati Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

Arq. Luis Wanderley Brunherote
CREA/SP 0601692548
Chefe UGI Mogi Guaçu
Reg 4022

0607AA06488 15
AUTENTICAÇÃO
Mogi-Mirim 08 JUN 2017
Gabriela Gomes Batista-Oficial Substituto
Leticia Félix-Escrevente Aut.20, § 4º LNP
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lemes Benisse-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 169

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620110010570 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 14/12/2011.

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL ENGENHARIA LTDA.** com sede social à Rua João Pinto, 646 – Parque da Empresa, no município de Mogi Mirim – SP, CEP 13.803-360, Inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tem como Responsável Técnico Engº Civil **Sr. Ivan Aparecido Carmona Registro** CREA/Carteira nº 5060756613, ART 92221220070359720. Executou para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, sito a Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 o **Contrato de nº 125/2007**, cujo Objeto Principal é a Execução de **REMENDO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS)** em ruas do **Município de Jaguariúna/SP**, referente ao **Convite n.º 022/2007**, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, a qual este instrumento está vinculado sob o regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 142.740,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais)**, sendo as obras executadas no período de 21/05/2007 a 18/09/2007.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**REMENDO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS)**		
1.1	Preparo da base, incluso limpeza manual, acerto e compactação da sub-base.	m²	5.000,00
1.2	Fornecimento e aplicação de base em brita graduada, espessura de 0,15m compactado.	m²	5.000,00
1.3	Pintura impermeabilizante com CM-30, 1,50 l/m².	m²	5.000,00
1.4	Pintura ligante com RR-1C, 1,0 l/m².	m²	5.000,00
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de rolamento em C.B.U.Q. – faixa "D" do DER/SP.	Ton	600,00
1.6	Bota-fora do material de limpeza e entulhos.	m²	5.000,00

3 SERVIÇO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA GONÇALO CINTRA, 618 - MOGI-MIRIM - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Reprográfica, confere com o original apresentado, que dou fé.
08 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Válido somente com selo de autenticidade
Gabriele Gomes Batista-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Bernasse-Escrevente
Thiago Prete Jannini-Escrevente

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP 13820-000 – Fone (19) 3867 9700 – Fax (19) 3867 2856

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 170

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Jaguariúna, 21 de Dezembro de 2007.

JAGUARIÚNA - SP

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620110010570 e somente será válido acompanhado da referida Certidão.
Mogi Guaçu, 14/12/2011

Célia Regina Cerruti Martins
Agente Administrativo I
Reg 3974

ENG. JAYR PIVA JUNIOR
CREA 060127078-1
Secretário de Obras e Serviços

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Dr. Matheus Trevizan Carriel
Rua Mal. Floriano Peixoto, 387 - Bedim - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 - Fone: (19) 3867-1163
Reconheço, por semelhança, a firma indicada de: JAIR PIVA JUNIOR.
Jaguariúna, 25 de novembro de 2011.
Em Testº da verdade. Cód. [201199246910450001396B-0279]
MICHELLE AGUIAR DE ANDRADE - ESCREVENTE(Qtd:1)
Total R$ 3,50)*Válido somente com selo de autenticidade!
SELO(S) - 1 Ato:0483AA-0129490
E-mail: jaguariuna@tabeliaojaguariuna.com.br

FIRMA 1 0483AA0129490

060TAA06488117 AUTENTICADO

CIVIL PESSOAS NATURAIS
618 - MOGI-MIRIM-S.P.
CAÇÃO
a, confere com o original
que dou fé.
Mogi-Mirim 08 JUN 2017
CUSTAS R$ 3.40

Válido somente com o selo de autenticidade
Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Leticia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Somparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Thiago Prote Janini-Escrevente

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000166
Atividade em andamento

000655

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 171

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional IVAN APARECIDO CARMONA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: IVAN APARECIDO CARMONA
Registro: 5060756613-SP ..... RNP: 2602454060
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220151608253 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 11/12/2015
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA .....
PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO ..... No.: 90 .....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....
Cidade: Porto Ferreira ..... UF: SP CEP: 13660000 . PAIS: BRASIL .....
Contrato: 073/2015 ..... Celebrado em : 10/12/2015 .....
Vinculado à ART: 28027230171424248 .....
Valor do Contrato: R$ 3.313.333,75 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES" ..... No.: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: Porto Ferreira ..... UF: SP CEP: 13660000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 14/12/2015 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA .....
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Galeria. 2149,50000 metro. 2) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 45261,65000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Meio Fio. 5396,87000 metro. .....

Observações

ART INCIAL - EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES", NOS LIMITES URBANOS DO MUNICÍPIO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015, CONTRATO Nº 073/2015. .....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. .....

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (14/12/2015 até 17/10/2016) e quantitativos constantes do atestado vinculado. .....

Valor inicial do contrato nº 073/2015 - R$ 3.313.333,75; .....

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/2015 no valor de R$ 188.796,27 - ART nº 28027230171424248; .....

Valor global com aditivo - R$ 3.502.130,02. .....
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 24/10/2016, devidamente assinado por ENG. JOSÉ GILBERTO FADEL DUZ - CREA-SP Nº 5060309475, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000166
10/01/2017 08:45:35
Autenticação Digital: 0asIsggC6ABg3G530kFGF1AnJfA0zGs1

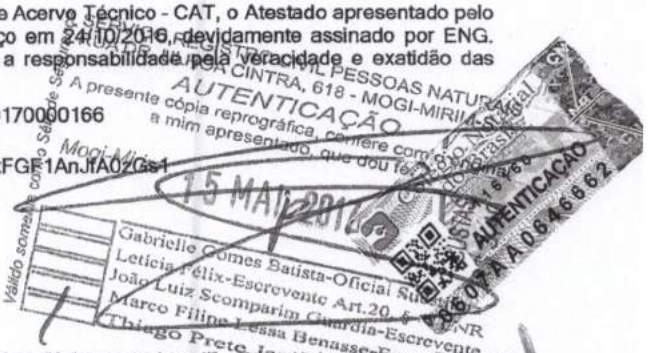

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Departamento de Obras e Serviços Municipais
Avenida João Martins da Silveira Sobrinho nº 653, Porto Ferreira – Jardim Primavera
CEP 13660-000 - Fone / Fax (19) 3589.3600
CNPJ nº 45.339.363/0001-94

Prefeitura Municipal - Porto Ferreira - MG
Fls. 172
000056
SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RUA DR. [illegible] CINTRA, 618
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, conferida com o original que me foi apresentado, é autêntica.
Mogi-Mirim
15 MAI 2017
Válido somente com o selo de segurança
Gabriela Gomes Bastos
Leticia Félix-Escrevente
João Luiz [illegible]
Mariana [illegible]
Vanessa Benasse-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente
R$ 3,40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP** estabelecida à Rodovia SP 147 Mogi Mirim – Itapira s/nº – Km 54,2 – Sala 02, Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368-115, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, sob nº 0309607, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Ivan Aparecido Carmona, CREA nº 5060756613, **EXECUTOU PARCIALMENTE** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, a obra de GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO "PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ GOMES" - PORTO FERREIRA - SP, CEP 13660-000 - Município de Porto Ferreira - SP, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.982/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015 - CONTRATO Nº 073/2015, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, mão-de-obra e todo o aparelhamento necessário, de acordo com as normas e especificações exigidas, no valor global de **R$ 3.502.130,02 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Trinta Reais e Dois Centavos)**, sendo as obras executadas no período de 14/12/2015 até 17/10/2016.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado e letreiros em adesivos.	m²	6,00
1.2	Barracão de canteiro de obra edificado em madeira ou contêiner incluindo instalação hidro sanitária e elétrica (guarda de materiais), incluindo administração local com escritório.	m²	20,00
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora.	m²	29.987,26
2.2	Transporte de material - bota fora DMT=2Km (Calculo de Volume 29.987,26m2 x 0,10m = 2.987,23 m3 ## 2.987,23 m3 + 30 % empolamento = 3.883,39 m3).	m³	3.883,39
3	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.1	Escavação mecanizada de vala em qualquer terreno exceto rocha de 0 a 4 metros com retroescavadeira.	m³	1.063,40
3.2	Regularização e compactação de fundo de vala.	m²	632,24
3.3	Lastro de pedra britada para assentamento de tubos.	m³	63,22

3.4	Reaterro das valas de drenagem.	m³	1.007,00
3.5	Fornecimento e Assentamento de Tubo de Concreto Armado PA-1		
3.5.1	Diam. de 400 mm.	m	67,60
3.5.2	Diam. de 600 mm.	m	395,30
3.5.3	Diam. de 800 mm.	m	-
3.6	Caixas de Encontro / Passagem / P.V.		
3.6.1	Poço de visita aguas pluviais armado 1,50x1,50x1,6 metros, coletor d=1,0m, parede esp.15cm, base de concreto Fck 10Mpa revestido com argamassa de cimento e areia, incluindo tampão de Ferro Fundido Padrão Perf. Municipal	un	6,00
3.6.2	Caixa ralo (boca de lobo) em alvenaria com grelha de ferro e guia tipo chapéu, dimensões 1,00x1,00x2,00, grelha de ferro 135Kg, alvenaria de tijolos maciço 1 vez, revestimento com argamassa de cimento e areia(devido as dimensões do produto serem menores foi acrescentado 20% a mais para novas dimensões).	un	-
4	**GUIAS E SARJETAS**		
4.1	Serviços topográficos para pavimentação incluindo, notas de serviços e acompanhamento de greide.	m²	25.953,68
4.2	Meio fio com sarjeta executado com extrusora (sarjeta 30x8 cm meio fio 15x10 cm H 23, inclui escavação e acerto de faixa larg. 0,45 m.	ml	5.098,58
5	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
5.1	Escavação e carga de material em 1° categoria utilizando pá carregadeira, incluindo transporte de e descarga de material DMT 5Km (Calculo de Volume 45.261,65m2 x 0,18m = 8.147,09 m3 ## 8.147,09 m3 + 30 % empolamento = 10.591,23 m3).	m³	10.591,23
5.2	Regularização e compactação de subleito, esp. 20 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	28.215,01
5.3	Sub-base de solo brita 50 brita com 12 cm esp.	m³	2.875,95
5.4	Base de brita graduada simples com 10 cm esp.	m³	2.396,63
5.5	Execução de Imprimadura impermeabilizante com CM-30.	m²	18.699,93
5.6	Execução de imprimadura ligante com RR-1C.	m²	18.699,93
5.7	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente-(CBUQ),espessura=4,00 cm compactado.	m³	748,00
6	**SINALIZAÇÕES**		
6.1	Fornecimento e instalação de suporte tubular galvanizado 2 1/2".	m	-
6.2	Fornecimento e instalação de placa de aço com adesivo refletivo padrão DER-SP.	m²	-
6.3	Colocação de placa em suporte madeira/metálica-solo.	m²	-
6.4	Sinalização horizontal com termoplástico extrusado a quente.	m²	-
7	**CALÇAMENTO / ACESSIBILIDADE**		
7.1	Passcio público - em concreto não estrutural, preparo mecânico, e espessura de 5 cm.	m²	3.534,43
7.2	Alvenaria de blocos de concreto vedação 9X19X39 cm, espessura 9 cm, assentados com argamassa traço 1:0,5:11 (cimento, cal e areia) - somente na área Institucional.	m²	-
7.3	Rampa de acessibilidade pré-fabricada em concreto nas dimensões 2,20x1,86x1,20.	un	-
7.4	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa varias cores (30x30 cm) antiderrapante assentado com argamassa mista.	m²	-
7.5	Grama batatais em placas.	m²	-

SERVIÇO REGISTRO CIVIL
RUA DR. ULHOA CINTRA
AUTENTICAÇÃO
Fls. 173

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Departamento de Obras e Serviços Municipais
Avenida João Martins da Silveira Sobrinho nº 653, Porto Ferreira – Jardim Primavera
CEP 13660-000 - Fone / Fax (19) 3589.3600
CNPJ nº 45.339.363/0001-94

8	DERIVAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
8.1	Escavação mecanizada de vala em qualquer terreno exceto rocha de 0 a 4 metros com retroescavadeira. (8,00 x 0,80 x 2,50 x 250)	m³	2.896,00
8.2	Regularização e compactação de fundo de vala. (8,00 x 0,80 x 250)	m²	1.158,40
8.3	Reaterro das valas de drenagem.	m³	2.896,00
8.4	TE PP integrado NTS-175 - 63mm x 20 mm.	un	181,00
8.5	TE PP integrado NTS-175 - 160mm x 20 mm.	un	-
8.6	Registro de esfera borboleta em metal 20 X 20mm	un	181,00
8.7	União PEAD	un	181,00
8.8	Tubo PEAD de 20mm (8,00 m x 250 unidade)	m	1.448,00
8.9	Adaptador	un	181,00
8.10	Cap de compressão PP para PEAD de 20mm.	un	181,00
8.11	Mão de Obra para ligação de água	un	181,00
8.12	Selim elástico com trava para rede 150 X 100mm	un	181,00
8.13	Curva 45° PVC coletor 100 BB	un	181,00
8.14	Tubo PVC ocre DN 100mm ((8,00 m + 0,90 m) x 250 unidades)/6=371	barra	200,53
8.15	Anel de borracha coletor ocre 100 mm	un	1.086,00
8.16	Plug PVC coletor 100 mm	un	181,00
8.17	Til PVC ocrê 100 X 100mm	un	181,00
8.18	CAP ocre 100mm	un	181,00
8.19	Tampão PVC coletor para TIL	un	181,00
8.20	Pasta lubrificante 900 g	un	33,00
8.21	Mão de Obra de instalação de ramal de esgoto	un	181,00
8.22	Limpeza final de obra	m²	1.187,20

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos da engenharia em vigor, tendo sido atendidas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo até a presente data qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa, nada tendo a reclamar ou a reivindicar a qualquer titulo, dando a fase da obra como concluída e sem quaisquer restrições.

Porto Ferreira, 24 de Outubro de 2016.

TABELIÃO BIANCARDI

Eng. Civil José Gilberto Fader Duz
CREA 5060309475 D
C.P.F. nº 094.834.148-30
R.G. nº 17.550.862 SSP/SP
Assessor Técnico

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL PESSOAS NATURAIS
RUA D. PEDRO II, 618 - MOGI-MIRIM-S.P.
AUTENTICAÇÃO
CUSTAS R$ 3,40
Gabriele Gomes Batista-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Art. 20, § 4º LNR
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA 1 0796AA0098090
TABELIÃO DE NOTAS FERREIRA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JOSE GILBERTO FADEL DUZ
dou fé. Porto Ferreira, 20/12/2016. Em testemunho da verdade.
ZILDA ANTONIA MASS BIANCARDI - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Por Firma: R$ 5,42 - Selos pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO REGISTRO CIVIL
RUA DR. ULHÔA CINTRA, 6
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é
a mim apresentado, que dou fé.
Mogi-Mirim: 08 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Válido somente com o Selo de Segurança
Leticia Félix-Escrevente
João Luiz Seomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Thiago Prete Janini-Escrevente
060TAA06448826
000059
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 175

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, de um lado a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP,** com sede à Rodovia SP-147 (Mogi Mirim-Itapira), Km 54,2 – Sala 2 – Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim/SP, Inscrita no CNPJ nº 52.770.039/0001-91, representada neste ato pelo seu procurador **CLAUDIO CARMONA**, portador do R.G. nº 4.189.691 e do C.P.F. nº 196.478.918-49, designada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IVAN APARECIDO CARMONA**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 5060756613, portador do R.G. nº 20.891.393-SSP/SP e C.P.F. nº 158.634.708-01, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 21 – Vila Santa Marta, CEP 13.976-447, no município de Itapira/SP, designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço autônomo para desempenho das atividades relacionadas à engenharia civil, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento de contrato a prestação de serviços autônomo de atividades relacionadas ao Engenheiro Civil e a Responsabilidade Técnica conforme art. 07 da Resolução nº 218 de 29/06/1973.

Cláusula Segunda - DO PRAZO

2.1 - O prazo de duração da prestação de serviços será a partir de 17 de novembro de 2015 e vigorando até 17 de novembro de 2019, podendo de comum acordo ser renovado pelo mesmo período.

Cláusula Terceira - DO SERVIÇO

3.1 - O serviço será prestado e ou executado toda segunda, quarta e sexta-feira das 08h00min às 12h00min, com carga horária de 12 horas semanais.

Cláusula Quarta - DO VALOR DO SERVIÇO

4.1 - O valor da prestação de serviço ora contratado é de 6 (seis) salários mínimos vigente à época do pagamento por mês. A prestação de serviços ora contratada é de caráter estritamente autônomo, não gerando qualquer espécie de vínculo de emprego.

Cláusula Quinta - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O contratante se compromete a efetuar o pagamento mensalmente ao contratado no dia 15 do mês subseqüente à prestação do serviço, desde que até o dia 25 de cada mês o mesmo apresente à empresa o RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, devidamente preenchido e assinado.

ARTINS DONA
Escrevente
Mogi-Mirim - SP
Cintra, 618 - Centro

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
002060
Fls. 176

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP, para solução de qualquer dúvida ou questão oriunda deste contrato.

Dando-se, assim, em tudo por acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Mogi Mirim (SP), 17 de Novembro de 2015.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Cláudio Carmona - Contratante

IVAN APARECIDO CARMONA
Contratado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) as firmas de
CLAUDIO CARMONA, IVAN APARECIDO CARMONA
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 27-11-2015 Em testº da verdade
Vr R$ 14,76 CAMILA MARTINS DONA, Escrevente
*** Válido somente com o selo de autenticidade ***

CAMILA MARTINS DONA
Escrevente
Reg. Civil - Mogi-Mirim
R. Dr. Ulhôa Cintra, 618-Cen

Testemunhas:

1. _____
Nome: Claudio Allan Carmona
R.G. 32.226.723-7/ SSP-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO
Rafael Giatti Carneiro
Oficial
Rua Dr. Ulhoa Cintra, 618 - Centro - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-061 - Fone/Fax: (19) 3862-8536

Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) as firmas de
CLAUDIO ALLAN CARMONA, ELDER JONATHAS DE ARAUJO MAESTER
que conferem c/padrões reg. nesta serventia. Dou fé.
Mogi Mirim, 27-11-2015 Em testº da verdade
Vr R$ 14,76 CAMILA MARTINS DONA, Escrevente
*** Válido somente com o selo de autenticidade ***

2. _____
Nome: Elder Jonathas de Araujo Maester
R.G. 7.570.579-5 / SSP-SP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS - MOGI-MIRIM
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere com o original que me foi apresentado, que dou fé.
08 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40
Daniel Gomes Batista-Oficial Substituto
Leticia Félix-Escrevente Art.20, § 4º LNR
João Luiz Scomparini Guardia-Escrevente
Marco Filipe Lessa Benasse-Escrevente
Thiago Preto Jardini-Escrevente

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 127

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **IVAN APARECIDO CARMONA**, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº **5060756613,** Engenheiro Responsável Técnico da empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, ***D E C L A R O*** para todos os fins e efeitos de direito, que irei participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame.

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Mogi Mirim, 12 de Junho de 2017.

IVAN APARECIDO CARMONA
CREA – 5060756613
R.G. 20.891.393-2 SSP/SP
CPF 158.634.708-01

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF Nº 196.478.918-49

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 178

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, por intermédio de seu procurador, **CLÁUDIO CARMONA**, portador do R.G. nº 4.189.691 SSP/SP e do C.P.F. nº 196.478.918-49, **D E C L A R A**, possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

Mogi Mirim, 12 de Junho de 2017.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF nº 196.478.918-49

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 179

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Pela presente, a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede em Mogi Mirim (SP), à Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n – Km. 54,2 – Sala 02, Bairros Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 52.770.039/0001-91, atuando no ramo da Terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais, **vem através desta D E C L A R A R que:**

→ está instalada numa área de 13.000 m² no endereço retro mencionado, onde está instalado uma usina de asfalto com capacidade para 60 toneladas / hora, o canteiro central com escritório administrativo, almoxarifado, oficinas, lavador, borracharia e pátio para estacionamento de nossos equipamentos, além dos veículos utilitários que percorrem nossas obras p/ o acompanhamento dos serviços e manutenção dos equipamentos.

→ Possuímos outra usina de asfalto com capacidade para 100 toneladas / hora, instalada numa área de 48.000 m² na cidade de Aguaí na Rodovia SP 340 – Km 205,5 (M. Guaçu / Casa Branca) – Bairro Itupeva.

→ nosso quadro de funcionários atua no ramo a longa data, com vasta experiência nesse tipo de atividade:
Engenheiro Responsável Técnico - **IVAN APARECIDO CARMONA**, CREA/SP nº 5060756613, com visto CREA/MG 27659;
Gerente Geral de Obras - **CLAUDIO CARMONA**;
Supervisores de Obras - **MARCELO INÁCIO e ALCIDES PORFÍRIO DA SILVA.**

→ temos disponível para realização da obra duas usinas de asfalto localizada em Mogi Mirim e Aguaí, motoniveladora 120 K, máquina de esteira AD65, pá carregadeira HL 740-7, retroescavadeira 580 L, rolo compactador pé de carneiro Bomag mod. BW 212 D-40, rolo compactador liso SPV 68, rolo compactador de pneus SP 8000, vibro acabadora VDA 600 Terex, máquina extrusora de guias e sarjetas, caminhões basculante toco, Trucado e carreta, caminhão com irrigadeira, caminhão com espargidor de asfalto e veículos utilitários para suporte na obra.
Mogi Mirim, 12 de junho de 2017.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.
CLAUDIO CARMONA - Procurador
RG 4.189.691– SSP/SP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 · INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 380

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente, a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, com sede em Mogi Mirim (SP), à Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n – Km. 54,2 – Sala 02, Bairros Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 52.770.039/0001-91, atuando no ramo da Terraplenagem e atividades afins, construções de edifícios, serviços de concretagem, locação de máquinas e equipamentos para construção e loteamento, serviços de usinagem de asfalto, pavimentação asfáltica, comércio de materiais de construção, construção e manutenção de estradas e caminhos em áreas rurais, **D E C L A R A** ter disponível à época da realização da obra, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, as instalações, pessoal especializado, máquinas e os equipamentos relacionados na declaração anterior, e qualquer outro equipamento que seja necessário durante a execução dos serviços, e que porventura não esteja disponível serão imediatamente locado para atender as necessidades e o bom andamento da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, 12 de junho de 2017.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP.
CLAUDIO CARMONA - Procurador
RG 4.189.691– SSP/SP

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 181

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, **IVAN APARECIDO CARMONA**, engenheiro civil, registrado no CREA sob nº **5060756613,** Engenheiro Responsável Técnico da empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, sediada na Rodovia SP 147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n.º - Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual nº 456.063.368.115, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017**.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Mogi Mirim, 12 de Junho de 2017.

IVAN APARECIDO CARMONA
CREA – 5060756613
R.G. 20.891.393-2 SSP/SP
CPF 158.634.708-01

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP
Cláudio Carmona – Procurador
CPF Nº 196.478.918-49

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 182

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

A empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP,** estabelecida na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rodovia SP-147, (Mogi Mirim-Itapira), s/n-Km 54,2 – Sala 02, Pinheiros, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.770.039/0001-91 e Inscrição Estadual n.º 456.063.368.115, através de seu procurador Cláudio Carmona, portador do RG sob n.º 4.189.691-SSP/SP e CPF sob n.º 196.478.918-49, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Mogi Mirim, 12 de Junho de 2017.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.
Cláudio Carmona – Sócio Diretor
RG. 4.189.691

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Mogi Mirim 06 JUN 2017
Fls. 183
Prefeitura Municipal de Buritis Fino - MG
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º TRASLADO **LIVRO Nº 632 - PÁGINAS 205/206**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (18/08/2014), nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 331, sede desta Serventia, perante mim, escrevente autorizado, e do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP.**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, sediada na Rodovia SP 147, Mogi Mirim-Itapira, s/nº, km 54,2, sala 2, Bairro Pinheiros, CEP 13.800-970, na cidade de Mogi Mirim, neste Estado, com seu ato constitutivo datado de 10 de julho de 2014, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 262.188/14-4, em 29 de julho de 2014, cuja cópia fica arquivada na pasta própria nº 94, fls. 50/53, desta Serventia, neste ato representada por sua titular **Gilmeri Carmona**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 13.586.460(SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 274.624.008-47, residente e domiciliada na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, CEP 13.970-390, nesta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, escrevente autorizado, à vista do documento original de identidade acima que me foi apresentado, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDIO CARMONA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.189.691(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 196.478.918-49, residente e domiciliado na Rua da Penha, nº 185, Chácara Freitas, nesta cidade, a quem confere poderes especiais para: **I)** gerir e administrar todos os negócios, direitos e interesses da outorgante, representando-a ativa e passivamente em suas relações de comércio, podendo efetuar compras e vendas, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, fazer e assinar contratos de compra e venda de bens móveis, veículos, utensílios, máquinas de fornecimento e outros, concordar com cláusulas, condições e formas de pagamento, prestar fiança; **II)** representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e suas respectivas autarquias, institutos, bem como perante as autoridades de trânsito, policiais e outras, requerendo, alegando e assinando, promovendo e efetuando pagamentos, transferências e o que mais for necessário ao interesse da outorgante; **III)** representá-la perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Tribunal, Justiça do Trabalho, Departamento de Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias; receber citação e intimações, nomear e constituir advogados com poderes *ad judicia et extra*; promover cobranças judiciais, recebendo, passando recibos e dar quitações, fazer acordos, transigir, requerer falências ou concordatas de seus devedores, assinar cartas de anuência e cancelamento de protestos; **IV)** representá-la perante bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Santander do Brasil S/A., Banco Itaú, Banco Bradesco S/A. e Estabelecimentos de Crédito em geral, em quaisquer agências do país, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, depositar e retirar importâncias, emitir, endossar e assinar cheques, recibos e ordens de pagamento; emitir, endossar e avalizar notas promissórias, sacar, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e outros títulos cambiários, verificar

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, solicitar e retirar cartões magnéticos e atribuir senhas para uso da outorgante; assinar correspondências dirigidas aos Bancos e praticar os demais atos necessários; **V)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras; **VI)** adquirir imóveis em nome da outorgante, podendo aceitar e assinar as competentes escrituras, estipular e aceitar cláusulas, condições e valores, formas e modos de pagamento, receber a posse, ação, jus, domínio, dando os característicos, áreas, metragens e confrontações; **VII)** participar de licitações públicas em qualquer uma de suas modalidades, podendo para tanto concordar e discordar com todos os seus termos, apresentar habilitações e propostas, assistir a abertura dos envelopes, assinar atas e quaisquer outros documentos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, apresentar impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, e, enfim, praticar todos os demais atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, o que duto dará por bom, firme e valioso, como se presente tivesse. E de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe lavrasse este instrumento, ~~que, feito,~~ e lido em voz alta, achou-o conforme, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos do Prov. nº 58/89, Cap. XIV, nº 24, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, _____, (Joebes Batista), escrevente autorizado, que escrevi. Eu, _____ (Maurício Sabbag Law), Tabelião, que conferi, subscrevo e assino.

Gilmeri Carmona

Gilmeri Carmona

Joebes Batista

Mauricio Sabbag Law

2.º TABELIÃO DE NOTAS
JOEBES BATISTA
Escrevente
ITAPIRA - SP.

ENCERRAMENTO
(Prov. 58/89 - C. G. J. - Cap. XIV, 38.1)

Certifico que este traslado, com uma folhas é cópia do original de fls. 205, 206, do livro N.º 632 deste cartório, do que dou fé.
Itapira, 18 de agosto de 2014.

Tabelião	R$	102,44
Estado	R$	29,12
IPESP	R$	21,57
Reg. Civil	R$	5,39
Trib. Justiça	R$	5,39
Santa Casa	R$	1,02
TOTAL	R$	164,93

2.º TABELIÃO DE NOTAS
MAURÍCIO SABBAG LAW
Tabelião
ITAPIRA - SP.

0607AA06485 42
AUTENTICAÇÃO
116150

A presente cópia reprográfica, extraída do original nesta serventia, que dou fé.
Mogi-Mirim, 06 JUN 2017
CUSTAS R$ 3,40

Gabrielle Gomes Batista-Oficial Substituta
Letícia Félix-Escrevente Art. 20, [illegible]
João Luiz Scomparim Guardia-Escrevente
Marco Filipe Dessa Bernardes-Escrevente
Thiago Prata Janini-Escrevente

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

RUPO DURO NA QUEDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 185

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017
ABERTURA: 12/06/2017 ÁS 09:00 HORAS

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João — CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA — MG

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 186

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal 24 CEP: 37.567-000

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 187

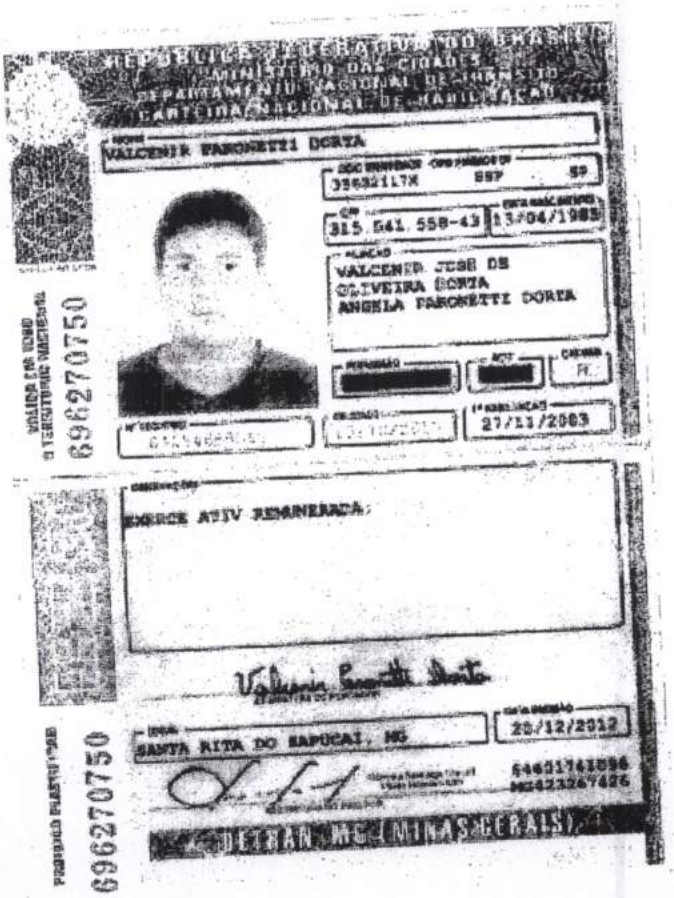

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

ica | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121075673-5
EM 28/11/2016.

JUCEMG UD03 - MF VARGINHA
Ato: 090 - 31/10/2016 15:47

16/636.099-6

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 188

#DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA#

Protocolo: **16/636.099-6**

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J162361891891

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Local

21 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Fabyola Parmetti Dorta
Assinatura:
Telefone de Contato: 3241-1592

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐		
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.		28/11/16 Data	Roberto Ferreira Analista de Gestão e Registro Empresarial JUCEMG - MASP: 07522-1-4 Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial Geral
O Oficial
12/12/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 189

1. VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 068.694.448-89, documento de identidade 13.946.410, SSP, SP, com domicílio / residência a ESTRADA SAO JOAO, número S/N, CXPST 034, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MINAS GERAIS, CEP 37.567-000 e

2. VALCENIR PARONETTI DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 13/04/1985, nº do CPF 315.541.558-43, documento de identidade 33.632.117-x, SSP, SP, com domicílio / residência a FAZENDA JACAREQUARA, número S/N, CXPST 034, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MINAS GERAIS, CEP 37.567-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, TESTE EM ANALISES TECNICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO , FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL ESPECIALIZADOS NA CONSTRUCAO CIVIL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E VENDA DE AREIA E BRITA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ESTRADA SAO JOAO, número S/N, ZONA RURAL CXPST 34, bairro / distrito SAO JOAO, município SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG, CEP 37.567-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA	100.000	100.000,00
VALCENIR PARONETTI DORTA	100.000	100.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VALCENIR PARONETTI DORTA, aqui denominado Administrador, a quem competem, separadamente, representar a sociedade ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele, praticando os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 190

I-Compete ao Administrador, isoladamente, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

II- A sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.

III- Os Administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido em Reunião dos Sócios.

IV- É permitido aos Administradores usarem a denominação social com a finalidade de dar, em nome da sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios e para adquiri-los e aliená-los isto sempre em conjunto.

V- Os sócios dispensam o Administrador da prestação de caução de qualquer espécie, real ou fidejussória, para garantia de seus respectivos atos de gestão.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos sócios, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Não respondem, entretanto, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Os sócios devem realizar, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião dos Sócios com o objetivo de:

I - tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

IV- A convocação para a Reunião dos Sócios será feita mediante aviso por escrito, contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, data e local de realização, ou por correspondência enviada ao endereço constante do preâmbulo, com aviso de recebimento (AR) assinado pelo responsável no local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V- Fica dispensada a convocação para a Reunião dos Sócios nos termos previstos no item IV, quando todos os sócios se declararem, por escrito, e mediante assinaturas, cientes da ordem do dia, hora, data e local de realização da Reunião dos Sócios.

VI- Ficam saneadas eventuais falhas convocatórias na hipótese de comparecimento da unanimidade dos sócios na Reunião.

VII- A Reunião dos Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 191

VIII- Os quóruns de deliberação das matérias levadas à Reunião de Sócios serão aqueles dispostos na legislação societária vigente.

IX- Dispensa-se a Reunião dos Sócios quando todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Nona - Desde que não haja oposição expressa de detentores de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, é permitida a cessão de quotas, seja dos sócios entre si, seja dos sócios para terceiros.

I- Para o exercício da oposição de que trata o item 8.1, basta que o(s) sócio(s) detentor(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social não assine(m) a alteração contratual que formalize a operação pretendida. Assim, é válida e apta para o registro a alteração contratual que tenha a assinatura do(s) sócio(s) titular(es) de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, ainda que seja este o cedente.

Cláusula Décima - Qualquer sócio poderá sair da sociedade, a qualquer tempo, sem que tal situação importe sua dissolução.

I- O sócio que desejar sair da sociedade deverá notificar os demais sócios com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus haveres, os quais deverão ser pagos pela sociedade em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de até 1% (um por cento) ao mês e correção monetária segundo o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

II- Os haveres mencionados no item 9.2 deverão ser apurados através de balanço especial, o qual deverá ser levantado com base na avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis, deduzindo-se as obrigações constantes do passivo da sociedade.

III- No caso de falecimento de qualquer sócio, a admissão de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro é condicionada ao consentimento expresso de titulares de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

IV- No caso de falecimento de sócio detentor de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, caberá aos legatários e aos herdeiros em linha reta ou em linha colateral, segundo a ordem de vocação hereditária, optar pelo recebimento do valor correspondente às quotas que ele detinha no capital da sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.

V- Na hipótese de ser vedada a entrada de herdeiros, de legatários, do cônjuge ou do companheiro pelos sócios remanescentes, ou caso eles não se interessem em ser admitidos como sócios, o valor correspondente às quotas que o falecido detinha no capital social será apurado e pago aos mesmos mediante redução do capital da sociedade, observados os critérios de cálculo e forma de pagamento previstos nos itens I e II.

Cláusula Décima Primeira - O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 192

I - Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser submetido à deliberação dos sócios reunidos para tal finalidade.

II- Os lucros e perdas serão distribuídos conforme deliberado em Reunião dos Sócios, podendo-se decidir, contudo, pela destinação total ou parcial dos mesmos para reservas ou para o capital social.

III- Admite-se, ainda, a critério dos sócios, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

Cláusula Décima Segunda - O sócio-administrador declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelos sócios, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.

Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se à sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capítulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA RITA DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, 21 de Outubro de 2016.

Cartório de S. Bela Vista

VALCENIR JOSE DE OLIVEIRA DORTA
Sócio

Cartório de S. Bela Vista

VALCENIR PARONETTI DORTA
Sócio/Administrador

Dr. João Rodrigo Oliveira M.Langkammer
OAB/MG:102.549

CARTÓRIO DE S.S. BELA VISTA - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Semelhança
Firma(s) de: Valcenir José de Oliveira Dorta
28/10/2016
Em testemunho da verdade, dou fé.
LAINE CRISTINA DOS SANTOS
Escrevente
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBB 35081

CARTÓRIO DE S.S. BELA VISTA - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Semelhança por: Valcenir José de Oliveira Dorta
Firma(s) de:
27/10/16
Em testemunho da verdade, dou fé.
DIANA RODRIGUES S. PEREIRA
Escrevente
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBB 35077

MÓDULO INTEGRADOR: 6 J162361891891 MG38396479

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210756735 em 28/11/2016 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 166360996 - 31/10/2016. Autenticação: 57E6DFD3CA95FFEC222843BE701628C38098A88F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/636.099-6 e o código de segurança N7h0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 193

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.614.327/0001-47 **MATRIZ**		**28/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST SAO JOAO	**S/N**	**ZONA RURAL CXPST 34**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.567-000	**SAO JOAO**	**SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EBM@EBMCONTABIL.COM.BR	**(35) 3241-1592**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **09:37:21** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
CNPJ 18

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

SINTEGRA

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Prefeitura Municipal da Ouro Fino - MG
Fls. 194

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ:	26.614.327/0001-47
Inscrição Estadual:	002870473.00-46
UF:	MG
Nome Empresarial:	DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal:	4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE-F Secundária:	1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
Data de Início de Atividade:	28/11/2016
Situação Cadastral:	Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral:	28/11/2016
Regime de Recolhimento:	DEBITO E CREDITO
Observações:	
unidade auxiliar da CNAE:	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Dados de Endereço:

CEP:	37567000		
UF:	MG	Município:	SAO SEBASTIAO DA BELA
Distrito/Povoado:			
Bairro:	SAO JOAO		
Logradouro:	ESTRADA SAO JOAO		
Número:	S/N		
Complemento:	ZONA RURAL CXPST 34		
Telefone:	3532411592		

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
17/06/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: 25

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
NOME: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47
ENDEREÇO: ESTRADA SAO JOAO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:43134000002
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
QUADRA: LOTE:

VALIDADE:21/06/2017
OBSERVAÇÃO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião da Bela Vista, 23 de Março de 2017

CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
12/06/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 196

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/03/2017 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46	CNPJ/CPF: 26.614.327/0001-47	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34,	BAIRRO: SAO JOAO	CEP: 37567000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000200308358

12/06 : 17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 197

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:17:42 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2017.
Código de controle da certidão: **7754.5609.7CEF.83E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/06/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 198

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26614327/0001-47
Razão Social: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: EST SAO JOAO SN RURAL CP34 / SAO JOAO / SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA / MG / 37567-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2017 a 28/06/2017

Certificação Número: 2017053002135334653162

Informação obtida em 09/06/2017, às 13:09:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

12/06/17
Prefeitura Municipal de Ouro Fino
CNPJ 18

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
FLS. 399

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.614.327/0001-47
Certidão nº: 129791073/2017
Expedição: 01/06/2017, às 10:43:21
Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.614.327/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
12/06/17

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 200

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.614.327/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Maio de 2017 às 10:23

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 15 de Maio de 2017 às 10:23

Código de Autenticação: 1705-1510-2350-0822-1558

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG Fls. 201

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210756735	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173608939193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Local

13 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

30/06 : 17

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 202

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.775-4	J173608939193	13/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa. **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
(NIRE) 31210756735
Período de Janeiro a Dezembro de 2017

NIRE: 31210756735

Folha
Emissão
Hora

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 203

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	200.000,00D
[illegible]	[illegible]	CAIXA GERAL	[illegible]
149	2	PASSIVO	200.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
[illegible]	[illegible]	CAPITAL SOCIAL	[illegible]

[illegible]

ALTINO PATOVETTI DORTA - Representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 315.581.556-49

[illegible]

EGBERTO BASTOS MOSTI
[illegible]
CPF: 641.987.406-25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 204

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.775-4	J173608939193	13/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 26.913.327/0001-47
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

NIRE: 31210756735

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 205

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LIQUIDA		
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
RESULTADO OPERACIONAL		
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

[illegible]

VALDEMIR PARIZOTTI HOSTA - Representado pelo procurador EGBERTO BASTOS MOSTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 215.541.658-49

[illegible]

EGBERTO BASTOS [illegible]
[illegible]

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 206

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.775-4	J173608939193	13/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 207

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1 – DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na ESTRADA SAO JOAO, numero S/N, ZONA RURAL CXPST 34, bairro / distrito SAO JOAO, municipio SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG, CEP 37.567-000., registrada na JUCEMG sob NIRE 31210756735 e inscrita no CNPJ sob nº 26614327000147. Representada por seu titular **VALCENIR PARONETTI DORTA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 13/04/1985, nº do CPF 315.541.558-43, documento de identidade 33.632.117-x, SSP, SP, com domicilio / residência a FAZENDA JACAREQUARA, número S/N, CXPST 034, bairro / distrito SAO JOAO, municipio SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MINAS GERAIS, CEP 37.567- 000.**

2 – **VALCENIR PARONETTI DORTA**, acima qualificado

OUTORGADO: EGBERTO BASTOS MOSTI, nacionalidade BRASILEIRA, CONTABILISTA, Casado, nº do CPF 841.857.406-20, documento de identidade M - 6.168.989, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DA CRUZ AZEVEDO, número 51, bairro / distrito CENTRO, municipio SAO GONCALO DO SAPUCAI - MINAS GERAIS, CEP 37.490-000

Outorgante 1 - Poderes especificos para assinar requerimento, capa de processo e bem como junto a Receita Federal poderes para assinar o documento básico de entrada no CNPJ

Outorgante 2 – Poderes para assinar ato(s) de processo de Balanço, Reativação, transformação, requerimento de empresario, enquadramento, abertura de filial, alteração e extinção, distrato, alterações da sede, objeto, denominação social, administração, cessão e aquisição de quotas e capital a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, MG, 31 de Dezembro de 2016

VALCENIR PARONETTI DORTA

Sócio administrador e representante da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 208

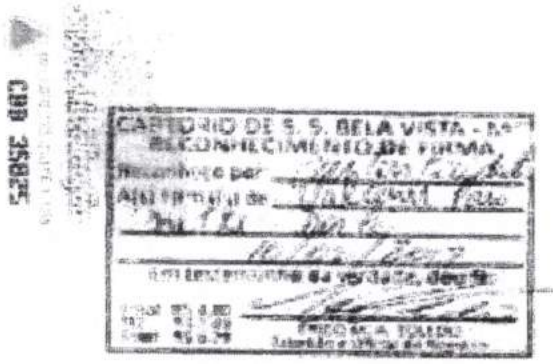

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 209

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.775-4	J173608939193	13/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 210

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, de nire 3121075673-5 e protocolado sob o número 17/106.775-4 em 13/02/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6220439, em 13/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
841.857.406-20	EGBERTO BASTOS MOSTI

Belo Horizonte. Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 233

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
312.006.136-00	ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6220439 em 13/02/2017 da Empresa DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210756735 e protocolo 171067754 - 13/02/2017. Autenticação: 9F7A1472DF9278615BB4E12E939D03EE98E84FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.775-4 e o código de segurança pmvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6072
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EGBERTO BASTOS MOSTI **********
Em Testemunho da verdade
EDWIGES FATIMA DE FARIA
Emol.:R$4,80 TFJ:R$1,49 Total:R$6,29
Pouso Alegre, 02/03/2017 10:36:53 - 0928
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO)
*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CGA 28030
Karina Falach Karam
Escrevente
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Fls. 212

GRUPO DURO NA QUEDA

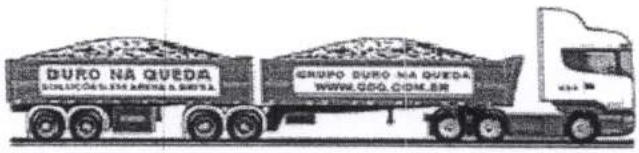

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

NOME DA EMPRESA: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.614.327/0001-47

REFERENTE AO PERÍODO: 01/01/2017 à 31/01/2017

1-LIQUIDEZ CORRENTE	2-LIQUIDEZ SECA	3-LIQUIDEZ GERAL	4-SOLVÊN-CIA GERAL	5-COMPO-SIÇÃO DE CAPITAIS

1- LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 223.257,50 / 30.417,16 = **7,33**

2- LIQUIDEZ SECA

LS = DISPONIBILIDADE+APLICAÇÕES FINANCEIRAS + CONTAS A RECEBER+ OUTRAS ATIVOS RAPIDAMENTE CONVERSÍVEIS / PASSIVO CIRCULANTE = 223.257,50 / 30.417,16 = **7,33**

3- LIQUIDEZ GERAL

LG = ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 223.257,50 / 30.417,16 = **7,33**

4- SOLVENCIA GERAL

SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 224.697,50 / 30.417,16 = **7,38**

5- COMPOSIÇÃO DE CAPITAIS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO / (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO) = 200.000,00 / 30.417,16 = **6,57**

NOME DO CONTADOR: EGBERTO BASTOS MOSTI
CRC: 59.256 - MG
ASSINATURA: Egberto Bastos Mosti
DATA: 23 / 02 / 2017. TC-CRC/MG 59256
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VALCENIR PARONETTI DORTA

Estrada São João, S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista – MG
Caixa Postal – 34 *CEP: 37.567-000*

GRUPO DURO NA QUEDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 213

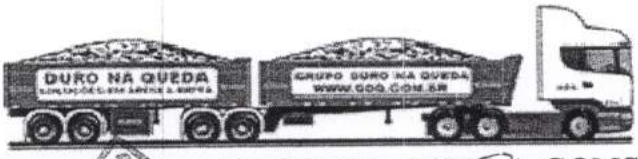

2º Ofício

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ASSINATURA: _____
DATA: 23 / 02 / 2017.
OBSERVAÇÕES: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALCENIR PARONETTI DORTA **********
Em Testemunho _____ da verdade
EDWIGES FATIMA DE FARIA
R$4,80 TFJ:R$1,49 Total:R$6,29
Pouso Alegre, 02/03/2017 10:37:29 14727
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"
Karina Falsch Karsul
Escrevente

Selo de fiscalização
REPRECONHECIMENTO DE FIRMA
28029
2º TABELIONATO / 3421-4622 POUSO ALEGRE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé.
Pouso Alegre, 02/03/2017 10:37:44 15718
Em Testemunho _____ da verdade.
EDWIGES FATIMA DE FARIA
Em R$4,80 TFJ:R$1,49 Total:R$6,29
(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"
Karina Falsch Karsul
Escrevente

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CRP 26492
2º TABELIONATO / 3421-4622 POUSO ALEGRE

Estrada São João, S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista – MG
Caixa Postal – 34 *CEP: 37.567-000*

GRUPO DURO NA QUEDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 219

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

ÍNDICES FINANCEIROS

Refere-se Balanço Patrimonial encerrado em 31/03/2017

- LG (Liquidez Geral) = 428.667,26 / 179.203,28 = 2,39

- EG (Endividamento Geral) = 179.203,28 / 430.107,26 = 0,41

- LC (Liquidez Corrente) = 428.667,26 / 179.203,28 = 2,39

VALCENIR PARONETTI DORTA
Sócio-Administrador
CPF: 315.541.558-43

EGBERTO BASTOS MOSTI
Técnico Contábil – CRC/MG 59.256
CPF: 841.857.406-20

Estrada São João, S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000

GRUPO DURO NA QUEDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 215

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, participante do processo licitatório nº 126/2017, **Concorrência Pública nº 001/2017**, possui capital social integralizado no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), comprovado através da sua última alteração contratual anexa a esta.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 236

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 014921/2017.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 27

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 014921/2017.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 218

CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

NUMERO: 006921/2017

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2018

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTE CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * * * * * * * * * * * * * * *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON

CARTEIRA: MG-186678/D REGISTRO: 04.0.0000186678 RNP: 1413899536

DATA DO REGISTRO: 03/07/2015

REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000186678 NO PERIODO DE: 19/12/2014 A 19/12/2015

CPF: 037.522.336-30

ENDERECO: RUA ISMAEL PINTO DE NORONHA , 615 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FA - ITAJUBA - MG

CEP: 37.502-508

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:18/12/2014

ESCOLA:CENTRO UNIVERSITARIO DE ITAJUBA - UNIVERSITAS

TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

---------- RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS----------

RAZAO SOCIAL :MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA - ME

NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:58345 EXPEDIDO EM:01/11/2013

DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :09/11/2016

DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

RAZAO SOCIAL :DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA

NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:70242 EXPEDIDO EM:19/12/2016

DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :19/12/2016

DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 006921/2017 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 24 DE MAIO DE 2017 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS LTDA

ATESTADO

A SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS LTDA., inscrita no CNPJ 71.356.166/0001-93 Inscrição estadual 52.586.125.300.94, situada Av Belo Horizonte 162 bairro Chácara Primavera 1 em Pouso Alegre – MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, executou através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D e RNP 1413899536, os serviços abaixo relacionados, através de planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1	Escavação, carga, espalhamento e compactação de material a 95%	m³	78.000,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação do subleito	m²	3.050,00
2.2	Execução de sub base com rachão espessura 40,00 cm	m³	1.220,00
2.3	Execução de base de bica corrida espessura 20,00 cm	m³	610,00
2.4	Imprimação	m²	3.050,00
2.5	Pintura de ligação	m²	3.050,00
2.6	Aplicação de CBUQ espessura de 6,00 cm	m²	3.050,00
3.0	CALÇAMENTO		
3.1	Regularização e compactação do subleito	m²	6.500,00
3.2	Fornecimento e aplicação de blocos sextavados 25 x 8 cm	m²	6.500,00
3.3	Fornecimento e assentamento de meio fio guia	m²	764,00

A obra executada foi um acesso rodoviário na Rodovia MG 179 Km 101 + 520, bairro Canta Galo em Pouso Alegre – MG. Os serviços se iniciaram no dia 19/12/2016 e se encerraram no dia 31/01/2017.

Pouso Alegre 01/02/2017.

71.356.166/0001-93
SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS LTDA
Av. Belo Horizonte, 785
Primavera - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

Hélio Moreira

Sócio Proprietário

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170000777

Atividade concluída

Fls. 220

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**.....

Registro: **04.0.0000186678**..... RNP: **1413899536**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

.....

.....

Número ART: **14201700000003612633**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....

Registrada em: ..... Baixada em: **31/1/2017**.....

Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.**.....

.....

Contratante: **SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA**..... CPF/CNPJ: **71356166000193**

Logradouro: **AVENIDA BELO HORIZONTE**..... Nº: **162**...

Complemento: ..... Bairro: **CHÁCARA PRIMAVERA 1**.....

Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-000**

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201700000003583332**

Valor do contrato: **R$ 728000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MG 179 KM 101 + 520**..... Nº: .....

Complemento: ..... Bairro: **CANTA GALO**.....

Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-000**

Data Início: **19/12/2016** Conclusão efetiva: **31/1/2017**. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: **OUTRO**..... Código: .....

Proprietário: **SEM LIMITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA**..... CPF/CNPJ: **71356166000193**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 78000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 3050,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 6500,00 , Unidade m²**.....

.....

.....

.....

Observações

ACESSO RODOVIARIO, EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO.....

.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 213219 a 213219, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000777/2017

10/02/2017 , 10:01:57

1420170000777

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA

ATESTADO

A JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 09.646.413/0001-12, Inscrição estadual 001.075.584.0020, situada Fazenda Jacarequara s/ nº zona rural, Bairro São João São Sebastião da Bela Vista – MG., atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 26.614.327/0001-47 e inscrição estadual 002.870.473.00-46, registro no CREA 70242, situada a Estrada do São João Zona Rural em São Sebastião da Bela Vista – MG, executou através do seu responsável técnico, Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, cujo CPF 037.522.336-30, engenheiro civil, registro no CREA MG 186678/D e RNP 1413899536, os serviços abaixo relacionados, através de planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	VB	1,00
1.2	Sinalização provisória	VB	1,00
1.3	Placa simples de Obra	VB	1,00
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Escavação, carga, espalhamento e compactação de material a 95%	m3	32.000,00
3.0	**DRENAGEM**		
3.1	Escavação e abertura de vala	m3	268,00
3.2	Reaterro e compactação de vala	m3	147,40
3.3	Assentamento de tubo diam. 800 mm	m	134,00
3.4	Execução de caixas de passagem em concreto medidas diversas	unid	4,00
3.5	Execução de poço de visita	unid	2,00
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	Regularização e compactação do subleito	m2	3.007,00
4.2	Execução de sub base com rachão espessura 40,00 cm	m3	1.202,80
4.3	Execução de base de bica corrida espessura 20,00 cm	m3	601,40
4.4	Imprimação	m2	3.007,00
4.5	Pintura de ligação	m2	3.007,00
4.6	Fornecimento e aplicação de CBUQ espessura de 6,00 cm	m²	3.007,00
4.7	Sarjeta em concreto STC 01	m	1.568,00
5.0	**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO**		
5.1	Fresagem de pavimento em CBUQ	m²	4.789,00

A obra executada foi um acesso rodoviário na Rodovia MG 179 Km 101 + 520, bairro Canta Galo em Pouso Alegre – MG. Os serviços se iniciaram no dia 21/12/2016 e se encerraram no dia 13/02/2017.

Pouso Alegre 14/02/2017.

3º OFÍCIO

Valcenir Paronetti Dorta

Sócio Proprietário

09.646.413/0001-12
INSC. EST.: 001.075.584.0020
JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA.
Fazenda Jacarequara, S/Nº
São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 135 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
VALCENIR PARONETTI DORTA **********
POUSO ALEGRE, 09/05/2017 10:15:58 26472
Em Testemunho ca verdade
EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
TF.1:R$1,49 Emol.:R$4,80 Total:R$6,29

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 222

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170003130
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABIO GUILHERME RODRIGUES SALOMON**.....
Registro: **04.0.0000186678**..... RNP: **1413899536**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201700000003789817**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: ..... Baixada em: **13/2/2017**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA.**.....
.....
Contratante: **JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA**..... CPF/CNPJ: **09646413000112**
Logradouro: **FAZENDA JACAREQUARA**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **SAO JOAO**.....
Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**..... UF: **MG**..... CEP: **37567-000**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201700000003607338**
Valor do contrato: **R$ 705597,41**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MG 179**..... Nº: .....
Complemento: **KM 101 + 520**..... Bairro: **CANTA GALO**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-000**
Data Início: **21/12/2016** Conclusão efetiva: **13/2/2017**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO**..... Código: .....
Proprietário: **JACAREQUARA TRANSPORTES LTDA**..... CPF/CNPJ: **09646413000112**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 134,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 32000,00 , Unidade m³; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 3007,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES REPARACAO DE PAVIMENTACAO , Quantidade 4789,00 , Unidade m²**.....
.....
.....

Observações
EXECUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO.....
.....
.....
.....

Informações Complementares
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 259770 a 259770, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003130/2017
17/05/2017 , 13:47:00
1420170003130

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 223

TERMO DE ABERTURA

◇◇◇□◇◇◇

Ouro Fina Queda Construções LTDA.
estabelecido ou domiciliado à Estrada São João
_____ nº: 1, nesta cidade, com o negócio de
Obras de Terra Drenagem
inscrito no I.N.S.S. sob nº: 26.613.324/0001-44
registra o presente livro, nº: 01 com 50 folhas numeradas
tipograficamente de nº: Hum (01) a Cinquenta (50) no

_____
SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro Nº: _____

_____, _____ de _____ de _____

_____
(ASSINATURA DO EMPREGADOR)

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68. D. O. 15/5/68

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

12/06 :17

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branca

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

Fotografia 3x4

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 224

TABELIONATO 2º POUSO ALEGRE

Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, portador da C.T.P.S. nº 70 71643 Série 001-0/MG; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;
C.P.F. / CIC nº 037 522 336-30; Título de Eleitor nº 183549090299 da 134 zona;
Cédula de Identidade R.G. nº M-6 754.886 foi admitido em 03 de Agosto de 2015 para exercer a
função de Engenheiro Trainee, com o salário de R$ 3'500,00
(Três mil e Quinhentos Reais)
por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 17:00 horas, com 01:30 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	03/08/15	../../..	CEF

Nacionalidade Brasileiro
Filho de Marcos Antônio Salomon
e de Maria Aparecida Rodrigues Salomon
nascido em Itajubá - MG
29 de Abril de 1978
Estado civil Casado
Nome do cônjuge Juliana Maria Dias Pereira Salomon
Grau de instrução 07
Residência R Ismael P. Moreira, 615
Cart. Nac. Habilitação nº .....
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ. .....

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº .....
.....
Nº Registro Geral .....
.....
Casado(a) c/ brasileira(o)? .....
Nome do cônjuge .....
.....
.....
Tem filhos brasileiros? .....
Quantos? .....
Data da chegada ao Brasil:
..... de ..... de .....
Naturalizado .....
Decreto nº .....

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 13/06/2006
Sob nº 200.752 73564
dep. no Banco CEF
.....
endereço .....
.....
Códigos { Banco ..... Agência .....
endereço da agência .....
.....
Obs.: 12/06
.....
.....

Beneficiários: .....
.....
.....

99. Bela Vista, 03 de Agosto de 2015

x Fábio Guilherme Rodrigues Salomon.
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor Branca

Cabelo

Olhos

Altura

Peso

Sinais

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 225

Fábio Guilherme Rodrigues Salomon, portador da C.T.P.S. nº 7071643 Série 001-0/MG; C.T.P.S. (Rural) nº ____ Série ____; C.P.F. / CIC nº 037.522.336-30; Título de Eleitor nº 125490 90299 da 134 zona; Cédula de Identidade R.G. nº M-6.754.886 foi admitido em 03 de agosto de 2015 para exercer a função de Engenheiro Trainee, com o salário de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 17:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	03/08/2015	../../..	CEF

Nacionalidade Brasileira

Filho de Maria Antônia Salomon

e de Maria Aparecida Rodrigues Salomon

nascido em Itajubá - MG

a 25 de Abril de 1978

Estado civil Casado

Nome do cônjuge Juana Maria Dias Pereira Salomon

Grau de instrução 07

Residência R. Ismael P. Nevares, 615

Cart. Nac. Habilitação nº

Cert. Militar nº Série / Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 nº

Nº Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil: ... de ... de ...

Naturalizado

Decreto nº

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Cadastrado em 13 / 06 / 2000

Sob nº 200.75.27.3.56-4

dep. no Banco CEF

endereço

Códigos: Banco / Agência

endereço da agência

Obs.:

Beneficiários:

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

S. S. Bela Vista, 03 de agosto de 2015

12/126 17

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

x Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
Assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário (Hora-Dia-Mês)				Alteração de salário (Hora-Dia-M			
Em 01/12/2016	R$ 3.710,00	por mês		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	
Em ...../...../.....	R$	por		Em ...../...../.....	R$	por	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí
Fls. 226

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de cargo

Contribuição Sindical		
Guia nº	Data	Sindicato
R$ 16,67	01/03/16	Sind. da Classe

Acidentes ou doenças profissionais	
.....	
Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
.....	
Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
.....	
Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
.....	
Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....
.....	
Em ...../...../.....	Alta em ...../...../.....

Férias concedidas

de 28/12/2015	a 08/01/2016	referente ao período de	03/03/2015 a 02/03/2016
de ...../...../.....	a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....		
de ...../...../.....	a ...../...../.....	" " " "	...../...../..... a ...../...../.....

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo e assinado conforme original apresentado.
Local e Data: São Gonçalo do Sapucaí 03/03/2017 16:04:28
Dou fé. Substituta - Kleide Papini Rodrigues
Final: R$ 1,80 TFJ: R$ 1,45 TOTAL: R$ 3,25

Observações: Empregada trabalhada para dar uma Caução Contribuição Sindical em 01/03/2016 em garantia de ser a Curtir Frigorífico adquirido pela Minerva de Lagoa da Prata

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de 14/06/17 de .....

Assinatura: .....

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 227

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O profissional **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon** e CREA n. MG 186678/D apresentado no Atestado de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação, **DECLARA** que irá participar das obras e/ou serviços licitados, objeto da Concorrência Pública nº 001/17, como responsável técnico, caso seja declarada vencedora do presente certame a empresa licitante **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Caso seja necessária a sua substituição, esta far-se-á por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia pela contratante.

Profissional indicado:

Assinatura: _____

Nome: **Fábio Guilherme Rodrigues Salomon**

Qualificação: **Engenheiro Civil**

Empresa: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assinatura (representante legal): _____

Nome: **Valcenir Paronetti Dorta - CPF 315.541.558-43**

Qualificação: **Proprietário**

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

GRUPO DURO NA QUEDA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 228

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo Licitatório n. 126/2017, **Concorrência Pública n. 001/2017**, promovido pelo Município de Ouro Fino, por meio de seu representante legal **Valcenir Paronetti Dorta**, portador da Cédula de Identidade nº 33.632.117-X, SSP/SP, e do CPF n° 315.541.558-43, **DECLARA,** para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, possuir material e pessoal capacitado e qualificado para a execução do objeto licitado.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - M.G.
Fls. 229

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu **Valcenir Paronetti Dorta**, portador do CPF 315.541.558-43 e do RG 33.632.117-X SSP-SP, proprietário da empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG telefone (035) 3427 3351, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do **Processo Licitatório nº 0126/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017**.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao **Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência Pública nº 001/2017, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.**

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 0028704730046
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG

GRUPO DURO NA QUEDA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 230

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

GRUPO DURO NA QUEDA

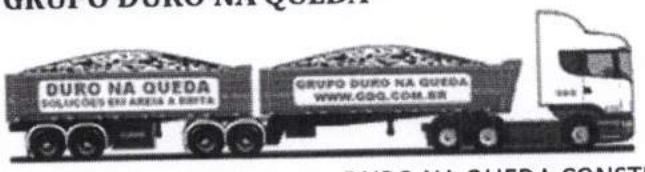

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 231

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Comissão Permanente de Licitação

Processo licitatório nº 126/2017
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2017

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Pelo presente Termo, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/n°, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 132/2017, **Concorrência Pública n. 001/2017**, promovido pelo Município de Ouro Fino, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 12 de Junho de 2017.

Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
RG: 33.632.117-X SSP-SP

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 002870473000-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/Nº - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João --- CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA --- MG

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017

Data de Encerramento: 12 / 06 / 2017
Horário: 09:00 horas

Razão Social: Constel Construtora e Pavimentação Eireli–EPP
Rodovia SP-147 (Mogi Mirim-Itapira), s/n, Km 54,2, Sala 02,
Pinheiros, Mogi Mirim/SP - CNPJ 52.770.039/0001-91

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 233

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO

CNPJ 52.770.039/0001-91 I. E. 456.063.368.115

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

Prefeitura Municipal da Ouro Fino - MG
Fls. 234

Orçamento n. º ***1362 / 17***

Mogi Mirim, 12 de Junho de 2017.

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

OURO FINO – MG

- ***Ref.:*** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

A CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP., sediada a Rod. SP 147 – Km 54,2 – Sala 02 – Bairro Pinheiros, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-970, inscrita no CNPJ sob n º 52.770.039/0001-91, Inscrição Estadual n º 456.063.368-115, fone / fax (19) 3862.3641, E-mail: constelengenharia@gmail.com, vem apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, conforme segue:-

- ***OBJETO***

Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga OURO FINO ao bairro ABERTÃO, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

- ***PREÇOS***

1. Preços Unitários:

Conforme Planilha Orçamentária Anexa

2. Valor Global:

R$ 2.399.954,61 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) Declara ainda que nos preços totais propostos estão incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação, sem a inclusão da expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

- ***VALIDADE DA PROPOSTA***

60 (sessenta) dias, da data de abertura da proposta, em conformidade previsto em lei (§ 3º do Artigo 64 da Lei 8.666 e suas alterações).

- ***PRAZO DE EXECUÇÃO***

Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços.

- ***CONDIÇÃO DE PAGAMENTO***

Em conformidade com o item **12 – DO PAGAMENTO**, constante do presente Edital.

- ***CONDIÇÃO DE REAJUSTE***

O preço proposto é fixo, salvo os casos previstos em lei (alínea "d", inciso II do Art. 65 da Lei 8.666 e suas alterações, onde para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.)

- ***ENCERRAMENTO***

O representante legal nossa empresa para assinatura do contrato, caso sejamos vencedor do certame é o Sr. Cláudio Carmona – Procurador, Brasileiro, natural de Itapira/SP, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.189.691 - SSP - SP e do CPF nº 196.478.918-49, fone/fax (19) 3814.4789, Rua da Penha, 185 – CEP 13.974-625, Bairro Chácara Freitas na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente,

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI-EPP.
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Obra :	PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA EST. MUN. QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	Folha	01
Cliente :	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	B.D.I.= 23,38%	Data	12/06/2017
Local :	ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO - MG		C.P. Nº	001/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1		**PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)**				
1.1	Prefeitura	Escavação com escavadeira hidráulica na espessura de 30cm para melhoria do sub leito, inclusive transporte do bota fora com caminhão basculante 6 m3, DMT 800 até 1.000 m.				
1.2	Prefeitura	Espalhamento do material retirado na proporção de 10 cm para reforço no subleito.				
1.3	Prefeitura	Base de cascalho (minério controlado) + inclusive transporte e espalhamento e compactação/ esp.= 11cm.				
1.4	41721	Compactação mecânica a 95% do proctor normal no reforço no subleito e no cascalho(minério controlado) esp.=21cm.	m³	17.403,45	1,40	24.364,83
1.5	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação-esp=5,00cm.	m³	4.072,25	70,00	285.057,50
1.6	83356	Transporte comercial de brita DMT acima de 80km .	m³xKm	325.780,00	0,30	97.734,00
1.7	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	81.445,00	1,15	93.661,75
1.8	95993	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm exclusive transporte. Af_03/2017.	m³	3.257,80	510,00	1.661.478,00
1.9	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana DMT acima de 80km.	m³xKm	260.624,00	0,30	78.187,20
		TOTAL DO ITEM 01				**R$ 2.240.483,28**
2		**DEMOLIÇÃO DE ROCHA**				
2.1	79518/001	Marroamento em material de 3ª categoria, rocha viva para redução a pedra-de-mão.	m³	2.050,00	28,65	58.732,50
2.2	72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).	m³	2.050,00	0,50	1.025,00
2.3	95290	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia com leito natural - DMT 10 km.	m³xkm	20.500,00	0,50	10.250,00
		TOTAL DO ITEM 02				**R$ 70.007,50**
3		**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				
3.1	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - 13.260mx 0,15cm.	m²	2.045,25	21,30	43.563,83
		TOTAL DO ITEM 03				**R$ 43.563,83**
4		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
4.1	2706	Engenheiro de obra junior - R$ 79,81/h para acompanhamento da execução da base /meio período.	mês	12,00	3.825,00	45.900,00
		TOTAL DO ITEM 04				**R$ 45.900,00**
		VALOR TOTAL + BDI = 23,38%				**R$ 2.399.954,61**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 235

NOTA: OS ITENS 1.1, 1.2 E 1.3 SERÃO EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO.

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Grau de Sigilo
#00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)
	PREFEITURA M. DE OURO FINO /MG	**OURO FINO MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG				

Item	Discriminação	Valor R$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4		Parcela 5	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PAVIMENTAÇÃO (TRÁFEGO MÉDIO)	2.240.483,28	93,36%	8,33	8,33	8,33	16,66	8,33	24,99	8,33	33,32	8,33	41,65
2	DEMOLIÇÃO DE ROCHA	70.007,50	2,92%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	43.563,83	1,82%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.900,00	1,91%	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70
		-			-		-	-	-	-	-		-
		-			-		-	-	-	-	-		-
	Total (%):			9,39	9,39	9,39	18,79	7,94	26,73	7,94	34,66	7,94	42,60
	Total (R$):	2.399.954,61	100,00%	225.464,07	225.464,07	225.464,07	450.928,13	190.460,32	641.388,45	190.460,32	831.848,77	190.460,32	1.022.309,09

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 236

Grau de Sigilo
#00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF
	PREFEITURA M. DE OURO FIN	OURO FINO MG

Empreendimento (nome/apelido)
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL

Programa/Modalidade/Ação	Aprovação (data)	Parcela (n.º)	Fim vigência (data)	Mês cronog
PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG				

Parcela 6		Parcela 7		Parcela 8		Parcela 9		Parcela 10		Parcela 11		Parcela 12	
SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
8,33	49,98	8,33	58,31	8,33	66,64	8,33	74,97	8,33	83,30	8,33	91,63	8,37	100,00
	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
	-		-						-		-	100,00	100,00
8,34	50,04	8,34	58,38	8,34	66,72	8,33	75,05	8,33	83,38	8,33	91,71	8,29	100,00
	-		-		-		-		-		-		-
	-		-								-		-
7,94	50,53	7,94	58,47	7,94	66,41	7,94	74,34	7,94	82,28	7,94	90,21	9,79	100,00
190.460,32	1.212.769,40	190.460,32	1.403.229,72	190.460,32	1.593.690,04	190.455,73	1.784.145,77	190.455,73	1.974.601,49	190.455,73	2.165.057,22	234.897,39	2.399.954,61

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 237

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 238

CAIXA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Proponente	Objeto	Empreendimento/Apelido
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO	**PAV. ASFÁLATICA DA ESTRADA MUN. OURO FINO MG AO MUN. DE SANTA RITA DE CALDAS MG**	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL**

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,32%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,02%
TAXA DE LUCRO		L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			23,38%
BDI RESULTANTE			**23,38%**

FÓRMULA UTILIZADA: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 100,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
Sr. Cláudio Carmona
Procurador

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 239

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 126/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 011/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para abertura do Processo Licitatório PRC nº. 126/2017, na modalidade Concorrência n° 001/2017, do tipo menor preço empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital. Foram credenciadas as empresas com seus respectivos representantes:

1 - Constel Construtotra e Pavimentação Eireli - EPP- Representada Claudio Allan Carmona;

2 - Duro na Queda Construções Ltda.- Representada por Anderson Cleiton Santos de Lima;

Deu-se a abertura dos envelopes de habilitação, passando a conferência da documentação das empresas que apresentaram suas propostas, da conferência constatou-se que o patrimônio líquido da empresa Duro na Queda Construções Ltda não atingiu 10% do valor estimado para a contratação (item 3.2.1.3.4); e em relação a capacidade técnica profissional em nenhum dos dois itens atingiu o mínimo exigido conforme item 3.2.1.4.3, sendo assim inabilitada.

A empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP foi habilitada atendendo o edital.

Aberta a palavra aos licitantes, os mesmos expressamente desistiram de manifestação de recursos.

Destacamos que toda a documentação técnica foi analisada pelo Departamento de Obras através do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva, sendo assim, já emitido Parecer Técnico quanto aos documentos de habilitação.

Ato contínuo passou-se a abertura do envelope de proposta que obteve o seguinte resultado:

1 - Constel Construtora e Pavimentação Eirelli - EPP, com o valor de R$ 2.399.954,61 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

Aberta a palavra aos representantes das empresas, a empresa Duro na Queda Construções Ltda alegou inexequível o valor da proposta da empresa Constel Construtora e Pavimentação Eirelli - EPP, alegando que a proposta é inferior a 70% do valor orçado pela prefeitura do Município de Ouro Fino.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 240

A CPL solicitou que fosse encaminhado ao setor de engenharia e departamento jurídico para análise e parecer. Consultado a Procuradoria acerca das alegações da empresa Duro na Queda, a mesma se manifestou no sentido de que a inexequibilidade prevista no artigo 48 é analisada considerando o disposto n as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 que assim dispõe:

> *"Art. 48.*
>
> *[...]*
>
> *§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Desta forma, a inexequibilidade não é aferida apenas sob a ótica do disposto na alínea "b', tendo vista que a lei é expressa no sentido que o valor a ser considerado é o menor dos valores apurados, inexistindo exceção pelo fato de existir apenas uma proposta válida.

Destaca-se ainda que, mesmo na hipótese de ser considerado apenas o critério previsto na citada alínea "b", o valor faltante para integralizar o percentual de 70 % corresponde a R$ 3.850,00, correspondendo à 0,11% (zero virgula onze pontos percentuais) do valor orçado, portanto irrelevante.

Por fim obtempera a Procuradoria que, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que a interpretação do dispositivo não seja rígida, literal e absoluta. A presunção de inexequibilidade, também para a jurisprudência, deve ser relativa, oportunizando, se for o caso à demonstração de exequibilidade da proposta, opinando pela classificação da proposta.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 241

Considerando o posicionamento da procuradoria decide a CPL pela manutenção da classificação da proposta da empresa Constel Construtora e Pavimentação Eirelli – EPP e fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para manifestação recursal pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, quanto a fase de julgamento das propostas.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Membro (Suplente)

DRA. SILVANA PRADO DE SOUSA
Procuradora do Município

THIAGO ZUCCON E SILVA
Chefe de Obras

EMPRESAS LICITANTES:

Constel Construtora e Pavimentação Eirelli - EPP

Duro na Queda Construções Ltda.

SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 242

VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR CÓPIA DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CONSITEL, REF. O PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.

12/06/17

ANDERSON CRISTIANO SANTOS
DIRETOR DA QUEDA CONST. LTDA.

Fls. 243

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 126/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 011/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, para dar continuidade ao Processo Licitatório PRC nº. 126/2017, na modalidade Concorrência nº 001/2017, do tipo menor preço empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme discriminação contida no Anexo I do presente Edital. Foram credenciadas as empresas com seus respectivos representantes:

. empresa Duro na Queda Construções Ltda que havia demonstrado interesse na interposição de recurso quanto sua inabilitação na fase de habilitação, não apresentou nenhum pedido de recurso, transcorrido *"In Albis"*.

Por fim, a CPL solicitou que fosse publicado o resultado do presente, e encaminhados os autos à autoridade superior para adjudicação e homologação. A Presidente declarou encerrada a presente sessão, e eu, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, lavrei a presente ata, que vai pelos presentes assinada.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Membro (Suplente)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG Fls. 244

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o resultado do Processo de Licitação nº 126/2017, Concorrência nº 001/2017 foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 22/06/2017, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 22 de junho de 2017.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 245

Da: Comissão de Licitação
Para: Gabinete do Prefeito
Informação (faz)

Ouro Fino, 22 de junho de 2017.

Senhor Prefeito:

Tendo presente a Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência os autos do presente processo licitatório para sua decisão quanto à adjudicação e homologação do procedimento.

Sendo o que nos cabia informar, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cipriano Caetano dos Santos
Membro da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 246

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

Ref. Concorrência nº 001/2017

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, ***adjudico*** o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 22 de junho de 2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 247

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Ref. Concorrência nº 001/2017

Acusado o recebimento do procedimento de licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, ***homologo*** o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino, 22 de junho de 2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 248

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o despacho de adjudicação e homologação do Processo de Licitação nº 126/2017, Concorrência nº 001/2017 foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 22/06/2017, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 22 de junho de 2017.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 249

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Contrato No. 057/2017 referente ao Processo de Licitação nº 126/2017 Concorrência Pública nº 001/17, sendo contratada a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 22 de Junho de 2017.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 250

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato No. 057/2017. Processo Licitatório nº. 0126/17, modalidade Concorrência Pública nº 001/17. Objeto: para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão. Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP. Valor R$ 2.399.954,61(Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Validade: 31/12/2017. Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 251

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

Contrato nº 057/17
Contratante: Município de Ouro Fino.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.
Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP
Valor: R$ 2.399.954,61 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).
Vencimento: 31/12/2017
Data da Assinatura: 22/06/2017

***"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, e a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, tendo por objeto a* contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, neste Município inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.671.271/0001-34 neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, com sede social Rod. SP 147 – Km 54,2 – sala 02 – Bairro Pinheiros – Mogi Mirim – São Paulo – CEP 13800-970 por seu representante legal, Sr. Claudio Carmona, CPF 196.478.918-49 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 252

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

2.2. O presente contratação vigerá até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 2.399.954,61(Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 480 – 021101 26 782 0018 1.023 449051

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da prefeitura e pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento solicitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 253

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 254

7.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

7.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

7.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 7.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 7.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 7.3.1.1.

7.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

7.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

7.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

7.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 255

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$150,00
2	R$250,00
3	R$350,00
4	R$500,00
5	R$2.500,00
6	R$5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 256

18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	**02**
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**02**
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	**02**
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	**04**
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	**05**

7.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

7.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

7.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 257

7.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:

I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no periodo;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no periodo;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no periodo.

7.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos não subsequentes;

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em periodos subsequentes.

7.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

7.5.5. No primeiro periodo em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

7.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

7.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

7.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá será configurada a inexecução parcial do objeto.

7.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 258

7.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

7.7. Declaração de Inidoneidade.

7.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;

III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;

V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 7.3.2 da parte de multas.

7.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

7.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

7.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

7.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 259

7.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 7.3. da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 260

9.1.3. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.10. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

9.1.12. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

9.1.13. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 261

9.1.14. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 262

contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 0126/17, Concorrência Pública nº 001/17, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Concorrência Pública nº 001/17;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Concorrência Pública nº 001/17;

11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ouro Fino
-contratante-

Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP
-contratada-

TESTEMUNHAS:

01-

02-

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00126/17 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: CONC0001/17

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	F O R N E C E D O R E S 5351 CONSTEL CONSTRUTORA 19 3862-3641				MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	PAV ASFALTICA OF A STA RITA	26190 OB	1,0000	2.399.954,61 v				2.399.954,61
			ACUMULADO:	2.399.954,61				2.399.954,61

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 2.399.954,61

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

CONTINUA ===

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 263

MAPA DE JULGAMENTO

FORNECEDORES INABILITADOS:

DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA	CODIGO: 7002
PATRIMONIO LIQUIDO DA EMPRESA NAO ATINGIU 10% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATACAO(3.2.1.3.4).	

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

MAISA GONÇALVES DE ALMEID	CIPRIANO CAETANO DOS SANT	ANTONIO B. SALGUEIRO MIGU			MAURICIO LEMES DE CARVALH
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 264

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00126/17 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: CONC000117
FORNECEDOR: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP CODIGO: 5351 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	OBRAS	26190	PAV ASFALTICA OF A STA RITA Pavimentacao asfaltica da estrada municipal que liga a cidade de Ouro Fino/MG a cidade de Santa Rita de Caldas/MG.		2.399.954,610	2.399.954,61

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.399.954,61

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

MAISA GONÇALVES DE ALMEID	CIPRIANO CAETANO DOS SANT	ANTONIO B. SALGUEIRO MIGU			MAURICIO LEMES DE CARVALH
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 265

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 02250/17 DATA da R.E.: 23/06/2017

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/N°, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : VIGENCIA: a

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 266

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017 ADJUDICADO: 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR TOTAL DA RE.: 2.399.954,61

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	2.399.954,6100	2.399.954,61

E M P E N H O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R$ 2.399.954,61
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(dois milhoes, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos**********)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 02250/17 DATA da R.E.: 23/06/2017

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017 ADJUDICADO: 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR TOTAL DA RE.: 2.399.954,61

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	2.399.954,6100	2.399.954,61

CUMENTACOES conferidas por: GISLAINE CRISTINA B TEIXEIRA CODIGO: 142
TACOES conferidas por: GISLAINE CRISTINA B TEIXEIRA CODIGO: 142
Valor Total a Empenhar(*): R$ 1.212.769,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(um milhao, duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos**********)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 267

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 02250/17 DATA da R.E.: 23/06/2017

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP COD.: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM
UF.....: SP CEP :13800-970 Fone: 19 3862-3641
CPF/CNPJ..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:
ORDEM SERVICO (OS): 2427 ITEM DA O.S.: 1
CONTRATO..... : VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00126/17 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 22/06/2017 ADJUDICADO: 22/06/2017
CONC0001/17 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: ATE 30 DIAS UTEIS
PRAZO DE ENTREGA..: 365 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA .....: 480 CLAS. ORCAMENTARIA: 021101 2678200181.023 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: -
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.023 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

VALOR TOTAL DA RE.: 2.399.954,61

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA PUBLI CA, INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA, PARA EXECUCA O DA ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO A SANTA RITA DE C ALDAS.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,0000	2.399.954,6100	2.399.954,61

)OCUMENTACOES conferidas por: GISLAINE CRISTINA B TEIXEIRA CODIGO: 142
COTACOES conferidas por: GISLAINE CRISTINA B TEIXEIRA CODIGO: 142
Valor Total a Empenhar(*): R$ 1.112.769,40
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(um milhao, cento e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos**********)
(*) Valor modificavel a criterio do usuario

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 268

1° Termo de Supressão e Prorrogação do prazo de execução. Processo nº. 0130/17, inexigibilidade nº 005/17. Leone Lopes da Costa - ME. Objeto: Contratação de artista André Valadão para realização de show cultural. Valor da Supressão R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Fundamento Legal: Art. 65, §1° e art. 57 § 1°, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da execução do show: 01/07/2017. Data: 23/06/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BA95D746

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO NO. 057/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0126/17, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato No. 057/2017. Processo Licitatório nº. 0126/17. modalidade Concorrência Pública nº 001/17. Objeto: para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão. Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP. Valor R$ 2.399.954,61(Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F59DE363

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: Contratado: ANA PAULA TEODORO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, o presente contrato terá início no dia 12/06/2017 e término no dia 30/11/2017.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94430BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG. situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **083/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **060/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6EAA20CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017 INEXIGIBILIDADE 005/2017

Prefeitura Municipal Ouro Fino - MG Fls. 269

TERMO DE RATIFICACÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICACÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGACÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais, ao licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 270

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Ao Depto de Obras

Prezados Senhores

Tendo em vista a assinatura do Contrato nº 040/2017 firmado com a empresa ***CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP***, **CNPJ nº** 52.770.039/0001-91 sob a modalidade Concorrência nº 001/2017, no valor de R$ 2.399.954,61 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital, ***encaminho*** para emissão da competente ordem de início dos serviços.

Prazo de execução: 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratante.

Critérios para recebimento de medições e processamento pelo Setor de Compras para pagamento, conforme cronograma físico financeiro:

PARCELAS	MEDIÇÃO	Itens a serem executados do cronograma
1º MÊS (O.S. até 30 dias)	9,39 % do cronograma total da obra	8,33 % do item 1; 50 % do item 2; 8,34 % do item 4.
2º MÊS (30 DIAS até 60 dias)	9,39% do cronograma total da obra	8,33 % do item 1; 50 % do item 2; 8,34 % do item 4.
3º MÊS (60 DIAS até 90 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4.
4º MÊS (90 DIAS até 120 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
5º MÊS (120 DIAS até 150 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
6º MÊS (150 DIAS até 180 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
7º MÊS (180 DIAS até 210 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
8º MÊS (210 DIAS 240 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
9º MÊS (240 DIAS 270 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,33% do item 4
10º MÊS (270 DIAS até 300 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,33% do item 4
11º MÊS (300 DIAS até 330 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,33% do item 4
12º MÊS (330 DIAS até 360 DIAS)	9,79% do cronograma total da obra	8,37% do item 1;100% item 2; 8,29% do item 4

Recebi
29/06/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 29

Destacamos que para o aceite das medições para empenhamento, as mesmas, deverão atingir os percentuais mínimos de execução estabelecidos no cronograma.

Para atendimento do Item 10 do edital a empresa e o departamento de obras deverão seguir o que segue:

10.3. As medições deverão ser apresentadas com memória de cálculo analítico, relatório fotográfico e diário de obras assinados pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pelo fiscal da obra designado pelo Departamento de Obras.

10.4. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

10.5. Todo e qualquer atraso injustificado, acarretará a glosa do percentual correspondente ao mês estabelecido no cronograma físico-financeiro, onde deverá ser realizada nova medição somente quanto completar o percentual acumulado com o estabelecido para o mês subsequente e assim sucessivamente, não eximindo o inadimplemento pela contratada das penalidades previstas.

Ressalta-se que anteriormente a emissão, deverá ser verificado por este Departamento, todas as condições de liberação do local das obras.

Por fim, cabe ao Departamento de Obras o acompanhamento, fiscalização, emissão das medições e notificações que se façam necessário à execução contrato.

Atenciosamente,

Ouro Fino, 29 de Junho de 2017.

Carlos Antonio de Magalhães Cadan

Diretor de Materiais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 272

Ordem de Início de Serviço

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino / MG, inscrita sob CNPJ 18.671.271/0001-34 autoriza a empresa **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 52.770.039/0001-91**, através do contrato assinado entre as partes, a dar início à execução de obra pública, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, no Município de Ouro Fino / MG, referente a Concorrência nº 001/2017, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos que integram o Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratante.

Critérios para recebimento de medições e processamento pelo Setor de Compras para pagamento, conforme cronograma físico financeiro:

PARCELAS	MEDIÇÃO	Itens a serem executados do cronograma
1º MÊS (O.S. até 30 dias)	9,39 % do cronograma total da obra	8,33 % do item 1; 50 % do item 2; 8,34 % do item 4.
2º MÊS (30 DIAS até 60 dias)	9,39% do cronograma total da obra	8,33 % do item 1; 50 % do item 2; 8,34 % do item 4.
3º MÊS (60 DIAS até 90 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4.
4º MÊS (90 DIAS até 120 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
5º MÊS (120 DIAS até 150 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
6º MÊS (150 DIAS até 180 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
7º MÊS (180 DIAS até 210 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
8º MÊS (210 DIAS 240 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,34% do item 4
9º MÊS (240 DIAS 270	7,94% do cronograma total	8,33% do item 1; 8,33%

Prefeitura Municipal da Ouro Fino - MG
Fls. 273

DIAS)	da obra	do item 4
10º MÊS (270 DIAS até 300 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,33% do item 4
11º MÊS (300 DIAS até 330 DIAS)	7,94% do cronograma total da obra	8,33% do item 1; 8,33% do item 4
12º MÊS (330 DIAS até 360 DIAS)	9,79% do cronograma total da obra	8,37% do item 1;100% item 2; 8,29% do item 4

Destacamos que para o aceite das medições para empenhamento, as mesmas, deverão atingir os percentuais mínimos de execução estabelecidos no cronograma.

Para atendimento do Item 10 do edital a empresa e o departamento de obras deverão seguir o que segue:

10.3. As medições deverão ser apresentadas com memória de cálculo analítico, relatório fotográfico e diário de obras assinados pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pelo fiscal da obra designado pelo Departamento de Obras.

10.4. Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei nº 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

10.5. Todo e qualquer atraso injustificado, acarretará a glosa do percentual correspondente ao mês estabelecido no cronograma físico-financeiro, onde deverá ser realizada nova medição somente quanto completar o percentual acumulado com o estabelecido para o mês subsequente e assim sucessivamente, não eximindo o inadimplemento pela contratada das penalidades previstas.

Respeitosamente,

Henrique Rossi Wolf
Engenheiro Civil – CREA 28.265/D

Thiago Zuccon e Silva
Chefe de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG

Pottencial
SEGURADORA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 274

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 03069201799077501797110000 **Proposta:** 373.977

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, CNPJ/CPF 18.671.271/0001-34, AV CIRO GONCALVES, 173 - CENTRO - OURO FINO MG, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF 52.770.039/0001-91, RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA S/Nº - KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - MOJI MIRIM - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 119.997,73	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato CP nº 001/2017, contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga ouro fino ao Bairro Abertão, conforme planilhas, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, objeto da Concorrência Pública nº 001/2017, Processo Licitatório nº 0126/17.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 119.997,73	R$ 2.433,00	22/06/2017	22/06/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Nº Susep:** 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/07/2017 13:13:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencial.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201799077501797110000 e o Controle Interno: 00A7AA02BDFF0D0D. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 03069201700990075017971100000.

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R$ 2.433,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 2.433,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	16/07/2017	R$ 1.216,50
2	18/08/2017	R$ 1.216,50

pottencial seguradora s/a código susep 03069
www.pottencial.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br
CNPJ:11699.534/0001-74. Av. Raja Gabaglia, 1143/19°andar - CEP 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 2121-7777

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de fc detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocor dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias se suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas a exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogaçã da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos dc tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos umentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término da vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Pottencial
SEGURADORA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 286

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 03069201799077501796890000 **Proposta:** 373.959

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**, CNPJ/CPF 18.671.271/0001-34, AV CIRO GONCALVES, 173 - CENTRO - OURO FINO MG, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ/CPF 52.770.039/0001-91, RODOVIA SP 147 - MOGI MIRIM-ITAPIRA S/Nº - KM 54,2 - SALA 02 - PINHEIROS - MOJI MIRIM - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 20.381,17	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato decorrente da TP nº 004/2017, contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para recapeamento e pavimentação asfáltica da Avenida Nossa Senhora da Piedade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 20.381,17	R$ 300,00	07/06/2017	04/12/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **Nº Susep:** 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/07/2017 12:55:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.
Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <www.pottencial.com.br>. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201799077501796890000 e o Controle Interno: 00A7AA02BDE90C37. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: <www.susep.gov.br> sob o nº de documento 03069201700990075017968900000.

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos ...nciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, e...cificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZACÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. **PERDA DE DIREITOS:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
[illegible]/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei n°9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles adas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término da vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 03069201799077501796890000 **Proposta:** 373.959

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201700000003911219**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG Fls. 298

1. Responsável Técnico

IVAN APARECIDO CARMONA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;
RNP: 2602454060
Registro: 06.0.5060756613

Empresa contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI - EPP
Registro: 59353

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO — CNPJ: 18.671.271/0001-34
Logradouro: AVENIDA CYRO GONÇALVES — Nº: 000173
Bairro: CENTRO
Cidade: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37570000
Contrato: 057/17 — Celebrado em: 22/06/2017
Valor: 2.399.954,61 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO/BAIRRO ALBERTÃO — Nº: 000000
Bairro:
Cidade: OURO FINO — UF: MG — CEP: 37570000
Data de início: 22/06/2017 — Previsão de término: 22/06/2018
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO — CNPJ: 18.671.271/0001-34

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, PAVIMENTACAO	81445.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART INICIAL - EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ALBERTÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, PROC 126/17.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

IVAN APARECIDO CARMONA — RNP: 2602454060

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO F CNPJ: 18.671.271/0001-34

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$2.399.954,61. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 214,82 — Registrada em: 07/07/2017 — Valor Pago: 214,82 — Nosso Número: 00000000003851841

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 508

REQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG		**Nº do C.N.P.J** 18.671.271/0001-34	
Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173			
Cidade: Ouro Fino	**U.F.: MG**	**CEP: 37.570 -000**	**Telefone: (35) 3441-9401**

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TITULO DO PROJETO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG.

2.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação da vigência do contrato para atender ao cronograma de execução que tem vencimento em 29/06/2018,.

3. HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
Processo Licitatório 126/2017	12 meses	Contrato nº057/2017
Requisição de prorrogação do Prazo de Vigência	06 meses	De 31/12/2017 a 29/06/2018.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2017.

Elaboração:	**Revisão:**	**Solicitante:**	**Aprovado:**

Thiago Zuccon e Silva
Eng. Eletricista CREA-MG 89993/D
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 509

DESPACHO:

Processo nº 0126/2017
Concorrência nº 001/2017

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para parecer.

Após, voltem-me os autos.

Ouro Fino, 22 de Dezembro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 510

PARECER JURÍDICO

"Prorrogação do prazo de vigência contratual – Superveniência de fato imprevisível – Inteligência do art. 57, §1º, II, da da Lei nº 8.666/93 - Possibilidade"

I – Consulta:

Consulta-nos o Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca da possibilidade de se proceder à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2017 firmado com a empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI -EOO. vencedora do processo licitatório nº 126/2017, modalidade Concorrência nº 001/2017.

II – Parecer:

Primeiramente, insta observar que se trata de contrato de execução de obras, sendo o prazo de conclusão o indicador do lapso temporal em que a contratada deverá promover a entrega do objeto, não importando seu decurso necessariamente em extinção da avença.

Destarte, não há confundir-se prazo de vigência com prazo de execução contratual.

Assim, cabível lembrar Hely Lopes Meirelles:

"A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: Nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a obra ou do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos, o prazo de vigência do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 511

que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há portanto, prazo moratório e prazo extintivo do contrato".

Nessa vertente, insta observar que a Lei de Licitações, em seu art. 57, § 1º, arrola as hipóteses em que se admite a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado.

Dentre as hipóteses legais trazidas por este dispositivo, encontra-se a "*superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato*"; "(Inciso II).

Nos termos da justificativa constante no Memorando Interno e da Requisição de Prorrogação Contratual de lavra do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva, a situação se amolda à hipótese legal de prorrogação.

Isto porque a subsunção dos fatos à norma aplicável, no caso em tela, está necessariamente atrelada à manifestação do Departamento de Obras, não cabendo a essa assessoria se manifestar sobre aspectos técnicos de engenharia.

Assim, a hipótese listada parece assentar-se à hipótese normativa prevista no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, conclui-se, com base no inciso II do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, que se afigura legítima a prorrogação do prazo de execução da obra.

Todavia, alerta-se que o Município deverá proceder à prorrogação do prazo de conclusão, mediante prévia autorização da autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Ouro Fino, 22 de dezembro de 2017.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 512

DESPACHO:

Considerando o Memorando Interno da Sr. Thiago Zuccon e Silva, Chefe de Obras e Viação ;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o enquadramento do caso as hipóteses previstas no Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica autorizada, nos termos do art. 57, §1º Inc. II da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato administrativo nº 057/2017 firmado com a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, por mais 6 (seis) meses.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls 513

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

Contrato nº 057/2017
Processo nº 126/2017
Concorrência nº 001/2017

Entre o MUNICÍPIO DE OURO FINO, CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 52.770.039/0001-91, aqui denominada CONTRATADA, cujo objeto consiste em execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, resolvem com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, firmar o presente instrumento de aditamento ao contrato administrativo nº 057/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – Do Prazo de Vigência Contratual

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 6(Seis) meses, a partir de 29 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de aditamento contratual.

Ouro Fino, 29 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA DE OURO FINO
Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSTEL CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-
RG MG 13 313 740
CPF 676 531 466 00

02-
RG 27.277.544-7
CPF 268.446.088-45

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 514

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Vigência Contratual. Contrato nº 057/2017. Processo Administrativo Nº 0126/2017. Concorrencia nº 001/2017 - Objeto: Pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao bairro Abertão - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP – Assinatura: 29/12/2017. Validade: 29.06.2018 - MAURICIO LEMES DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 515

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Extrato de Prorrogação de Contrato nº 057/2017 correspondente ao Processo nº 126/17, Concorrência nº 001/17, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 05 de Janeiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:682C4794

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 228/2015. Pregão Presencial nº 099/2015 – Contrato nº 007/2016. Objeto: prestação de serviços de filmagem, edição e divulgação através da TV via web de eventos organizados pelo município de Ouro Fino para a Coordenadoria de Cultura. Turismo, Desporto e Lazer da Prefeitura do Município de Ouro Fino - Contratado: FELIPE DIGITAL VIDEO PRODUÇÕES LTDA - ME – Assinatura: 29/12/2017. Validade: 31.12.2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C2112552

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Nº 0322/2017. Contrato nº 075/2017 - Objeto: Elaboração de projeto ambiental para construção do 4º lago no bairro dos Palomos - Contratado: ETHOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Assinatura: 29.12.2017 - Vigência: 31.12.2018 -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EC3F227E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Nº 0349/2017. Contrato nº 077/2017 - Objeto: Elaboração de projeto para regularização de sinal de transmissão de TV no município - Contratado: HAND KEY INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Assinatura: 29.12.2017 - Vigência: 31.12.2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
efeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:504C31E6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Vigência Contratual. Contrato nº 057/2017. Processo Administrativo Nº 0126/2017. Concorrencia nº 001/2017 - Objeto: Pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao bairro Abertão - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP – Assinatura: 29/12/2017. Validade: 29.06.2018 -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A90169EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 001/18, modalidade Pregão Presencial nº 002/18, Registro de Preços nº 001/18 do tipo menor preço por lote. para contratação de Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de carne de IPTU/ISS/TLL para o setor de tributos da Prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 22/01/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C7A2DB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 002/18, modalidade Pregão Presencial nº 003/18, Registro de Preços nº 002/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços mecanicos para manutenção de veiculos leves da frota municipal. conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 22/01/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6097BED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA Nº 92/2017

PROCESSO: 13091/2016

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, **TERMO** nº 122/2017. **DATA:** 22/12/2017. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 196, I, II, III; art. 202, I, II; art. 203 § 2º; art. 19 e art. 90, do ECA e art. 227 da CF; Lei nº 3367, de 26 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 13.204. art. 31, II, **PROCESSO:** 13091/2016. **OBJETO**: Pagamento de quadro de Recursos Humanos da Unidade de acolhimento às disposições da Norma Operacional Básica-RH/SUAS e das "Orientações Técnicas": Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, bem como atuar junto à família de origem dos mesmos e nas famílias substitutas.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.03.08.243.0016.2048.33.50.43, fonte 100. ficha 12.22, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2018. **VALOR**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Elcio Ferreira de Moura pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:9EE871D0

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 559

REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG		**Nº do C.N.P.J** 18.671.271/0001-34	
Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173			
Cidade: Ouro Fino	**U.F.: MG**	**CEP: 37.570 -000**	**Telefone: (35) 3441-9401**

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TITULO DO PROJETO

Pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO, conforme memorial e planilha orçamentária anexa.

2.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o aditivo para retirada de uma pedra que surgiu ao executar o corte de um barranco na Pavimentação da Estrada que liga Ouro Fino ao Feijoal.

3. HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO FEIJOAL	12 meses	MARROAMENTO DE PEDRA R$5.133,60

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Ouro Fino, 28 de março de 2018.

Elaboração:	**Revisão:**	**Solicitante:**	**Aprovado:**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 560

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG
Local: ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO / MG

ADITIVO PARA MARROAMENTO DE ROCHA

Memorial descritivo

1- OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente **Memorial descritivo** de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigente e pertinente.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

2-DEMOLIÇÃO DE ROCHA

Durante a execução do alargamento da estrada no trecho da foto anexa, será marroada a rocha em pedra de mão e transportada para o local determinado pela a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG.

OURO FINO, MG, 28 DE MARÇO DE 2018.

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 561

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PROPRIETÁRIO -PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG	FOLHA Nº: 01/01
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A CIDADE DE OURO FINO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS / MG	DATA:28/03/2018
LOCAL- ESTRADA MUNICIPAL OURO FINO / BAIRRO ALBERTÃO	BDI ADOTADO
DATA BASE DOS PREÇOS - 15/04/2017(SINAPI) MG / NÃO DESONERADO	24,67%
VALOR TOTAL ORÇADO= R$3.434.007,32	
VALOR DO ADITIVO = 5.133,60	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL
2		DEMOLIÇÃO DE ROCHA				
2.1	79518/001	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	173,14	28,65	4.960,46
2.2	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	173,14	0,50	86,57
2.3	95290	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL - DMT 10 KM	m³xkm	173,14	0,50	86,57
		VALOR TOTAL				5.133,60

RT.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Engº Civil

Dr. MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 562

DESPACHO:

Processo nº 0126/2017
Concorrência nº 001/2017

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para parecer.

Após, voltem-me os autos.

Ouro Fino, 16 de Abril de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

AMARAL, CHAVES & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 563

Pouso Alegre, 17 de abril de 2018.

Exmo. Sr.
Maurício Lemes de Carvalho
D.D Prefeito Municipal

OURO FINO - MG

Prezado Senhor,

Encaminha-nos V.Sa., para análise e parecer a Requisição de Aditivo Contratual de lavra do Engenheiro Thiago Zuccon e Silva, no qual o mesmo solicita a alteração do Contrato nº 057/2017, tendo em vista a necessidade de da retirada de uma pedra descoberta ao executar o corte de um barranco nas obras de pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao Feijoal.

Fundamentação:

Inicialmente temos que, a Administração Pública possui certas prerrogativas inerentes à supremacia do interesse público e prevalência do mesmo sobre o interesse privado.

Nesse sentido, temos que os contratos celebrados no âmbito do direito privado são regidos pela obrigatoriedade de cumprimento dos termos avençados pelas partes, sendo mínimas as possibilidades de alterá-los, visto que tal caracterizaria inadimplemento contratual.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 564

A Administração Pública, por sua vez, possui como finalidade a realização do interesse público. Para tanto, os contratos administrativos, diferentemente do que ocorre nos contratos de direito privado, possuem a prerrogativa de serem alterados, prerrogativa esta estipulada em lei e derivada da superposição do interesse público ao interesse privado.

O art. 58 da Lei 8.666/93 cita as prerrogativas conferidas à Administração, senão vejamos:

> ***"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:***
>
> ***I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;***
>
> ***II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 desta Lei;***
>
> ***III - fiscalizar-lhes a execução;***
>
> ***IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;***
>
> ***V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.***
>
> ***§ 1º. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.***
>
> ***§ 2º. Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual."***

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 565

Contudo, no que diz respeito à prerrogativa de alteração unilateral dos contratos há de se observar o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 que dispõe:

> ***"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:***
>
> ***I - unilateralmente pela Administração:***
>
> ***a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;***
>
> ***b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;***
>
> ***II - por acordo das partes:***
>
> ***a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;***
>
> ***b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;***
>
> ***c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;" (Grifamos)***

Destarte, existe previsão na Lei 8.666/93 acerca da possibilidade de alteração contratual para fazer frente à modificação dos projetos.

No caso em tela, pelo teor da documentação encaminhada, se trata de alteração do projeto para a inclusão de serviços que inicialmente não constavam no projeto referentes ao marroamento de pedra, situação que se amolda ao descrito no inciso I, alínea "a", do artigo anteriormente citado, não se tratando de mero acréscimo quantitativo, e sim de alteração qualitativa que importa em acréscimo.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 566

Entretanto, cumpre salientar que cabe à Administração demonstrar as justificativas para alteração, atendendo o disposto no *caput* do artigo 65, o que foi levado à efeito pela solicitação da empresa e análise do setor de engenharia da Prefeitura, inclusive com relação ao preço proposto.

Assim autorizada a celebração do Termo Aditivo, o projeto básico deve ser alterado incluindo-se as alterações, bem como a planilha de custos do projeto em decorrência da alteração.

Quanto ao valor da alteração, a *priori*, estabelece o artigo 65, § 2º da Lei 8.666/93 que qualquer aumento no valor do contrato não poderá ser superior a 25% do valor inicial atualizado Senão vejamos:

> ***"Art. 65. (...)***
>
> ***(...)***
>
> ***§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.***
>
> ***§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:***
>
> ***I - (VETADO)***
>
> ***II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes."*** (Grifamos)

Verifica-se que o valor do contrato efetuado pela Administração com a Empresa é de R$ 2.405.088,21 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos)ecino~esze mil oitocentos e setenta reais) s), e a alteração qualitativa do projeto implica em um acréscimo contratual de R$ 5.133,60 (cinco mil cento e trinta e três reais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 567

e sessenta centavos), o que corresponde à 0,21% do valor do contrato, portanto, dentro do limite permitido.

Desta forma, considerando as informações e documentos disponibilizados para análise, sob o ponto de vista da legalidade, não vemos óbice que se proceda a alteração pretendida.

Finalmente, é valido ressaltar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar e, a conclusão técnica do Engenheiro responsável, que atesta sua necessidade.

Conclusão

"Ex positis", abstraídas as *quæstiones facti* porventura não reveladas nas informações apresentadas a esta Assessoria, possível, em tese, o acréscimo no objeto contratado, tendo em vista encontrar-se dentro do limite legal de 25% do valor inicial contratado, devendo manter-se dentro da estrita proporção daquilo que foi acrescido, conforme solicitação do Departamento de Obras.

É o parecer, *s.m.j.*

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB/MG 74.071-B

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 568

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2017

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho e a Empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.770.039/0001-91, com sede social na Rod. SP 147 S/N, KM 54,2, Sala 02, Mogi Mirim/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo de aditivo, tendo em vista o disposto no Processo Licitatório nº 0126/2017, Concorrência nº 001/2017, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira:
O objeto do presente é a alteração do contrato nº 057/2017, com alteração do projeto, conforme aprovado pelo setor de engenharia.

Cláusula segunda:

A alteração contratual sofrerá aditivo de R$ 5.133,60 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária 2018: 485 – 021101 2678 2 0023 1.016 449051

Cláusula Quarta:

Face ao aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 2.399.954,61 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos) fica alterado para R$ 2.405.088,21 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).

Cláusula Quinta:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente termo de alteração.

Ouro Fino, 23 de abril de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Constel Const. e Pavimentação Eireli - EPP
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Gislaine Teixeira
CPF: 268.446.088-45

Nome: Rosimeny C. Donício
CPF: 676 531 406-00

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 569

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 057/2017. Processo Licitatório Nº 0126/2017. Concorrência nº 001/2017 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 057/2017 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP; CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$ 5.133,60 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos). Data: 10/04/2018. MAURICIO LEMES DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Materiais

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG
Fls. 570

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Extrato da alteração do Contrato nº 057/2017 correspondente ao Processo de Licitação nº 0126/17, Concorrência nº 001/17, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 23 de Abril de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1° Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 046/2017. Pregão nº 029/2017. Processo Licitatório nº 038/2017. Fica reajustado o item 16 da Ata de Registro de preço supracitado em 89,83%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 16,80. Fica reajustado o item 70 da Ata de Registro de preço supracitado em 30,59%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 47,00. Fica reajustado o item 93 da Ata de Registro de preço supracitado em 105,54%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 26,70. Fica reajustado o item 97 da Ata de Registro de preço supracitado em 26,92%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 4,95. Fica reajustado o item 103 da Ata de Registro de preço supracitado em 14,16%, em seu valor original passando a vigorar o valor de R$ 2,50. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Anselmo Mudesto & Cia Ltda. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas.

Nepomuceno, 23/03/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
feita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:546F9854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 025/2018. Processo Licitatório nº 040/2018. Objeto: aquisição de estantes de livros para a Biblioteca Pública Municipal, para uso da Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Data de abertura: 18/05/2018 às 9:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/04/2018.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3E9657E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 003/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE _ AMALG. Objeto: constiui objeto do presente Convênio a Cessão de Uso de equipamentos remunerado denominado Patrulha Motomecanizada da AMALG para conservação de estradas vicinais e execução de obras em vias urbanas e outros. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 02/04/2018 a 31/12/2018. Data: 02/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito Municipal.

JOÃO PAULO LEITE
Presidente da AMALG.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EDB184D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 049/2018. Processo Licitatório nº 027/2018. Pregão Presencial nº 018/2018. Objeto: prestação de serviços de usinagem completa do motor, incluindo o fornecimento de peças originais, novas e de primeiro uso, para reforma do Motor da máquina Motoniveladora New Holland 140 B, ano 2010/2011, Motor Cunmins B 6 cilindros Série nº 362279993, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 60 dias. Valor global: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Retífica Sob Medida Ltda ME.

Nepomuceno, 19/04/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E4DD8D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PP 021/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2018, ***RETIFICA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.***

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo especializado em saúde, compreendendo colabaração e assistencia especializada para o diagnóstico e formulação de soluções na gestão da Atenção Primária a Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ninheira/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.
Onde lê: início da Sessão: Dia 05/05/2018, às 09:00 (Nove horas),leia **inicio da sessão 08/05/2018 as 09:00 horas** na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:4774975F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2017. CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 057/2017. Processo Licitatório Nº 0126/2017. Concorrência nº 001/2017 - Objeto: Alteração de Projeto do contrato nº 057/2017 - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP; CNPJ nº 52.770.039/0001-91 – Alteração do contrato no valor de R$ 5.133,60 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos). Data: 10/04/2018.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8396E1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 160/18, modalidade Pregão Presencial nº 036/18 do tipo menor preço por item, para Aquisição de 01(uma) motoniveladora e 02(dois) caminhões basculantes para manutenção das estradas vicinais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/05/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B97058C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: ISAIAS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVICO PUBLICO, presente contrato terá início no dia 02/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: FERNANDA LOPES DOS REIS, REGENTE DE ENSINO, presente contrato terá início no dia 16/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: CAMILA DE ALMEIDA DIAS, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 23/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MAYARA LOPES BERNARDO, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 24/04/2018 e término no dia 30/11/2018.

Estagiária: AMANDA CARVALHO DA SILVA, o presente objeto de contrato terá início no dia 04/04/2018 e término no dia 30/12/2018, conforme *Lei Municipal 2.111/2005 alterada pela Lei Municipal nº 2.795/2018.*

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:187F8D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2018 TOMADA DE PREÇOS 001-2018 - GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Processo Licitatório Nº 016/2018 Tomada de Preços N.º 001/2018 cujo OBJETO é a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de galpão para fins recreativos no Distrito de Cisneiros, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
ACRESCENTANDO:
21.11.2. Conforme o Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, as empresas que não se interessarem em realizar a visita técnica não serão desclassificadas do Processo Licitatório.
21.11.2.1. As empresas que decidirem por não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta não poderão, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.
Os demais itens permanecem como no extrato publicado anteriormente.

Publique-se.

Palma, 24 de abril de 2018.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8E593E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO REGULAMENTO PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO

Regulamento da Prova Prática
Concurso Público – Edital nº 01/2018
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização do Regulamento da Prova Prática de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão referente ao Edital do Concurso Público – 01/2018. Informamos que o Regulamento da Prova Prática na íntegra encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0BA54EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 034/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 034/2018 - Processo de Licitação nº 166/2018

Examinados os atos e termos do processo supra, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITEX,** conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional,

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação ("Licitação Deserta"), restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

REVOGO, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 034/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 166/2018.

Pará de Minas, 19 de abril de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

PAC 126/17
CO 80/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 576

REQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG		**Nº do C.N.P.J** 18.671.271/0001-34	
Endereço: Av. Cyro Gonçalves, 173			
Cidade: Ouro Fino	**U.F.: MG**	**CEP: 37.570 -000**	**Telefone: (35) 3441-9401**

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TITULO DO PROJETO

Pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Abertão.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA OURO FINO AO BAIRRO ABERTÃO.

2.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação devido a paralização da obra durante o período de dezembro de 2017 a final de março de 2018, onde intensificou o período chuvoso, afetando o cronograma inicial. Foi necessário também, o marroamento de mais uma pedra que desceu no leito da estrada durante a abertura de um trecho próximo a ponte do Abertão, na obra de Pavimentação da Estrada que liga Ouro Fino ao Feijoal/São Bento de Caldas.

3. HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO

TERMO	PRAZO	DESCRIÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO FEIJOAL	12 meses	MARROAMENTO DE PEDRA R$5.133,60
Prorrogação contratual	120 dias	Até 07/10/2018.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Ouro Fino, 17 de maio de 2018.

Elaboração:	Revisão:	Solicitante:	Aprovado:

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 597

DESPACHO:

Processo nº 0126/2017
Concorrência nº 001/2017

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para parecer.

Após, voltem-me os autos.

Ouro Fino, 17 de Maio de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 578

PARECER JURÍDICO

"Prorrogação do prazo de vigência contratual – Superveniência de fato imprevisível – Inteligência do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 - Possibilidade"

I – Consulta:

Consulta-nos o Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca da possibilidade de se proceder à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2017 firmado com a empresa CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI -EOO. vencedora do processo licitatório nº 0126/2017, modalidade Concorrrência nº 001/2017.

II – Parecer:

Primeiramente, insta observar que se trata de contrato de execução de obras, sendo o prazo de conclusão o indicador do lapso temporal em que a contratada deverá promover a entrega do objeto, não importando seu decurso necessariamente em extinção da avença.

Destarte, não há confundir-se prazo de vigência com prazo de execução contratual.

Assim, cabível lembrar Hely Lopes Meirelles:

"A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: Nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, operando o prazo como limite de tempo para a obra ou do serviço ou da compra sem sanções contratuais; nos segundos, o prazo de vigência do negócio jurídico contratado, e assim sendo, expirado o prazo, extingue-se o contrato, qualquer

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 579

que seja a fase de execução de seu objeto, como ocorre na concessão de serviço público ou na simples locação de coisa por tempo determinado. Há portanto, prazo moratório e prazo extintivo do contrato".

Nessa vertente, insta observar que a Lei de Licitações, em seu art. 57, § 1°, arrola as hipóteses em que se admite a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado.

Dentre as hipóteses legais trazidas por este dispositivo, encontra-se a "*superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato*"; "(Inciso II).

Nos termos da justificativa constante na Requisição de Prorrogação Contratual de lavra do Departamento de Obras, a situação se amolda à hipótese legal de prorrogação.

Isto porque a subsunção dos fatos à norma aplicável, no caso em tela, está necessariamente atrelada à manifestação do Departamento de Obras, não cabendo a essa assessoria se manifestar sobre aspectos técnicos de engenharia.

Assim, a hipótese listada parece assentar-se à hipótese normativa prevista no inciso II do § 1° do art. 57 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, conclui-se, com base no inciso II do § 1° art. 57 da Lei nº 8.666/93, que se afigura legítima a prorrogação do prazo de execução da obra.

Todavia, alerta-se que o Município deverá proceder à prorrogação do prazo de conclusão, mediante prévia autorização da autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Ouro Fino, 17 de maio de 2018.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls 580

DESPACHO:

Considerando o Memorando Interno da Sr. Thiago Zuccon e Silva, Chefe de Obras e Viação ;

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

Fica autorizada, nos termos do art. 57, §1º Inc. II da Lei 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato administrativo nº 057/2017 firmado com a empresa Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP, por mais 120 (Cento e Vinte) dias.

Lavre-se o competente termo de prorrogação de prazo de vigência e Execução.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

581

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.

Contrato nº 057/2017
Processo nº 126/2017
Concorrência nº 001/2017

Entre o MUNICÍPIO DE OURO FINO, CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 52.770.039/0001-91, aqui denominada CONTRATADA, cujo objeto consiste em execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao bairro Abertão, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, resolvem com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, firmar o presente instrumento de aditamento ao contrato administrativo nº 057/2017 mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I – Do Prazo de Vigência e Execução Contratual

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais120(Cento e Vinte) dias.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de aditamento contratual.

Ouro Fino, 28 de Maio de 2018.

PREFEITURA DE OURO FINO
Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSTEL CONSTRUTORA E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01-
RG MG 4313740
CPF 676 531 466 00

02-
RG 27 277 544-7
CPF 268.446.088-45.

Prefeitura Municipal do Ouro Fino
Fls 582

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Vigência e Execução Contratual. Contrato nº 057/2017. Processo Administrativo Nº 0126/2017. Concorrencia nº 001/2017 - Objeto: Pavimentação da estrada que liga Ouro Fino ao bairro Abertão - Contratado: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP – Assinatura: 28/05/2018. Validade: 28.09.2018 - MAURICIO LEMES DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 583

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Extrato de Prorrogação de Contrato nº 057/2017 correspondente ao Processo nº 126/17, Concorrência nº 001/17, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 28 de maio de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira
Assessora Técnica Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

*Uniao Ltda
GES60075
LREQSIMP.662-851

12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2018

E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O

DATA DA REQUISICAO: 23/04/2018

BLOCO:

RIMS : 01237/18
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL
DESTINO/APLICACAO: E.VICINAIS - ESTRADAS VICINAIS - 021101
UNIDADE : DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL -

DESCRICAO SUMARIA: ALTERACAO DE PROJETO PARA RETIRADA DE UMA PEDRA QUE SURGIU QAUNDO DO CORTE DE UM BARRANCO.

ITEM	P R O D U T O DESCRICAO	CODIGO	UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	PAV ASFALTICA OF A STA RITA Pavimentacao asfaltica da estrada municipal que liga a cidade de Ouro Fino/MG a cidade de Santa Rita de Caldas/MG.	26190	OB	485	1,0000	5.133,6000	5.133,60

VALOR TOTAL DA REQUISICAO 5.133,60

..... ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

..... ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO

..../..../..... DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR CARLOS CADAN

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG
Fls. 587

REQUISICAO DE EMPENHO COMPLEMENTAR (R.E.C.): 01622/18 DATA da R.E.C.: 23/04/2018

RE de Origem (R.E.): 02250/17 DATA da R.E.: 23/06/2017 EMPENHO: EG00152

UNIDADE.....: 021101 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FAVORECIDO: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇAO EIRELI - EPP Codigo: 5351
Endereco.: ROD. SP 147 S/Nº, KM54,2 SALA 02.
Bairro...: PINHEIROS Cidade: MOGI MIRIM CEP : 13800-970
UF.....: SP Fone: 19 3814 4789
CPF/CGC..: 52.770.039/0001-91
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

PROCESSO :

CONDICAO PAGAMENTO:
PRAZO ENTREGA: 0 dias
FICHA .....: 485 CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA: 021101 2678200231.016 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....:
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.016 OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL

HISTORICO: JUSTIFICA O DEPARTAMENTO DE OBRAS QUE É NECESSARIO
A MODIFICACAO DO PROJETO PARA RETIRADA DE UMA
PEDRA QUE SURGIU AO EXECUTAR O CORTE DE UM
BARRANCO NA ESTRADA A SER PAVIMENTADA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PAV ASFALTICA OF A STA RITA	OB	26190	1,00	5.133,6000	5.133,60

VALOR A COMPLEMENTAR : R$ 5.133,60
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(cinco mil, cento e trinta e tres reais e sessenta centavos**********
**********)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino
Fls. 585